CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.084

Quarta-feira, 4 de Outubro de 2017

Câmara homenageia a União de Moradia Popular

A vereadora Marta Rodrigues destacou a "importância da autogestão nas moradias populares"

Foto: Valdemiro Lopes



A vereadora Marta Rodrigues (PT) afirmou que "este modelo de autogestão possibilita aos moradores dos empreendimentos estarem ativos nas discussões desde o projeto arquitetônico até a construção das edificações". A vereadora também falou da participação popular que, segundo ela, envolve vários temas que têm relação com a moradia, como o acesso à saúde, educação e transporte público. **Leia mais na página 3**

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ireuda alerta para necessidade de prevenção do câncer de mama

Campanha Outubro Rosa foi lançada oficialmente em Salvador na manhã de segunda-feira (2)

A vereadora Ireuda Silva (PRB) participou, na manhã de segunda-feira (2), no bairro do Cabula VI, do lançamento da campanha Outubro Rosa, ao lado do prefeito ACM Neto, do vice-prefeito Bruno Reis, e da secretária de Políticas para Mulheres, Taissa Gama. Em mais uma edição, o projeto tem o objetivo de promover a conscientização e a prevenção do câncer de mama.

Conhecida por carregar a bandeira de defesa dos direitos da mulher, Ireuda alerta para a necessidade de prevenção, o que inclui uma atenção redobrada ao próprio corpo e a realização de exames nos locais adequados.



Fotos: Assessoria da vereadora

Vereadora participou de evento da prefeitura



"O câncer de mama é um problema sério e que não podemos ignorar. É de suma importância que todas nós, mulheres, participemos da campanha, colaborando para a disseminação de informação e, claro, nos cuidando", disse a vereadora, acrescentando que os homens também devem ficar atentos, já que a doença também pode atingir a população masculina, ainda que as chances sejam pequenas.

Uma das ações do Outubro Rosa da prefeitura é o caminhão itinerante para prestação de atendimentos e exames, que passará por 14 bairros de Salvador até o dia 31 de outubro, sempre das 8h às 16h.

APARTE

Curtinhas

Câmara Itinerante

A quarta edição do Projeto Câmara Itinerante será realizada no próximo dia 23, às 14h30, no Centro Cultural Plataforma (Praça São Braz, s/n). Desta vez, a estrutura do Legislativo Municipal estará à disposição para acolher as demandas dos moradores da região Subúrbio/Ilhas. Até o final de 2018, as sessões itinerantes comtemplarão as dez prefeituras-bairro da cidade.

IPTU

O vereador Edvaldo Brito (PSD) denunciou, no plenário da Câmara, "o abuso da Prefeitura executando judicialmente a Escola Criativa Olodum para pagar valor exorbitante de IPTU, que hoje já passa de 55 mil reais". A direção da escola foi citada, devendo agora haver penhora judicial de bens.

Moradia popular

"Michel Temer quer acabar com os movimentos por moradia popular", afirmou a vereadora Marta Rodrigues (PT), no Dia Mundial do Sem Teto (2 de outubro). Conforme a parlamentar, o governo federal fez cortes em diversas áreas sociais e a proposta orçamentária para 2018 não tem verba destinada para habitação popular.

Violência

O assassinato do sargento PM Carlos José de Jesus Cruz repercutiu na Câmara. O vereador Henrique Carballal (PV) lamentou mais uma perda na corporação: "Fico muito triste com a notícia deste crime, que acontece há apenas três dias do assassinato do subtenente Fortuna no estacionamento de um shopping da nossa capital. Assistimos ao cruel extermínio da PM baiana".

Autogestão é tema de sessão pelos 30 anos da União de Moradia Popular

A iniciativa foi da vereadora Marta Rodrigues

Em sessão especial realizada na sexta-feira (29), no Plenário Cosme de Farias, a Câmara homenageou a passagem dos 30 anos da União de Moradia Popular (UMP). A iniciativa foi da vereadora Marta Rodrigues (PT). Na ocasião, a parlamentar destacou a "importância da autogestão nas moradias populares".

Marta salientou que o modelo de autogestão possibilita que as pessoas beneficiadas tenham "voz ativa nas diversas questões que envolvem os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida".

A vereadora afirmou que "este modelo de autogestão possibilita aos moradores dos empreendimentos estarem ativos nas discussões desde o projeto arquitetônico até a construção das edificações". Ela também falou da participação popular, que "envolve também vários temas que têm relação com a moradia, como o acesso à saúde, educação e transporte público".

Marta também considera que "o país sofre atualmente retrocessos impostos por Michel Temer, que põe em risco todas as conquistas da regularização fundiária adquiridas nos governos de Lula e Dilma. Mas há uma resistência ativa dos legítimos representantes das lutas do povo, como o Movimento Popular de Moradia (MPM)".



Também presente ao evento, o deputado federal Nelson Pelegrino (PT) enalteceu a iniciativa da vereadora. "Parabenizo Marta Rodrigues por este momento importante". O parlamentar também frisou que "nos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ocorreram grandes avanços na oferta de moradias populares no Brasil".





Avanços

Pelegrino também destacou que "nos governos de Jaques Wagner a Bahia foi recordista de beneficiários no Programa Minha Casa Minha Vida".

Em seu discurso, Marli Carrara, coordenadora da União Por Moradia Popular (UMP) na Bahia, destacou "a luta obstinada do ex-vereador e ex-deputado federal Zezéu Ribeiro pelo acesso da população à moradia popular". Uma das suas iniciativas neste sentido foi na condição de relator, na Câmara dos Deputados, da PEC 285/ 2008, que estabeleceu a vinculação de recursos orçamentários da União, estados e municípios aos fundos de Habitação de Interesse Social. Zezéu Ribeiro faleceu no dia 25 de fevereiro de 2015.

A mesa da sessão também foi composta por Gabriel José Moura Nunes Soares, superintendente de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Sedur), Ângela Gordilho, coordenadora do Programa de Residência em Arquitetura e Engenharia da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e Aguinaldo Evangelista, integrante da Central de Movimentos Populares.

Concurso da Câmara será realizado pela FGV

"Expectativa é que as inscrições sejam abertas no mês que vem", afirma Leo Prates



Foto: Antonio Queirós

Presidente Leo Prates

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) vai ser a responsável pela realização do concurso público da Câmara Municipal de Salvador (CMS). O edital de contratação foi publicado na terça-feira (3) no Diário Oficial do Legislativo. Para o presidente da Casa, o vereador Leo Prates (DEM), trata-se de instituição especializada, idônea e com larga experiência na atividade.

"Queremos dar toda a transparência ao processo seletivo e nossa expectativa é que as inscrições sejam abertas no mês que vem, com a aplicação das provas no início de 2018", informa Leo.

Com cota de 30% para afrodescendentes, o concurso vai oferecer 60 vagas distribuídas nas áreas legislativa, financeira, gestão, recursos humanos, tecnologia da informação, assistência social, direito, secretariado, arquitetura, odontologia e engenharia.

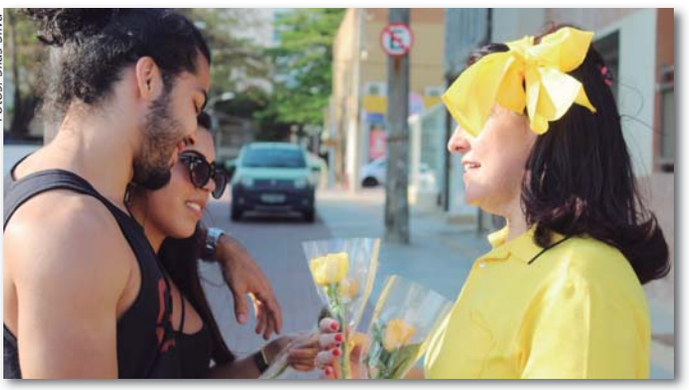
O presidente Leo Prates explica que a realização do concurso público atende recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). "O TCM pediu e nós estamos, dentro do possível, reduzindo a desproporção entre servidores efetivos e comissionados existente na Câmara".

Ato público Salvador pela Vida

A vereadora Rogéria Santos é autora do projeto que instituiu o Mês de Combate ao Suicídio



Fotos: Silas Silva



"Eu sou um bebê errático e triste! Eu não tenho mais a paixão, e por isso lembre-se, é melhor queimar de vez do que se apagar aos poucos." O fragmento da carta de adeus do jovem cantor Kurt Cobain, escrito em 1994, ainda demonstra nos dias atuais os sentimentos existentes nas pessoas que cometem o suicídio. O problema, segundo a vereadora Rogéria Santos (PRB), é relacionado a fatores como depressão, uso de drogas e álcool, além de elementos interpessoais como violência sexual e doméstica, abusos e bullying.

O ato público Salvador pela Vida, realizado na tarde de sábado (30) com o apoio de Rogéria, entre o Morro do Cristo e o Farol da Barra, teve o objetivo de chamar atenção da população para a gravidade da situação. Participaram do evento o projeto Mulheres em Ação, Corpo de Bombeiros GMAR, Guarda Municipal, Grupo de Escoteiros João das Botas e voluntários.

Valor da vida

No estado da Bahia, 173 pessoas cometeram suicídio de janeiro a junho de 2016, de acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA). Para Rogéria Santos, é necessário atuar em busca da mudança desse quadro: "Os dados são alarmantes, não podemos cruzar os braços diante desta dura realidade, precisamos conscientizar as pessoas sobre o valor que a vida possui", explicou a legisladora.

O ápice da ação aconteceu no Farol da Barra, com um grande círculo entre os presentes. "Estamos aqui reunidos com um único objetivo, precisamos dar valor à vida. Por isso, Salvador pela Vida!", declarou a republicana.

O ato reuniu cerca de 200 pessoas. O Salvador pela Vida distribuiu rosas amarelas, balões e cartazes em alusão ao valor que cada vida possui. A ação, que encerrou a programação do Setembro Amarelo, contou com um momento interativo ao ritmo do Swing Baiano.

Rogéria Santos, autora do projeto de lei que deu origem à Lei nº 9.249/2017, que instituiu o Mês Municipal de Combate ao Suicídio, com objetivo de intensificar as ações de prevenção ao autoextermínio, tem atuado em defesa da causa desde o mês de abril, com ações educativas e proposituras no legislativo soteropolitano. Além disso, deu destaque à campanha "Sua vida vale mais que um jogo", em conjunto com audiência pública realizada com a participação de órgãos públicos envolvidos com a problemática, ONGs e autoridades.

"A Guarda Municipal tem o objetivo de apoiar os cidadãos, por isso unimos forças para combater essa prática que tem destruído muitas famílias", explicou Vagner Alves, representante do órgão no ato público.

Também presente, Adriana Santana, representante dos Escoteiros, reconheceu a importância de falar abertamente sobre a temática: "É muito importante falarmos sobre o assunto. Convidei não apenas os lobinhos, crianças com faixa etária de 6 anos e meio até 10 anos, como também os escoteiros e os seus pais, para que todos viessem de amarelo fazendo uma alusão à campanha pela vida".

Téo Senna destaca o lançamento da Campanha Outubro Rosa

Para o vereador, esse é um evento importante para chamar a atenção da população para a prevenção da doença

O vereador Téo Senna (PHS) participou do lançamento da Campanha de Mobilização Outubro Rosa 2017, na manhã de segunda-feira (2). O evento, realizado na Praça da Mangueira, no bairro Cabula VI, teve como objetivo alertar o público para a importância da prevenção do câncer de mama e do colo do útero. A ação, que oferece diversos serviços, é promovida pela Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) em parceria com órgãos municipais e entidades civis.

Para Téo Senna, esse é um evento importante para chamar a atenção da população para a prevenção e tratamento da doença: "Fico muito feliz por poder fazer parte deste evento, pois, há uns dez anos, tive a oportunidade de realizar a primeira sessão do Outubro Rosa na Câmara e sugerir a iluminação rosa na fachada da Casa. Na época, um dos quadros marcantes era a dificuldade da continuidade no tratamento. Hoje, o atendimento municipal melhorou muito e a realidade é bem diferente, mas é muito importante ressaltar que o diagnóstico o quanto antes pode fazer a diferença".



Fotos: Assessoria do vereador



Durante o lançamento da campanha, o prefeito ACM Neto divulgou a programação do mês, que inclui sete ações: Sala Rosa, no Shopping Center Lapa; Palestra com a secretária Taíssa Gama, no auditório do Parque Social, seguido de show da banda Jamil no Parque da Cidade; SPMJ Itinerante sobre autocuidado das mamas em nove locais da cidade; Quinta Temática especial com debate debates sobre "Autocuidado das mamas" e "Saúde Bucal" no auditório do Instituto de Previdência do Salvador (PREVIS); Passeio Ciclístico no Dique do Tororó; Estandes no Shopping Salvador e a Estação da Lapa compostos por um espaço para autocuidado da mama, encaminhamento e triagem; e o Caminhão Itinerante, que percorrerá 14 bairros da capital baiana prestando e atendimentos e exames. Mais informações através do site www.salvador.ba.gov.br.

Maior evento de ciclismo tem representação baiana

Sílvio Humberto registra participação de Arygil Cerqueira no Iron Biker Brasil

Competição que já nasceu como a maior prova de Mountain Bike do país, o Iron Biker Brasil teve a participação do ciclista soteropolitano Arygil Cerqueira. O vereador Sílvio Humberto (PSB) registrou Câmara Municipal, na segunda-feira (2), a presença do competidor que trouxe uma medalha por ter finalizado o circuito da prova na categoria Veterano.

"A Bahia esteve muito bem representada. Além de ter um espírito competidor, Arygil é um exemplo de como se locomover na cidade sem causar danos ao meio ambiente, já que a bicicleta é também o seu principal meio de transporte", ressaltou o parlamentar.

Mesmo sem patrocínio, a paixão por pedalar leva Arygil às competições desde 2007. O troféu Abelha foi uma das homenagens que recebeu do Iron Biker ao longo da sua participação, que já está caracterizada pela distribuição de fitas do Senhor do Bonfim aos atletas antes da largada.

Foto: Assessoria do vereador



Sílvio Humberto e Arygil

Duda Sanches e Suíca debatem Reforma Política na Câmara

Vereadores participam de mesa-redonda organizada pela professora Lana Martins

Os vereadores Duda Sanches (DEM) e Luiz Carlos Suíca (PT) participaram de uma mesa-redonda sobre Reforma Política, na manhã de terça-feira (3), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal. A discussão foi mediada pela professora de Direito Lana Martins. O Observatório Jurídico da Universidade Salvador (Unifacs) promoveu o evento.

Fotos: Reginaldo Ipê



"Nunca foi tão importante debater esse tema, pois precisamos saber se realmente essa reforma é para o povo brasileiro ou é voltada somente para a classe política. São mudanças que surtirão efeitos no bolso e na vida de todos os brasileiros. Em sua fase de finalização, vemos todos os dias notícias diversas. Antes estava conciliado um valor de R$ 1 bilhão para o Fundo Eleitoral e agora deve ser votado um outro valor de R$ 2 bilhões. Em minha opinião, não estamos indo para frente com essa medida. Estamos, na verdade, chancelando um atraso para o Brasil", afirmou Duda Sanches.



Debate sobre Reforma Política movimentou o Centro de Cultura da Câmara

Para o vereador Suíca, a crise política no país vai possibilitar mudanças, mesmo passando por um momento muito difícil. "É difícil apontar de quem é a culpa pelo descrédito que vivemos. O que devemos realmente propor é uma reforma partidária e de ideologia", disse.

Ele defendeu mais discussões com a população "para não simplificar o tema a um mero dinheiro público a ser usado para bancar eleições de parlamentares". Também considerou que o uso de dinheiro da iniciativa privada não vai impedir a corrupção. "A reforma que temos na esfera federal, na verdade, é uma forma de proteger os deputados, em sua maioria envolvidos com a desmoralização", analisou Suíca.

A mediadora Lana Martins considerou o Centro de Cultura da Câmara Municipal o local propicio para a discussão de um assunto de grande relevância para a sociedade. "A Reforma Política alterará a forma como os nossos representantes serão eleitos e também acerca das regras eleitorais, a exemplo da destinação de tributos", afirmou.

Além dos citados, participaram da mesa de trabalho o juiz federal Saulo Casali e o analista judiciário do Tribunal Regional Eleitoral Jaime Barreiros.

Escola do Legislativo realiza reunião com primeira turma

Objetivo do encontro é aprimorar pontos para os próximos cursos

Trinta e dois alunos da primeira turma da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador foram convidados a participar de reunião, que será realizada na próxima quinta-feira (5), às 9h, no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Casa Legislativa.

De acordo com a diretora da Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues (PT), os alunos da primeira turma serão entrevistados sobre o curso que realizaram e poderão apontar pontos a serem aprimorados. "Precisamos estabelecer esse canal para identificar o que pode ser melhorado. Depois de três meses, os reuniremos novamente para fazer uma nova entrevista sobre a experiência", afirmou.

Durante a sessão ordinária desta terça-feira (3), Marta Rodrigues apresentou requerimento para que a Escola do Legislativo seja chamada de Vereador Péricles Gusmão.

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), aproveitou para elogiar o trabalho que vem sendo realizado pela Escola do Legislativo.

Palhinha contra fechamento da Caixa de Paripe

Vereador mostrou ao gerente regional Lídio Melo impacto para região do Subúrbio

O vereador Orlando Palhinha (DEM) esteve, na manhã de segunda-feira (2), na Superintendência da Caixa Econômica Federal em Salvador para solicitar que o anúncio de fechamento da agência de Paripe não seja efetivado. Em reunião com o gerente regional Lídio Melo, o representante da comunidade do Subúrbio Ferroviário na Câmara Municipal falou sobre o impacto negativo que essa ação terá para a região e reivindicou que a medida seja repensada.



Foto: Assessoria do vereador

Gerente regional da Caixa Lídio Melo e vereador Orlando Palhinha

"No dia 8 de setembro, a Caixa fez o anúncio do fechamento da agência, localizada no bairro de Paripe, o que pegou de surpresa os moradores do Subúrbio Ferroviário, que necessitam receber seus proventos perto de casa, dentre eles milhares de aposentados e pensionistas", argumentou Palhinha.

Logo após o anúncio do encerramento das atividades da agência, o vereador encaminhou documento ao deputado federal Paulo Azi (DEM/BA), solicitando apoio para a campanha contra o fechamento. No texto ele citou justamente as dificuldades que os moradores dos bairros da região passarão a ter para suas operações bancárias, tendo que se deslocar para outros bairros. Em consequência desta iniciativa, a Câmara dos Deputados enviou ofício à diretoria geral da Caixa defendendo a manutenção da unidade.

Gurilândia International School visita Memorial da Câmara

Objetivo da escola foi promover o conhecimento acerca da formação histórica da cidade de Salvador



Foto: Sidney Nóbrega

Estudantes da Gurilândia aprendem história na Câmara

A Câmara Municipal recebeu, na manhã de terça-feira (3), a visita de 45 estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental da Gurilândia International School, para um tour cultural pelo Memorial da Casa.

Os jovens apreciaram o rico e variado acervo histórico, as maquetes, os objetos arqueológicos, as pinturas dos personagens que fazem parte da história do Brasil e da Bahia e ainda peças do mobiliário da Casa.

A coordenadora educacional Ana Cristina explica que a visita teve como objetivo promover o conhecimento acerca da cidade e seus cidadãos, além da formação histórica de Salvador.

"Gostei muito desse passeio, principalmente da urna de prata que era usada para as votações da Câmara antigamente", afirmou a estudante Bianca Freitas, de 9 anos.

Kiki Bispo apresenta relatório do Panorama Carnaval

A Comissão Especial que discute a festa aprovará o texto final na próxima terça-feira (10)

O relatório da segunda edição do Panorama Carnaval, promovido em junho pela Comissão Especial da Câmara Municipal de Salvador encarregada de discutir a festa, foi entregue pelo vereador Kiki Bispo (PTB), no início da tarde desta terça-feira (3), ao presidente Moisés Rocha (PT). Até a próxima reunião, dia 10, às 13h30, quando o relator fará uma apresentação oral do documento, os vereadores que integram o colegiado poderão indicar emendas para aperfeiçoar o texto final.

A intenção, segundo Moisés Rocha, é entregar o relatório do evento aos órgãos e segmentos envolvidos na organização da festa, especialmente ao prefeito ACM Neto, para que as sugestões já sejam aproveitadas para o Carnaval 2018. "Precisamos dar respostas às entidades e personalidades que participaram ativamente do Panorama, visando tornar o Carnaval o mais participativo possível", frisou.


Foto: Antonio Queirós

Cronograma

O relator Kiki Bispo deixou claro que tentou acatar ao máximo as sugestões apresentadas tanto no Panorama do Carnaval, realizado dias 5 e 6 de junho no Othon Palace, quanto no âmbito da Comissão Especial. Na próxima reunião também será traçado o cronograma de atividades do colegiado para apresentação do relatório.

"Temos de fato um panorama traçado sobre o nosso Carnaval, um conteúdo bastante significativo, com propostas capazes de dinamizar a festa, sobretudo revitalizar o circuito Campo Grande/Centro, o mais tradicional", ressaltou o vereador.

Diretoria da Astral se reúne para traçar estratégias para 2018

Encontro na segunda-feira (2), foi realizado na Câmara dos Deputados, em Brasília

A diretoria da Astral (Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas), que reúne as emissoras legislativas de todo o país, se reuniu na segunda-feira (2), na Câmara dos Deputados, em Brasília, para discutir estratégias de fortalecimento das emissoras públicas e iniciar o planejamento estratégico da entidade para 2018. No encontro, foram discutidas a realização da 2ª Mostra de Documentários da Astral e a agenda nacional de encontros para 2018. Os encontros ocorrerão em Gramado (RS), em maio, e em São Paulo, capital, em agosto do próximo ano.

Além do presidente da Astral, Wanderley de Oliveira (Assembleia do MT), participaram da reunião os vice-presidentes da entidade, Evelin Maciel (Câmara dos Deputados), e Osvaldo Lyra


Foto: Divulgação

(Câmara de Salvador), o diretor-técnico, Marcelo Malacrida (Câmara de Bauru - SP), a secretária-geral Luciana Mendes Rivelli (Câmara de Jundiaí - SP) e o diretor financeiro Gerson Inácio de Castro (Assembleia do RN).

Foram discutidos critérios para a veiculação de conteúdo nas emissoras legislativas e a formulação de um parecer da Associação com orientações sobre apoio cultural a ser divulgado até o final de 2017. A Associação recebeu uma proposta de parceria de uma empresa de interatividade para o desenvolvimento de um aplicativo para a TV digital que será analisada pela diretoria. A entidade vai disponibilizar em breve duas opções de cursos EAD para a formação dos quadros técnicos das emissoras. Os cursos deverão ocorrer no primeiro semestre de 2018.

RADIO - Na tarde desta segunda-feira, foi realizada também uma reunião da Rede Legislativa de Rádio. Houve um consenso sobre a nova grade de programação compartilhada, quer irá priorizar as sessões plenárias das emissoras parceiras e jornais de meia hora, em cada período dos dias da semana, gerados ao vivo pela redação da Rádio Câmara de Brasília. Participaram da reunião representantes das emissoras de rádio que estão no ar – Assembleia do Mato Grosso, Câmara de Bauru (SP), Pouso Alegre (MG), Teixeira de Freitas (BA) e João Pessoa (PB), e das emissoras próximas a entrar em operação – Assembleia do Rio Grande do Norte, Itamarandiba (MG), Chapadinha (MA), Balneário Camburiú (SC), Currais Novos (RN) e Salvador (BA).

Câmara aprova 87 projetos nesta terça-feira

Vereadores referendaram 33 indicações, 18 moções, 15 projetos de lei, 12 requerimentos e nove resoluções

Propostas não polêmicas de vereadores foram aprovadas na sessão ordinária de terça-feira (3), no Plenário Cosme de Farias. Os vereadores referendaram 33 indicações, 18 moções, 15 projetos de lei, 12 requerimentos, e nove resoluções, totalizando 87 proposições legislativas.

Após a votação, o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), comemorou a produtividade e a melhoria dos processos legislativos na Casa.

"Desde a legislatura passada, a Câmara retomou algumas prerrogativas que são da sua competência. A denominação de ruas e a instituição de datas no calendário municipal estavam sendo feitas através de decretos", celebrou Leo Prates.

Fotos: Antonio Queirós





Outubro Rosa

Ainda na sessão ordinária desta terça, os vereadores da Câmara de Salvador fizeram questão de demonstrar adesão à campanha de prevenção ao câncer de mama.

Todos os vereadores colocaram nos vestuários os laços que simbolizam o Outubro Rosa e subiram à mesa em demonstração de apoio à campanha.

Instalada Comissão Temporária do Mototaxista

Colegiado para acompanhar processo de regulamentação será presidido pelo vereador Sidninho

Foi instalada na tarde de terça-feira (3), no Plenário Cosme de Farias, a Comissão Especial Temporária do Mototaxista, que visa acompanhar e avaliar as atividades referentes à regulamentação do serviço em Salvador. O colegiado é presidido pelo vereador Sidninho (Podemos).

Ainda integram a Comissão Temporária os vereadores Kiki Bispo (PTB), vice-presidente; Alexandre Aleluia e Maurício Trindade, do DEM, Hilton Coelho (PSOL), Sílvio Humberto (PSB), Suíca (PT), Tiago Correia (PSDB) e a vereadora Marcelle Moraes (PV).

Sancionada pela prefeitura em fevereiro deste ano, a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiro com uso de motocicleta de aluguel (mototáxi) não vem sendo aceita pela categoria, que reivindica alterações que viabilizem o credenciamento.

Foto: Assessoria



Vereadores e representantes da categoria

Edvaldo Brito faz 80 anos e ganha Missa em Ação de Graças

Vereadores participam da celebração na Basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia

Uma Missa em Ação de Graças, na manhã de terça-feira (3), na Basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia, marcou a passagem dos 80 anos de vida do vereador Edvaldo Brito (PSD). Ele nasceu em Muritiba, no dia 3 de outubro de 1937. Presente ao evento, o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), frisou que "o maior compromisso de Edvaldo Brito é com a cidade de Salvador".

Prates disse ainda que o professor Edvaldo Brito é uma grande referência no trato jurídico e na condução do seu mandato. "Ele sempre teve grande responsabilidade em sua trajetória na vida pública, baseado em pilares como a ética e a moralidade", acrescentou.

Ao falar com tristeza dos últimos acontecimentos na política brasileira, Leo Prates frisou que "há contrapontos importantes, como a atuação na política institucional de um cidadão com a envergadura do professor Edvaldo Brito". Também comentou que, com certeza, "o seu mandato engradece muito a Câmara Municipal de Salvador, inclusive na elaboração das leis".

Fotos: Reginaldo Ipê



Missa em Ação de Graças pelos 80 anos de Edvaldo Brito



Experiência

Edvaldo Brito falou da experiência que tem, em relação aos outros 42 vereadores, e ressaltou a satisfação de conviver com o atual presidente Leo Prates e o ex-presidente Paulo Câmara. "Ambos são muito cordatos e sempre tivemos uma convivência muito fraterna", reconheceu. O parlamentar considerou ter "uma ligação paternal com Leo Prates".

Também presente à missa, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) falou da experiência de poder conviver no Legislativo Municipal com Edvaldo Brito, "que é uma referência na área do Direito e no campo político". Também pontuou "a importância de um negro ocupar cargos tão importantes na trajetória na política".

Um dos mais jovens vereadores de Salvador, Duda Sanches (DEM), que ingressou na Casa com apenas 22 anos e está no seu segundo mandato, também ressaltou a importância da convivência com um político tão experiente. "Quando eu fui eleito para o meu primeiro mandato, fui o vereador mais jovem entre as capitais brasileiras. E tenho o prazer, desde então, de ter a experiência deste aprendizado diário com o professor Edvaldo Brito".



A missa foi prestigiada pelo deputado federal Antônio Brito (PSD), filho de Edvaldo Brito. "Filho de uma lavadeira e de um pedreiro, meu pai sempre compartilhou com a população o brilhantismo do seu trabalho. Ele já foi prefeito da cidade e hoje atua como vereador de uma forma, como ele mesmo diz, independente, mas dependente da população", afirmou.



Também foram abraçar o colega Edvaldo Brito os vereadores Ireuda Silva (PRB), Kiki Bispo (PTB), Henrique Carballal (PV), Maurício Trindade (DEM), Ana Rita Tavares (PMB), Sílvio Humberto (PSB), Marta Rodrigues (PT), Téo Senna (PHS), Lorena Brandão (PSC), Sidninho (Podemos), Aladilce Souza (PCdoB), José Trindade (PSL) e Paulo Magalhães Jr. (PV).

Diversas autoridades participaram da celebração, como o ex-governador Roberto Santos e o desembargador Lidivaldo Britto. A missa foi celebrada pelo vigário Jairo de Jesus Menezes, da Basílica de Nossa Senhora de Conceição da Praia.

Perfil

Edvaldo Brito é advogado, tributarista e jurista. Também foi professor na Universidade Federal da Bahia (Ufba) e na Universidade Mackenzie, de São Paulo.

Na sua trajetória política, foi vice-prefeito e prefeito de Salvador, secretário de Negócios Jurídicos na cidade de São Paulo. Em 2012, elegeu-se vereador na capital baiana e em 2017 foi empossado para seu segundo mandato como vereador em Salvador.



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 4 de Outubro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luis vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
12h23	SOM NA CAIXA - FELIPE BARROS	Em acústico de voz e violão ouça a composição "Papel Machê", lançada pelo artista João Bosco em 1984.
12h26	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Osvaldo Lyra e Mia Lopes degustam cafés especiais preparados por especialista em Bistrô no Pelourinho.
12h50	CÂMARA PRÁTICA - HIDRATANTE LABIAL	Veja a artesã Fernanda Tanara ensinando as técnicas para produzir hidratante labial natural de modo caseiro em matéria com a repórter Isabela Garrido no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO - LAZZO MATUMBI	"Mercado Artístico e Dificuldade em Formar Plateia" é a pauta entre o cantor e compositor Lazzo Matumbi e os repórteres Osvaldo Lyra e Liana Cardoso em entrevista inédita no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
13h16	SOM NA CAIXA - LEO SOUZA	Assista e ouça o cantor Leo Souza apresentando-se no programa "Som na Caixa" com a composição "Lute".
13h19	CÂMARA COMENTA - ATIVIDADE FÍSICA	Você Sabe o Que é Atividade Física? ". Confira na matéria com Ana Santos e André Luís e fique informado.
13h42	CÂMARA PRÁTICA - COMO TIRAR IDENTIDADE	Em reportagem de Rogério Aquino saiba como emitir o RG no Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC/BA.
13h45	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
14h08	CÂMARA PRÁTICA - COLOCAR CÍLIOS POSTIÇOS	A maquiadora Janaina Lima ensina "como colocar cílios postiços" em aplicação prática e de forma correta.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. HILTON COELHO-PSOL	O entrevistado hoje é o vereador Hilton Coelho (PSOL) que fala sobre o tema "Ordenamento e uso do solo".
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, direto do Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	QUEM FAZ O QUÊ - TAQUÍGRAFO	Em reportagem de Patrícia Narriman conheça melhor sobre este ofício com método abreviado de escrita.
17h23	GOSTO, DETESTO - MÉDICO	Veja o que pensa o povo sobre este profissional responsável por examinar e cuidar da saúde dos pacientes.
17h27	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	Liana Cardoso promove encontro do mágico Lorran com o palhaço Shiryu no Centro de Cultura da Câmara.
17h50	OPINIÃO - REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES	Conheça sobre o tema com o secretário Marcos Passos da SEMOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública).
17h53	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	Confira quem conhece a Igreja de São Bento em visita da repórter Mia Lopes a este templo "Beneditino".
18h13	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça a interpretação da música "Balancê", composição de Sara Tavares, já gravada por diversas artistas.
18h16	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
18h40	CÂMARA PRÁTICA - REPELENTE NATURAL	A artesã Fernanda Tanara mistura folhas, óleos, e produz repelente caseiro com a repórter Isabela Garrido.
18h43	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. ALADILCE SOUZA	"Atuação e Papel da Mulher na Política" é tema da vereadora Aladilce Souza (PC do B) com Osvaldo e Liana.
19h06	GOSTO, DETESTO - MAQUIAGEM	A repórter Ticiane Bicelli foi na rua conferir a preferência das pessoas sobre este hábito estético de beleza.
19h10	SOM NA CAIXA - CAIAN	O cantor Caian canta neste programa a música "Ela é de Leão", composição em parceria com Daniel Farias.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 123/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto do Brasil - ATDSTS,** CNPJ nº **09.137.033/0001-52**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 124/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Santa Luzia,** CNPJ nº **03.129.593/0001-89**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 125/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores do Primeiro Arco do Garcia - AMPAG,** CNPJ nº **05.622.625/0001-09**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 126/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o **Núcleo de Assistência Comunitária - NAC BAHIA,** CNPJ nº **26.932.036/0001-05**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.613/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Comandante Almir Garnier Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Comandante Almir Garnier Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.614/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Técnico Wagner Carmo Mancini.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Técnico Wagner Carmo Mancini.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.615/2017
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Lazzo Matumbi Calimeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Lazzo Matumbi Calimeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de setembro de 2017.

MENSAGEM Nº 20/17

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Legislativa, o anexo Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Salvador, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso III, § 6º, do art. 163 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2018 reúne as propostas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal que se encontram estruturadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, alcançando todas as Secretárias, Órgãos, Fundos, Empresas e Entidades da Administração Direta e Indireta, e foi concebido mantendo compatibilidade não somente com o Projeto de Lei nº 452 – Plano Plurianual 2018-2021, que se encontra em apreciação nessa Câmara Municipal, como em observância aos dispositivos legais que regem a matéria, a exemplo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – Lei nº 9.234, de 13 de Julho de 2017 – e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Para o exercício de 2018, está sendo proposto um Orçamento que totaliza R$ 7.337.138.000,00 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e cento e trinta e oito mil reais), refletindo, em relação ao Orçamento de 2017, um crescimento da ordem de 9%.

Vale ressaltar que, não obstante o cenário de incertezas vivenciado no país desde 2014, com as crises política, econômica e fiscal alcançando todas as esferas federativas, a Prefeitura de Salvador tem obtido êxito no enfrentamento a tais dificuldades por meio de uma governança pautada no planejamento criterioso e na observância aos princípios da responsabilidade fiscal, assim como à estratégia de captação de recursos, racionalização dos gastos, preservação do interesse público da despesa e otimização na aplicação dos recursos disponíveis.

Nessa direção, a priorização acurada das necessidades, bem assim o acompanhamento, controle e avaliação do desempenho da gestão, a exemplo do aproveitamento pleno de oportunidades que favoreçam ao município, têm consubstanciado as ações deste governo, cujo reconhecimento público evidencia-se com a aprovação popular auferida na eleição em 2016.

O esforço mobilizador e a racionalização de meios empreendidos pelo governo municipal para atravessar este momento de dificuldades no país defronta-se, entretanto, com o quadro de aguda recessão, agravado pelo clima de instabilidade política que tem impactado fortemente na retomada do crescimento da economia soteropolitana – embora, reconheçam-se, os indicadores macroeconômicos já sinalizem um horizonte mais favorável. Assim é que a Proposta Orçamentária da União, encaminhada ao Congresso Nacional em agosto passado, prevê para 2017 um PIB positivo em 0,5% e um IPCA de 3,7%. Para o próximo Exercício, esses indicadores estão previstos em 2,0% e 4,2%, respectivamente.

Como se pode observar, esses índices revigoram a perspectiva de retomada do crescimento econômico num cenário de queda da inflação, reafirmando a confiança no sucesso das intervenções propostas no Plano Plurianual 2018-2021 e no Orçamento de 2018, especialmente no que concerne à dinamização e fomento da economia de Salvador, com vistas ao incremento do emprego e renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Considerações sobre a Receita e a Despesa

Conquanto o cenário econômico apresente sinais de melhorias, a indispensabilidade de se preservar o equilíbrio da equação orçamentária (Receita/Despesa = 1) impõe ao gestor governamental a adoção de uma postura mais conservadora na projeção das receitas e um critério seletivo de prioridades bem definidas, evitando a pulverização de recursos e assegurando o cumprimento de metas significativas, cujo impacto socioeconômico resultará em benefícios expressivos para a sociedade.

Pautada neste conceito e em observância às normas legais e aos critérios técnicos, a Receita para o Exercício de 2018 foi estimada em R$ 7.337.138.000,00 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e cento e trinta e oito mil reais), com Despesa fixada em igual valor.

O **Quadro 1,** a seguir, estrutura a Receita de forma consolidada. A partir da Portaria 766/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, já em vigor neste Exercício, o Plano de Contas de Receita foi remodelado, com as contas analíticas das categorias Corrente e de Capital estruturadas sob nova configuração. O Quadro evidencia que, quanto à composição, as Receitas Correntes participam com 82% do montante estimado, enquanto as Receitas de Capital entram com 14% e as Intraorçamentárias com 4%. A conta redutora do Fundeb, habitualmente registrada para o fechamento equilibrado da Receita, com as orientações dessa nova Portaria, tem as deduções já incorporadas nos valores das contas específicas.

QUADRO 1
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA RECEITA
Recursos de Todas as Fontes

R$ 1,00

Discriminação	Proposta 2018	% no Total
RECEITA TOTAL (I + II + III)	**7.337.138.000**	**100%**
I- RECEITA CORRENTE	**6.027.167.000**	**82%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.457.728.000**	**33%**
IPTU	715.538.000	10%
ITIV	166.899.000	2%
ISS	1.033.988.000	14%
Impostos sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza	233.122.000	3%
Taxas	308.181.000	4%
Contribuições	**271.894.000**	**4%**
Receita Patrimonial	**276.627.000**	**4%**
Receita Industrial	**150.000**	**0%**
Receita de Serviços	**10.607.000**	**0%**
Transferências Correntes	**2.821.175.000**	**38%**
FPM	711.328.000	10%
SUS	769.984.000	10%
ICMS	576.828.000	8%
FUNDEB	476.489.000	6%
Demais Transferências Correntes	286.546.000	4%
Outras Receitas Correntes	**188.986.000**	**3%**
II- RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTES	**290.547.000**	**4%**
Contribuições	290.535.000	4%
Demais Contribuições	12.000	0%
III - RECEITA DE CAPITAL	**1.019.424.000**	**14%**
Operações de Crédito	552.441.000	8%
Alienação de Bens	176.008.000	2%
Transferências de Capital	290.975.000	4%

Fonte: PL LOA 2018

Na categoria Corrente, evidenciam-se as receitas originárias dos tributos municipais, que correspondem a 33% do total estimado, e as transferências do Estado e da União, com 38%, incluindo-se nesta última, além dos recursos do Fundo de Participação – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadoria – ICMS, as transferências do SUS, Fundeb, do Fundo de Assistência Social e Convênios.

Nas receitas de Capital, as operações de crédito e os recursos de convênios confirmam o êxito da estratégia de captação de recursos, representando 83% do total estimado para essa categoria, que totaliza uma previsão da ordem de R$ 843.416.000,00 (oitocentos e quarenta e três milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais).

Os valores oriundos do esforço de captação de recursos darão suporte a execução de um conjunto de programas e projetos, sendo exemplos as

Ações de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur/Salvador, o Programa de Saneamento e Urbanização do Subúrbio de Salvador – Projeto Novo Mané Dendê, ambos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; o Projeto Salvador Social, que conta com financiamento de recursos do Banco Mundial, para implementação de ações nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; o Programa de Transporte Público Eficiente e de Qualidade – BRT, que viabilizará o Corredor de Transportes Integrados nos trechos Iguatemi/Lapa/Pituba, financiado pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Destaca-se, ainda, o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos de Salvador – PMAT, focado em ações de modernização e fortalecimento da gestão fiscal tributária, que já se encontra em fase de conclusão.

A essas iniciativas, soma-se um elenco de convênios já firmados com o Governo Federal, por intermédio dos Ministérios das Cidades, da Integração Nacional, da Saúde, do Turismo, do Esporte, do Trabalho e do Desenvolvimento Social, com o propósito de financiar obras de contenção de encostas, requalificação de equipamentos urbanos, projetos de requalificação de vias, pavimentação e drenagens, urbanização, reforma e construção de equipamentos esportivos, revitalização da orla e de várias outras áreas urbanas.

Com o saneamento das finanças, consequência das fortes medidas adotadas no início deste governo, a gestão municipal pode atuar com o suporte logístico de uma carteira de projetos bem estruturada, o que tem permitido ampliar a estratégia de captação de recursos para viabilizar e potencializar o programa de investimentos. Neste particular, é importante lembrar que a Prefeitura de Salvador conta, hoje, com uma larga margem para investir, de modo sustentável, em operações de crédito, posto que o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal é de até 1,2 da razão Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida – e o índice apurado para o Município é de 0,3 –, demonstrando uma situação confortável.

O **Quadro 2,** estrutura a Receita em três macrocategorias: Tesouro, Outras Fontes e Próprias, ressaltando-se que, por meio da vinculação da fonte, pode-se obter a identidade do recurso.

A categoria Tesouro totaliza R$ 4.585.390.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões e trezentos e noventa mil reais), representando 62% do total das receitas e, destas, os recursos livres, que perfazem R$ 3.033.559.000,00 (três bilhões, trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil reais), representando 41% dos recursos estimados para 2018. As receitas enquadradas como Outras Fontes, que somam um total de R$ 2.195.711.000,00 (dois bilhões, cento e noventa e cinco milhões e setecentos e onze mil reais), equivalem a 30% das receitas totais, e a sua expressividade se dá, sobretudo, pela participação do SUS, Fundeb, Operações de Crédito e Convênios, nesta categoria de Receita.

QUADRO 2
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Receita Estimada por Fonte

R$ 1,00

	Categoria/ Fonte	Proposta 2018	% no Total
	RECEITA TESOURO	**4.585.390.000**	**62%**
00	Tesouro	3.033.559.000	41%
01	Receitas de Impostos e Transferência de Impostos-Educação	644.366.000	9%
02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-Saúde	586.922.000	8%
13	ODC - Outorga	7.001.000	0%
16	CIDE	4.366.000	0%
17	COSIP-Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública	113.057.000	2%
42	ROYALTIES	16.171.000	0%
92	Alienação de Bens	179.948.000	2%
	RECEITA OUTRAS FONTES	**2.195.711.000**	**30%**
04	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental-Salário **Educação**	19.386.000	0%
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia **(FGM)**	2.333.000	0%
11	Outras Fontes – **Fundos de Assistência**	3.485.000	0%
14	Transf. Recursos do SUS **(FMS)**	789.250.000	11%
15	Transf. Recursos do FNDE **(FME)**	15.146.000	0%
18	Transf.FUNDEB (Remuneração Profissionais Educação) **(FME)**	338.291.000	5%
19	Transf.FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica) **(FME)**	140.571.000	2%
22	Transf. de Convênio - Educação **(FME)**	40.272.000	1%
23	Transf. de Convênio - Saúde **(FMS)**	14.236.000	0%
24	Transf. de Convênio – Outros	242.902.000	3%
28	Transf. Recursos Estaduais dest. Prog. Assistência Social (FMAS)	7.797.000	0%
29	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS (FMAS)	29.600.000	0%
90	Operação de Crédito Interna	279.427.000	4%
91	Operação de Crédito Externa	273.015.000	4%
	RECEITA PRÓPRIA	**556.037.000**	**8%**
03	Contribuição p/ Regime Próprio Prev. Social - RPPS **(PREVIS)**	466.633.000	6%
50	Receita Própria da Administração Indireta	88.930.000	2%
51	Convênios de Entidades de Administração Indireta	474.000	0%
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**7.337.138.000**	**100%**

Fonte: PL LOA 2018

Seguindo a lógica do princípio orçamentário segundo o qual estima-se a receita e fixa-se as despesas, a outra face da moeda corresponde à alocação dos recursos, envolvendo não só aspectos legais nas definições e estruturação das cotas setoriais, como também as peculiaridades de vinculação do gasto com fontes específicas, despesas de caráter obrigatório tais como pessoal, dívida e contrapartida de operações de crédito e convênios. O Programa de Investimento é realizado com a disponibilidade residual de recursos, salientando, ainda, que as prioridades estabelecidas na LDO devam ser preservadas.

Nesse cenário de difícil equilíbrio da equação orçamentária, no qual as necessidades são sempre superiores aos recursos disponíveis, as Despesas para 2018, fixadas em igual valor ao da Receita, compõem os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. No Orçamento Fiscal encontram-se todas as propostas de trabalho das secretarias e órgãos, à exceção das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, que integram o Orçamento da Seguridade Social. Por sua parte, o Orçamento de Investimento abriga a Empresa de Securitização, qualificada como empresa pública não dependente.

Para análise da Despesa, foram disponibilizadas informações consolidadas nos **Quadros 3, 4, 5 e 6**, a seguir, viabilizando a leitura e análise das informações nos aspectos contábeis, na consolidação institucional, de função e de compatibilidade com os limites legais estabelecidos para despesa de pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No Quadro 3, observa-se a disposição da Despesa sob a ótica contábil, da descrição por categoria econômica. Com esse recorte, o item Investimento, que corresponde às despesas alocadas no grupo 44, totaliza R$ 1.321.686.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), correspondendo a 18% do total da despesa. Contudo, se avaliarmos o investimento à luz do planejamento, que considera toda ação que resulta em oferta de bens e serviços à sociedade, sejam elas viabilizadas por despesas correntes ou de capital e por projetos e atividades finalísticas, o valor, orçado com base neste conceito, avança para R$ 2.184.804.000,00 (dois bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil reais), equivalendo a 29,7% do montante orçado. Numa perspectiva mais conservadora, tomando por base apenas os valores inerentes a projetos destacados nos quadros que integram o PLOA/2018, o total destinado a Investimento é de R$ 1.388.285.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), correspondendo a 19% do valor orçado, um percentual expressivo, considerando as reservas orçamentárias comprometidas com despesas obrigatórias.

QUADRO 3
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Despesa por Categorias Econômicas
Exercício de 2018

R$ 1,00

Discriminação	Fiscal	Seguridade Social	Total	% no Total
DESPESAS CORRENTES	**3.719.009.000**	**2.236.443.000**	**5.955.452.000**	**81%**
Pessoal e Encargos	1.772.630.000	1.245.897.000	3.018.527.000	41%
Juros e Encargos da Dívida	40.099.000	-	40.099.000	1%
Outras Despesas Correntes	1.906.280.000	990.546.000	2.896.826.000	39%
DESPESAS DE CAPITAL	**1.176.212.000**	**145.474.000**	**1.321.686.000**	**18%**
Investimentos	981.068.000	145.474.000	1.126.542.000	15%
Inversões Financeiras	3.305.000	-	3.305.000	0%
Amortização da Dívida	191.839.000	-	191.839.000	3%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000.000**	-	**60.000.000**	**1%**
T O T A L	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**	**100%**

Fonte: PL LOA 2018

Em que pese o indispensável zelo da Administração no monitoramento e racionalização das despesas de custeio, é inevitável o seu crescimento. As decisões do governo de realizar obras e ampliar e/ou melhorar serviços públicos não se esgotam apenas nos investimentos – essas iniciativas alavancam despesas com o custeio e o funcionamento dos empreendimentos realizados. Assim é que o item Outras Despesas Correntes, por onde correm os custeios administrativo e de funcionamento dos serviços, participa com 39% do total das despesas. Neste montante as áreas de Educação, Saúde e Limpeza Urbana consomem 65% do valor alocado.

Na categoria de Despesas Correntes, o grupo Pessoal e Encargos destaca-se com uma participação da ordem de 41% do total do Orçamento. A expressividade desta participação reflete não só o contingente de servidores de que dispõe a Prefeitura, como também os benefícios já incorporados em folha, fruto da revisão de planos de cargos e salários, com destaque para as categorias Magistério e Saúde.

Vale salientar que, não obstante a representatividade dessa despesa no montante do Orçamento, os índices atingidos com base na receita corrente líquida, 2,4% para o Legislativo e 43,7% para o Executivo (conforme demonstrado no **Quadro 4**), consigna que a Administração trabalha com considerável margem de conforto em relação aos limites legais estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

QUADRO 4
Demonstrativo Consolidado da Despesa de Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade

R$ 1,00

Poderes	Limite Legal %	Limite Prudencial %	Valor Alocado PL LOA 2018	Receita Corrente Líquida	Limite Atingido %
Legislativo	6%	5,7%	133.121.000	5.538.705.000	2,4%
Executivo	54%	51,3%	2.420.278.000		43,7%

Fonte: PL LOA 2018

Por sua vez, o **Quadro 5** exibe a alocação dos recursos por Poder, Secretaria e Órgão. Neste agrupamento destaca-se a participação da Educação e Saúde, somando 39% da despesa fixada, o que se justifica não só pelo emprego compulsório desses recursos ante a exigência constitucional, como também pela prioridade que o governo municipal vem dispensando a essas áreas de decisiva ressonância social. Em sequência, tem-se a Secretaria Municipal de Ordem Pública, que representa 10% do montante orçado, visto que, do montante de R$ 737,8 milhões, estão canalizados 56% para Limpeza Urbana. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Gestão participa com 9%, totalizando R$ 672,9 milhões, dos quais R$ 578,2 milhões correspondem a recursos do órgão previdenciário. As Secretarias que concentram as intervenções de investimento em obras – Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, Mobilidade e Manutenção da Cidade – somam 15% da Despesa. As demais, com exceção dos Encargos Gerais, a que compete orçar a Dívida e a Contribuição Patronal do Plano de Saúde dos Servidores, configuram parcelas bem menos representativas.

QUADRO 5
Orçamento Fiscal e da Seguridade
Demonstrativo da Despesa Consolidada por Órgão
Exercício de 2018

R$ 1,00

Órgão	Fiscal	Seguridade Social	Total	% no Total
Câmara Municipal do Salvador	173.276.000		173.276.000	2%
Gabinete do Prefeito	73.576.000	742.000	74.318.000	1%
Gabinete do Vice-Prefeito	3.010.000		3.010.000	0%
Procuradoria Geral do Município	56.544.000		56.544.000	1%
Casa Civil	21.795.000	9.571.000	31.366.000	0%
Sec. Municipal da Fazenda	222.635.000		222.635.000	3%
Sec. Municipal da Saúde		1.565.529.000	1.565.529.000	21%
Sec. Municipal da Reparação	5.228.000		5.228.000	0%
Sec. Municipal de Gestão	94.730.000	578.196.000	672.926.000	9%
Sec. Cidade Sustentável e Inovação	54.037.000		54.037.000	1%
Sec. Municipal da Educação	1.351.094.000		1.351.094.000	18%
Sec. Municipal de Ordem Pública	737.755.000		737.755.000	10%
Sec. Municipal de Infraestrutura e	479.028.000		479.028.000	7%
Sec. Municipal de Mobilidade	590.302.000		590.302.000	8%
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	177.533.000		177.533.000	2%
Sec. Municipal de Manutenção da	175.419.000		175.419.000	2%
Sec. Municipal de Comunicação	57.987.000		57.987.000	1%
Sec. Municipal de Políticas para	13.821.000	34.791.000	48.612.000	1%
Sec. Municipal do Trabalho, Esportes e	34.186.000		34.186.000	0%
Sec. Municipal de Desenvolvimento e	107.168.000		107.168.000	1%
Sec. Municipal de Promoção Social e		193.088.000	193.088.000	3%
Encargos Gerais do Município	466.097.000		466.097.000	6%
Reserva de Contingência	60.000.000		60.000.000	1%
Total	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**	**100%**

Fonte: PL LOA 2018

No agrupamento por Função, visualizado no **Quadro 6**, pode-se confirmar o comprometimento da gestão municipal com a área social, na medida em que as funções Saúde, Educação e Assistência Social somam 42% dos recursos orçamentários. Seguem-se a essas prioridades os recursos canalizados para Urbanismo e Habitação, que participam com 21% das despesas, e a área de gestão, que abriga as funções Administração, Previdência Social e Encargos Especiais, com 20%.

QUADRO 6
Demonstrativo da Despesa Consolidada por Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade
Exercício de 2018

R$ 1,00

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	% no Total
Legislativa	173.276.000		173.276.000	2%
Judiciária	48.638.000		48.638.000	1%
Administração	539.844.000		539.844.000	7%
Segurança Pública	83.216.000		83.216.000	1%
Trabalho	17.916.000		17.916.000	0%
Assistência Social		238.192.000	238.192.000	3%
Previdência Social		578.196.000	578.196.000	8%
Saúde		1.565.529.000	1.565.529.000	21%
Educação	1.351.094.000		1.351.094.000	18%
Cultura	15.837.000		15.837.000	0%
Direitos da Cidadania	19.049.000		19.049.000	0%
Urbanismo	1.479.868.000		1.479.868.000	20%
Habitação	94.427.000		94.427.000	1%
Gestão Ambiental	21.776.000		21.776.000	0%
Indústria	20.830.000		20.830.000	0%
Comércio e Serviços	247.991.000		247.991.000	3%
Comunicações	57.987.000		57.987.000	1%
Transporte	363.766.000		363.766.000	5%
Desporto e Lazer	18.790.000		18.790.000	0%
Encargos Especiais	340.916.000		340.916.000	5%
Reserva de Contingência	60.000.000		60.000.000	1%
TOTAL	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**	**100%**

Fonte: PL LOA 2018

Considerações sobre o Programa de Trabalho

Entendendo que o Orçamento é a peça executiva do planejamento governamental, o destaque analítico dos cortes orçamentários até então efetivados não esgotam a transparência almejada para a análise deste documento, sendo, assim, de importância fundamental agregar informações sobre o Programa de Trabalho proposto para 2018.

Vale salientar, ademais, que, em conformidade com o regramento legal, embora já sintonizado com as diretrizes estabelecidas para o segundo mandato, o Exercício de 2017 ainda se subordina ao Plano Plurianual (PPA) da gestão anterior. O presente Orçamento foi elaborado, assim, em consonância com os conceitos estratégicos, táticos e operacionais do Plano Plurianual 2018-2021, o qual reflete, de forma equilibrada, o compromisso desta gestão de posicionar Salvador na vanguarda competitiva no cenário nacional, correspondendo aos apelos e desafios da contemporaneidade.

Nesta direção, o novo PPA traduz, dentre outros aspectos, a necessidade de superação de problemas nas dimensões social, econômica e ambiental, contribuindo de forma decisiva para o processo de crescimento e desenvolvimento do município. A seguir, destacam-se algumas informações sobre a Proposta de Trabalho para 2018.

A Educação tem se constituído em prioridade deste governo, que incorpora o entendimento de que investir nessa área pressupõe atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano. Nesse sentido, vem sendo priorizada a implementação de uma política voltada à educação integral, disponibilizando-se atualmente, na rede de ensino, 11 unidades escolares em Tempo Integral, 16 unidades com Jornada Ampliada e duas Escolas Laboratório – Escolab, que atendem no contraturno, oferecendo atividades esportivas e culturais a alunos de escolas municipais localizadas no entorno. Já estão em funcionamento as Escolab do Subúrbio e da Boca do Rio. Em 2018 será implementada a de Coutos.

O Proposta de Educação, totalizada em R$ 1,3 bilhão, prevê, dentre outras iniciativas, assegurar o funcionamento regular da Rede, com o aparelhamento adequado das 445 unidades escolares e a reforma e adequação de 20 escolas. Saliente-se, ademais, que o foco na qualidade do ensino tem sido prioridade fundamental. Assim é que as ações de avaliação e monitoramento da gestão escolar, como o desempenho do ensino, integram com destaque a proposta de 2018, reforçando as intervenções voltadas à regularização do fluxo escolar. Contribui para tanto o Programa de Gestão para Resultados, com aplicação de indicadores transparentes para avaliar o desempenho de cada unidade de ensino.

A Saúde participa no Orçamento de 2018 com recursos da ordem de R$ 1,6 bilhão, contemplando um programa de trabalho que viabiliza a gestão regular da Secretaria, assim como novos investimentos.

Para 2018, está prevista a conclusão e o funcionamento do primeiro hospital municipal, localizado no bairro da Mata Escura, disponibilizando 210 leitos para atendimento exclusivo a pacientes do SUS. Com esse hospital em funcionamento, a população soteropolitana, especialmente a de baixa renda, que mais sofre com a carência de atendimento, passará a contar com serviços de alta e média complexidades em clínica geral, pediátrica e cardiológica, cirurgia geral e traumato-ortopedia, além do serviço de hospital-dia, atenção domiciliar a pacientes crônicos, ambulatório e apoio diagnóstico.

Com o foco na ampliação da rede de Saúde da capital, a LOA/2018 prevê a construção e implantação de 10 novas unidades de saúde da família, a ampliação do atendimento de saúde especializada em seis unidades e a implantação e implementação de dois consultórios itinerantes, integrando a Rede de Atenção Psicossocial – CAPS para atendimento a pessoas em situação de rua.

Some-se a essas iniciativas a reorganização de 30% da rede básica de Saúde para atenção materno e infantil, a intensificação da vigilância sanitária e ambiental e o controle epidemiológico, notadamente às enfermidades transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, além de ações relacionadas à imunização e à assistência farmacêutica.

Ainda na área social, merece destaque o suporte assistencial que o governo vem dispensando às questões que afetam as camadas da população mais desfavorecidas e em situação de vulnerabilidade e risco social. Para o próximo Exercício, foram destinados R$ 238,2 milhões que serão aplicados, dentre outras intervenções, na reforma e aparelhamento de sete centros de convivência, implantação de duas novas unidades de atendimento a crianças, adolescentes e jovens; fortalecimento da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, racionalizando e otimizando o processo de atendimento e concessão de benefícios ao concentrar em um único cartão a integração de 80% dos serviços disponibilizados. Através do Programa Primeiro Passo, serão beneficiadas 31 mil crianças, ainda não atendidas pela rede regular de ensino, com a concessão de bolsas no valor unitário de R$ 50,00.

Para o segmento da população idosa, está prevista a implantação da Casa da Sabedoria, visando proporcionar condições dignas de vida a essa clientela. Vale salientar também, a atenção que vem sendo dispensada aos

portadores de necessidades especiais: com a Reforma Administrativa em vigor desde janeiro 2017, essa demanda social é tratada diretamente no Gabinete do Prefeito, onde foi estruturado o Fundo da Pessoa com Deficiência, objetivando dar corpo, identidade e visibilidade às ações específicas para essa delicada clientela. Dentre outras iniciativas, o Orçamento de 2018 prevê a adaptação de 30 equipamentos públicos para viabilizar, nos padrões estabelecidos, as condições de acessibilidade desejáveis e a implantação de um centro de reabilitação na Prefeitura-Bairro Subúrbio/Ilha.

Na preservação dos direitos da cidadania, o Orçamento 2018 reservou R$ 19 milhões, contemplando, dentre outras ações: proteção da mulher, com a implantação de mais um Centro de Referência de Atenção à Mulher – CRAM, no Subúrbio Ilha; redução das desigualdades competitivas nas classes de menor poder aquisitivo, com o oferecimento de curso preparatório para o ENEM a 400 estudantes da rede pública inscritos no programa Bolsa Família; fortalecimento do respeito à cidadania da população LGBT, investindo-se em campanhas para ressignificação cultural da sociedade; combate ao racismo, inclusive institucional, além da implantação da Casa Estudantil Quilombola, beneficiando inicialmente a 150 famílias.

Não obstante ser a questão habitacional, na perspectiva estratégica do Plano de Governo, enquadrada na dimensão econômica, não se pode negar o forte componente social que essa questão traduz. Daí a pertinência de agregarmos, no bojo dos comentários dessa área, a síntese das propostas voltadas à Habitação em 2018, merecendo destaque os investimentos canalizados para a regularização fundiária, que propõe conceder 5.000 (cinco mil) títulos de propriedade e 5.000 (cinco mil) títulos mobiliários; a realização de melhorias habitacionais em 13.333 imóveis e a viabilização de novas unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Governo Federal. Os recursos destinados para o segmento habitacional somam R$ 94,4 milhões.

Em relação às ações abrigadas na diretriz do Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabe salientar que as propostas do governo traduzem o objetivo de dotar Salvador de infraestrutura necessária no sentido de promover a aceleração da economia local, atraindo investimentos e gerando oportunidades de emprego. Assim é que o Plano de Trabalho focado nessa direção mantém correlação direta com o Programa Salvador 360, lançado em maio passado, que consubstancia a determinação desta gestão em implementar uma arrojada política de atração de investimentos, prevalecendo-se da estratégia de parcerias privadas no enfrentamento ao desafio de impulsionar um salto de crescimento para a capital baiana. Em 2018, foram alocados, através do Programa Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda, recursos orçamentários da ordem de R$ 16,2 milhões, com perspectiva de atrair capital privado em torno R$ 700,00 milhões de reais.

Importa ainda ressaltar que, para a aceleração do nível de investimento em Salvador, a estratégia compreende um conjunto de medidas desburocratizantes relacionadas à instalação e funcionamento de empresas, através do Programa Simplifica, a implantação de um polo de economia criativa, a implantação de *Hub* de Tecnologia para desenvolvimento de *startups*, com oferta de 260 postos de trabalho, o fortalecimento da economia da base da pirâmide, por meio de investimentos no mercado informal em capacitação e disponibilidade de microcréditos, e a revitalização de áreas do Centro Histórico com foco na dinamização da economia, a exemplo dos armazéns do Porto e implantação de estacionamento subterrâneo no Centro Histórico, dentre outras iniciativas.

Alinhada, ainda, com a diretriz de Desenvolvimento Urbano e Econômico, a Cultura e o Turismo constituem-se em atividades de importância fundamental para a economia soteropolitana. Contarão com recursos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – no montante de R$ 158,5 milhões, dos quais R$ 33,8 milhões (incluindo contrapartida) para aplicação em 2018, além de convênios celebrados com os Ministérios do Turismo e da Cultura, no total de R$ 24,4 milhões. Neste segmento pode-se ainda destacar, no Programa de Trabalho desta LOA/2018, a Requalificação da Orla Barra-Ondina; Melhorias Urbanas no Centro Histórico e Avenida Sete de Setembro/Praça Castro Alves; Implantação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais; Criação da Casa da História de Salvador/Arquivo Público Municipal; Implantação e Melhoria da Sinalização Turística e Pelourinho Dia e Noite, dentre outras.

No que se refere a mobilidade urbana, ênfase especial foi conferida pelo governo no sentido de oferecer à população transportes coletivos de qualidade que permitam deslocamentos ágeis, seguros, confortáveis e com o menor ônus possível para o usuário. Contando com financiamento da Caixa Econômica Federal para o emprego em transporte público eficiente e de qualidade, por meio do *Bus Rapid Transit* – BRT, o Município prevê, para 2018, investir R$ 295,7 milhões no Corredor Integrado de Transportes, nos trechos Iguatemi/Cidade Jardim e Cidade Jardim /Lapa.

Consciente da importância estratégica do estímulo ao transporte por bicicleta, tendência das principais metrópoles do mundo, a Prefeitura de Salvador, nestes últimos quatro anos, vem estimulando a população para o uso dessa modalidade de locomoção, o que tem demandado projetar a cidade com rede cicloviária. Em 2018, está prevista a aplicação de R$ 1,5 milhão na ampliação desta rede em mais 24 Km. Outro aspecto relevante é a segurança no trânsito, para a qual está previsto investir, no exercício vindouro, R$ 48,6 milhões, além do monitoramento e fiscalização de trânsito, implantação de semáforos inteligentes e modernização da rede semafórica.

A estruturação do espaço público com sustentabilidade, a prestação de serviços públicos com eficiência e qualidade, assim como preparar Salvador para constituir-se em referência de resiliência e sustentabilidade alinham-se, também, entre os grandes desafios que vêm sendo administrados com competência pelo governo municipal, compondo pauta de prioridade da atual gestão. Nessa perspectiva, Salvador integra o grupo de cidades que aderiu ao C-40, comprometidas a promover soluções urbanas decorrentes de mudanças climáticas – e foi a única cidade brasileira a ingressar na rede das 100 Cidades resilientes, iniciativa coordenada pela Fundação Rockefeller que se propõe ajudar as cidades no mundo a se tornarem resilientes no enfrentamento aos crescentes desafios sociais, econômicos e ambientais do Século XXI.

Neste vigoroso conjunto de projetos e iniciativas vale ainda destacar, para 2018, a implantação e requalificação de dois parques municipais, incluindo o Jardim Botânico, o plantio de 25 mil árvores, a ampliação de coleta seletiva em mais 25% das áreas atualmente atendidas, a modernização do Sistema de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, o fortalecimento do empreendedorismo e inovações na gestão ambiental, a implantação de unidade de compostagem e a estabilização de mais de uma dezena de encostas, das quais, três localizadas na Fazenda Grande do Retiro e uma em Bom Juá.

No que tange às ações focadas na Estruturação de Espaços Públicos e na Oferta dos Serviços com Eficiência e Qualidade foram mobilizados em 2018 recursos da ordem de R$ 281,2 milhões e R$ 155,3 milhões, respectivamente, para investimento, dentre outras ações: o projeto Novo Mané Dendê, que conta com financiamento externo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o objetivo de investir na requalificação urbanística e ambiental na Bacia que leva o mesmo nome, situada no Subúrbio Ferroviário de Salvador; requalificação de 20 mil m² de praças, alcançando todas as dez Prefeituras Bairros; requalificação de 9 mil metros de escadarias; requalificação de orlas Serviços de macrodrenagem, dentre outras ações.

O Compromisso com a eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos pode ser aferido nas propostas que integram a LOA/2018 no que se refere à ampliação e modernização da rede de iluminação pública, com a implantação de 1.698 novos pontos e a modernização de 6.757, reservando para tanto R$ 22,2 milhões. Ressalte-se que a gestão da rede de iluminação pública da cidade consome a maior monta de recursos nessa área, cuja previsão para o próximo exercício é de R$ 77,6 milhões. Ainda na linha da prestação de serviços, a manutenção e conservação da cidade, especialmente na conservação da rede viária e limpezas de canais, o Município investe somas representativas de recursos: para 2018, está prevista a aplicação de R$ 37,8 milhões nesses serviços.

Em relação à gestão municipal não tem sido poupado esforços para aparelhar a máquina pública das ferramentas e condições necessária que possam assegurar uma atuação eficiente e eficaz, requisitos fundamentais para alcançar os objetivos do governo. Assim é que propõe o Orçamento de 2018, através do Programa Gestão Pública de Excelência, com recursos da ordem de R$ 115,1 milhões, implementar um conjunto de iniciativas focadas na modernização administrativa, otimização da receita pública e sustentação do equilíbrio fiscal, destacando dentre outras as seguintes ações: combate a inadimplência e sonegação de tributos; atualização e estruturação da dívida pública; implantação dos sistemas de cartografia municipal e de gestão de bens imóveis; reestruturação e expansão do sistema de indicadores municipais; fortalecimento da transparência pública; ampliação e melhoria dos serviços de atendimento ao cidadão, fortalecendo o sistema de Ouvidoria Municipal e o aperfeiçoamento da atuação das Prefeituras Bairro; priorização na gestão eletrônica de processos; ampliação dos recursos tecnológicos da Prefeitura; intensificação da política de valorização do servidor e fortalecimento da carteira de captação de recursos, dentre outras.

A Excelência na Gestão Pública e o Compromisso com o Equilíbrio e a Eficiência Fiscal têm sido princípios basilares deste governo, envolvendo investimentos na modernização dos processos, na racionalização, otimização e controle dos gastos e no equilíbrio das contas públicas, regra de ouro da atual Administração. A essa diretriz atribuo o êxito do trabalho até aqui realizado, com amplo reconhecimento da população. A presente proposta orçamentária reflete o compromisso de persistir, com firmeza, na implementação dessas diretrizes e o propósito de continuar, com o apoio

desta Casa, o processo de resgate da grandeza de nossa Cidade, em benefício das melhores condições de vida de nossa população.

Desse modo, Senhor Presidente, e na expectativa de ter apresentado os subsídios necessários à apreciação e análise da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018, ora encaminhada a essa Câmara Legislativa, prevaleço-me da oportunidade para agradecer a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares o apoio que a Administração tem recebido dessa Casa, para consolidação do projeto de modernização e desenvolvimento da Cidade do Salvador.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 486/17

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município do Salvador, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 161 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os **Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento,** assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social;

III - Orçamento de Investimento, referente à Empresa Independente – Salvador Companhia de Securitização.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2017.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R$ 7.337.138.000,00(sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e trinta e oito mil reais).

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$1,00
RECEITAS CORRENTES	**6.027.167.000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.457.728.000
Receita de Contribuições	271.894.000
Receita Patrimonial	276.627.000
Receita Industrial	150.000
Receita de Serviços	10.607.000
Transferências Correntes	2.821.175.000
Outras Receitas Correntes	188.986.000
RECEITA DE CAPITAL	**1.019.424.000**
Operações de Crédito	552.441.000
Alienação de Bens	176.008.000
Transferências de Capital	290.975.000
Outras Receitas Capital	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**290.547.000**
TOTAL	**7.337.138.000**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R$ **7.337.138.000** (Sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e trinta e oito mil reais), desdobrada em:

I - R$ 4.955.221.000 (Quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte um mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R$ 2.381.917.000 (Dois bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e dezessete mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

Órgão	Fiscal	Seguridade Social	Total
Câmara Municipal do Salvador	173.276.000		173.276.000
Gabinete do Prefeito	73.576.000	742.000	74.318.000
Gabinete do Vice-Prefeito	3.010.000		3.010.000
Procuradoria Geral do Município	56.544.000		56.544.000
Casa Civil	21.795.000	9.571.000	31.366.000
Sec. Municipal da Fazenda	222.635.000		222.635.000
Sec. Municipal da Saúde		1.565.529.000	1.565.529.000
Sec. Municipal da Reparação	5.228.000		5.228.000
Sec. Municipal de Gestão	94.730.000	578.196.000	672.926.000
Sec. da Cidade Sustentável e Inovação	54.037.000		54.037.000
Sec. Municipal da Educação	1.351.094.000		1.351.094.000
Sec. Municipal de Ordem Pública	737.755.000		737.755.000
Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	479.028.000		479.028.000
Sec. Municipal de Mobilidade	590.302.000		590.302.000
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	177.533.000		177.533.000
Sec. Municipal de Manutenção da Cidade	175.419.000		175.419.000
Sec. Municipal de Comunicação	57.987.000		57.987.000
Sec. Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	13.821.000	34.791.000	48.612.000
Sec. Municipal do Trabalho Esporte e Lazer	34.186.000		34.186.000
Sec. Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	107.168.000		107.168.000
Sec. Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza		193.088.000	193.088.000
Encargos Gerais do Município	466.097.000		466.097.000
Reserva de Contingência	60.000.000		60.000.000
Total	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R$1,00
Legislativa	173.276.000		173.276.000
Judiciária	48.638.000		48.638.000
Administração	539.844.000		539.844.000
Segurança Pública	83.216.000		83.216.000
Assistência Social		238.192.000	238.192.000
Previdência Social		578.196.000	578.196.000
Saúde		1.565.529.000	1.565.529.000
Trabalho	17.916.000		17.916.000
Educação	1.351.094.000		1.351.094.000
Cultura	15.837.000		15.837.000
Direitos da Cidadania	19.049.000		19.049.000
Urbanismo	1.479.868.000		1.479.868.000
Habitação	94.427.000		94.427.000
Gestão Ambiental	21.776.000		21.776.000
Indústria	20.830.000		20.830.000
Comércio e Serviços	247.991.000		247.991.000
Comunicações	57.987.000		57.987.000
Transporte	363.766.000		363.766.000
Desporto e Lazer	18.790.000		18.790.000
Encargos Especiais	340.916.000		340.916.000
Reserva de Contingência	60.000.000		60.000.000
TOTAL	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL R$1,00
DESPESAS CORRENTES	3.719.009.000	2.236.443.000	5.955.452.000
Pessoal e Encargos	1.772.630.000 1.2461111	1.245.897.000	3.018.527.000
Juros e Encargos da Dívida	40.099.000		40.099.000
Outras Despesas Correntes	1.906.280.000	990.546.000	2.896.826.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.212.000	145.474.000	1.321.686.000
Investimentos	981.068.000	145.474.000	1.126.542.000
Inversões Financeiras	3.305.000		3.305.000
Amortização da Dívida	191.839.000		191.839.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000.000		60.000.000
T O T A L	**4.955.221.000**	**2.381.917.000**	**7.337.138.000**

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do art. 31 da Lei nº 9.234 de 13 de julho de 2017, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 31, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

V - para promover alterações e ajustes no anexo do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, respeitados o disposto no art.2º da Lei nº 8.798 de 26 de junho de 2015 e as condições previstas no art. 6º desta lei.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DE EMPRESA

Art. 7º As despesas do Orçamento de Investimento da Empresa – Salvador Companhia de Securitização totalizam R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) e o detalhamento da programação integra os anexos desta Lei.

ENTIDADE	Valor R$1,00
Nome	
Salvador Companhia de Securitização	3.500.000
FONTES	**Valor R$1,00**
Receita de Integralização de Capital	3.000.000
Receita Própria de Estatais Independentes	500.000
TOTAL	**3.500.000**

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A abertura de Créditos Suplementares para o Poder Legislativo, à conta de recursos provenientes do excesso de repasses de duodécimos, será efetivada por Ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 9º As Emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária integrarão a Proposta Orçamentária em anexo específico, e o montante destinado às ações de saúde e educação, a ser executado, será computado para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

Art.10 Em observância ao disposto no art.2º da Lei 9.234 de 13 de julho de 2017, as metas prioritárias do exercício vindouro, estabelecidas em consonância com as diretrizes estratégicas do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021 Nº 452/2017, integrarão, em anexo específico, a Lei Orçamentária de 2018.

Art. 11. As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 12. É vedada a realização da despesa ou a assunção de obrigações custeadas com recursos consignados pelo Tesouro Municipal em valores superiores aos fixados nas programações bimestrais, estabelecidas na forma da legislação vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2018

Evolução da Receita Orçamentária

Em R$ 1,00

Código	Denominação	2014 Arrecadada	2015 Arrecadada	2016 Arrecadada	2017 Aprovada	2018 Orçada
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**5.094.406.240**	**5.420.370.179**	**5.779.453.908**	**6.030.505.000**	**6.027.167.000**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.007.249.693	1.926.636.517	2.041.946.154	2.302.585.000	2.457.728.000
1110.00.00	Impostos	1.785.090.656	1.720.678.272	1.817.994.266	2.055.011.000	2.149.547.000
1120.00.00	Taxas	222.159.037	205.958.244	223.951.888	247.574.000	308.181.000
1140.00.00	Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.779.186	235.543.455	258.418.766	267.760.000	271.894.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	197.380.038	214.720.610	191.057.112	188.607.000	276.627.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	100.631	-	-	-	150.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.718.055	24.865.779	10.396.896	13.598.000	10.607.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.441.475.133	2.672.589.259	2.917.411.249	2.963.492.000	2.821.175.000
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades [1]	1.189.248.516	1.350.247.235	1.561.195.491	1.559.216.000	1.571.149.000
1720.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades [2]	826.864.524	893.519.193	894.496.049	942.567.000	771.000.000
1730.00.00	Transferências dos Municípios					2.000
1740.00.00	Transferências de Instituições Privadas [3]	27.634.804	133.595	640.647	138.000	1.857.000
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas [4]	385.433.003	422.805.691	456.585.899	456.419.000	476.489.000
1760.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	475.000
	Transferências de Convênios	12.294.287	5.883.546	4.493.163	5.152.000	
1770.00.00	Transferências de Pessoas	196.048	290.301	194.783	187.000	203.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.703.504	346.014.560	360.223.730	294.463.000	188.986.000
2000.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**22.530.728**	**69.359.813**	**98.437.324**	**740.112.000**	**1.019.424.000**
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	6.348.239	15.159.418	328.878.000	552.441.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	6.701.952	45.022.306	17.960.775	250.000.000	176.008.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	15.828.776	17.989.268	60.202.840	161.234.000	290.975.000
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					290.975.000
2418.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					9.736.000
2418.10.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades [5]	4.163.569	17.989.268	51.139.130	158.153.000	281.239.000
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	11.665.207	-	9.063.710	3.081.000	-
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	5.114.291	-	-
7000.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**228.677.675**	**254.386.450**	**283.030.037**	**274.269.000**	**290.547.000**
8000.00.00	**RECEITAS CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	-	-	-	-	-
9000.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE [6]**	**(279.777.903)**	**(310.877.843)**	**(329.352.119)**	**(334.798.000)**	-
TOTAL		**5.065.836.740**	**5.433.238.599**	**5.831.569.150**	**6.710.088.000**	**7.337.138.000**

Nota: 1 - Para os exercícios de 2017 e anteriores a conta correspondente era **Transferências da União (cod. 1721.00.00)**

2 - Para os exercícios de 2017 e anteriores a conta correspondente era **Transferência dos Estados (cod. 1722.00.00)** e não era somada a dedução para a Formação do FUNDEB

3 - Para os exercícios de 2017 e anteriores a conta correspondente era **Transferências de Instituições Privadas (cod. 1730.00.00)**

4 - Para os exercícios de 2017 e anteriores a conta correspondente era **Transferências Multigovernamentais (cod. 1724.00.00)**

5 - Para os exercícios de 2017 e anteriores a conta correspondente era **Transferências de Convênios (cod. 2470.00.00)**

6 - Para o exercício de 2018 as Deduções estão incorporadas as Transferências Correntes

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador — Exercício 2018

Evolução da Despesa Orçamentária

R$1,00

Código	Especificação	2014 Realizada	2015 Realizada	2016 Realizada	2017 Aprovado	2018 Orçada
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.458.368.000**	**4.924.905.000**	**5.274.155.007**	**5.585.292.000**	**5.955.452.000**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.218.354.000	2.463.466.000	2.638.393.151	2.884.662.000	3.018.527.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	68.257.000	70.724.000	11.127.358	30.073.000	40.099.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.171.757.000	2.390.715.000	2.624.634.498	2.670.557.000	2.896.826.000
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**413.468.212**	**457.419.000**	**406.683.731**	**1.054.983.000**	**1.321.686.000**
4.4.00.00	Investimentos	413.370.000	334.391.000	298.617.196	857.562.000	1.126.542.000
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	3.140.000	3.305.000
4.6.00.00	Amortização da Dívida	98.212	123.028.000	108.066.535	194.281.000	191.839.000
9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**-**	**-**	**-**	**70.000.000**	**60.000.000**
	TOTAL	**4.871.836.212**	**5.382.324.000**	**5.680.838.738**	**6.710.275.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR — Exercício 2018

Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1,00

Discriminação	Total
I - ORÇAMENTO FISCAL	**4.955.221.000**
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.707.000
Transferência ao Exterior	1.394.000
Aplicações Diretas	4.647.986.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	218.134.000
Reserva de Contingência	60.000.000
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**2.381.917.000**
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.439.000
Aplicações Diretas	2.306.407.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	56.071.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR — Exercício 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo às Categorias Econômicas

Em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	**6.027.167.000**	**Despesas Correntes**	**5.955.448.000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.457.728.000	Pessoal e Encargos Sociais	3.018.527.000
Receita de Contribuições	271.894.000	Juros e Encargos da Dívida	40.099.000
Receita Patrimonial	276.627.000	Outras Despesas Correntes	2.896.822.000
Receita Industrial	150.000		
Receita Serviços	10.607.000		
Transferências Correntes	2.821.175.000		
Outras Receitas Correntes	188.986.000		
Receitas de Capital	**1.019.424.000**	**Despesas de Capital**	**1.321.690.000**
Operações de Crédito	552.441.000	Investimentos	1.126.546.000
Alienação de Bens	176.008.000	Inversões Financeiras	3.305.000
Transferências de Capital	290.975.000	Amortização da Dívida	191.839.000
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Intra-Orçamentárias	**290.547.000**		
		Reserva de Contingência	**60.000.000**
TOTAL	**7.337.138.000**	**TOTAL**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RREO - Anexo III (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	**428.141.432,16**	**396.596.519,24**	**418.901.148,38**	**498.664.962,25**	**717.462.118,10**	**384.353.584,44**	**656.780.371,11**	**447.288.934,17**	**443.953.905,84**	**491.714.674,75**	**448.818.657,00**	**452.350.990,29**	**5.795.027.297,73**	**6.030.692.000,00**
Receita Tributária	155.224.833,21	144.527.588,11	144.983.672,58	161.109.388,28	186.091.124,72	140.063.578,31	336.717.972,62	171.700.260,20	172.646.602,23	171.352.115,11	153.365.955,41	149.556.019,39	2.087.339.110,17	2.302.585.000,00
IPTU	32.582.542,78	30.498.374,41	31.762.257,07	31.706.471,43	35.167.605,02	34.952.190,39	191.414.040,36	37.934.273,76	31.878.671,12	33.674.790,68	31.629.530,24	29.369.001,09	552.569.748,35	613.822.000,00
ISS	75.908.930,90	75.660.754,26	73.901.024,47	71.843.419,58	87.070.106,86	67.092.518,40	71.027.476,88	75.505.030,48	77.018.788,55	77.109.817,13	75.388.518,64	74.831.031,43	902.357.419,58	974.615.000,00
ITIV	17.519.542,04	12.291.030,83	14.594.968,03	18.960.758,16	21.351.191,58	11.677.413,20	10.180.288,49	10.968.138,43	9.736.257,57	13.375.486,09	11.210.561,11	13.508.439,26	165.394.104,79	204.853.000,00
IRRF	17.579.481,70	14.059.760,62	13.695.258,89	28.917.011,76	31.222.422,21	12.223.809,92	17.424.515,67	18.298.611,88	14.236.695,80	19.934.463,38	13.654.162,21	18.633.313,40	219.879.507,44	261.721.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.634.335,79	12.017.667,99	11.030.134,12	9.661.727,35	11.279.797,05	14.117.646,40	46.671.651,22	28.994.205,65	39.776.189,19	27.257.557,83	21.483.183,21	13.214.234,21	247.138.330,01	247.574.000,00
Receita de Contribuições	25.238.327,16	19.492.442,14	17.907.400,75	21.679.572,47	32.836.132,05	21.449.880,02	18.027.532,19	21.749.378,92	19.738.636,25	21.894.013,64	19.223.663,08	19.472.906,08	258.709.884,75	267.760.000,00
Receita Patrimonial	16.393.787,48	15.302.860,10	15.138.829,29	13.285.656,52	14.323.658,62	14.493.239,23	13.340.139,08	16.641.318,32	12.605.005,91	15.180.972,25	12.725.716,00	15.353.996,83	174.785.179,63	188.607.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	212.491,88	43.712,42	46.665,90	28.335,84	656.811,20	4.058.877,31	32.202,35	28.290,67	1.142.237,81	210.597,38	160.754,96	5.009.398,04	11.630.375,76	13.598.000,00
Transferências Correntes	225.576.724,81	194.457.376,89	216.980.106,80	276.600.888,34	438.112.223,98	189.357.366,19	269.785.635,06	219.923.429,24	218.009.281,39	260.044.017,44	230.256.548,50	244.618.678,11	2.983.722.275,75	2.963.679.000,00
Cota-Parte do FPM	53.710.245,98	43.677.160,58	53.019.486,94	96.733.308,08	151.217.645,57	65.452.123,01	83.907.860,25	52.573.415,88	63.342.027,57	71.850.597,73	66.225.826,05	85.507.737,43	887.217.435,07	792.661.000,00
Cota-Parte do ICMS	60.467.995,49	51.588.471,68	52.385.691,00	61.534.343,39	85.045.530,36	43.473.159,57	40.288.379,95	58.474.989,78	48.618.334,53	71.645.821,66	50.677.138,06	55.690.223,59	679.890.079,06	705.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.761.440,82	15.004.537,44	17.345.340,60	13.774.510,99	10.556.754,31	13.481.685,87	18.648.663,33	14.447.180,21	15.583.034,52	16.916.414,13	22.649.344,85	19.959.199,27	198.128.106,34	221.637.000,00
Cota-Parte do ITR	13,13	545,34	3.840,63	282,49	97,73	273,94	186,31	-	82,21	62,83	106,37	488,65	5.979,63	156.000,00
Transferência da LC 87/ 1996	218.235,44	218.235,44	214.543,63	214.543,63	214.543,63	207.017,39	207.017,39	207.017,39	207.017,39	207.017,39	207.017,39	207.017,39	2.529.223,50	2.808.000,00
Transferência da LC 61/ 1989	444.009,07	483.459,35	505.211,86	527.986,15	561.726,65	495.731,18	545.106,44	428.357,65	517.243,14	485.318,61	487.956,98	548.159,62	6.030.266,70	6.341.000,00
Transferências do FUNDEB	34.455.137,52	30.239.662,12	32.646.853,31	42.645.070,45	64.618.825,81	22.278.561,27	64.478.339,21	35.206.555,50	34.649.871,74	42.651.777,05	36.131.153,40	22.614.137,56	462.615.944,94	456.419.000,00
Outras Transferências Correntes	56.519.647,36	53.245.304,94	60.859.137,83	61.170.843,16	125.897.099,92	43.968.813,96	61.710.082,18	58.585.912,83	55.091.670,29	56.287.008,04	53.878.005,40	60.091.714,60	747.305.240,51	778.616.000,00
Outras Receitas Correntes	5.495.267,62	22.772.539,58	23.844.474,06	25.961.120,80	45.442.167,53	14.930.643,38	18.876.889,81	17.246.256,82	19.812.142,25	23.032.958,93	33.086.019,05	18.339.991,84	268.840.471,67	294.463.000,00
DEDUÇÕES (II)	**43.350.345,86**	**34.477.559,62**	**35.454.232,20**	**46.956.014,73**	**67.157.598,77**	**36.133.964,46**	**49.171.194,28**	**36.839.361,19**	**37.221.469,34**	**44.041.286,46**	**39.190.447,08**	**36.746.127,94**	**497.729.601,93**	**491.967.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	16.518.759,84	11.825.259,68	10.430.760,06	12.204.991,30	24.040.078,79	11.335.958,19	10.977.595,70	11.425.546,29	11.029.409,86	11.412.387,37	11.005.377,68	11.257.242,59	153.463.367,35	153.989.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	554.509,99	361.906,56	299.625,85	563.556,39	275.154,47	583.177,24	273.294,38	641.960,35	504.916,48	223.182,97	87.931,64	4.369.215,30	3.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	26.831.586,02	22.097.789,95	24.661.566,58	34.451.397,58	42.553.963,59	24.522.851,80	28.610.421,34	25.140.520,54	25.550.099,13	32.123.982,61	27.951.886,43	25.400.953,71	339.897.019,28	334.798.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**384.791.086,30**	**362.118.959,62**	**383.446.916,18**	**451.708.947,52**	**650.304.519,33**	**348.219.619,98**	**616.609.176,83**	**410.449.572,98**	**406.732.436,50**	**447.673.388,29**	**409.628.209,92**	**415.604.862,35**	**5.297.297.695,80**	**5.538.705.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% PIB (c/RCL) x 100
Receita Total	7.337.138	7.029.257	3,682	125,073	7.530.680	6.916.495	3,687	126,430	7.826.802	6.893.431	3,293	24,996
Receitas Primárias (I)	6.460.433	6.189.340	3,242	110,128	6.569.765	6.033.950	3,217	110,298	6.824.856	6.010.971	2,871	21,796
Despesa Total	7.337.138	7.029.257	3,682	125,073	7.530.680	6.916.495	3,687	126,430	7.826.802	6.893.431	3,293	24,996
Despesas Primárias (II)	7.105.200	6.807.051	3,566	121,119	7.253.153	6.661.603	3,551	121,771	7.436.058	6.549.285	3,128	23,748
Resultado Primário (III) = (I-II)	(644.767)	(617.711)	-0,324	-10,991	(683.388)	(627.652)	-0,335	-11,473	(611.202)	(538.314)	-0,257	-1,952
Resultado Nominal	(337.686)	(323.516)	-0,169	-5,756	(192.367)	(176.678)	-0,094	-3,230	(49.942)	(43.986)	-0,021	-0,159
Dívida Pública Consolidada	2.020.001	1.935.238	1,014	34,434	2.187.778	2.009.348	1,071	36,730	2.202.327	1.939.693	0,927	7,034
Dívida Consolidada Líquida	1.758.499	1.684.709	0,883	29,976	1.950.866	1.791.758	0,955	32,752	2.000.808	1.762.205	0,842	6,390
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV - V)												

Fonte: SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	6.266.946	6.625.076	105,71	6.710.275	101,29	7.337.138	109,34	7.530.680	102,64	7.826.802	103,93
Receitas Primárias (I)	5.644.155	5.742.199	101,74	5.970.956	103,98	6.460.433	108,20	6.569.765	101,69	6.824.856	103,88
Despesa Total	6.266.946	6.625.076	105,71	6.710.275	101,29	7.337.138	109,34	7.530.680	102,64	7.826.802	103,93
Despesas Primárias (II)	5.793.076	6.296.713	108,69	6.485.921	103,00	7.105.200	109,55	7.253.153	102,08	7.436.058	102,52
Resultado Primário III = (I-II)	(148.921)	(554.514)	372,35	(514.965)	92,87	(644.767)	125,21	(683.388)	105,99	(611.202)	89,44
Resultado Nominal	171.000	1.219.357	713,07	587.534	48,18	(337.686)	-57,48	(192.367)	56,97	(49.942)	25,96
Dívida Pública Consolidada	2.277.000	3.284.798	144,26	2.167.510	65,99	2.020.001	93,19	2.187.778	108,31	2.202.327	100,67
Dívida Consolidada Líquida	2.001.000	3.220.357	160,94	2.025.069	62,88	1.758.499	86,84	1.950.866	110,94	2.000.808	102,56

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	7.673.393	7.329.803	95,52	6.710.275	91,55	7.029.257	104,75	6.916.495	98,40	6.893.431	99,67
Receitas Primárias (I)	6.910.833	6.353.012	91,93	5.970.956	93,99	6.189.340	103,66	6.033.950	97,49	6.010.971	99,62
Despesa Total	7.673.393	7.329.803	95,52	6.710.275	91,55	7.029.257	104,75	6.916.495	98,40	6.893.431	99,67
Despesas Primárias (II)	7.093.175	6.966.511	98,21	6.485.921	93,10	6.807.051	104,95	6.661.603	97,86	6.549.285	98,31
Resultado Primário III = (I-II)	(182.342)	(613.499)	336,45	(514.965)	83,94	(617.711)	119,95	(627.652)	101,61	(538.314)	85,77
Resultado Nominal	209.376	1.349.063	644,32	587.534	43,55	(323.516)	-55,06	(176.678)	54,61	(43.986)	24,90
Dívida Pública Consolidada	2.788.011	3.634.211	130,35	2.167.510	59,64	1.935.238	89,28	2.009.348	103,83	1.939.693	96,53
Dívida Consolidada Líquida	2.450.070	3.562.915	145,42	2.025.069	56,84	1.684.709	83,19	1.791.758	106,35	1.762.205	98,35

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal - SGF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
2018

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.420.660**	**5.779.649**	**6.030.692**	**6.027.167**	**6.124.018**	**6.485.873**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.926.637	2.041.946	2.302.585	2.457.728	2.397.613	2.541.437
CONTRIBUIÇÕES	235.543	258.419	267.760	271.894	283.158	297.458
RECEITAS PATRIMONIAIS	214.721	191.057	188.607	276.627	188.352	196.554
Aplicações Financeiras (II)	157.528	161.345	160.441	148.256	158.221	164.992
Outras Receitas Patrimoniais	57.193	29.712	28.165	128.371	30.131	31.562
RECEITAS INDUSTRIAIS	-	-	-	150	190	220
RECEITAS DE SERVIÇOS	24.866	10.397	13.598	10.607	11.131	11.658
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.672.880	2.917.606	2.963.679	2.821.175	2.945.903	3.114.399
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.015	360.224	294.463	188.986	297.671	324.147
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**5.263.132**	**5.618.304**	**5.870.251**	**5.878.911**	**5.965.797**	**6.320.881**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**69.359**	**98.437**	**740.112**	**1.019.424**	**1.103.039**	**1.024.312**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	6.348	15.159	328.878	552.441	622.687	636.947
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	45.022	17.961	250.000	176.008	180.007	200.007
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.989	60.203	161.234	290.975	300.345	187.358
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	5.114	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	**17.989**	**65.317**	**161.234**	**290.975**	**300.345**	**187.358**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**254.386**	**283.030**	**274.269**	**290.547**	**303.623**	**316.617**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB (VIII)	**(310.878)**	**(329.352)**	**(334.798)**	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VII+VIII)	**5.224.630**	**5.637.299**	**5.970.956**	**6.460.433**	**6.569.765**	**6.824.856**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**4.924.905**	**5.274.155**	**5.585.292**	**5.955.452**	**6.224.871**	**6.489.920**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.463.466	2.638.393	2.884.662	3.018.527	3.155.000	3.290.034
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	70.724	11.127	30.073	40.099	42.688	43.140
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.390.715	2.624.634	2.670.557	2.896.826	3.027.183	3.156.746
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**4.854.181**	**5.263.028**	**5.555.219**	**5.915.353**	**6.182.183**	**6.446.780**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**457.419**	**406.684**	**1.054.983**	**1.321.686**	**1.245.809**	**1.276.882**
INVESTIMENTOS	334.391	298.617	857.562	1.126.542	1.031.361	1.026.982
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	3.140	3.305	3.305	3.305
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIII)	123.028	108.067	194.281	191.839	211.143	246.595
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XII-XIII)	**334.391**	**298.617**	**860.702**	**1.129.847**	**1.034.666**	**1.030.287**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	-	-	**70.000**	**60.000**	**60.000**	**60.000**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI) = (XI+XIV+XV)	**5.188.572**	**5.561.645**	**6.485.921**	**7.105.200**	**7.276.849**	**7.537.067**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVI)	**36.058**	**75.654**	**(514.965)**	**(644.767)**	**(707.084)**	**(712.211)**

Fonte: SEFAZ e CASA CIVIL

Nota: Valores da Execução para os exercícios 2015 e 2016. Os dados dos exercícios 2017 a 2020 referem-se à metas dos respectivos exercício.

Para os exercícios de 2018 a 2020 as Deduções estão incorporadas nas respectivas contas do grupo de receita Transferências Correntes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

2018

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)**	**2.132.935**	**1.342.446**	**1.730.513**	**2.020.001**	**2.187.778**	**2.202.327**
DEDUÇÕES (II)	**814.576**	**1.044.365**	**309.700**	**261.502**	**236.912**	**201.519**
Ativo Disponível	959.928	1.107.136	363.000	318.000	296.800	265.000
Haveres Financeiros	21.121	13.374	12.700	13.462	14.270	15.126
(-) Obrigações Financeiras (Restos a Pagar Processados)	166.473	76.145	66.000	69.960	74.158	78.607
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I- II)	**1.318.359**	**298.081**	**1.420.813**	**1.758.499**	**1.950.866**	**2.000.808**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**1.318.359**	**298.081**	**1.420.813**	**1.758.499**	**1.950.866**	**2.000.808**
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
RESULTADO NOMINAL	**(105.214)**	**(1.020.278)**	**1.122.732**	**(337.686)**	**(192.367)**	**(49.942)**

Fonte: SIGEF/SEFAZ

Notas: * Refere-se ao Resultado Nominal de 2014 no montante de R$ 1.423.573, conforme RREO - Anexo 5- 6º Bimestre

**Metodologia com base na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a partir de 2018, o Resultado Nominal será calculado pela diferença entre a Dívida Fiscal Líquida (DFL) do ano anterior e a do ano em análise.

*** Valores da Execução para os exercícios 2015 e 2016. Os dados do exercício 2017 referem-se à meta deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-		**6.027.167.000**
1.1.0.0.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	**2.457.728.000**	-
1.1.1.0.00.0.0.00	**Impostos**	-	**2.149.547.000**	-
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	233.122.000	-
1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	347.000	-	-
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	216.701.000	-	-
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.074.000	-	-
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-	1.916.425.000	-
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda para Estados/DF/Municípios	882.437.000	-	-
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	647.809.000	-	-
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.763.000	-	-
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.206.000	-	-
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.760.000	-	-
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.714.000	-	-
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.302.000	-	-
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.176.000	-	-
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	707.000	-	-
1.1.1.8.02.0.0.00	ISS	1.033.988.000	-	-
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.357.000	-	-
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Multas e Juros	15.300.000	-	-
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa	12.851.000	-	-
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros	5.480.000	-	-
1.1.2.0.00.0.0.00	**Taxas**	-	**308.181.000**	-
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	165.205.000	-
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.129.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.530.000	-	-
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.645.000	-	-
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.104.000	-	-
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.797.000	-	-
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	142.976.000	-
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	126.091.000	-	-
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.313.000	-	-
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.931.000	-	-
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.641.000	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	-	**271.894.000**	-
1.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais**	-	**160.867.000**	-
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	160.867.000	-	-
1.2.1.0.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	142.444.000	-	-
1.2.1.0.04.2.2.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros de Mora	1.000	-	-
1.2.1.0.04.3.1.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	10.288.000	-	-
1.2.1.0.04.4.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	4.279.000	-	-
1.2.1.0.04.5.1.00	Outras Contribuições Previdenciárias - Principal	116.000	-	-
1.2.1.0.04.6.1.00	Comp Previd entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	3.739.000	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	-	**111.027.000**	-
1.2.4.0.29.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.027.000	-	-
1.2.4.0.29.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	111.027.000	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**276.627.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**23.613.000**	-
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.000	-	-
1.3.1.0.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.366.000	-	-
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	21.119.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	21.119.000	-	-
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**148.257.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	148.256.000	-
1.3.2.1.03.0.0.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	1.028.000	-	-
1.3.2.1.03.1.1.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	1.028.000	-	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	1.456.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	1.456.000	-	-
1.3.2.1.05.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	36.058.000	-	-
1.3.2.1.05.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	36.058.000	-	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	109.714.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	109.714.000	-	-
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	1.000	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	**4.757.000**	-
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	-	4.757.000	-
1.3.3.1.01.1.1.00	Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviários - Principal	4.757.000	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Patrimoniais**	-	**100.000.000**	-
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100.000.000	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00	**Receita Industrial**	-	**150.000**	-
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	150.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**10.607.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**375.000**	-
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	375.000	-	-
1.6.9.0.00.0.0.00	**Outros Serviços**	-	**10.232.000**	-
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	10.232.000	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes**	-	**2.821.175.000**	-
1.7.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	-	**1.571.149.000**	-
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	1.571.149.000	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	711.328.000	-	-
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	654.112.000	-	-
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	24.523.000	-	-
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	32.691.000	-	-
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Principal	2.000	-	-
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.746.000	-	-
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	599.000	-	-
1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	3.559.000	-	-
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	10.588.000	-	-
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	769.984.000	-	-
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princ	769.984.000	-	-
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.800.000	-	-
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	23.800.000	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	33.412.000	-	-
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	18.865.000	-	-
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.547.000	-	-
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.070.000	-	-
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.070.000	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.811.000	-	-
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.500.000	-	-
1.7.1.8.10.3.1.00	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	3.300.000	-	-
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.011.000	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	4.998.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.6.0.00.0.0.00	**Transferências do Exterior**	-	**475.000**	-
1.7.6.8.00.0.0.00	Transferências do Exterior - Específica	-	475.000	-
1.7.6.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios do Exterior - Principal	475.000	-	-
1.7.6.8.10.1.1.00	Transferência de Convênios do Exterior - Principal	475.000	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00	**Transferências de Pessoas Físicas**	-	**203.000**	-
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	203.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**188.986.000**	-
1.9.1.0.00.0.0.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	**59.098.000**	-
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	59.090.000	-	-
1.9.1.0.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	8.000	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**23.862.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	23.862.000	-
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	12.983.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.983.000	-	-
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	10.879.000	-	-
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	10.879.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**106.026.000**	-
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	106.026.000	-	-
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	92.599.000	-	-
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	422.000	-	-
1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.947.000	-	-
1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.022.000	-	-
1.9.9.0.99.2.2.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	36.000	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**	-	-	**1.019.424.000**
2.1.0.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito**	-	**552.441.000**	-
2.1.1.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	-	**279.426.000**	-
2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	279.426.000	-	-
2.1.2.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	-	**273.015.000**	-
2.1.2.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	273.015.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	4.998.000	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	-	**771.000.000**	-
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	771.000.000	-
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	759.452.000	-	-
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	576.828.000	-	-
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	172.886.000	-	-
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.902.000	-	-
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.836.000	-	-
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.500.000	-	-
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	5.500.000	-	-
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	6.048.000	-	-
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	6.048.000	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	**2.000**	-
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	2.000	-
1.7.3.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	2.000	-	-
1.7.3.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	2.000	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00	**Transferências de Instituições Privadas**	-	**1.857.000**	-
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.856.000	-	-
1.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	1.000	-
1.7.4.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.000	-	-
1.7.4.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.000	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	**476.489.000**	-
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	476.489.000	-
1.7.5.8.01.0.0.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de Valor Profis da Educ-FUNDEB	476.489.000	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00	Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Básica e Valoriz Prof da Educ - FUNDEB	349.059.000	-	-
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	127.430.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**	-	**176.008.000**	-
2.2.1.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis**	-	**7.000**	-
2.2.1.1.00.1.1.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	1.000	-	-
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.000	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Imóveis**	-	**176.001.000**	-
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	176.001.000	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00	**Transferências de Capital**	-	**290.975.000**	-
2.4.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	-	**290.975.000**	-
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	290.975.000	-
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.736.000	-	-
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	9.736.000	-	-
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	281.239.000	-	-
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	40.262.000	-	-
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	240.977.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**290.547.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-
7.2.1.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-
7.2.1.0.29.0.0.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
7.2.1.0.29.1.1.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
7.6.0.0.00.0.0.00	**Receita Corrente Intra Orçamentária de Serviços**	-	**11.000**	-
7.6.0.0.03.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.03.1.1.00	Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.04.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.04.1.1.00	Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.09.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Outros Serviços	1.000	-	-
7.6.0.0.09.1.1.00	Outros Serviços	1.000	-	-
7.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-
7.7.6.0.00.0.0.00	**Transferências de Convênios - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.7.6.3.00.0.0.00	Transferências de Cônvenios dos Municípios e Suas Entidades	-	1.000	-
7.7.6.3.01.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios - Intra Orçamentárias	1.000	-	-
7.7.6.3.01.1.1.00	Transferências de Convênios dos Municípios - Intra Orç.	1.000	-	-
Total				**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41100 - FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**176.098.000**
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	-	**160.867.000**	-
1.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais**	-	**160.867.000**	-
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	160.867.000	-	-
1.2.1.0.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	142.444.000	-	-
1.2.1.0.04.2.2.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros de Mora	1.000	-	-
1.2.1.0.04.3.1.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	10.288.000	-	-
1.2.1.0.04.4.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	4.279.000	-	-
1.2.1.0.04.5.1.00	Outras Contribuições Previdenciárias - Principal	116.000	-	-
1.2.1.0.04.6.1.00	Comp Previd entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	3.739.000	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**1.164.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**127.000**	-
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**1.037.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	1.036.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	1.036.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	1.036.000	-	-
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	1.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**14.067.000**	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**14.067.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	14.067.000	-
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	5.004.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.004.000	-	-
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	9.063.000	-	-
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	9.063.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**290.535.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41100 - FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-
7.2.1.0.29.0.0.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
7.2.1.0.29.1.1.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
Total da Unidade				**466.633.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41702 - COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**12.000**
7.6.0.0.00.0.0.00	**Receita Corrente Intra Orçamentária de Serviços**	-	**11.000**	-
7.6.0.0.03.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.03.1.1.00	Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.04.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.04.1.1.00	Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.09.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Outros Serviços	1.000	-	-
7.6.0.0.09.1.1.00	Outros Serviços	1.000	-	-
7.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-
7.7.6.0.00.0.0.00	**Transferências de Convênios - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-
7.7.6.3.00.0.0.00	Transferências de Cônvenios dos Municípios e Suas Entidades	-	1.000	-
7.7.6.3.01.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios - Intra Orçamentárias	1.000	-	-
7.7.6.3.01.1.1.00	Transferências de Convênios dos Municípios - Intra Orç.	1.000	-	-
Total da Unidade				**12.000**
Total do Órgão				**466.645.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**3.487.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**392.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**392.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	392.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	392.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	392.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**3.095.000**	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**3.095.000**	-
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	3.095.000	-	-
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.095.000	-	-
Total da Unidade				**3.487.000**
Total do Órgão				**3.487.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**82.143.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**10.294.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**9.746.000**	-
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	9.746.000	-	-
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	9.746.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**548.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	548.000	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	548.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	548.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**71.849.000**	-
1.9.1.0.00.0.0.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	**57.097.000**	-
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	57.097.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**14.752.000**	-
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	14.752.000	-	-
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.752.000	-	-
Total da Unidade				**82.143.000**
Total do Órgão				**82.143.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**336.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**260.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**260.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	260.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	3.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	3.000	-	-
1.3.2.1.05.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	256.000	-	-
1.3.2.1.05.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	256.000	-	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**76.000**	-
1.6.9.0.00.0.0.00	**Outros Serviços**	-	**76.000**	-
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	76.000	-	-
Total da Unidade				336.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**	-	**176.008.000**	-
2.2.1.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis**	-	**7.000**	-
2.2.1.1.00.1.1.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	1.000	-	-
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.000	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Imóveis**	-	**176.001.000**	-
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	176.001.000	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00	**Transferências de Capital**	-	**290.975.000**	-
2.4.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	-	**290.975.000**	-
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	290.975.000	-
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.736.000	-	-
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	9.736.000	-	-
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	281.239.000	-	-
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	40.262.000	-	-
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	240.977.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**290.547.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-
7.2.1.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**290.535.000**	-
7.2.1.0.29.0.0.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
7.2.1.0.29.1.1.00	Contribuições P/ Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	290.535.000	-	-
7.6.0.0.00.0.0.00	**Receita Corrente Intra Orçamentária de Serviços**	-	**11.000**	-
7.6.0.0.03.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.03.1.1.00	Serviços de Processamento de Dados	9.000	-	-
7.6.0.0.04.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.04.1.1.00	Serviços Administrativos	1.000	-	-
7.6.0.0.09.0.0.00	Rec. Cor. Intra Orç. Outros Serviços	1.000	-	-
7.6.0.0.09.1.1.00	Outros Serviços	1.000	-	-
7.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-
7.7.6.0.00.0.0.00	**Transferências de Convênios - Intra Orçamentárias**	-	**1.000**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**1.104.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**637.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**594.000**	-
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	594.000	-	-
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	594.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**43.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	43.000	-
1.3.2.1.03.0.0.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	27.000	-	-
1.3.2.1.03.1.1.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	27.000	-	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	15.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	15.000	-	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00	**Receita Industrial**	-	**150.000**	-
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	150.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**317.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**317.000**	-
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	317.000	-	-
Total da Unidade				1.104.000
Total do Órgão				1.104.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**333.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**331.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**331.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	331.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	10.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	10.000	-	-
1.3.2.1.05.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	216.000	-	-
1.3.2.1.05.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	216.000	-	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	105.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	105.000	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes**	-	**2.000**	-
1.7.3.0.00.0.0.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	**1.000**	-
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	1.000	-
1.7.3.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.000	-	-
1.7.3.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	1.000	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00	**Transferências de Instituições Privadas**	-	**1.000**	-
1.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	1.000	-
1.7.4.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.000	-	-
1.7.4.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.000	-	-
Total da Unidade				333.000
Total do Órgão				333.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade 60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**1.228.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**1.209.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**828.000**	-
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	827.000	-	-
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	827.000	-	-
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**381.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	381.000	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	381.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	381.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**19.000**	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**19.000**	-
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	19.000	-	-
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19.000	-	-
Total da Unidade				**1.228.000**
Total do Órgão				**1.228.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	171.290.000	1.986.000	173.276.000
21000	Gabinete do Prefeito	73.206.000	1.112.000	74.318.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	3.010.000	-	3.010.000
23000	Procuradoria Geral do Município	56.038.000	506.000	56.544.000
24000	Casa Civil	19.795.000	11.571.000	31.366.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	202.879.000	19.756.000	222.635.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	1.476.440.000	89.089.000	1.565.529.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	4.987.000	241.000	5.228.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	646.892.000	26.034.000	672.926.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	32.712.000	21.325.000	54.037.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	1.293.267.000	57.827.000	1.351.094.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	707.127.000	30.628.000	737.755.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	154.485.000	38.603.000	193.088.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	197.407.000	392.895.000	590.302.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	66.912.000	110.621.000	177.533.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	143.600.000	31.819.000	175.419.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	57.987.000	-	57.987.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	21.869.000	26.743.000	48.612.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	12.181.000	22.005.000	34.186.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	86.111.000	21.057.000	107.168.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	54.561.000	424.467.000	479.028.000
80000	Encargos Gerais do Município	466.097.000	-	466.097.000
99999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61602 - SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**760.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**517.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**517.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	517.000	-
1.3.2.1.06.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	517.000	-	-
1.3.2.1.06.1.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	517.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**43.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**43.000**	-
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**200.000**	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**200.000**	-
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	200.000	-	-
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	200.000	-	-
Total da Unidade				**760.000**
Total do Órgão				**760.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	171.290.000	1.986.000	173.276.000
21000	Gabinete do Prefeito	73.076.000	500.000	73.576.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	3.010.000	-	3.010.000
23000	Procuradoria Geral do Município	56.038.000	506.000	56.544.000
24000	Casa Civil	19.795.000	2.000.000	21.795.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	202.879.000	19.756.000	222.635.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	4.987.000	241.000	5.228.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	68.696.000	26.034.000	94.730.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	32.712.000	21.325.000	54.037.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	1.293.267.000	57.827.000	1.351.094.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	707.127.000	30.628.000	737.755.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	197.407.000	392.895.000	590.302.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	66.912.000	110.621.000	177.533.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	143.600.000	31.819.000	175.419.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	57.987.000	-	57.987.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	11.671.000	2.150.000	13.821.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	12.181.000	22.005.000	34.186.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	86.111.000	21.057.000	107.168.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	54.561.000	424.467.000	479.028.000
80000	Encargos Gerais do Município	466.097.000	-	466.097.000
99999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Órgão

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
21000	Gabinete do Prefeito	130.000	612.000	742.000
24000	Casa Civil	-	9.571.000	9.571.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	1.476.440.000	89.089.000	1.565.529.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	578.196.000	-	578.196.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	154.485.000	38.603.000	193.088.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	10.198.000	24.593.000	34.791.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Divida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	133.271.000	-	39.665.000	172.936.000
21000	Gabinete do Prefeito	33.078.000	-	39.413.000	72.491.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	1.444.000	-	1.508.000	2.952.000
23000	Procuradoria Geral do Município	46.673.000	-	9.435.000	56.108.000
24000	Casa Civil	8.303.000	-	20.402.000	28.705.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	154.282.000	-	49.337.000	203.619.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	608.916.000	-	844.346.000	1.453.262.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	2.068.000	-	2.961.000	5.029.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	614.507.000	50.000	33.076.000	647.633.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	20.674.000	-	32.029.000	52.703.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	791.224.000	-	477.567.000	1.268.791.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	163.109.000	-	571.631.000	734.740.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	56.906.000	-	107.430.000	164.336.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	127.245.000	8.000	103.881.000	231.134.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12.283.000	6.000	90.790.000	103.079.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	39.955.000	60.000	131.448.000	171.463.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	6.763.000	-	51.038.000	57.801.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	7.850.000	-	37.334.000	45.184.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	3.277.000	-	17.177.000	20.454.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	56.988.000	-	47.809.000	104.797.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	38.661.000	-	41.993.000	80.654.000
80000	Encargos Gerais do Município	91.050.000	39.975.000	146.556.000	277.581.000
Total Despesas Correntes		**3.018.527.000**	**40.099.000**	**2.896.826.000**	**5.955.452.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Divida	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	340.000	-	-	340.000
21000	Gabinete do Prefeito	1.827.000	-	-	1.827.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	58.000	-	-	58.000
23000	Procuradoria Geral do Município	436.000	-	-	436.000
24000	Casa Civil	2.661.000	-	-	2.661.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	18.711.000	305.000	-	19.016.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	112.267.000	-	-	112.267.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	199.000	-	-	199.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	25.143.000	-	150.000	25.293.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	1.334.000	-	-	1.334.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	82.303.000	-	-	82.303.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	2.405.000	-	610.000	3.015.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	28.752.000	-	-	28.752.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	353.998.000	-	5.170.000	359.168.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	74.451.000	-	3.000	74.454.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	3.556.000	-	400.000	3.956.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	186.000	-	-	186.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	3.428.000	-	-	3.428.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	13.732.000	-	-	13.732.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	2.371.000	-	-	2.371.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	398.374.000	-	-	398.374.000
80000	Encargos Gerais do Município	10.000	3.000.000	185.506.000	188.516.000
Total Despesas de Capital		**1.126.542.000**	**3.305.000**	**191.839.000**	**1.321.686.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Código	Denominação	Total
99999	Reserva de Contingência	60.000.000
Total da Reserva de Contingência		**60.000.000**
Total Geral		**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	133.271.000	-	39.665.000	172.936.000
21000	Gabinete do Prefeito	33.078.000	-	38.996.000	72.074.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	1.444.000	-	1.508.000	2.952.000
23000	Procuradoria Geral do Município	46.673.000	-	9.435.000	56.108.000
24000	Casa Civil	8.303.000	-	12.123.000	20.426.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	154.282.000	-	49.337.000	203.619.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	2.068.000	-	2.961.000	5.029.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	39.289.000	50.000	30.128.000	69.467.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	20.674.000	-	32.029.000	52.703.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	791.224.000	-	477.567.000	1.268.791.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	163.109.000	-	571.631.000	734.740.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	127.245.000	8.000	103.881.000	231.134.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12.283.000	6.000	90.790.000	103.079.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	39.955.000	60.000	131.448.000	171.463.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	6.763.000	-	51.038.000	57.801.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	2.993.000	-	10.208.000	13.201.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	3.277.000	-	17.177.000	20.454.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	56.988.000	-	47.809.000	104.797.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	38.661.000	-	41.993.000	80.654.000
80000	Encargos Gerais do Município	91.050.000	39.975.000	146.556.000	277.581.000
Total Despesas Correntes		**1.772.630.000**	**40.099.000**	**1.906.280.000**	**3.719.009.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	340.000	-	-	340.000
21000	Gabinete do Prefeito	1.502.000	-	-	1.502.000
22000	Gabinete do Vice-Prefeito	58.000	-	-	58.000
23000	Procuradoria Geral do Município	436.000	-	-	436.000
24000	Casa Civil	1.369.000	-	-	1.369.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	18.711.000	305.000	-	19.016.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	199.000	-	-	199.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	25.113.000	-	150.000	25.263.000
43000	Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao	1.334.000	-	-	1.334.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	82.303.000	-	-	82.303.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	2.405.000	-	610.000	3.015.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	353.998.000	-	5.170.000	359.168.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	74.451.000	-	3.000	74.454.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	3.556.000	-	400.000	3.956.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	186.000	-	-	186.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	620.000	-	-	620.000
59000	Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	13.732.000	-	-	13.732.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo	2.371.000	-	-	2.371.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	398.374.000	-	-	398.374.000
80000	Encargos Gerais do Município	10.000	3.000.000	185.506.000	188.516.000
Total Despesas de Capital		**981.068.000**	**3.305.000**	**191.839.000**	**1.176.212.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Código	Denominação	Total
99999	Reserva de Contingência	60.000.000
Total da Reserva de Contingência		**60.000.000**
Total Geral		**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
21000	Gabinete do Prefeito	-	-	417.000	417.000
24000	Casa Civil	-	-	8.279.000	8.279.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	608.916.000	-	844.346.000	1.453.262.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	575.218.000	-	2.948.000	578.166.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	56.906.000	-	107.430.000	164.336.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	4.857.000	-	27.126.000	31.983.000
Total Despesas Correntes		**1.245.897.000**	**-**	**990.546.000**	**2.236.443.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
21000	Gabinete do Prefeito	325.000	-	-	325.000
24000	Casa Civil	1.292.000	-	-	1.292.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	112.267.000	-	-	112.267.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	30.000	-	-	30.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	28.752.000	-	-	28.752.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	2.808.000	-	-	2.808.000
Total Despesas de Capital		**145.474.000**	**-**	**-**	**145.474.000**
Total Geral					**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Grupo de Despesas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	3.018.527.000	-	3.018.527.000
32	Juros e Encargos da Dívida	40.099.000	-	40.099.000
33	Outras Despesas Correntes	2.600.293.000	296.533.000	2.896.826.000
44	Investimentos	94.790.000	1.031.752.000	1.126.542.000
45	Inversões Financeiras	3.305.000	-	3.305.000
46	Amortização da Dívida	191.839.000	-	191.839.000
99	Reserva de Contigência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Grupo de Despesas

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.772.630.000	-	1.772.630.000
32	Juros e Encargos da Dívida	40.099.000	-	40.099.000
33	Outras Despesas Correntes	1.669.621.000	236.659.000	1.906.280.000
44	Investimentos	51.910.000	929.158.000	981.068.000
45	Inversões Financeiras	3.305.000	-	3.305.000
46	Amortização da Dívida	191.839.000	-	191.839.000
99	Reserva de Contigência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Grupo de Despesas

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.245.897.000	-	1.245.897.000
33	Outras Despesas Correntes	930.672.000	59.874.000	990.546.000
44	Investimentos	42.880.000	102.594.000	145.474.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	171.290.000	1.986.000	173.276.000
02	Judiciária	48.638.000	-	48.638.000
04	Administração	488.182.000	51.662.000	539.844.000
06	Segurança Pública	82.416.000	800.000	83.216.000
08	Assistência Social	164.813.000	73.379.000	238.192.000
09	Previdência Social	578.196.000	-	578.196.000
10	Saúde	1.476.440.000	89.089.000	1.565.529.000
11	Trabalho	12.151.000	5.765.000	17.916.000
12	Educação	1.293.267.000	57.827.000	1.351.094.000
13	Cultura	6.890.000	8.947.000	15.837.000
14	Direitos da Cidadania	16.658.000	2.391.000	19.049.000
15	Urbanismo	1.019.166.000	460.702.000	1.479.868.000
16	Habitação	10.067.000	84.360.000	94.427.000
18	Gestão Ambiental	11.301.000	10.475.000	21.776.000
22	Indústria	20.830.000	-	20.830.000
23	Comércio e Serviços	134.741.000	113.250.000	247.991.000
24	Comunicações	57.987.000	-	57.987.000
26	Transporte	14.874.000	348.892.000	363.766.000
27	Desporto e Lazer	30.000	18.760.000	18.790.000
28	Encargos Especiais	340.916.000	-	340.916.000
99	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	171.290.000	1.986.000	173.276.000
02	Judiciária	48.638.000	-	48.638.000
04	Administração	488.182.000	51.662.000	539.844.000
06	Segurança Pública	82.416.000	800.000	83.216.000
11	Trabalho	12.151.000	5.765.000	17.916.000
12	Educação	1.293.267.000	57.827.000	1.351.094.000
13	Cultura	6.890.000	8.947.000	15.837.000
14	Direitos da Cidadania	16.658.000	2.391.000	19.049.000
15	Urbanismo	1.019.166.000	460.702.000	1.479.868.000
16	Habitação	10.067.000	84.360.000	94.427.000
18	Gestão Ambiental	11.301.000	10.475.000	21.776.000
22	Indústria	20.830.000	-	20.830.000
23	Comércio e Serviços	134.741.000	113.250.000	247.991.000
24	Comunicações	57.987.000	-	57.987.000
26	Transporte	14.874.000	348.892.000	363.766.000
27	Desporto e Lazer	30.000	18.760.000	18.790.000
28	Encargos Especiais	340.916.000	-	340.916.000
99	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08	Assistência Social	164.813.000	73.379.000	238.192.000
09	Previdência Social	578.196.000	-	578.196.000
10	Saúde	1.476.440.000	89.089.000	1.565.529.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	171.290.000	1.986.000	173.276.000
121	Planejamento e Orçamento	-	1.500.000	1.500.000
122	Administração Geral	2.972.608.000	28.329.000	3.000.937.000
123	Administração Financeira	4.205.000	-	4.205.000
126	Tecnologia da Informação	36.746.000	9.546.000	46.292.000
127	Ordenamento Territorial	-	952.000	952.000
128	Formação de Recursos Humanos	3.580.000	-	3.580.000
129	Administração de Receitas	-	18.217.000	18.217.000
130	Administração de Concessões	500.000	1.908.000	2.408.000
131	Comunicação Social	50.710.000	-	50.710.000
182	Defesa Civil	1.850.000	11.350.000	13.200.000
241	Assistência ao Idoso	1.020.000	2.100.000	3.120.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência	950.000	1.312.000	2.262.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.229.000	25.143.000	31.372.000
244	Assistência Comunitária	50.612.000	46.474.000	97.086.000
272	Previdência do Regime Estatutário	575.296.000	-	575.296.000
301	Atenção Básica	173.914.000	8.848.000	182.762.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.904.000	77.143.000	620.047.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	21.183.000	-	21.183.000
304	Vigilância Sanitária	9.610.000	-	9.610.000
305	Vigilância Epidemiológica	9.799.000	-	9.799.000
306	Alimentação e Nutrição	950.000	500.000	1.450.000
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000	-	140.000
333	Empregabilidade	-	1.884.000	1.884.000
334	Fomento ao Trabalho	4.460.000	4.255.000	8.715.000
361	Ensino Fundamental	238.332.000	31.875.000	270.207.000
365	Educação Infantil	34.100.000	17.952.000	52.052.000
366	Educação de Jovens e Adultos	10.186.000	-	10.186.000
368	Educação Básica	44.028.000	8.000.000	52.028.000
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	2.779.000	2.779.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2018

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	171.290.000	1.986.000	173.276.000
121	Planejamento e Orçamento	-	1.500.000	1.500.000
122	Administração Geral	2.156.915.000	28.329.000	2.185.244.000
123	Administração Financeira	4.205.000	-	4.205.000
126	Tecnologia da Informação	26.682.000	6.448.000	33.130.000
127	Ordenamento Territorial	-	952.000	952.000
128	Formação de Recursos Humanos	2.200.000	-	2.200.000
129	Administração de Receitas	-	18.217.000	18.217.000
130	Administração de Concessões	500.000	1.908.000	2.408.000
131	Comunicação Social	50.250.000	-	50.250.000
182	Defesa Civil	1.850.000	11.350.000	13.200.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	-	550.000	550.000
244	Assistência Comunitária	755.000	1.600.000	2.355.000
333	Empregabilidade	-	1.884.000	1.884.000
334	Fomento ao Trabalho	4.460.000	4.255.000	8.715.000
361	Ensino Fundamental	238.332.000	31.875.000	270.207.000
365	Educação Infantil	34.100.000	17.952.000	52.052.000
366	Educação de Jovens e Adultos	10.186.000	-	10.186.000
368	Educação Básica	44.028.000	8.000.000	52.028.000
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	2.779.000	2.779.000
392	Difusão Cultural	1.260.000	6.168.000	7.428.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.127.000	241.000	2.368.000
451	Infra-Estrutura Urbana	93.835.000	768.300.000	862.135.000
452	Serviços Urbanos	498.168.000	30.100.000	528.268.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	837.000	-	837.000
482	Habitação Urbana	-	91.464.000	91.464.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	560.000	10.275.000	10.835.000
542	Controle Ambiental	40.000	200.000	240.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	200.000	200.000
691	Promoção Comercial	-	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
392	Difusão Cultural	1.260.000	6.168.000	7.428.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.127.000	241.000	2.368.000
451	Infra-Estrutura Urbana	93.835.000	768.300.000	862.135.000
452	Serviços Urbanos	498.168.000	30.100.000	528.268.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	837.000	-	837.000
482	Habitação Urbana	-	91.464.000	91.464.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	560.000	10.275.000	10.835.000
542	Controle Ambiental	40.000	200.000	240.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	200.000	200.000
691	Promoção Comercial	-	50.000	50.000
695	Turismo	45.878.000	101.374.000	147.252.000
812	Desporto Comunitário	30.000	17.860.000	17.890.000
843	Serviço da Dívida Interna	151.238.000	-	151.238.000
846	Outros Encargos Especiais	189.678.000	-	189.678.000
999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2018

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
695	Turismo	45.878.000	101.374.000	147.252.000
812	Desporto Comunitário	30.000	17.860.000	17.890.000
843	Serviço da Dívida Interna	151.238.000	-	151.238.000
846	Outros Encargos Especiais	189.678.000	-	189.678.000
999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	815.693.000	-	815.693.000
126	Tecnologia da Informação	10.064.000	3.098.000	13.162.000
128	Formação de Recursos Humanos	1.380.000	-	1.380.000
131	Comunicação Social	460.000	-	460.000
241	Assistência ao Idoso	1.020.000	2.100.000	3.120.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência	950.000	1.312.000	2.262.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.229.000	24.593.000	30.822.000
244	Assistência Comunitária	49.857.000	44.874.000	94.731.000
272	Previdência do Regime Estatutário	575.296.000	-	575.296.000
301	Atenção Básica	173.914.000	8.848.000	182.762.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.904.000	77.143.000	620.047.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	21.183.000	-	21.183.000
304	Vigilância Sanitária	9.610.000	-	9.610.000
305	Vigilância Epidemiológica	9.799.000	-	9.799.000
306	Alimentação e Nutrição	950.000	500.000	1.450.000
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000	-	140.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0001	Combinado - Acesso e Qualidade na Educação	81.328.000	57.827.000	139.155.000
0004	Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária	2.427.000	2.391.000	4.818.000
0005	Esporte, Inclusão e Cidadania	30.000	18.760.000	18.790.000
0006	Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda	5.665.000	11.705.000	17.370.000
0008	Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer	43.200.000	109.721.000	152.921.000
0009	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	1.140.000	485.844.000	486.984.000
0010	Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	34.677.000	242.549.000	277.226.000
0011	Habitação e Inclusão Social	-	94.416.000	94.416.000
0012	Cidade Sustentável e Resiliente	1.150.000	63.483.000	64.633.000
0013	Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade	129.394.000	25.877.000	155.271.000
0014	Gestão Pública de Excelência	60.558.000	30.557.000	91.115.000
0015	Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal	-	20.701.000	20.701.000
0016	Administração do Executivo Municipal	3.198.545.000	-	3.198.545.000
0017	Modernização Administrativa do Poder Legislativo	8.374.000	1.986.000	10.360.000
0018	Administração do Legislativo Municipal	162.916.000	-	162.916.000
9999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0001	Combinado - Acesso e Qualidade na Educação	81.328.000	57.827.000	139.155.000
0002	Saúde ao Alcance de Todos	377.980.000	77.143.000	455.123.000
0003	Saúde - Prevenção e Bem Estar	39.514.000	8.848.000	48.362.000
0004	Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária	48.354.000	66.199.000	114.553.000
0005	Esporte, Inclusão e Cidadania	30.000	18.760.000	18.790.000
0006	Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda	5.665.000	11.705.000	17.370.000
0008	Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer	43.200.000	109.721.000	152.921.000
0009	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	1.140.000	485.844.000	486.984.000
0010	Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	34.677.000	242.549.000	277.226.000
0011	Habitação e Inclusão Social	-	94.416.000	94.416.000
0012	Cidade Sustentável e Resiliente	1.150.000	63.483.000	64.633.000
0013	Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade	129.394.000	25.877.000	155.271.000
0014	Gestão Pública de Excelência	71.920.000	43.226.000	115.146.000
0015	Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal	-	20.701.000	20.701.000
0016	Administração do Executivo Municipal	4.943.211.000	-	4.943.211.000
0017	Modernização Administrativa do Poder Legislativo	8.374.000	1.986.000	10.360.000
0018	Administração do Legislativo Municipal	162.916.000	-	162.916.000
9999	Reserva de Contingência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0002	Saúde ao Alcance de Todos	377.980.000	77.143.000	455.123.000
0003	Saúde - Prevenção e Bem Estar	39.514.000	8.848.000	48.362.000
0004	Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária	45.927.000	63.808.000	109.735.000
0014	Gestão Pública de Excelência	11.362.000	12.669.000	24.031.000
0016	Administração do Executivo Municipal	1.744.666.000	-	1.744.666.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	42.412.000	4.734.000	47.146.000
80	Transferências ao Exterior	-	1.394.000	1.394.000
90	Aplicações Diretas	5.632.236.000	1.322.157.000	6.954.393.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	274.205.000	-	274.205.000
99	Reserva de Contigência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	26.747.000	960.000	27.707.000
80	Transferências ao Exterior	-	1.394.000	1.394.000
90	Aplicações Diretas	3.484.523.000	1.163.463.000	4.647.986.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	218.134.000	-	218.134.000
99	Reserva de Contigência	-	60.000.000	60.000.000
Total		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	15.665.000	3.774.000	19.439.000
90	Aplicações Diretas	2.147.713.000	158.694.000	2.306.407.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	56.071.000	-	56.071.000
Total		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0001 - Combinado - Acesso e Qualidade na Educação — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Unidade Construida	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1,00	3.189.000
				Cajazeiras	1,00	3.189.000
				Cidade Baixa	1,00	3.189.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	3.189.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	3.188.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	3.188.000
				Valéria	1,00	3.188.000
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.967,00	1.783.000
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Aluno Avaliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.272.000
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	5.097,00	1.500.000
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Sistema Estruturado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.000.000
12.361.0001.239800	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.200.000
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Centro Construido	Unidade	Barra/Pituba	1,00	1.632.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	1.632.000
				Cajazeiras	1,00	1.632.000
				Centro/Brotas	1,00	1.632.000
				Cidade Baixa	1,00	1.632.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	3.264.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	1.632.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0001 - Combinado - Acesso e Qualidade na Educação — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Pau da Lima	1,00	1.632.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	1.632.000
				Valéria	1,00	1.632.000
12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil -Sistema Estruturado El	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.900.000
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	Instituição Conveniada	Unidade	Inter-Regionais	101,00	24.000.000
12.365.0001.231500	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil	Unidade Monitorada	Percentual	Inter-Regionais	7,00	4.000.000
12.365.0001.239600	Desenvolvimento da Educação Infantil	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.200.000
12.368.0001.103700	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino	Unidade Recuperada	Unidade	Barra/Pituba	2,00	800.000
				Cabula/Tancredo Neves	2,00	800.000
				Cajazeiras	2,00	800.000
				Centro/Brotas	2,00	800.000
				Cidade Baixa	2,00	800.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	800.000
				Liberdade/São Caetano	2,00	800.000
				Pau da Lima	2,00	800.000
				Subúrbio/Ilhas	2,00	800.000
				Valéria	2,00	800.000
12.368.0001.231700	Aparelhamento das Escolas Municipais	Unidade de Ensino Atendida	Unidade	Inter-Regionais	445,00	3.000.000
12.368.0001.231800	Desenvolvimento da Alimentação Escolar	Unidade de Ensino Atendida	Unidade	Inter-Regionais	445,00	38.128.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0001 - Combinado - Acesso e Qualidade na Educação — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.600.000
12.368.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.300.000
Total do Programa:						**139.155.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
10.302.0002.105000	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Familia (Saúde + Familia)	Unidade Construida e Implantada	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1,00	2.328.300
				Cajazeiras	1,00	2.328.300
				Itapuã/Ipitanga	3,00	6.984.900
				Liberdade/São Caetano	2,00	4.656.600
				Pau da Lima	2,00	4.656.600
				Subúrbio/Ilhas	1,00	2.328.300
10.302.0002.105100	Construção e Implantação do Hospital Municipal	Hospital Construido e Implantado	Percentual	Cajazeiras	30,00	50.000.000
10.302.0002.105200	Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	Rede Implementada	Percentual	Pau da Lima	50,00	3.860.000
10.302.0002.232800	Informação e Comunicação Social em Saúde	Ação Educativa Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.105.000
10.302.0002.232900	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	305.857.000
10.302.0002.247200	Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	Atendimento Ampliado	Unidade	Inter-Regionais	6,00	66.800.000
10.305.0002.233000	Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	Rede Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.218.000
Total do Programa:						**455.123.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0003 - Saúde - Prevenção e Bem Estar — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
10.301.0003.116700	Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	Rede Reorganizada	Percentual	Inter-Regionais	30,00	8.848.000
10.303.0003.233800	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	Ação Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	21.183.000
10.304.0003.233100	Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.680.000
10.304.0003.233300	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	190.000
10.304.0003.233400	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	7.740.000
10.305.0003.233200	Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.615.000
10.305.0003.233500	Promoção das Ações de Imunização	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.805.000
10.305.0003.233600	Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.161.000
10.305.0003.233700	Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	140.000
Total do Programa:						**48.362.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Programa 0004 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bens/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.242.0004.114100	Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos	Acessibilidade Melhorada	Unidade	Inter-Regionais	30,00	212.000
08.242.0004.114200	Implantação do Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência	Centro Implantado	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1,00	400.000
08.242.0004.246000	Capacitação para a Gestão Inclusiva	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	100,00	130.000
14.422.0004.102000	Implantação da Casa Estudantil Quilombola	Famílias Atendidas	Unidade	Subúrbio/Ilhas	150,00	120.000
14.422.0004.102300	Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação	Colaboradores Capacitados	Unidade	Inter-Regionais	350,00	121.000
14.422.0004.215200	Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	127.000
14.422.0004.215800	Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e a Promoção da Igualdade Racial	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	6,00	365.000
14.422.0004.230900	Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	220.000
14.422.0004.231000	Realização de Ações para Reparação	Ação Desenvolvida	Unidade	Inter-Regionais	2,00	195.000
14.422.0004.231100	Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras- CMCN	Ação Desenvolvida	Unidade	Inter-Regionais	2,00	58.000
08.128.0004.236300	Capacitação em Assistência Social	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	100,00	250.000
08.244.0004.148300	Implantação e Ampliação de Cozinha Comunitária	Cozinha Implantada e Ampliada	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1,00	250.000
08.306.0004.135700	Implantação de Restaurante Popular Municipal	Restaurante Implantado	Unidade	Cajazeiras	1,00	500.000
08.131.0004.241300	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanhas Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	200.000
08.241.0004.109600	Realização de Ações voltadas para Pessoa Idosa	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	150,00	600.000
08.242.0004.141000	Implantação de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência	Residência Implantada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	700.000
08.242.0004.241200	Operacionalização de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	820.000
08.244.0004.109300	Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS	Serviços Oferecidos	Percentual	Inter-Regionais	100,00	5.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0004 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.244.0004.109400	Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	4,00	700.000
08.244.0004.109500	Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	150.000,00	3.620.000
08.244.0004.109800	Ampliação da Capacidade de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua pela Média e Alta Complexidade	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	700,00	1.361.000
08.244.0004.110200	Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	1.700.000
08.244.0004.140900	Cuidar - Ações de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social	Cidadão Assistido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.700.000
08.244.0004.147000	Reforma de Equipamentos Socioassistênicias	Unidade Reformada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	20.972.000
08.244.0004.241100	Implementação do Programa Bolsa Família	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	4.000,00	800.000
08.244.0004.241400	Capacitação Técnica de Profissionais que atuam no CADÚNICO e Programa Bolsa Família	Profissional Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	200,00	900.000
08.244.0004.241500	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias	Entidade Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	20,00	7.510.000
08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.600.000
08.244.0004.241700	Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistências	Beneficiário Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	13.920.000
08.244.0004.241800	Implementação dos Serviços de Proteção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	10,00	7.920.000
08.244.0004.242000	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Unidade	Inter-Regionais	100,00	550.000
08.244.0004.242200	Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua	Centro Mantido	Unidade	Inter-Regionais	600,00	2.227.000
08.244.0004.242400	Realizações de Ações de Assistência Social nos Eventos e Festas Populares	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	5,00	50.000
08.244.0004.247600	Promoção da Inclusão Social para Pessoas com Vulnerabilidade em Situação de Rua	Ação Promovida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.280.000
08.244.0004.247700	Ampliação de Serviços Socioassistênciais	Serviços Ampliados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.580.000
08.244.0004.247800	Reativação do Benefício de Prestação Continuada na Escola	BPC Implementado	Percentual	Inter-Regionais	40,00	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0005 - Esporte, Inclusão e Cidadania — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
27.812.0005.104400	Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Pessoa e Entidade Social Apoiada	Unidade	Barra/Pituba	7.855,00	413.600
				Cabula/Tancredo Neves	7.855,00	413.600
				Cajazeiras	7.855,00	413.600
				Centro/Brotas	7.855,00	413.600
				Cidade Baixa	7.855,00	413.600
				Itapuã/Ipitanga	7.855,00	413.600
				Liberdade/São Caetano	7.855,00	413.600
				Pau da Lima	7.855,00	413.600
				Subúrbio/Ilhas	7.855,00	413.600
				Valéria	7.855,00	413.600
27.812.0005.104500	Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Unidade	Barra/Pituba	2,00	212.200
				Cabula/Tancredo Neves	2,00	212.200
				Cajazeiras	2,00	212.200
				Centro/Brotas	2,00	212.200
				Cidade Baixa	2,00	212.200
				Itapuã/Ipitanga	2,00	212.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0004 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.241.0004.136500	Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria	Casa da Sabedoria Implantada e Ampliada	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1,00	700.000
08.241.0004.136600	Implantação e Ampliação de Espaço de Convivência em Praças Públicas	Espaço Implantado e Ampliado	Unidade	Itapuã/Ipitanga	1,00	400.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	400.000
08.241.0004.216800	Operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Fundo Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	50.000
08.243.0004.134300	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	500,00	488.000
08.243.0004.134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	Inter-Regionais	31.000,00	20.000.000
14.243.0004.105600	Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	700,00	550.000
14.244.0004.105700	Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	400,00	600.000
14.244.0004.134200	Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM	Centro Implantado	Percentual	Subúrbio/Ilhas	1,00	1.000.000
14.244.0004.215700	Ampliação do Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Mulheres no CRAM	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	400,00	300.000
14.422.0004.234500	Realização de Campanhas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	200.000
14.422.0004.234600	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	9,00	300.000
14.422.0004.234700	Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres para o Controle das Políticas Públicas	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	12,00	200.000
14.422.0004.234800	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	200.000
14.422.0004.234900	Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais	Promoção Realizada	Unidade	Inter-Regionais	80,00	200.000
14.422.0004.235100	Capacitação de Educadores para Enfrentamento à Discriminação e Violência Contra a Mulher	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	62.000
08.243.0004.103300	Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	2.500,00	1.940.000
08.243.0004.103400	Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	2.250,00	185.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0005 - Esporte, Inclusão e Cidadania — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Liberdade/São Caetano	2,00	212.200
				Pau da Lima	2,00	212.200
				Subúrbio/Ilhas	2,00	212.200
				Valéria	2,00	212.200
27.812.0005.104700	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamento Construído	Unidade	Barra/Pituba	2,00	1.516.000
				Cabula/Tancredo Neves	4,00	3.217.000
				Centro/Brotas	1,00	760.000
				Itapuã/Ipitanga	3,00	2.380.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	760.000
				Pau da Lima	2,00	1.516.000
27.812.0005.216200	Apoio à Atletas e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	Centro/Brotas	10,00	30.000
Total do Programa:						**18.790.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0004 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.243.0004.100100	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Centro Reformado e Equipado	Unidade	Barra/Pituba	1,00	128.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	317.000
				Cajazeiras	1,00	127.000
				Centro/Brotas	1,00	127.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	127.000
				Pau da Lima	1,00	317.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	128.000
08.243.0004.100300	Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	Centro/Brotas	1,00	355.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	354.000
08.243.0004.230300	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	Profissional Capacitado	Unidade	Centro/Brotas	23,00	10.000
08.243.0004.247300	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM	Jovens Aprendizes e Familiares Capacitados	Unidade	Centro/Brotas	250,00	10.000
Total do Programa:						**114.553.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0006 - Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
11.334.0006.104800	Incentivo ao Empreendedorismo	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Barra/Pituba	150,00	100.000
				Cabula/Tancredo Neves	150,00	100.000
				Cajazeiras	150,00	100.000
				Centro/Brotas	150,00	100.000
				Cidade Baixa	150,00	100.000
				Itapuã/Ipitanga	150,00	100.000
				Liberdade/São Caetano	150,00	100.000
				Pau da Lima	150,00	100.000
				Subúrbio/Ilhas	150,00	100.000
				Valéria	150,00	100.000
11.334.0006.104900	Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Qualificado	Unidade	Barra/Pituba	410,00	200.000
				Cabula/Tancredo Neves	410,00	200.000
				Cajazeiras	410,00	200.000
				Centro/Brotas	3.000,00	1.100.000
				Cidade Baixa	410,00	200.000
				Itapuã/Ipitanga	410,00	200.000
				Liberdade/São Caetano	410,00	200.000
				Pau da Lima	410,00	200.000
				Subúrbio/Ilhas	410,00	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0005 - Esporte, Inclusão e Cidadania — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
27.695.0005.101800	Salvador Cidade que Corre	Evento Realizado	Unidade	Barra/Pituba	3,00	700.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	200.000
27.812.0005.104200	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programa Implantado e Implementado	Unidade	Barra/Pituba	3,00	48.500
				Cabula/Tancredo Neves	2,00	33.000
				Cajazeiras	2,00	33.000
				Centro/Brotas	2,00	33.000
				Cidade Baixa	2,00	33.000
				Itapuã/Ipitanga	3,00	48.500
				Liberdade/São Caetano	2,00	33.000
				Pau da Lima	4,00	60.000
				Subúrbio/Ilhas	2,00	33.000
				Valéria	2,00	33.000
27.812.0005.104300	Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Evento Realizado	Unidade	Barra/Pituba	15,00	101.000
				Cabula/Tancredo Neves	15,00	101.000
				Cajazeiras	15,00	101.000
				Centro/Brotas	17,00	115.000
				Cidade Baixa	15,00	101.000
				Itapuã/Ipitanga	15,00	101.000
				Liberdade/São Caetano	15,00	101.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0006 - Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Valéria	410,00	200.000
11.334.0006.132300	Implantação e Implementação dos Serviços de Intermediação de Mão de obra	Serviço Implantado e Implementado	Unidade	Centro/Brotas	1,00	55.000
11.334.0006.232400	Operacionalização dos Postos de Intermediação de Mão de Obra - SIMM	Trabalhador Qualificado	Unidade	Barra/Pituba	1.750,00	172.550
				Cabula/Tancredo Neves	1.750,00	172.550
				Cajazeiras	1.750,00	172.550
				Centro/Brotas	19.250,00	1.907.050
				Cidade Baixa	1.750,00	172.550
				Itapuã/Ipitanga	1.750,00	172.550
				Liberdade/São Caetano	1.750,00	172.550
				Pau da Lima	1.750,00	172.550
				Subúrbio/Ilhas	1.750,00	172.550
				Valéria	1.750,00	172.550
11.334.0006.232500	Operacionalização dos Postos do Centro Empreendedor - CEM	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Barra/Pituba	280,00	50.000
				Cabula/Tancredo Neves	280,00	50.000
				Cajazeiras	280,00	50.000
				Centro/Brotas	3.080,00	550.000
				Cidade Baixa	280,00	50.000
				Itapuã/Ipitanga	280,00	50.000
				Liberdade/São Caetano	280,00	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0006 - Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Pau da Lima	280,00	50.000
				Subúrbio/Ilhas	280,00	50.000
				Valéria	280,00	50.000
04.122.0006.112900	Reestruturação de Sistemas de Licenciamento - Portal Simplifica	Ações de Reestruturação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	69,00	10.000
04.126.0006.113000	Integração de Órgãos e Processos na Plataforma RedeSim - Abertura de Empresa - Simplifica Salvador	Rede Integrada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	10.000
04.126.0006.113100	Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimento Licenciado - Salvador Simplifica	Sistema de Fiscalização e Monitoramento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	4.000,00	1.007.000
04.126.0006.117200	Implantação de Banco de Dados Cadastrais e Transacionais de Pessoas Físicas, Imóveis e Empresas - Salvador Inteligente	Banco de Dados Implantado	Percentual	Inter-Regionais	80,00	1.631.000
04.126.0006.117300	Implantação de Polo de Capacitação para Setor de Teleatendimento - Salvador Negócios	Polo de Capacitação Implantado	Pessoas Capacitadas	Inter-Regionais	5.200,00	100.000
04.126.0006.144800	Criação de Sistema de Fiscalização de Publicidade em Áreas Públicas e Privadas - Simplifica Salvador	Sistema Implantado	Fiscalizações Realizadas	Inter-Regionais	20.000,00	550.000
04.130.0006.112200	Elaboração de Estudos p/ Viabilizar Concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe	Estudo Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2,00	1.888.000
04.130.0006.117500	Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Salvador Negócios	Captação de Recursos	Milhar	Inter-Regionais	571.000,00	20.000
11.333.0006.112700	Implementação de Ações de Fortalecim. da Economia da Base da Pirâmide - Inclusão Econômica	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	5,00	1.620.000
15.451.0006.112300	Implantação de Projeto de Revitalização dos Armázens do Porto - Centro Histórico	Projeto Implantado	Percentual	Cidade Baixa	50,00	200.000
15.451.0006.112400	Implantação do Estacionamento Subterrâneo - Centro Histórico	Programa Desenvolvido	Percentual	Cidade Baixa	50,00	200.000
23.333.0006.112600	Implantação do Polo de Economia Criativa - Salvador Criativa	Polo de Economia Criativa Implantado	Percentual	Inter-Regionais	60,00	264.000
23.572.0006.112000	Implantação Hub de Tecnologia para Desenvolvimento de Startups em Salvador - Salvador Inteligente	Hub de Tecnologia Implantado	Posto de Trabalho Ocupado	Inter-Regionais	260,00	200.000
23.691.0006.117400	Realização de Fóruns de Negócios - Salvador 360	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	Inter-Regionais	12,00	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Total do Programa: **16.165.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0008 - Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
23.131.0008.240300	Informação, Educação e Relações Sociais do Turismo	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	3,00	100.000
23.334.0008.140100	Pelourinho Dia e Noite	Programação Implementada	Unidade	Centro/Brotas	4,00	300.000
23.695.0008.109900	Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	61.298.000
23.695.0008.110100	Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico - PRODETUR SALVADOR	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	8,00	33.846.000
23.695.0008.140000	Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Segmentos Potenciais	Produtos Turísticos Desenvolvidos	Unidade	Inter-Regionais	2,00	70.000
23.695.0008.140200	Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural	Equipamento Turístico e Cultural Monitorado	Unidade	Inter-Regionais	30,00	200.000
23.695.0008.216100	Melhoria da Sinalização Turística	Placa Instalada	Unidade	Inter-Regionais	100,00	460.000
23.695.0008.239900	Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	3.500.000
23.695.0008.240400	Gestão do Programa de Requalificação da Infraestrutura Turística	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
13.391.0008.108000	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Centro/Brotas	35,00	628.000
13.391.0008.113200	Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais	Monumentos e Espaços Públicos Recuperados e Requalificados	Unidade	Barra/Pituba	3,00	382.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	108.000
				Centro/Brotas	10,00	1.200.000
				Cidade Baixa	1,00	154.000
				Liberdade/São Caetano	2,00	307.000
13.392.0008.107600	Fomento à Produção Artística e Cultural	Ação Realizada	Unidade	Barra/Pituba	12,00	540.000
				Cabula/Tancredo Neves	6,00	270.000
				Cajazeiras	7,00	315.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0008 - Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Centro/Brotas	21,00	900.000
				Cidade Baixa	10,00	450.000
				Itapuã/Ipitanga	12,00	540.000
				Liberdade/São Caetano	8,00	360.000
				Pau da Lima	7,00	315.000
				Subúrbio/Ilhas	15,00	675.000
				Valéria	3,00	305.000
13.392.0008.107800	Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Cajazeiras	129,00	275.000
				Centro/Brotas	129,00	275.000
				Pau da Lima	129,00	274.000
13.392.0008.107900	Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Barra/Pituba	2,00	16.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	8.000
				Cajazeiras	1,00	8.000
				Centro/Brotas	4,00	82.000
				Cidade Baixa	13,00	104.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	16.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	8.000
				Pau da Lima	1,00	8.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0008 - Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Valéria	2,00	16.000
13.392.0008.136400	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais	Equipamento Implantado e Requalificado	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,00	400.000
23.695.0008.101600	Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Parcerias Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	15,00	960.000
23.695.0008.101700	Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	Inter-Regionais	15,00	4.100.000
23.695.0008.230600	Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	Inter-Regionais	2,00	39.040.000
Total do Programa:						**152.921.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0009 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
26.126.0009.101300	Implantação e Implementação de Sistemas de Informação e Gerenciamento em Transporte	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	66,00	800.000
26.451.0009.101100	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Projeto Desenvolvido e Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	560.000
26.451.0009.101200	Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados	Corredor Implantado	Quilômetro	Barra/Pituba	0,50	294.053.000
				Centro/Brotas	0,50	51.848.000
26.451.0009.101400	Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte	Equipamento Implantado	Unidade	Barra/Pituba	10,00	163.000
				Cabula/Tancredo Neves	10,00	163.000
				Cajazeiras	10,00	163.000
				Centro/Brotas	10,00	163.000
				Cidade Baixa	10,00	163.000
				Itapuã/Ipitanga	10,00	163.000
				Liberdade/São Caetano	10,00	163.000
				Pau da Lima	10,00	163.000
				Subúrbio/Ilhas	10,00	164.000
				Valéria	10,00	163.000
15.131.0009.230200	Informação, Educação e Comunicação Social no Trânsito	Informações Divulgadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	150.000
15.451.0009.100600	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica	Rede Semafórica Ampliada e Modernizada	Unidade	Inter-Regionais	28,00	1.303.000
15.451.0009.100700	Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	85.980,00	6.010.000
15.451.0009.100900	Ampliação de Rede Cicloviária - Bike no Trânsito	Rede Cicloviária Ampliada	Quilômetro	Inter-Regionais	24,00	1.460.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0009 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.451.0009.101000	Modernização do Sistema de Estacionamentos Rotativos Fechados e Zona Azul	Sistema Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	50.000
15.451.0009.115100	Implementação de Semáforos Inteligentes	Semáforo Inteligente Implementado	Unidade	Inter-Regionais	35,00	9.040.000
15.451.0009.130100	Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Monitoramento e Fiscalização do Trânsito Ampliada e Fortalecida	Unidade	Inter-Regionais	100,00	31.140.000
15.451.0009.200500	Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	Inter-Regionais	2,00	840.000
15.451.0009.215000	Realização de Ações Educativas para o Trânsito	Ação Educativa Realizada	Unidade	Inter-Regionais	10,00	150.000
15.451.0009.110600	Repavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	Barra/Pituba	1,00	522.000
				Cabula/Tancredo Neves	6,00	3.132.000
				Cajazeiras	1,00	522.000
				Centro/Brotas	1,00	522.000
				Cidade Baixa	2,00	1.044.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	522.000
				Liberdade/São Caetano	6,00	3.132.000
				Pau da Lima	6,00	3.132.000
				Subúrbio/Ilhas	7,00	3.655.000
				Valéria	4,00	2.091.000
15.451.0009.113400	Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Unidade	Barra/Pituba	2,00	4.900.000
				Cabula/Tancredo Neves	4,00	9.800.000
				Cajazeiras	2,00	4.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0009 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Centro/Brotas	1,00	2.450.000
				Cidade Baixa	2,00	4.900.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	4.900.000
				Liberdade/São Caetano	7,00	17.150.000
				Pau da Lima	4,00	9.800.000
				Subúrbio/Ilhas	6,00	14.700.000
				Valéria	3,00	7.175.000
Total do Programa:						**497.984.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.452.0010.111200	Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Unidade	Cidade Baixa	1,00	851.000
15.451.0010.110900	Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	Barra/Pituba	900,00	1.994.200
				Cabula/Tancredo Neves	900,00	1.994.200
				Cajazeiras	900,00	1.994.200
				Centro/Brotas	900,00	1.994.200
				Cidade Baixa	900,00	1.994.200
				Itapuã/Ipitanga	900,00	1.994.200
				Liberdade/São Caetano	900,00	1.994.200
				Pau da Lima	900,00	1.994.200
				Subúrbio/Ilhas	900,00	1.994.200
				Valéria	900,00	1.994.200
15.451.0010.114000	Requalificação de Praças Públicas	Praças Públicas Requalificadas	Metro Cúbico	Barra/Pituba	2.000,00	186.500
				Cabula/Tancredo Neves	2.000,00	186.500
				Cajazeiras	2.000,00	186.500
				Centro/Brotas	2.000,00	186.500
				Cidade Baixa	2.000,00	186.500
				Itapuã/Ipitanga	2.000,00	186.500
				Liberdade/São Caetano	2.000,00	186.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Pau da Lima	2.000,00	186.500
				Subúrbio/Ilhas	2.000,00	186.500
				Valéria	2.000,00	186.500
15.451.0010.144600	Requalificação e Conservação das Edificações Públicas	Edificações Públicas Requalificadas e Conservadas	Unidade	Barra/Pituba	1,00	100.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	100.000
				Cajazeiras	1,00	100.000
				Centro/Brotas	0,01	100.000
				Cidade Baixa	1,00	100.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	100.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	100.000
				Pau da Lima	1,00	100.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	100.000
				Valéria	1,00	100.000
15.451.0010.211000	Poda de Árvores	Árvore Podada	Unidade	Barra/Pituba	4.000,00	808.000
				Cabula/Tancredo Neves	4.000,00	808.000
				Cajazeiras	4.000,00	808.000
				Centro/Brotas	4.000,00	808.000
				Cidade Baixa	4.000,00	808.000
				Itapuã/Ipitanga	4.000,00	808.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Liberdade/São Caetano	4.000,00	808.000
				Pau da Lima	4.000,00	808.000
				Subúrbio/Ilhas	4.000,00	808.000
				Valéria	4.000,00	808.000
15.451.0010.214500	Conservação do Sistema de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	Barra/Pituba	15.000,00	1.900.000
				Cabula/Tancredo Neves	15.000,00	1.900.000
				Cajazeiras	15.000,00	1.900.000
				Centro/Brotas	15.000,00	1.900.000
				Cidade Baixa	15.000,00	1.900.000
				Itapuã/Ipitanga	15.000,00	1.900.000
				Liberdade/São Caetano	15.000,00	1.900.000
				Pau da Lima	15.000,00	1.900.000
				Subúrbio/Ilhas	15.000,00	1.900.000
				Valéria	15.000,00	1.900.000
22.451.0010.145100	Construção e Requalificação de Equipamentos Urbanos	Equipamento Urbano Construído e Requalificado	Metro	Inter-Regionais	150,00	850.000
22.451.0010.240600	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Peças Metálicas	Peças Produzidas	Tonelada	Inter-Regionais	80,00	2.100.000
22.451.0010.243700	Implementação de Obras e Serviços em Espaços e Equipamentos Públicos	Espaços e Equipamentos Implementados	Metro Quadrado	Inter-Regionais	8.000,00	2.997.000
22.451.0010.245300	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Argamassa e Concreto	Peças Produzidas	Metro Cúbico	Inter-Regionais	1.200,00	2.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
23.451.0010.143901	Construção e Requalificação de Passarelas	Passarelas Construídas e Requalificadas	Metro Quadrado	Inter-Regionais	150,00	8.162.000
15.451.0010.147900	Requalificação de Calçadas Públicas	Passeio Recuperado	Quilômetro	Inter-Regionais	10,00	500.000
15.451.0010.108600	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador	Projeto Elaborado	Unidade	Barra/Pituba	1,00	476.000
				Centro/Brotas	3,00	2.399.000
				Inter-Regionais	1,00	200.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	374.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	802.000
15.451.0010.108700	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	Centro/Brotas	4,00	597.000
				Cidade Baixa	1,00	60.000
				Inter-Regionais	7,00	1.196.000
15.451.0010.108800	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Urbano	Projeto Elaborado	Unidade	Centro/Brotas	2,00	945.000
				Pau da Lima	1,00	400.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	374.000
15.451.0010.108900	Elaboração de Projetos Especiais	Projeto Elaborado	Unidade	Barra/Pituba	1,00	100.000
				Cajazeiras	1,00	180.000
				Centro/Brotas	1,00	182.000
				Inter-Regionais	1,00	250.000
15.451.0010.109000	Projeto Novo Mané Dendê	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	4,00	88.000
				Subúrbio/Ilhas	2,00	2.360.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.451.0010.113700	Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê	Saneamento e Urbanização Implantados	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1,00	59.911.000
15.451.0010.145600	Implementação do Plano de Saneamento Básico	Plano Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	2.000.000
15.451.0010.145700	Saneamento para Todos	Programa Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	1.100.000
15.451.0010.110700	Requalificação de Espaços Públicos	Espaço Requalificado	Unidade	Centro/Brotas	1,00	6.700.000
15.451.0010.110800	Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas	Área Requalificada	Unidade	Centro/Brotas	1,00	7.331.000
15.451.0010.111700	Obras de Requalificação da Orla Marítima	Orla Requalificada	Quilômetro	Barra/Pituba	5,00	43.965.000
15.451.0010.113300	Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem	Sistema de Drenagem Requalificado	Quilômetro	Barra/Pituba	1,00	2.330.000
				Cabula/Tancredo Neves	3,00	6.990.000
				Cajazeiras	3,00	6.990.000
				Centro/Brotas	2,00	4.660.000
				Cidade Baixa	1,00	2.330.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	4.660.000
				Liberdade/São Caetano	2,00	4.660.000
				Pau da Lima	4,00	9.320.000
				Subúrbio/Ilhas	9,00	20.970.000
				Valéria	1,00	2.424.000
15.451.0010.113500	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	Prédio Construído e Recuperado	Unidade	Centro/Brotas	1,00	2.500.000
15.451.0010.143000	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	8,00	6.055.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.451.0010.143200	Requalificação Completa com Drenagem	Vias Requalificadas	Quilômetro	Cabula/Tancredo Neves	1,00	625.000
				Cajazeiras	1,00	625.000
				Cidade Baixa	1,00	625.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	625.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	625.000
				Pau da Lima	1,00	625.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	625.000
				Valéria	1,00	625.000
15.451.0010.146200	Construção e Recuperação de Obra de Arte	Obras Civis Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	4,00	2.500.000
Total do Programa:						**291.226.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0011 - Habitação e Inclusão Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.127.0011.112500	Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privada	Títulos Mobiliários Emitidos	Unidade	Inter-Regionais	5.000,00	952.000
15.451.0011.145400	Indenização e Desapropriação de Imóveis	Imóveis Indenizados e Desapropriados	Unidade	Inter-Regionais	20,00	2.000.000
16.482.0011.113600	Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	Cajazeiras	276,00	221.771
				Itapuã/Ipitanga	2.950,00	2.371.311
				Pau da Lima	284,00	228.200
				Subúrbio/Ilhas	125,00	100.440
				Valéria	340,00	273.278
16.482.0011.113800	Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	Barra/Pituba	1.000,00	5.229.160
				Cabula/Tancredo Neves	1.443,00	7.978.892
				Cajazeiras	1.667,00	9.216.345
				Centro/Brotas	611,00	3.378.044
				Cidade Baixa	1.000,00	5.529.160
				Itapuã/Ipitanga	1.000,00	5.529.160
				Liberdade/São Caetano	1.667,00	9.216.345
				Pau da Lima	1.667,00	9.236.345
				Subúrbio/Ilhas	2.667,00	15.045.505
				Valéria	611,00	3.378.044
16.482.0011.113900	Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	Inter-Regionais	5.000,00	3.000.000
16.482.0011.145500	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	3,00	3.428.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0011 - Habitação e Inclusão Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
16.482.0011.145800	Implantação do Fundo de Habitação	Fundo Municipal Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.000.000
15.482.0011.143100	Implantação de Unidades Habitacionais	Habitação Construída	Unidade	Subúrbio/Ilhas	95,00	7.102.000
Total do Programa:						**94.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0012 - Cidade Sustentável e Resiliente — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
18.541.0012.106000	Plantio de Árvores	Arvores Plantadas	Unidade	Barra/Pituba	2.500,00	100.000
				Cabula/Tancredo Neves	2.500,00	100.000
				Cajazeiras	2.500,00	100.000
				Centro/Brotas	2.500,00	100.000
				Cidade Baixa	2.500,00	100.000
				Itapuã/Ipitanga	2.500,00	100.000
				Liberdade/São Caetano	2.500,00	100.000
				Pau da Lima	2.500,00	100.000
				Subúrbio/Ilhas	2.500,00	100.000
				Valéria	2.500,00	100.000
18.541.0012.106100	Implantação e Requalificação de Parques Municipais	Parques Implantados e Requalificados	Unidade	Pau da Lima	1,00	250.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	250.000
18.541.0012.115400	Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador	Etapas do Plano Elaboradas	Percentual	Inter-Regionais	30,00	350.000
18.541.0012.135200	Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município	Empreendedorismo Incentivado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	500.000
18.541.0012.135300	Tratamento Paisagístico no Município do Salvador	Paisagismo Realizado	Metro Quadrado	Barra/Pituba	25.000,00	700.000
				Cabula/Tancredo Neves	25.000,00	700.000
				Cajazeiras	25.000,00	700.000
				Centro/Brotas	25.000,00	700.000
				Cidade Baixa	25.000,00	700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0012 - Cidade Sustentável e Resiliente — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Itapuã/Ipitanga	25.000,00	700.000
				Liberdade/São Caetano	25.000,00	700.000
				Pau da Lima	25.000,00	700.000
				Subúrbio/Ilhas	25.000,00	700.000
				Valéria	25.000,00	700.000
18.541.0012.135400	Implantação de Centro Municipal de Inovações	Centro Implantado	Percentual	Barra/Pituba	50,00	500.000
18.541.0012.135500	Elaboração do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas	Etapas Elaboradas	Percentual	Inter-Regionais	30,00	325.000
18.541.0012.135600	Elaboração de Campanha Educacional e Conscientização Ambiental	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	10,00	100.000
18.542.0012.115500	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva	Sistema Ampliado	% de Áreas Ampliadas	Inter-Regionais	25,00	200.000
15.182.0012.101900	Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	6,00	10.600.000
15.182.0012.114800	Modernização Tecnológica da Defesa Civil	Equipamentos Tecnológicos Modernizados	Unidade	Inter-Regionais	148,00	250.000
15.182.0012.232200	Realização de Ações de Defesa Civil	Ações Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.150.000
15.452.0012.111500	Modernização do Sistema de Coleta e Destinação dos Resíduos	Pontos de Coleta Modernizados	Unidade	Barra/Pituba	2,00	290.000
				Cabula/Tancredo Neves	5,00	330.000
				Cajazeiras	1,00	80.000
				Centro/Brotas	5,00	400.000
				Cidade Baixa	1,00	80.000
				Itapuã/Ipitanga	4,00	520.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0012 - Cidade Sustentável e Resiliente — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Liberdade/São Caetano	5,00	540.000
				Pau da Lima	2,00	210.000
				Subúrbio/Ilhas	3,00	200.000
15.452.0012.115300	Implantação de Unidade de Compostagem	Unidade de Compostagem Implantada	Unidade	Pau da Lima	1,00	350.000
15.451.0012.111100	Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	Barra/Pituba	1,00	3.915.000
				Cabula/Tancredo Neves	3,00	11.745.000
				Centro/Brotas	1,00	3.915.000
				Liberdade/São Caetano	3,00	11.745.000
				Pau da Lima	1,00	3.923.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	3.915.000
Total do Programa:						**64.633.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0013 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.452.0013.111300	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais	Cemitério Ampliado e Reformado	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1,00	849.000
15.452.0013.111600	Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais	Comércio de Rua e Espaços Públicos Ordenados	Unidade	Inter-Regionais	4,00	2.300.000
15.452.0013.106600	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	Barra/Pituba	171,00	450.000
				Cabula/Tancredo Neves	183,00	481.000
				Cajazeiras	133,00	350.000
				Centro/Brotas	176,00	463.000
				Cidade Baixa	155,00	409.000
				Itapuã/Ipitanga	244,00	641.000
				Liberdade/São Caetano	194,00	511.000
				Pau da Lima	154,00	406.000
				Subúrbio/Ilhas	176,00	463.000
				Valéria	112,00	295.000
15.452.0013.107400	Modernização da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública Modernizados	Unidade	Barra/Pituba	681,00	1.789.000
				Cabula/Tancredo Neves	727,00	1.912.000
				Cajazeiras	530,00	1.393.000
				Centro/Brotas	700,00	1.840.000
				Cidade Baixa	618,00	1.623.000
				Itapuã/Ipitanga	969,00	2.547.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0013 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Liberdade/São Caetano	772,00	2.030.000
				Pau da Lima	614,00	1.613.000
				Subúrbio/Ilhas	700,00	1.841.000
				Valéria	446,00	1.171.000
15.452.0013.238200	Iluminação Pública em Eventos Especiais	Eventos Especiais Iluminados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	10.000.000
15.452.0013.239200	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	77.624.000
06.182.0013.108300	Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público Municipal	Patrimônio Público Monitorado	Unidade	Inter-Regionais	6,00	400.000
06.182.0013.108400	Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro	Base Implantada	Unidade	Inter-Regionais	3,00	100.000
06.182.0013.216900	Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	1,00	500.000
06.182.0013.217000	Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	300,00	200.000
15.451.0013.214300	Limpeza de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	Barra/Pituba	2,50	1.026.000
				Cabula/Tancredo Neves	2,50	1.026.000
				Cajazeiras	2,50	1.026.000
				Centro/Brotas	2,50	1.026.000
				Cidade Baixa	2,50	1.026.000
				Itapuã/Ipitanga	2,50	1.026.000
				Liberdade/São Caetano	2,50	1.026.000
				Pau da Lima	2,50	1.026.000
				Subúrbio/Ilhas	2,50	1.026.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0013 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Valéria	2,50	1.026.000
15.451.0013.214400	Conservação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Tonelada	Barra/Pituba	5.500,00	2.756.000
				Cabula/Tancredo Neves	5.500,00	2.756.000
				Cajazeiras	5.500,00	2.756.000
				Centro/Brotas	5.500,00	2.756.000
				Cidade Baixa	5.500,00	2.756.000
				Itapuã/Ipitanga	5.500,00	2.756.000
				Liberdade/São Caetano	5.500,00	2.756.000
				Pau da Lima	5.500,00	2.756.000
				Subúrbio/Ilhas	5.500,00	2.756.000
				Valéria	5.500,00	2.756.000
15.451.0013.243800	Conservação de Espaços Públicos	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	Barra/Pituba	5.250,00	325.000
				Cabula/Tancredo Neves	5.250,00	325.000
				Cajazeiras	5.250,00	325.000
				Centro/Brotas	5.250,00	325.000
				Cidade Baixa	5.250,00	325.000
				Itapuã/Ipitanga	5.250,00	325.000
				Liberdade/São Caetano	5.250,00	325.000
				Pau da Lima	5.250,00	325.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0013 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Subúrbio/Ilhas	5.250,00	325.000
				Valéria	5.250,00	325.000
Total do Programa:						**155.271.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0014 - Gestão Pública de Excelência — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0014.107200	Fortalecimento da Transparência Pública Municipal	Canais de Acesso a Informação Reestruturado	Unidade	Inter-Regionais	100,00	500.000
04.122.0014.216000	Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	Atendimento Ampliado e Melhorado	Unidade	Inter-Regionais	100,00	6.858.000
04.122.0014.137000	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	2,00	300.000
04.121.0014.137100	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2,00	500.000
04.121.0014.137300	Modernização e Fortalecimento do Planejamento e Orçamento Público	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	3,00	1.000.000
08.244.0014.137200	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	9.571.000
04.130.0014.216600	Excelência na Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos	Serviços Públicos Concedidos Melhorados	Percentual	Inter-Regionais	60,00	500.000
10.126.0014.105400	Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.098.000
10.126.0014.233900	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	9.912.000
10.126.0014.234100	Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	60.000
10.126.0014.234000	Valorização dos Trabalhadores da Saúde	Servidor Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.130.000
04.122.0014.106900	Implementação do Plano de Tecnologia para Gestão	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	10,00	1.220.000
04.122.0014.114600	Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças	Servidores e Lideranças Capacitados	Unidade	Inter-Regionais	8.000,00	350.000
04.122.0014.114700	Implementação e Otimização de Processos Eletrônicos da Gestão Sistêmica	Processos Eletrônicos Implementados e Otimizados	Unidade	Inter-Regionais	80,00	531.000
04.122.0014.114900	Implantação do Modelo de Aperfeiçoamento de Aquisição e Gestão do Patrimônio	Modelo Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	100.000
04.122.0014.116300	Implementação do Programa de Modernização da Gestão	Programa Implementado	Unidade	Inter-Regionais	3,00	1.174.000
04.122.0014.138800	Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional	Política Implementada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0014 - Gestão Pública de Excelência — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0014.138900	Implementação do Plano Diretor Municipal de TIC	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	10,00	50.000
04.122.0014.139400	Implantação do Centro Administrativo Municipal	Centro Administrativo Implantado	Percentual	Centro/Brotas	25,00	20.000.000
04.122.0014.246500	Implementação do Programa de Gestão do Desenvolvimento do Servidor	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.378.000
04.122.0014.246600	Aperfeiçoamento do Modelo da Gestão da Previdência	Modelo de Gestão Aperfeiçoado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	60.000
04.122.0014.246800	Implementação do Plano de Avaliação por Competência e Desempenho	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	350.000
23.126.0014.102400	Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada	Pontos de Acesso Implantado	Unidade	Inter-Regionais	60,00	20.000
23.126.0014.102500	Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente	Capacidade de Armazenamento Implementado	Percentual	Inter-Regionais	30,00	414.000
23.126.0014.102600	Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável	Fibra Óptica Comercializada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	207.000
23.126.0014.102700	Governança Estratégica da Informação	Observatório Inteligente Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	207.000
23.126.0014.102800	Implantação do Plano de Segurança Cibernética	Solução de Segurança Implantada	Percentual	Inter-Regionais	40,00	1.502.000
06.122.0014.150203	Modernização das Instalações Físicas da GCM	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	0,25	300.000
23.122.0014.150200	Modernização das Instalações Físicas da LIMPURB	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	600.000
24.131.0014.216500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica	Público Alcançado pela Mídia Digital	Unidade	Inter-Regionais	630.000,00	435.000
24.131.0014.247500	Publicidade Institucional - Ações de Governo	Campanhas Publicitárias Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	18,00	49.565.000
14.122.0014.217100	Modernização e Fortalecimento da SPMJ	Serviços e Equipamentos Modernizados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.412.000
08.131.0014.246900	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	3,00	260.000
11.122.0014.150202	Modernização das Instalações Físicas da SEMTEL	Instalação Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	50,00	190.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0014 - Gestão Pública de Excelência — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.452.0014.109100	Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	872.000
15.122.0014.150204	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP	Instalação Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	25,00	500.000
Total do Programa:						**115.146.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0015 - Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.129.0015.117600	Atualização e Estruturação da Dívida Ativa	Créditos Recuperados	Milhar	Inter-Regionais	80.000,00	206.000
04.129.0015.106400	Ampliação e Fortalecimento da Carteira de Captação de Recursos	Carteira de Captação Ampliada	Percentual	Inter-Regionais	5,00	500.000
04.122.0015.103100	Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	17,00	2.245.000
04.129.0015.103200	Implantação de Ações e Sistema de Gestão de Bens Imóveis Municipais	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	70,00	5.339.000
04.129.0015.111800	Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	11,00	2.000.000
04.129.0015.111900	Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	6,00	10.172.000
04.122.0015.106800	Implantação do Modelo de Racionalização e Otimização dos Gastos Públicos	Modelo Implantado	Percentual	Inter-Regionais	30,00	239.000
Total do Programa:						**20.701.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Programa 0017 - Modernização Administrativa do Poder Legislativo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
01.031.0017.137400	Implantação da Escola do Legislativo	Escola Implantada	Unidade	Centro/Brotas	1,00	350.000
01.031.0017.137500	Implantação da Rádio Câmara	Rádio Implantada	Unidade	Centro/Brotas	1,00	1.000.000
01.031.0017.137700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS	Memorial Restaurado e Modernizado	Percentual	Centro/Brotas	25,00	321.000
01.031.0017.150205	Modernização das Instalações Físicas da CMS	Instalação Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	25,00	315.000
01.031.0017.237800	Publicidade das Ações do Legislativo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	5.000.000
01.031.0017.237900	Comunicação da TV Câmara	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.294.000
01.031.0017.238000	Capacitação dos Servidores da CMS	Servidor Capacitado	Servidor	Centro/Brotas	150,00	80.000
Total do Programa:						**10.360.000**
Total Geral						**2.184.804.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20002 - CMS - Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	167.653.000	1.986.000	169.639.000
Total da Unidade		**167.653.000**	**1.986.000**	**169.639.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20302 - FCF - Fundação Cosme de Farias — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	3.637.000	-	3.637.000
Total da Unidade		**3.637.000**	**-**	**3.637.000**
Total do Órgão		**171.290.000**	**1.986.000**	**173.276.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder Executivo
Órgão 21000 - Gabinete do Prefeito
Unidade 21002 - GABP - Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	73.076.000	500.000	73.576.000
Total da Unidade		**73.076.000**	**500.000**	**73.576.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder Executivo
Órgão 21000 - Gabinete do Prefeito
Unidade 21100 - FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	100.000	542.000	642.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	30.000	70.000	100.000
Total da Unidade		**130.000**	**612.000**	**742.000**
Total do Órgão		**73.206.000**	**1.112.000**	**74.318.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder Executivo
Órgão 22000 - Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade 22002 - GABVP - Gabinete do Vice-Prefeito — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	3.010.000	-	3.010.000
Total da Unidade		**3.010.000**	**-**	**3.010.000**
Total do Órgão		**3.010.000**	**-**	**3.010.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	23000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade	23002 - PGMS - Procuradoria Geral do Município

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	56.038.000	276.000	56.314.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	230.000	230.000
Total da Unidade		**56.038.000**	**506.000**	**56.544.000**
Total do Órgão		**56.038.000**	**506.000**	**56.544.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	24000 - Casa Civil
Unidade	24002 - CASA CIVIL - Casa Civil

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	15.532.000	5.279.000	20.811.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	6.292.000	6.292.000
Total da Unidade		**15.532.000**	**11.571.000**	**27.103.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	24000 - Casa Civil
Unidade	24602 - ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	4.263.000	-	4.263.000
Total da Unidade		**4.263.000**	**-**	**4.263.000**
Total do Órgão		**19.795.000**	**11.571.000**	**31.366.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	27002 - SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	201.674.000	10.262.000	211.936.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	9.494.000	9.494.000
Total da Unidade		**201.674.000**	**19.756.000**	**221.430.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	27100 - FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	1.004.000	-	1.004.000
Total da Unidade		**1.004.000**	**-**	**1.004.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	27110 - FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	201.000	-	201.000
Total da Unidade		**201.000**	**-**	**201.000**
Total do Órgão		**202.879.000**	**19.756.000**	**222.635.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	30000 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	5.356.000	10.000.000	15.356.000
0.1.02	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	586.922.000	-	586.922.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	106.693.000	13.072.000	119.765.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	40.000.000	40.000.000
0.2.14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	777.469.000	11.781.000	789.250.000
0.2.23	Transferências de Convênio - Saúde	-	14.236.000	14.236.000
Total da Unidade		**1.476.440.000**	**89.089.000**	**1.565.529.000**
Total do Órgão		**1.476.440.000**	**89.089.000**	**1.565.529.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	34000 - Secretaria Municipal da Reparação
Unidade	34002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	4.887.000	241.000	5.128.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	100.000	-	100.000
Total da Unidade		**4.987.000**	**241.000**	**5.228.000**
Total do Órgão		**4.987.000**	**241.000**	**5.228.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41002 - SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	42.772.000	1.769.000	44.541.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	1.178.000	1.915.000	3.093.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade		**43.950.000**	**23.684.000**	**67.634.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41100 - FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	114.063.000	-	114.063.000
0.2.03	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	466.633.000	-	466.633.000
Total da Unidade		**580.696.000**	**-**	**580.696.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41702 - COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	22.234.000	2.350.000	24.584.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	12.000	-	12.000
Total da Unidade		**22.246.000**	**2.350.000**	**24.596.000**
Total do Órgão		**646.892.000**	**26.034.000**	**672.926.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	43000 - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade	43002 - SECIS - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.301.000	10.000.000	21.301.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	475.000	475.000
Total da Unidade		**11.301.000**	**10.475.000**	**21.776.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	43000 - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade	43003 - CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	21.411.000	10.850.000	32.261.000
Total da Unidade		**21.411.000**	**10.850.000**	**32.261.000**
Total do Órgão		**32.712.000**	**21.325.000**	**54.037.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade	44100 - FME - Fundo Municipal de Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	93.179.000	-	93.179.000
0.1.01	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	644.366.000	-	644.366.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	42.328.000	17.555.000	59.883.000
0.2.04	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	19.386.000	-	19.386.000
0.2.15	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	15.146.000	-	15.146.000
0.2.18	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	338.291.000	-	338.291.000
0.2.19	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	140.571.000	-	140.571.000
0.2.22	Transferências de Convênio - Educação	-	40.272.000	40.272.000
Total da Unidade		**1.293.267.000**	**57.827.000**	**1.351.094.000**
Total do Órgão		**1.293.267.000**	**57.827.000**	**1.351.094.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade	45002 - SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	480.733.000	7.000.000	487.733.000
Total da Unidade		**480.733.000**	**7.000.000**	**487.733.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade	45100 - FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	89.624.000	22.228.000	111.852.000
Total da Unidade		**89.624.000**	**22.228.000**	**111.852.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade	45602 - GCM - Guarda Civil Municipal

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	82.424.000	800.000	83.224.000
Total da Unidade		**82.424.000**	**800.000**	**83.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade	45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	50.859.000	600.000	51.459.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.487.000	-	3.487.000
Total da Unidade		**54.346.000**	**600.000**	**54.946.000**
Total do Órgão		**707.127.000**	**30.628.000**	**737.755.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade	52002 - SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	93.408.000	750.000	94.158.000
Total da Unidade		**93.408.000**	**750.000**	**94.158.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade	52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	29.980.000	9.261.000	39.241.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	731.000	731.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	19.961.000	19.961.000
0.2.28	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	7.497.000	300.000	7.797.000
0.2.29	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	23.500.000	6.100.000	29.600.000
Total da Unidade		**60.977.000**	**36.353.000**	**97.330.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade	52120 - FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	100.000	400.000	500.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	-	1.100.000	1.100.000
Total da Unidade		**100.000**	**1.500.000**	**1.600.000**
Total do Órgão		**154.485.000**	**38.603.000**	**193.088.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade	53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	14.874.000	2.000.000	16.874.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	1.591.000	1.591.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	81.618.000	81.618.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	263.683.000	263.683.000
Total da Unidade		**14.874.000**	**348.892.000**	**363.766.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	144.393.000	-	144.393.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	38.140.000	44.003.000	82.143.000
Total da Unidade		**182.533.000**	**44.003.000**	**226.536.000**
Total do Órgão		**197.407.000**	**392.895.000**	**590.302.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.842.000	58.215.000	70.057.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	50.000	10.950.000	11.000.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	26.549.000	26.549.000
Total da Unidade		**11.892.000**	**95.714.000**	**107.606.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	6.913.000	6.278.000	13.191.000
0.1.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	-	2.333.000	2.333.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	-	80.000	80.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	-	256.000	256.000
Total da Unidade		**6.913.000**	**8.947.000**	**15.860.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54702 - SALTUR - Empresa Salvador Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	48.106.000	5.960.000	54.066.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.000	-	1.000
Total da Unidade		**48.107.000**	**5.960.000**	**54.067.000**
Total do Órgão		**66.912.000**	**110.621.000**	**177.533.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	122.290.000	22.445.000	144.735.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	362.000	362.000
Total da Unidade		**122.290.000**	**22.807.000**	**145.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	20.356.000	8.210.000	28.566.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	652.000	652.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	954.000	150.000	1.104.000
Total da Unidade		**21.310.000**	**9.012.000**	**30.322.000**
Total do Órgão		**143.600.000**	**31.819.000**	**175.419.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 57000 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade 57002 - SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	57.987.000	-	57.987.000
Total da Unidade		**57.987.000**	**-**	**57.987.000**
Total do Órgão		**57.987.000**	**-**	**57.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	10.670.000	22.638.000	33.308.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	1.001.000	-	1.001.000
Total da Unidade		**11.671.000**	**22.638.000**	**34.309.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58110 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	60.000	40.000	100.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	200.000	2.085.000	2.285.000
Total da Unidade		**260.000**	**2.125.000**	**2.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	9.605.000	1.980.000	11.585.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	115.000	-	115.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	218.000	-	218.000
Total da Unidade		**9.938.000**	**1.980.000**	**11.918.000**
Total do Órgão		**21.869.000**	**26.743.000**	**48.612.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer
Unidade 59002 - SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.221.000	9.849.000	21.070.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	960.000	12.156.000	13.116.000
Total da Unidade		**12.181.000**	**22.005.000**	**34.186.000**
Total do Órgão		**12.181.000**	**22.005.000**	**34.186.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade	60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	69.360.000	5.523.000	74.883.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	752.000	752.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	2.927.000	2.927.000
Total da Unidade		**69.360.000**	**9.202.000**	**78.562.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade	60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	16.697.000	10.000.000	26.697.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	623.000	623.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	58.000	58.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	54.000	1.174.000	1.228.000
Total da Unidade		**16.751.000**	**11.855.000**	**28.606.000**
Total do Órgão		**86.111.000**	**21.057.000**	**107.168.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade	61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	10.067.000	61.346.000	71.413.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	4.122.000	4.122.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	3.338.000	3.338.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	40.565.000	40.565.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	40.000.000	40.000.000
Total da Unidade		**10.067.000**	**149.371.000**	**159.438.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade	61602 - SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	44.439.000	45.275.000	89.714.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	1.504.000	1.504.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	1.590.000	1.590.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	130.451.000	130.451.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	-	15.623.000	15.623.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	79.948.000	79.948.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	55.000	705.000	760.000
Total da Unidade		**44.494.000**	**275.096.000**	**319.590.000**
Total do Órgão		**54.561.000**	**424.467.000**	**479.028.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade	80003 - EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	334.292.000	-	334.292.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.185.000	-	1.185.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	548.000	-	548.000
Total da Unidade		**336.025.000**	**-**	**336.025.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade	80004 - EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	130.072.000	-	130.072.000
Total da Unidade		**130.072.000**	**-**	**130.072.000**
Total do Órgão		**466.097.000**	**-**	**466.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder	Executivo
Órgão	99999 - Reserva de Contingência
Unidade	99999 - Reserva de Contingência

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	-	60.000.000	60.000.000
Total da Unidade		**-**	**60.000.000**	**60.000.000**
Total do Órgão		**-**	**60.000.000**	**60.000.000**
Total Geral		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	2.640.934.000	392.625.000	3.033.559.000
0.1.01	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	644.366.000	-	644.366.000
0.1.02	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	586.922.000	-	586.922.000
0.1.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	-	2.333.000	2.333.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	7.001.000	7.001.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.185.000	3.181.000	4.366.000
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	90.829.000	22.228.000	113.057.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	2.111.000	240.791.000	242.902.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	548.000	15.623.000	16.171.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	1.178.000	278.249.000	279.427.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	149.021.000	123.994.000	273.015.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	179.948.000	179.948.000
0.2.03	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	466.633.000	-	466.633.000
0.2.04	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	19.386.000	-	19.386.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	230.000	3.255.000	3.485.000
0.2.14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	777.469.000	11.781.000	789.250.000
0.2.15	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	15.146.000	-	15.146.000
0.2.18	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	338.291.000	-	338.291.000
0.2.19	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	140.571.000	-	140.571.000
0.2.22	Transferências de Convênio - Educação	-	40.272.000	40.272.000
0.2.23	Transferências de Convênio - Saúde	-	14.236.000	14.236.000
0.2.28	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	7.497.000	300.000	7.797.000
0.2.29	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	23.500.000	6.100.000	29.600.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	42.818.000	46.112.000	88.930.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	218.000	256.000	474.000
Total Geral		**5.948.853.000**	**1.388.285.000**	**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20002 - CMS - Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	167.653.000	1.986.000	169.639.000
Total da Unidade		**167.653.000**	**1.986.000**	**169.639.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20302 - FCF - Fundação Cosme de Farias — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	3.637.000	-	3.637.000
Total da Unidade		**3.637.000**	**-**	**3.637.000**
Total do Órgão		**171.290.000**	**1.986.000**	**173.276.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 21000 - Gabinete do Prefeito
Unidade 21002 - GABP - Gabinete do Prefeito — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	73.076.000	500.000	73.576.000
Total da Unidade		**73.076.000**	**500.000**	**73.576.000**
Total do Órgão		**73.076.000**	**500.000**	**73.576.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 22000 - Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade 22002 - GABVP - Gabinete do Vice-Prefeito — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	3.010.000	-	3.010.000
Total da Unidade		**3.010.000**	**-**	**3.010.000**
Total do Órgão		**3.010.000**	**-**	**3.010.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 23000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade 23002 - PGMS - Procuradoria Geral do Município — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	56.038.000	276.000	56.314.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	230.000	230.000
Total da Unidade		**56.038.000**	**506.000**	**56.544.000**
Total do Órgão		**56.038.000**	**506.000**	**56.544.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24002 - CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	15.532.000	2.000.000	17.532.000
Total da Unidade		**15.532.000**	**2.000.000**	**17.532.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24602 - ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	4.263.000	-	4.263.000
Total da Unidade		**4.263.000**	**-**	**4.263.000**
Total do Órgão		**19.795.000**	**2.000.000**	**21.795.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27002 - SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	201.674.000	10.262.000	211.936.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	9.494.000	9.494.000
Total da Unidade		**201.674.000**	**19.756.000**	**221.430.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27100 - FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	1.004.000	-	1.004.000
Total da Unidade		**1.004.000**	**-**	**1.004.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27110 - FFPPP- Fundo Financeiro de PPP — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	201.000	-	201.000
Total da Unidade		**201.000**	**-**	**201.000**
Total do Órgão		**202.879.000**	**19.756.000**	**222.635.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 34000 - Secretaria Municipal da Reparação
Unidade 34002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	4.887.000	241.000	5.128.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	100.000	-	100.000
Total da Unidade		**4.987.000**	**241.000**	**5.228.000**
Total do Órgão		**4.987.000**	**241.000**	**5.228.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41002 - SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	42.772.000	1.769.000	44.541.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	1.178.000	1.915.000	3.093.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade		**43.950.000**	**23.684.000**	**67.634.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41100 - FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	2.500.000	-	2.500.000
Total da Unidade		**2.500.000**	**-**	**2.500.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41702 - COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	22.234.000	2.350.000	24.584.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	12.000	-	12.000
Total da Unidade		**22.246.000**	**2.350.000**	**24.596.000**
Total do Órgão		**68.696.000**	**26.034.000**	**94.730.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade 43002 - SECIS - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.301.000	10.000.000	21.301.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	475.000	475.000
Total da Unidade		**11.301.000**	**10.475.000**	**21.776.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade 43003 - CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	21.411.000	10.850.000	32.261.000
Total da Unidade		**21.411.000**	**10.850.000**	**32.261.000**
Total do Órgão		**32.712.000**	**21.325.000**	**54.037.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade 44100 - FME - Fundo Municipal de Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	93.179.000	-	93.179.000
0.1.01	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	644.366.000	-	644.366.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	42.328.000	17.555.000	59.883.000
0.2.04	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	19.386.000	-	19.386.000
0.2.15	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	15.146.000	-	15.146.000
0.2.18	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	338.291.000	-	338.291.000
0.2.19	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	140.571.000	-	140.571.000
0.2.22	Transferências de Convênio - Educação	-	40.272.000	40.272.000
Total da Unidade		**1.293.267.000**	**57.827.000**	**1.351.094.000**
Total do Órgão		**1.293.267.000**	**57.827.000**	**1.351.094.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45002 - SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	480.733.000	7.000.000	487.733.000
Total da Unidade		**480.733.000**	**7.000.000**	**487.733.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45100 - FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	89.624.000	22.228.000	111.852.000
Total da Unidade		**89.624.000**	**22.228.000**	**111.852.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45602 - GCM - Guarda Civil Municipal

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	82.424.000	800.000	83.224.000
Total da Unidade		**82.424.000**	**800.000**	**83.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	50.859.000	600.000	51.459.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.487.000	-	3.487.000
Total da Unidade		**54.346.000**	**600.000**	**54.946.000**
Total do Órgão		**707.127.000**	**30.628.000**	**737.755.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	14.874.000	2.000.000	16.874.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	1.591.000	1.591.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	81.618.000	81.618.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	263.683.000	263.683.000
Total da Unidade		**14.874.000**	**348.892.000**	**363.766.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	144.393.000	-	144.393.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	38.140.000	44.003.000	82.143.000
Total da Unidade		**182.533.000**	**44.003.000**	**226.536.000**
Total do Órgão		**197.407.000**	**392.895.000**	**590.302.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.842.000	58.215.000	70.057.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	50.000	10.950.000	11.000.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	26.549.000	26.549.000
Total da Unidade		**11.892.000**	**95.714.000**	**107.606.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	6.913.000	6.278.000	13.191.000
0.1.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	-	2.333.000	2.333.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	-	80.000	80.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	-	256.000	256.000
Total da Unidade		**6.913.000**	**8.947.000**	**15.860.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54702 - SALTUR - Empresa Salvador Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	48.106.000	5.960.000	54.066.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.000	-	1.000
Total da Unidade		**48.107.000**	**5.960.000**	**54.067.000**
Total do Órgão		**66.912.000**	**110.621.000**	**177.533.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	122.290.000	22.445.000	144.735.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	362.000	362.000
Total da Unidade		**122.290.000**	**22.807.000**	**145.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	20.356.000	8.210.000	28.566.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	652.000	652.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	954.000	150.000	1.104.000
Total da Unidade		**21.310.000**	**9.012.000**	**30.322.000**
Total do Órgão		**143.600.000**	**31.819.000**	**175.419.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 57000 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade 57002 - SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	57.987.000	-	57.987.000
Total da Unidade		**57.987.000**	**-**	**57.987.000**
Total do Órgão		**57.987.000**	**-**	**57.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	10.670.000	2.150.000	12.820.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	1.001.000	-	1.001.000
Total da Unidade		**11.671.000**	**2.150.000**	**13.821.000**
Total do Órgão		**11.671.000**	**2.150.000**	**13.821.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer
Unidade 59002 - SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	11.221.000	9.849.000	21.070.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	960.000	12.156.000	13.116.000
Total da Unidade		**12.181.000**	**22.005.000**	**34.186.000**
Total do Órgão		**12.181.000**	**22.005.000**	**34.186.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	69.360.000	5.523.000	74.883.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	752.000	752.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	-	2.927.000	2.927.000
Total da Unidade		**69.360.000**	**9.202.000**	**78.562.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade 60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	16.697.000	10.000.000	26.697.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	623.000	623.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	58.000	58.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	54.000	1.174.000	1.228.000
Total da Unidade		**16.751.000**	**11.855.000**	**28.606.000**
Total do Órgão		**86.111.000**	**21.057.000**	**107.168.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	10.067.000	61.346.000	71.413.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	4.122.000	4.122.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	3.338.000	3.338.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	40.565.000	40.565.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	40.000.000	40.000.000
Total da Unidade		**10.067.000**	**149.371.000**	**159.438.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61602 - SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	44.439.000	45.275.000	89.714.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	1.504.000	1.504.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	1.590.000	1.590.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	130.451.000	130.451.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	-	15.623.000	15.623.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	79.948.000	79.948.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	55.000	705.000	760.000
Total da Unidade		**44.494.000**	**275.096.000**	**319.590.000**
Total do Órgão		**54.561.000**	**424.467.000**	**479.028.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade 80003 - EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz) — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	334.292.000	-	334.292.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.185.000	-	1.185.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	548.000	-	548.000
Total da Unidade		**336.025.000**	**-**	**336.025.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade 80004 - EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge) — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	130.072.000	-	130.072.000
Total da Unidade		**130.072.000**	**-**	**130.072.000**
Total do Órgão		**466.097.000**	**-**	**466.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 99999 - Reserva de Contingência
Unidade 99999 - Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	-	60.000.000	60.000.000
Total da Unidade		**-**	**60.000.000**	**60.000.000**
Total do Órgão		**-**	**60.000.000**	**60.000.000**
Total Geral		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	2.390.762.000	345.885.000	2.736.647.000
0.1.01	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	644.366.000	-	644.366.000
0.1.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	-	2.333.000	2.333.000
0.1.13	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	7.001.000	7.001.000
0.1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.185.000	3.181.000	4.366.000
0.1.17	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	90.829.000	22.228.000	113.057.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	2.111.000	240.060.000	242.171.000
0.1.42	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	548.000	15.623.000	16.171.000
0.1.90	Operações de Crédito Internas	1.178.000	278.249.000	279.427.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	42.328.000	84.669.000	126.997.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	139.948.000	139.948.000
0.2.04	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	19.386.000	-	19.386.000
0.2.15	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	15.146.000	-	15.146.000
0.2.18	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	338.291.000	-	338.291.000
0.2.19	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	140.571.000	-	140.571.000
0.2.22	Transferências de Convênio - Educação	-	40.272.000	40.272.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	42.703.000	46.112.000	88.815.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	-	256.000	256.000
Total Geral		**3.729.404.000**	**1.225.817.000**	**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 21000 - Gabinete do Prefeito
Unidade 21100 - FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	100.000	542.000	642.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	30.000	70.000	100.000
Total da Unidade		**130.000**	**612.000**	**742.000**
Total do Órgão		**130.000**	**612.000**	**742.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24002 - CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	-	3.279.000	3.279.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	6.292.000	6.292.000
Total da Unidade		**-**	**9.571.000**	**9.571.000**
Total do Órgão		**-**	**9.571.000**	**9.571.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso**

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 30000 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	5.356.000	10.000.000	15.356.000
0.1.02	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	586.922.000	-	586.922.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	106.693.000	13.072.000	119.765.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	40.000.000	40.000.000
0.2.14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	777.469.000	11.781.000	789.250.000
0.2.23	Transferências de Convênio - Saúde	-	14.236.000	14.236.000
Total da Unidade		**1.476.440.000**	**89.089.000**	**1.565.529.000**
Total do Órgão		**1.476.440.000**	**89.089.000**	**1.565.529.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41100 - FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	111.563.000	-	111.563.000
0.2.03	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	466.633.000	-	466.633.000
Total da Unidade		**578.196.000**	**-**	**578.196.000**
Total do Órgão		**578.196.000**	**-**	**578.196.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade 52002 - SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	93.408.000	750.000	94.158.000
Total da Unidade		**93.408.000**	**750.000**	**94.158.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade 52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	29.980.000	9.261.000	39.241.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	731.000	731.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	-	19.961.000	19.961.000
0.2.28	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	7.497.000	300.000	7.797.000
0.2.29	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	23.500.000	6.100.000	29.600.000
Total da Unidade		**60.977.000**	**36.353.000**	**97.330.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade 52120 - FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	100.000	400.000	500.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	-	1.100.000	1.100.000
Total da Unidade		**100.000**	**1.500.000**	**1.600.000**
Total do Órgão		**154.485.000**	**38.603.000**	**193.088.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	-	20.488.000	20.488.000
Total da Unidade		**-**	**20.488.000**	**20.488.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58110 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	60.000	40.000	100.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	200.000	2.085.000	2.285.000
Total da Unidade		**260.000**	**2.125.000**	**2.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	9.605.000	1.980.000	11.585.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	115.000	-	115.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	218.000	-	218.000
Total da Unidade		**9.938.000**	**1.980.000**	**11.918.000**
Total do Órgão		**10.198.000**	**24.593.000**	**34.791.000**
Total Geral		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0.1.00	Tesouro	250.172.000	46.740.000	296.912.000
0.1.02	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	586.922.000	-	586.922.000
0.1.24	Transferências de Convênio - Outros	-	731.000	731.000
0.1.91	Operações de Crédito Externas	106.693.000	39.325.000	146.018.000
0.1.92	Alienações de Bens	-	40.000.000	40.000.000
0.2.03	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	466.633.000	-	466.633.000
0.2.11	Rec Próprios Fundos de Assistência Social	230.000	3.255.000	3.485.000
0.2.14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	777.469.000	11.781.000	789.250.000
0.2.23	Transferências de Convênio - Saúde	-	14.236.000	14.236.000
0.2.28	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	7.497.000	300.000	7.797.000
0.2.29	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	23.500.000	6.100.000	29.600.000
0.2.50	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	115.000	-	115.000
0.2.51	Convênio de Entidades de Administração Indireta	218.000	-	218.000
Total Geral		**2.219.449.000**	**162.468.000**	**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Legislativo
Órgão: 20000 Câmara Municipal do Salvador
Unidade Orçamentária: 20002 CMS - Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0017.137400	Implantação da Escola do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	320.000	320.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
01.031.0017.137500	Implantação da Rádio Câmara				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
01.031.0017.137700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	311.000	311.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
01.031.0017.237800	Publicidade das Ações do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000.000	-	5.000.000
01.031.0017.237900	Comunicação da TV Câmara				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.274.000	-	3.274.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
01.031.0017.238000	Capacitação dos Servidores da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	80.000	-	80.000
01.031.0017.150205	Modernização das Instalações Físicas da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
01.031.0018.248900	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.921.000	-	2.921.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
01.031.0018.250026	Administração de Pessoal e Encargos - CMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	130.594.000	-	130.594.000
01.031.0018.250101	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	25.704.000	-	25.704.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**169.639.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Legislativo**
Órgão:	**20000 Câmara Municipal do Salvador**
Unidade Orçamentária:	**20302 FCF - Fundação Cosme de Farias**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0018.250027	Administração de Pessoal e Encargos - FCF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.677.000	-	2.677.000
01.031.0018.250109	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	860.000	-	860.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**3.637.000**
Total do Órgão					**173.276.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**21000 Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**21002 GABP - Gabinete do Prefeito**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0014.107200	Fortalecimento da Transparência Pública Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
04.122.0014.216000	Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.258.000	-	6.258.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
04.122.0016.250001	Administração de Pessoal e Encargos - GABP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.078.000	-	33.078.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.140.000	-	1.140.000
04.122.0016.250127	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	13.891.000	-	13.891.000
	44 Investimentos	0.1.00	110.000	-	110.000
04.122.0016.254300	Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.660.000	-	5.660.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0016.254400	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.477.000	-	8.477.000
	44 Investimentos	0.1.00	77.000	-	77.000
04.122.0016.254500	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.096.000	-	1.096.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
04.122.0016.254600	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.964.000	-	1.964.000
04.126.0016.250415	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
Total da Unidade					**73.576.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**21000 Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**21100 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.242.0004.114100	Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	60.000	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	112.000	112.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
08.242.0004.114200	Implantação do Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	280.000	280.000
08.242.0004.246000	Capacitação para a Gestão Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	30.000	-	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	95.000	-	95.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**742.000**
Total do Órgão					**74.318.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**22000 Gabinete do Vice-Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**22002 GABVP - Gabinete do Vice-Prefeito**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.250002	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.444.000	-	1.444.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	46.000	-	46.000
04.122.0016.250129	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.440.000	-	1.440.000
	44 Investimentos	0.1.00	6.000	-	6.000
04.126.0016.250417	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	22.000	-	22.000
	44 Investimentos	0.1.00	52.000	-	52.000
Total da Unidade					**3.010.000**
Total do Órgão					**3.010.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**23000 Procuradoria Geral do Município**
Unidade Orçamentária:	**23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.0016.250003	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	46.673.000	-	46.673.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.965.000	-	1.965.000
04.122.0014.137000	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	230.000	230.000
04.122.0016.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.250.000	-	7.250.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
04.129.0015.117600	Atualização e Estruturação da Dívida Ativa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	180.000	180.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	26.000	26.000
Total da Unidade					**56.544.000**
Total do Órgão					**56.544.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**24000 Casa Civil**
Unidade Orçamentária:	**24002 CASA CIVIL - Casa Civil**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.121.0014.137100	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
04.121.0014.137300	Modernização e Fortalecimento do Planejamento e Orçamento Público				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	970.000	970.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
04.122.0016.250000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.808.000	-	6.808.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	177.000	-	177.000
04.122.0016.250100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.610.000	-	6.610.000
	44 Investimentos	0.1.00	627.000	-	627.000
04.126.0016.250407	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	810.000	-	810.000
	44 Investimentos	0.1.00	500.000	-	500.000
04.129.0015.106400	Ampliação e Fortalecimento da Carteira de Captação de Recursos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
08.244.0014.137200	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	5.000.000	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.279.000	3.279.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.292.000	1.292.000
Total da Unidade					**27.103.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.250007	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.495.000	-	1.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	68.000	-	68.000
04.122.0016.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.160.000	-	2.160.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
04.130.0014.216600	Excelência na Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	478.000	-	478.000
	44 Investimentos	0.1.00	22.000	-	22.000
Total da Unidade					**4.263.000**
Total do Órgão					**31.366.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0015.103100	Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	2.020.000	2.020.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	222.000	222.000
04.122.0016.250004	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	154.282.000	-	154.282.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.392.000	-	4.392.000
04.122.0016.250108	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	16.786.000	-	16.786.000
	44 Investimentos	0.1.00	214.000	-	214.000
04.122.0016.251100	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.000.000	-	14.000.000
04.126.0016.250421	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	11.950.000	-	11.950.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
04.129.0015.103200	Implantação de Ações e Sistema de Gestão de Bens Imóveis Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	1.943.000	1.943.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	3.393.000	3.393.000
04.129.0015.111800	Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.600.000	1.600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	400.000	400.000
04.129.0015.111900	Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	4.638.000	4.638.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.90	-	5.531.000	5.531.000
Total da Unidade					**221.430.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.123.0006.246300	Provisão para Parcerias Público - Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	0.1.17	250.000	-	250.000
	45 Inversões Financeiras	0.1.17	254.000	-	254.000
Total da Unidade					**1.004.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.123.0006.246200	Gestão Financeira das Parcerias Público - Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.17	50.000	-	50.000
	45 Inversões Financeiras	0.1.17	51.000	-	51.000
Total da Unidade					**201.000**
Total do Órgão					**222.635.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.0016.249200	Fortalecimento do Controle Social do SUS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	0.2.14	75.000	-	75.000
10.122.0016.250005	Administração de Pessoal e Encargos - SMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.14	89.000.000	-	89.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.356.000	-	5.356.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.02	514.560.000	-	514.560.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	43.928.000	-	43.928.000
10.122.0016.250106	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	54.172.000	-	54.172.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.2.14	437.000	-	437.000
10.126.0014.105400	Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	1.098.000	1.098.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	1.000.000	1.000.000
10.126.0014.233900	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	1.737.000	-	1.737.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	4.175.000	-	4.175.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.000.000	-	2.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	2.000.000	-	2.000.000
10.126.0014.234100	Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	0.2.14	20.000	-	20.000
10.128.0014.234000	Valorização dos Trabalhadores da Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	230.000	-	230.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	900.000	-	900.000
10.301.0002.232800	Informação e Comunicação Social em Saúde				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	4.105.000	-	4.105.000
10.301.0003.116700	Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	1.100.000	1.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.23	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	0.2.23	-	3.556.000	3.556.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	1.192.000	1.192.000
10.301.0016.249300	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	7.530.000	-	7.530.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	159.329.000	-	159.329.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.950.000	-	2.950.000
10.302.0002.105000	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde + Família)				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.23	-	3.680.000	3.680.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	6.229.000	6.229.000
	44 Investimentos	0.2.23	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	7.374.000	7.374.000
10.302.0002.105100	Construção e Implantação do Hospital Municipal				
	44 Investimentos	0.1.92	-	40.000.000	40.000.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000.000	10.000.000
10.302.0002.105200	Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	3.600.000	3.600.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	60.000	60.000
10.302.0002.232900	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	37.926.000	-	37.926.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	267.731.000	-	267.731.000
	44 Investimentos	0.2.14	200.000	-	200.000
10.302.0002.247200	Ampliação do Atendimento em Saúde Especilizada				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	40.000.000	-	40.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.2.14	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	24.800.000	-	24.800.000
10.302.0016.249400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	108.629.000	-	108.629.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	16.420.000	-	16.420.000
	44 Investimentos	0.2.14	198.000	-	198.000
10.302.0016.256100	Manutenção do Hospital Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	44.500.000	-	44.500.000
	44 Investimentos	0.2.14	500.000	-	500.000
10.303.0003.233800	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	16.749.000	-	16.749.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	4.434.000	-	4.434.000
10.304.0003.233100	Promoção das Ações de Vigilância Sanitária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.380.000	-	1.380.000
	44 Investimentos	0.2.14	300.000	-	300.000
10.304.0003.233300	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.2.14	90.000	-	90.000
10.304.0003.233400	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	7.740.000	-	7.740.000
10.305.0002.233000	Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	493.000	-	493.000
	44 Investimentos	0.2.14	725.000	-	725.000
10.305.0003.233200	Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.615.000	-	1.615.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.000.000	-	2.000.000
10.305.0003.233500	Promoção das Ações de Imunização				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.805.000	-	1.805.000
10.305.0003.233600	Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	2.600.000	-	2.600.000
	44 Investimentos	0.2.14	561.000	-	561.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

10.331.0003.233700	Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	140.000	-	140.000
Total da Unidade					**1.565.529.000**
Total do Órgão					**1.565.529.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**34000 Secretaria Municipal da Reparação**				
Unidade Orçamentária:	**34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
14.122.0016.250006	Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.068.000	-	2.068.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	154.000	-	154.000
14.122.0016.250107	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.750.000	-	1.750.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
14.126.0016.250426	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
14.422.0004.102000	Implantação da Casa Estudantil Quilombola				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	109.000	109.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	11.000	11.000
14.422.0004.102300	Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.000	1.000
14.422.0004.215200	Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	116.000	-	116.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000
14.422.0004.215800	Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e a Promoção da Igualdade Racial				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	360.000	-	360.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
14.422.0004.230900	Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	113.000	-	113.000
	44 Investimentos	0.1.00	7.000	-	7.000
	44 Investimentos	0.1.24	100.000	-	100.000
14.422.0004.231000	Realização de Ações para Reparação				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	184.000	-	184.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000
14.422.0004.231100	Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras- CMCN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	8.000	-	8.000
Total da Unidade					**5.228.000**
Total do Órgão					**5.228.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0014.106900	Implementação do Plano de Tecnologia para Gestão				
	44 Investimentos	0.1.00	-	379.000	379.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	841.000	841.000
04.122.0014.114600	Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.122.0014.114700	Implementação e Otimização de Processos Eletrônicos da Gestão Sistêmica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	481.000	481.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.122.0014.114900	Implantação do Modelo de Aperfeiçoamento de Aquisição e Gestão do Patrimônio				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
04.122.0014.116300	Implementação do Programa de Modernização da Gestão				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	1.074.000	1.074.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
04.122.0014.138800	Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
04.122.0014.138900	Implementação do Plano Diretor Municipal de TIC				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
04.122.0014.139400	Implantação do Centro Administrativo Municipal				
	44 Investimentos	0.1.92	-	20.000.000	20.000.000
04.122.0014.246500	Implementação do Programa de Gestão do Desenvolvimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	0.1.90	1.178.000	-	1.178.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

04.122.0014.246600	Aperfeiçoamento do Modelo da Gestão da Previdência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0014.246800	Implementação do Plano de Avaliação por Competência e Desempenho				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	350.000	-	350.000
04.122.0015.106800	Implantação do Modelo de Racionalização e Otimização dos Gastos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	239.000	239.000
04.122.0016.250008	Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	20.733.000	-	20.733.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.429.000	-	1.429.000
04.122.0016.250136	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.214.000	-	15.214.000
	44 Investimentos	0.1.00	350.000	-	350.000
04.122.0016.257600	Operacionalização do Centro Logístico Municipal - CLM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.236.000	-	4.236.000
04.126.0016.250425	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**67.634.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41100 FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.0016.257700	Manutenção do FUMPRES				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.03	2.780.000	-	2.780.000
	44 Investimentos	0.2.03	20.000	-	20.000
09.126.0016.250424	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
09.241.0016.257100	Gestão de Programas Sociais para Segurados				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	70.000	-	70.000
09.272.0016.257500	Concessão de Benefícios				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	111.463.000	-	111.463.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.03	463.755.000	-	463.755.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.03	78.000	-	78.000
28.846.0016.290112	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.350.000	-	2.350.000
28.846.0016.290215	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	150.000	-	150.000
Total da Unidade					**580.696.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0016.250009	Administração de Pessoal e Encargos - COGEL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	18.376.000	-	18.376.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	908.000	-	908.000
23.122.0016.250102	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.650.000	-	2.650.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	12.000	-	12.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
23.126.0014.102400	Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	12.000	12.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	8.000	8.000
23.126.0014.102500	Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	248.000	248.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	166.000	166.000
23.126.0014.102600	Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	124.000	124.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	83.000	83.000
23.126.0014.102700	Governança Estratégica da Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	124.000	124.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	83.000	83.000
23.126.0014.102800	Implantação do Plano de Segurança Cibernética				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	901.000	901.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	601.000	601.000
23.126.0016.250418	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
28.843.0016.290300	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	50.000	-	50.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	150.000	-	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

28.846.0016.290101	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290201	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	30.000	-	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**24.596.000**
Total do Órgão					**672.926.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**43000 Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao**
Unidade Orçamentária:	**43002 SECIS - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.0016.250010	Administração de Pessoal e Encargos - SECIS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	7.813.000	-	7.813.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	488.000	-	488.000
18.122.0016.250105	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.260.000	-	2.260.000
	44 Investimentos	0.1.00	140.000	-	140.000
18.541.0012.106000	Plantio de Árvores				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
18.541.0012.106100	Implantação e Requalificação de Parques Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.541.0012.115400	Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
18.541.0012.135200	Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.541.0012.135300	Tratamento Paisagistico no Municipio do Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	6.910.000	6.910.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	90.000	90.000
18.541.0012.135400	Implantação de Centro Municipal de Inovações				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	300.000	300.000
18.541.0012.135500	Elaboração do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	275.000	275.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

18.541.0012.135600	Elaboração de Campanha Educacional e Conscientização Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
18.541.0016.253300	Manutenção de Áreas Verdes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	350.000	-	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
18.541.0016.253400	Manutenção do Parque da Cidade, Hortos e Jardim Botanico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
18.542.0012.115500	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.542.0016.253500	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**21.776.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**43000 Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao**
Unidade Orçamentária:	**43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250035	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	12.861.000	-	12.861.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	900.000	-	900.000
15.122.0016.250134	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.350.000	-	6.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
15.182.0012.101900	Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.404.000	10.404.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	196.000	196.000
15.182.0012.114800	Modernização Tecnológica da Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	122.000	122.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	128.000	128.000
15.182.0012.232200	Realização de Ações de Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.150.000	-	1.150.000
Total da Unidade					**32.261.000**
Total do Órgão					**54.037.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**44000 Secretaria Municipal da Educação**
Unidade Orçamentária:	**44100 FME - Fundo Municipal de Educação**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.0016.250011	Administração de Pessoal e Encargos - FME				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.19	18.000.000	-	18.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.01	406.581.000	-	406.581.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	34.078.000	-	34.078.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.18	332.565.000	-	332.565.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	1.973.000	-	1.973.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.18	5.726.000	-	5.726.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	39.101.000	-	39.101.000
12.122.0016.250117	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	510.000	-	510.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	20.141.000	-	20.141.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	87.461.000	-	87.461.000
	44 Investimentos	0.2.19	7.000.000	-	7.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	48.000	-	48.000
	44 Investimentos	0.2.04	170.000	-	170.000
12.126.0016.250408	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	367.000	-	367.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	7.100.000	-	7.100.000
	44 Investimentos	0.2.19	2.400.000	-	2.400.000
	44 Investimentos	0.1.01	1.200.000	-	1.200.000
12.128.0016.252200	Valorização dos Servidores da Educação Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	1.950.000	-	1.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.2.19	50.000	-	50.000
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.22	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.2.22	-	20.320.000	20.320.000
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	283.000	283.000
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	272.000	272.000
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
12.361.0001.239800	Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	200.000	-	200.000
12.361.0016.251900	Manutenção das Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	1.220.000	-	1.220.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	63.500.000	-	63.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	138.416.000	-	138.416.000
	44 Investimentos	0.2.04	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.19	5.000.000	-	5.000.000
12.361.0016.252100	Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	40.000	-	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	12.466.000	-	12.466.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	6.630.000	-	6.630.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.04	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	0.2.19	2.800.000	-	2.800.000
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.22	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.2.22	-	17.452.000	17.452.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil -Sistema Estruturado EI				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	0.1.91	400.000	-	400.000
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	23.000.000	-	23.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	1.000.000	-	1.000.000
12.365.0001.231500	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	3.900.000	-	3.900.000
	44 Investimentos	0.1.91	100.000	-	100.000
12.365.0001.239600	Desenvolvimento da Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	200.000	-	200.000
12.366.0016.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.15	4.146.000	-	4.146.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	3.000.000	-	3.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.19	3.000.000	-	3.000.000
12.368.0001.103700	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	3.000.000	3.000.000
12.368.0001.231700	Aparelhamento das Escolas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.1.91	2.800.000	-	2.800.000
12.368.0001.231800	Desenvolvimento da Alimentação Escolar				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.15	11.000.000	-	11.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000.000	-	20.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	7.128.000	-	7.128.000
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	1.200.000	-	1.200.000
	44 Investimentos	0.1.01	400.000	-	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

12.368.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	1.300.000	-	1.300.000
Total da Unidade					**1.351.094.000**
Total do Órgão					**1.351.094.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250013	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	51.426.000	-	51.426.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.307.000	-	4.307.000
15.122.0016.250128	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.176.000	-	14.176.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250416	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
15.452.0010.111200	Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	220.000	220.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	631.000	631.000
15.452.0012.111500	Modernização do Sistema de Coleta e Destinação dos Resíduos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.640.000	2.640.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
15.452.0012.115300	Implantação de Unidade de Compostagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	315.000	315.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	35.000	35.000
15.452.0013.111300	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	410.000	410.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	439.000	439.000
15.452.0013.111600	Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.190.000	2.190.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	110.000	110.000
15.452.0016.250800	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	324.035.000	-	324.035.000
	44 Investimentos	0.1.00	300.000	-	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

15.452.0016.250900	Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	85.802.000	-	85.802.000
	44 Investimentos	0.1.00	94.000	-	94.000
15.452.0016.255500	Manutenção da Salvamar e dos Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	233.000	-	233.000
	44 Investimentos	0.1.00	80.000	-	80.000
Total da Unidade					**487.733.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250126	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	1.939.000	-	1.939.000
	44 Investimentos	0.1.17	51.000	-	51.000
15.126.0016.250414	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	8.000	-	8.000
	44 Investimentos	0.1.17	2.000	-	2.000
15.452.0013.106600	Ampliação da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	-	4.430.000	4.430.000
	44 Investimentos	0.1.17	-	39.000	39.000
15.452.0013.107400	Modernização da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	-	17.730.000	17.730.000
	44 Investimentos	0.1.17	-	29.000	29.000
15.452.0013.238200	Iluminação Pública em Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	9.900.000	-	9.900.000
	44 Investimentos	0.1.17	100.000	-	100.000
15.452.0013.239200	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	77.524.000	-	77.524.000
	44 Investimentos	0.1.17	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**111.852.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.0014.150203	Modernização das Instalações Físicas da GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
06.122.0016.250014	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	68.817.000	-	68.817.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.902.000	-	8.902.000
06.122.0016.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.982.000	-	3.982.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
06.126.0016.250405	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
06.182.0013.108300	Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
06.182.0013.108400	Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
06.182.0013.216900	Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	495.000	-	495.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
06.182.0013.217000	Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290214	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.000	-	5.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.000	-	3.000
Total da Unidade					**83.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0016.250016	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	44.736.000	-	44.736.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.419.000	-	1.419.000
08.122.0016.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	38.332.000	-	38.332.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
08.122.0016.252600	Manutenção dos Conselhos de Direitos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
08.126.0016.250410	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	42.000	-	42.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
08.128.0004.236300	Capacitação em Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
08.241.0016.255300	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	650.000	-	650.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.243.0016.253900	Manutenção dos Conselhos Tutelares				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.920.000	-	4.920.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	989.000	-	989.000
	44 Investimentos	0.1.00	300.000	-	300.000
08.244.0004.148300	Implantação e Ampliação de Cozinha Comunitária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	200.000	200.000
08.306.0004.135700	Implantação de Restaurante Popular Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	350.000	350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0014.150200	Modernização das Instalações Físicas da LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	586.000	586.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	14.000	14.000
23.122.0016.250015	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	42.351.000	-	42.351.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.008.000	-	5.008.000
23.122.0016.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.829.000	-	2.829.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	2.487.000	-	2.487.000
	44 Investimentos	0.1.00	38.000	-	38.000
23.126.0016.250400	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	130.000	-	130.000
	44 Investimentos	0.1.00	3.000	-	3.000
28.843.0016.290301	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	46 Amortização da Dívida	0.2.50	360.000	-	360.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	250.000	-	250.000
28.846.0016.290102	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	40.000	-	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
28.846.0016.290202	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.50	510.000	-	510.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	90.000	-	90.000
Total da Unidade					**54.946.000**
Total do Órgão					**737.755.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

08.306.0016.254100	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - CONSEA				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.306.0016.255000	Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	250.000	-	250.000
Total da Unidade					**94.158.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0016.250032	Administraçao de Pessoal e Encargos - FMAS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.29	7.250.000	-	7.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	250.000	-	250.000
08.122.0016.250120	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMAS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	900.000	-	900.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.400.000	-	1.400.000
	44 Investimentos	0.2.29	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.131.0004.241300	Informação, Educação e Comunicação Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	100.000	-	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
08.241.0004.109600	Realização de Ações voltadas para Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	250.000	250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	70.000	70.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
08.242.0004.141000	Implantação de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	-	100.000	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	400.000	400.000
08.242.0004.241200	Operacionalização de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	500.000	-	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	290.000	-	290.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — Ano Base: 2018

	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	170.000	-	170.000
	44 Investimentos	0.2.29	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
08.244.0004.241400	Capacitação Técnica de Profissionais que atuam no CADÚNICO e Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	590.000	-	590.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
08.244.0004.241500	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	3.170.000	-	3.170.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	3.200.000	-	3.200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.090.000	-	1.090.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.29	30.000	-	30.000
08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	3.000.000	-	3.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
08.244.0004.241700	Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	12.920.000	-	12.920.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000.000	-	1.000.000
08.244.0004.241800	Implementação dos Serviços de Proteção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	2.420.000	-	2.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	950.000	-	950.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.350.000	-	4.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.244.0004.242000	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	30.000	-	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — Ano Base: 2018

08.244.0004.109300	Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	2.300.000	2.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.350.000	1.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	650.000	650.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	700.000	700.000
08.244.0004.109400	Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	600.000	600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
08.244.0004.109500	Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	850.000	850.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.820.000	1.820.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	250.000	250.000
08.244.0004.109800	Ampliação da Capacidade de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua pela Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.341.000	1.341.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
08.244.0004.110200	Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	300.000	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	700.000	700.000
08.244.0004.140900	Cuidar - Ações de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	800.000	800.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	300.000	300.000
08.244.0004.241100	Implementação do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — Ano Base: 2018

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	290.000	-	290.000
	44 Investimentos	0.1.00	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	0.2.29	20.000	-	20.000
08.244.0004.242200	Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	757.000	-	757.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	117.000	-	117.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.330.000	-	1.330.000
	44 Investimentos	0.2.29	3.000	-	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0004.242400	Realizações de Ações de Assistência Social nos Eventos e Festas Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
08.244.0004.147000	Reforma de Equipamentos Socioassistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	681.000	681.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	280.000	280.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	2.100.000	2.100.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	17.861.000	17.861.000
08.244.0004.247600	Promoção da Inclusão Social para Pessoas com Vulnerabilidade em Situação de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.130.000	-	2.130.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	75.000	-	75.000
	44 Investimentos	0.2.29	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0004.247700	Ampliação de Serviços Socioassistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	910.000	-	910.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	1.420.000	-	1.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.2.29	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.2.28	100.000	-	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

08.244.0004.247800	Reativação do Benefício de Prestação Continuada na Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	35.000	-	35.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	0.1.00	15.000	-	15.000
	44 Investimentos	0.2.29	10.000	-	10.000
08.244.0016.255700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistências				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	2.500.000	-	2.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	550.000	-	550.000
	44 Investimentos	0.2.29	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
08.244.0016.255800	Manutenção do Centro-Dia para Pessoa com Deficiência, idoso, e suas Famílias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0016.255900	Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	270.000	-	270.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	740.000	-	740.000
	44 Investimentos	0.2.29	260.000	-	260.000
	44 Investimentos	0.1.00	230.000	-	230.000
08.244.0016.256000	Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS - IGD				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.2.29	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**97.330.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**				
Unidade Orçamentária:	**52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
08.241.0004.216800	Operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
08.241.0004.136500	Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	310.000	310.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	220.000	220.000
08.241.0004.136600	Implantação e Ampliação de Espaço de Convivência em Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	620.000	620.000
08.241.0016.255400	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	37.000	-	37.000
	44 Investimentos	0.1.00	13.000	-	13.000
Total da Unidade					**1.600.000**
Total do Órgão					**193.088.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**53000 Secretaria Municipal de Mobilidade**				
Unidade Orçamentária:	**53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
26.122.0016.250017	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.328.000	-	6.328.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	546.000	-	546.000
26.122.0016.250122	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.088.000	-	7.088.000
	44 Investimentos	0.1.00	65.000	-	65.000
26.126.0009.101300	Implantação e Implementação de Sistemas de Informação e Gerenciamento em Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	790.000	790.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
26.126.0016.250411	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
26.451.0009.101100	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	550.000	550.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
26.451.0009.101200	Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	590.000	590.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	81.618.000	81.618.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	263.683.000	263.683.000
26.451.0009.101400	Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.16	-	1.591.000	1.591.000
26.453.0016.253000	Manutenção do Sistema de Transportes Vertical				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	696.000	-	696.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

26.453.0016.253100	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
26.453.0016.253200	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**363.766.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250018	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.50	4.285.000	-	4.285.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	116.631.000	-	116.631.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	715.000	-	715.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.262.000	-	7.262.000
15.122.0016.250123	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	18.769.000	-	18.769.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	12.903.000	-	12.903.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
15.126.0016.250412	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	211.000	-	211.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
15.131.0009.230200	Informação, Educação e Comunicação Social no Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	145.000	-	145.000
	44 Investimentos	0.2.50	5.000	-	5.000
15.451.0009.200500	Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.2.50	835.000	-	835.000
15.451.0009.100600	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	303.000	303.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	1.000.000	1.000.000
15.451.0009.100700	Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	6.000.000	6.000.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
15.451.0009.100900	Ampliação da Rede Cicloviária - Bike no Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	1.450.000	1.450.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

15.451.0009.101000	Modernização do Sistema de Estacionamentos Rotativos Fechados e Zona Azul				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	45.000	45.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	5.000	5.000
15.451.0009.215000	Realização de Ações Educativas para o Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	120.000	-	120.000
	44 Investimentos	0.2.50	30.000	-	30.000
15.451.0009.115100	Implementação de Semáforos Inteligentes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	1.040.000	1.040.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	3.000.000	3.000.000
15.451.0009.130100	Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	31.130.000	31.130.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
15.451.0016.253600	Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
15.451.0016.253700	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	13.397.000	-	13.397.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
15.451.0016.253800	Manutenção do Sistema Semafórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	510.000	-	510.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
28.843.0016.290305	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	8.000	-	8.000
	46 Amortização da Dívida	0.2.50	5.000.000	-	5.000.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	170.000	-	170.000
28.846.0016.290103	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	821.000	-	821.000
28.846.0016.290204	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000
Total da Unidade					**226.536.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Total do Órgão	**590.302.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0016.250019	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.185.000	-	3.185.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	147.000	-	147.000
23.122.0016.250131	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.392.000	-	1.392.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
23.126.0016.250420	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.131.0008.240300	Informação, Educação e Relações Sociais do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
23.334.0008.140100	Pelourinho Dia e Noite				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
23.695.0008.109900	Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	238.000	238.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	950.000	950.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.110.000	50.110.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000.000	10.000.000
23.695.0008.110100	Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico - PRODETUR SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	16.629.000	16.629.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	4.321.000	4.321.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	9.920.000	9.920.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.976.000	2.976.000
23.695.0008.216100	Melhoria da Sinalização Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	40.000	-	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	360.000	-	360.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.24	10.000	-	10.000
23.695.0008.239900	Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.456.000	-	3.456.000
	44 Investimentos	0.1.00	44.000	-	44.000
23.695.0008.140000	Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Segmentos Potenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	70.000	70.000
23.695.0008.140200	Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
23.695.0008.240400	Gestão do Programa de Requalifição da Infraestrutura Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.695.0016.255600	Manutenção de Equipamentos Turísticos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.573.000	-	2.573.000
	44 Investimentos	0.1.00	205.000	-	205.000
Total da Unidade					**107.606.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária:	**54302 FGM - Fundação Gregório de Matos**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0016.250020	Administração de Pessoal e Encargos - FGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.635.000	-	3.635.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	278.000	-	278.000
13.122.0016.250133	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.417.000	-	1.417.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
13.126.0016.250423	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
13.391.0008.108000	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	250.000	250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	358.000	358.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
13.391.0008.113200	Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	-	76.000	76.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.446.000	1.446.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	259.000	259.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.2.51	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	280.000	280.000
13.392.0008.107600	Fomento à Produção Artística e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.726.000	2.726.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	-	140.000	140.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	1.774.000	1.774.000
	44 Investimentos	0.2.51	-	30.000	30.000
13.392.0008.107800	Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	784.000	784.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

13.392.0008.107900	Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	50.000	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	214.000	214.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
13.392.0008.136400	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	150.000	150.000
13.392.0016.256200	Manutenção de Equipamentos Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	420.000	-	420.000
	44 Investimentos	0.1.00	60.000	-	60.000
13.392.0016.256300	Manutenção das Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	70.000	-	70.000
13.392.0016.256400	Manutenção dos Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	320.000	-	320.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
13.392.0016.256500	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	72.000	-	72.000
	44 Investimentos	0.1.00	38.000	-	38.000
28.846.0016.290205	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	23.000	-	23.000
Total da Unidade					**15.860.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

23.122.0016.250024	Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.463.000	-	5.463.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	503.000	-	503.000
23.122.0016.250121	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.972.000	-	2.972.000
	44 Investimentos	0.1.00	8.000	-	8.000
23.126.0016.250409	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.695.0008.101600	Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	960.000	960.000
23.695.0008.101700	Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	4.075.000	4.075.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	25.000	25.000
23.695.0008.230600	Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	39.030.000	-	39.030.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
27.695.0005.101800	Salvador Cidade que Corre				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	890.000	890.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
28.843.0016.290302	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	6.000	-	6.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	3.000	-	3.000
28.846.0016.290104	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.000	-	15.000
28.846.0016.290206	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	76.000	-	76.000
Total da Unidade					**54.067.000**
Total do Órgão					**177.533.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade**
Unidade Orçamentária:	**56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250034	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.712.000	-	33.712.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.408.000	-	2.408.000
15.122.0016.250103	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.769.000	-	14.769.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250427	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.110900	Requalificação de Escadarias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	362.000	362.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	19.500.000	19.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
15.451.0010.211000	Poda de Árvores				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.060.000	-	8.060.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.114000	Requalificação de Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.786.000	1.786.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	79.000	79.000
15.451.0010.214500	Conservação do Sistema de Microdrenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	18.900.000	-	18.900.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
15.451.0010.144600	Requalificação e Conservação das Edificações Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	960.000	960.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
15.451.0013.214300	Limpeza de Canais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.240.000	-	10.240.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

15.451.0013.214400	Conservação da Malha Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	27.360.000	-	27.360.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.451.0013.243800	Conservação de Espaços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.140.000	-	3.140.000
	44 Investimentos	0.1.00	110.000	-	110.000
15.451.0016.248700	Manutenção da Usina de Asfalto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.201.000	-	1.201.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
15.451.0016.248800	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
28.846.0016.290106	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**145.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade**				
Unidade Orçamentária:	**56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
22.122.0016.250025	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.233.000	-	6.233.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.480.000	-	1.480.000
22.122.0016.250104	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	30.000	-	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.490.000	-	4.490.000
	44 Investimentos	0.1.00	985.000	-	985.000
	44 Investimentos	0.2.50	15.000	-	15.000
22.451.0010.240600	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Peças Metálicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	110.000	-	110.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.600.000	-	1.600.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.2.50	190.000	-	190.000
22.451.0010.243700	Implementação de Obras e Serviços em Espaços e Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.488.000	-	2.488.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.2.50	79.000	-	79.000
22.451.0010.245300	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Argamassa e Concreto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.810.000	-	1.810.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	0.1.00	390.000	-	390.000
	44 Investimentos	0.2.50	90.000	-	90.000
23.451.0010.143901	Construção e Requalificação de Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	7.312.000	7.312.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	652.000	652.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.1.00	-	198.000	198.000
23.451.0010.145100	Construção e Requalificação de Equipamentos Urbanos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	670.000	670.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	140.000	140.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
28.843.0016.290303	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	60.000	-	60.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	400.000	-	400.000
28.846.0016.290107	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290209	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**30.322.000**
Total do Órgão					**175.419.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**57000 Secretaria Municipal de Comunicação**				
Unidade Orçamentária:	**57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
24.122.0016.250030	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.763.000	-	6.763.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	424.000	-	424.000
24.122.0016.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	724.000	-	724.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
24.126.0016.250401	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	26.000	-	26.000
24.131.0014.216500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	305.000	-	305.000
	44 Investimentos	0.1.00	130.000	-	130.000
24.131.0014.247500	Publicidade Institucional - Ações de Governo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	49.565.000	-	49.565.000
Total da Unidade					**57.987.000**
Total do Órgão					**57.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude**				
Unidade Orçamentária:	**58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
08.243.0004.134300	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	438.000	438.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
08.243.0004.134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	19.950.000	19.950.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
14.122.0014.217100	Modernização e Fortalecimento da SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	1.001.000	-	1.001.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	361.000	-	361.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.122.0016.250031	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.993.000	-	2.993.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	104.000	-	104.000
14.122.0016.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.125.000	-	5.125.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
14.126.0016.250406	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.243.0004.105600	Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
14.244.0004.105700	Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	550.000	550.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
14.244.0004.215700	Ampliação do Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Mulheres no CRAM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.244.0004.134200	Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	760.000	760.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	240.000	240.000
14.244.0016.251700	Manutenção de Casa de Passagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	358.000	-	358.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.244.0016.251800	Manutenção do Centro de Referencia Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	77.000	-	77.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.422.0004.234500	Realização de Campanhas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.422.0004.234600	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	300.000	-	300.000
14.422.0004.234700	Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres para o Controle das Políticas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.234800	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.234900	Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.235100	Capacitação de Educadores para Enfrentamento à Discriminação e Violência Contra a Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	62.000	-	62.000
Total da Unidade					**34.309.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**58000 Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude**				
Unidade Orçamentária:	**58302 FCM - Fundação Cidade Mãe**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
08.122.0016.250029	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.857.000	-	4.857.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	326.000	-	326.000
08.122.0016.250111	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.253.000	-	4.253.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	0.2.50	113.000	-	113.000
	44 Investimentos	0.1.00	2.000	-	2.000
08.122.0016.251400	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	128.000	-	128.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.000	-	6.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.122.0016.251500	Manutenção do Programa Família Acolhedora				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	122.000	-	122.000
08.122.0016.251600	Manutenção das Unidades de Atendimeto a Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.000	-	7.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.126.0016.250402	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	9.000	-	9.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.243.0004.100100	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	103.000	103.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.168.000	1.168.000
08.243.0004.100300	Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**58000 Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude**				
Unidade Orçamentária:	**58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
08.131.0014.246900	Informação, Educação e Comunicação Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	200.000	-	200.000
08.243.0004.103300	Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	1.210.000	1.210.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	690.000	690.000
08.243.0004.103400	Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	110.000	110.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	75.000	75.000
Total da Unidade					**2.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	52.000	52.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	657.000	657.000
08.243.0004.230300	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
08.243.0004.247300	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**11.918.000**
Total do Órgão					**48.612.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**59000 Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**
Unidade Orçamentária:	**59002 SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0014.150202	Modernização das Instalações Físicas da SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
11.122.0016.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMTEL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.277.000	-	3.277.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	270.000	-	270.000
11.122.0016.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.794.000	-	3.794.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
11.126.0016.250403	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	70.000	-	70.000
11.334.0006.104800	Incentivo ao Empreendedorismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	975.000	975.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	25.000	25.000
11.334.0006.104900	Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.890.000	1.890.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	650.000	650.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
11.334.0006.132300	Implantação e Implementação dos Serviços de Intermediação de Mão de obra				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	3.000	3.000
11.334.0006.232400	Operacionalização dos Postos de Intermediação de Mão de Obra - SIMM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	959.000	-	959.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.400.000	-	2.400.000
	44 Investimentos	0.1.24	1.000	-	1.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
11.334.0006.232500	Operacionalização dos Postos do Centro Empreendedor - CEM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	995.000	-	995.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
27.812.0005.104200	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	288.000	288.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
27.812.0005.104300	Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	375.000	375.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	600.000	600.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
27.812.0005.104400	Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.002.000	3.002.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	584.000	584.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	50.000	50.000
27.812.0005.104500	Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.990.000	1.990.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	120.000	120.000
27.812.0005.104700	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	138.000	138.000
27.812.0005.216200	Apoio à Atletas e Delegações Representativas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Total da Unidade	**34.186.000**
Total do Órgão	**34.186.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**
Unidade Orçamentária:	**60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0006.112900	Reestruturação de Sistemas de Licenciamento - Portal Simplifica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
04.126.0006.113000	Integração de Órgãos e Processos na Plataforma RedeSim - Abertura de Empresa - Simplifica Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
04.126.0006.113100	Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimento Licenciado - Salvador Simplifica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	527.000	527.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
04.126.0006.117200	Implantação de Banco de Dados Cadastrais e Transacionais de Pessoas Físicas, Imóveis e Empresas - Salvador Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	41.000	41.000
04.126.0006.117300	Implantação de Polo de Capacitação para Setor de Teleatendimento - Salvador Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.126.0006.144800	Criação de Sistema de Fiscalização de Publicidade em Áreas Públicas e Privadas - Simplifica Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
04.130.0006.112200	Elaboração de Estudos para Viabilizar Concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.888.000	1.888.000
04.130.0006.117500	Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Salvador Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	15.000	15.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
11.333.0006.112700	Implementação de Ações de Fortalecimento da Economia da Base da Piramide - Inclusão Econômica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.540.000	1.540.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
15.122.0016.250021	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	42.453.000	-	42.453.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.907.000	-	1.907.000
15.122.0016.250132	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	24.164.000	-	24.164.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
15.126.0016.250422	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.000	-	4.000
	44 Investimentos	0.1.00	2.000	-	2.000
15.127.0011.112500	Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	752.000	752.000
15.451.0006.112300	Implantação de Projeto de Revitalização dos Armázens do Porto - Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0006.112400	Implantação do Estacionamento Subterrâneo - Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0010.147900	Requalificação de Calçadas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	480.000	480.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

23.333.0006.112600	Implantação do Polo de Economia Criativa - Salvador Criativa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	224.000	224.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
23.572.0006.112000	Implantação Hub de Tecnologia para Desenvolvimento de Startups em Salvador - Salvador Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
23.691.0006.117400	Realização de Fóruns de Negócios - Salvador 360				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
28.846.0016.290210	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	800.000	-	800.000
Total da Unidade					**78.562.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**				
Unidade Orçamentária:	**60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
15.122.0016.250022	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	14.350.000	-	14.350.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	647.000	-	647.000
15.122.0016.250124	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.440.000	-	1.440.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	54.000	-	54.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.126.0016.250413	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.108600	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	623.000	623.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.620.000	3.620.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	8.000	8.000
15.451.0010.108700	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	400.000	400.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	19.000	19.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.430.000	1.430.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	4.000	4.000
15.451.0010.108800	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	945.000	945.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	774.000	774.000
15.451.0010.108900	Elaboração de Projetos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	710.000	710.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.000	2.000
15.451.0010.109000	Projeto Novo Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	39.000	39.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.400.000	2.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.1.00	-	9.000	9.000
15.452.0014.109100	Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	862.000	862.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
28.846.0016.290109	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	170.000	-	170.000
28.846.0016.290211	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	15.000	-	15.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.000	-	15.000
Total da Unidade					**28.606.000**
Total do Órgão					**107.168.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**				
Unidade Orçamentária:	**61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
15.451.0010.113700	Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	6.565.000	6.565.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.369.000	3.369.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	15.977.000	15.977.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	34.000.000	34.000.000
15.451.0010.145600	Implementação do Plano de Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.800.000	1.800.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	200.000	200.000
15.451.0010.145700	Saneamento para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0011.145400	Indenização e Desapropriação de Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.900.000	1.900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
16.122.0016.250023	Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.652.000	-	4.652.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	415.000	-	415.000
16.122.0016.250125	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.886.000	-	4.886.000
	44 Investimentos	0.1.00	114.000	-	114.000
16.482.0011.113600	Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	3.175.000	3.175.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000	10.000
16.482.0011.113800	Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	595.000	595.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000.000	30.000.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	40.000.000	40.000.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	3.122.000	3.122.000
16.482.0011.113900	Casa Legal - Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	100.000	100.000
16.482.0011.145500	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.295.000	3.295.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	133.000	133.000
16.482.0011.145800	Implantação do Fundo de Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000.000	1.000.000
Total da Unidade					**159.438.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**
Unidade Orçamentária:	**61602 SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0014.150204	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP				
	44 Investimentos	0.1.00	-	500.000	500.000
15.122.0016.250033	Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.999.000	-	33.999.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.930.000	-	1.930.000
15.122.0016.250130	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.785.000	-	7.785.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	55.000	-	55.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250419	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
15.451.0009.110600	Repavimentação de Vias				
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.274.000	10.274.000
	44 Investimentos	0.1.42	-	8.000.000	8.000.000
15.451.0009.113400	Implantação da Infraestrutura Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	3.098.000	3.098.000
	44 Investimentos	0.1.16	-	1.590.000	1.590.000
	44 Investimentos	0.1.42	-	7.623.000	7.623.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	30.270.000	30.270.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	31.594.000	31.594.000
15.451.0010.110700	Requalificação de Espaços Públicos				
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.300.000	1.300.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	5.400.000	5.400.000
15.451.0010.110800	Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas				
	44 Investimentos	0.1.24	-	6.451.000	6.451.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	880.000	880.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.451.0010.111700	Obras de Requalificação da Orla Marítima				
	44 Investimentos	0.1.24	-	22.965.000	22.965.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	9.500.000	9.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	7.500.000	7.500.000
15.451.0010.113300	Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem				
	44 Investimentos	0.1.24	-	49.673.000	49.673.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	11.058.000	11.058.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	4.603.000	4.603.000
15.451.0010.113500	Construção e Recuperação de Prédios Públicos				
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	1.000.000	1.000.000
15.451.0010.143000	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	4.600.000	4.600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	555.000	555.000
15.451.0010.143200	Requalificação Completa com Drenagem				
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000.000	5.000.000
15.451.0010.148200	Construção e Recuperação de Obra de Arte				
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.500.000	2.500.000
15.451.0012.111100	Estabilização de Encostas				
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.370.000	5.370.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	23.696.000	23.696.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.092.000	10.092.000
15.482.0011.143100	Implantação de Unidades Habitacionais				
	44 Investimentos	0.1.92	-	4.100.000	4.100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	1.504.000	1.504.000
28.846.0016.290110	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.000	-	1.000
28.846.0016.290212	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	499.000	-	499.000
Total da Unidade					**319.590.000**
Total do Órgão					**479.028.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**80000 Encargos Gerais do Município**
Unidade Orçamentária:	**80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.251300	Encargos Diversos da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000.000	-	5.000.000
04.123.0016.251200	Participação em Constituição ou Aumento de Capital				
	45 Inversões Financeiras	0.1.00	3.000.000	-	3.000.000
28.843.0016.290304	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	39.975.000	-	39.975.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	104.806.000	-	104.806.000
28.846.0016.290111	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	75.616.000	-	75.616.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.16	1.185.000	-	1.185.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.42	548.000	-	548.000
28.846.0016.290213	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	25.145.000	-	25.145.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	80.700.000	-	80.700.000
Total da Unidade					**336.025.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**80000 Encargos Gerais do Município**
Unidade Orçamentária:	**80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.256600	Equalização das Despesas de Pessoal				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	80.000.000	-	80.000.000
04.122.0016.257200	Encargos Diversos da PMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	11.000.000	-	11.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	37.990.000	-	37.990.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0016.257300	Gerenciamento da Frota				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.062.000	-	1.062.000
04.122.0016.257400	Encargos com Vale Refeição				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**130.072.000**
Total do Órgão					**466.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**99999 Reserva de Contingência**
Unidade Orçamentária:	**99999 Reserva de Contingência**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
99.999.9999.999900	Reserva de Contingência				
	99 Reserva de Contigência	0.1.00	-	60.000.000	60.000.000
Total da Unidade					**60.000.000**
Total do Órgão					**60.000.000**
Total Geral					**7.337.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Legislativo**
Órgão:	**20000 Câmara Municipal do Salvador**
Unidade Orçamentária:	**20002 CMS - Câmara Municipal do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0017.137400	Implantação da Escola do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	320.000	320.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
01.031.0017.137500	Implantação da Rádio Câmara				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
01.031.0017.137700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	311.000	311.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
01.031.0017.237800	Publicidade das Ações do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000.000	-	5.000.000
01.031.0017.237900	Comunicação da TV Câmara				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.274.000	-	3.274.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
01.031.0017.238000	Capacitação dos Servidores da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	80.000	-	80.000
01.031.0017.150205	Modernização das Instalações Físicas da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
01.031.0018.248900	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.921.000	-	2.921.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
01.031.0018.250026	Administração de Pessoal e Encargos - CMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	130.594.000	-	130.594.000
01.031.0018.250101	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	25.704.000	-	25.704.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**169.639.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**21000 Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**21002 GABP - Gabinete do Prefeito**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0014.107200	Fortalecimento da Transparência Pública Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
04.122.0014.216000	Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.258.000	-	6.258.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
04.122.0016.250001	Administração de Pessoal e Encargos - GABP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.078.000	-	33.078.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.140.000	-	1.140.000
04.122.0016.250127	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	13.891.000	-	13.891.000
	44 Investimentos	0.1.00	110.000	-	110.000
04.122.0016.254300	Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.660.000	-	5.660.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0016.254400	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.477.000	-	8.477.000
	44 Investimentos	0.1.00	77.000	-	77.000
04.122.0016.254500	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.096.000	-	1.096.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
04.122.0016.254600	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.964.000	-	1.964.000
04.126.0016.250415	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
Total da Unidade					**73.576.000**
Total do Órgão					**73.576.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Legislativo**
Órgão:	**20000 Câmara Municipal do Salvador**
Unidade Orçamentária:	**20302 FCF - Fundação Cosme de Farias**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0018.250027	Administração de Pessoal e Encargos - FCF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.677.000	-	2.677.000
01.031.0018.250109	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	860.000	-	860.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**3.637.000**
Total do Órgão					**173.276.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**22000 Gabinete do Vice-Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**22002 GABVP - Gabinete do Vice-Prefeito**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.250002	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.444.000	-	1.444.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	46.000	-	46.000
04.122.0016.250129	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.440.000	-	1.440.000
	44 Investimentos	0.1.00	6.000	-	6.000
04.126.0016.250417	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	22.000	-	22.000
	44 Investimentos	0.1.00	52.000	-	52.000
Total da Unidade					**3.010.000**
Total do Órgão					**3.010.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	23000 Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária:	23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.0016.250003	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	46.673.000	-	46.673.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.965.000	-	1.965.000
04.122.0014.137000	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	230.000	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
04.122.0016.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.250.000	-	7.250.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
04.129.0015.117600	Atualização e Estruturação da Dívida Ativa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	180.000	180.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	26.000	26.000
Total da Unidade					56.544.000
Total do Órgão					56.544.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária:	24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.121.0014.137100	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
04.121.0014.137300	Modernização e Fortalecimento do Planejamento e Orçamento Público				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	970.000	970.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
04.122.0016.250000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.808.000	-	6.808.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	177.000	-	177.000
04.122.0016.250100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.610.000	-	6.610.000
	44 Investimentos	0.1.00	627.000	-	627.000
04.126.0016.250407	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	810.000	-	810.000
	44 Investimentos	0.1.00	500.000	-	500.000
04.129.0015.106400	Ampliação e Fortalecimento da Carteira de Captação de Recursos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
Total da Unidade					17.532.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária:	24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.250007	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.495.000	-	1.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	68.000	-	68.000
04.122.0016.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.160.000	-	2.160.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
04.130.0014.216600	Excelência na Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	478.000	-	478.000
	44 Investimentos	0.1.00	22.000	-	22.000
Total da Unidade					4.263.000
Total do Órgão					21.795.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária:	27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0015.103100	Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	222.000	222.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	2.020.000	2.020.000
04.122.0016.250004	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	154.282.000	-	154.282.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.392.000	-	4.392.000
04.122.0016.250108	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	16.786.000	-	16.786.000
	44 Investimentos	0.1.00	214.000	-	214.000
04.122.0016.251100	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.000.000	-	14.000.000
04.126.0016.250421	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	11.950.000	-	11.950.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
04.129.0015.103200	Implantação de Ações e Sistema de Gestão de Bens Imóveis Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	3.393.000	3.393.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	1.943.000	1.943.000
04.129.0015.111800	Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.600.000	1.600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	400.000	400.000
04.129.0015.111900	Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	5.531.000	5.531.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

	44 Investimentos	0.1.00	-	4.638.000	4.638.000
Total da Unidade					221.430.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária:	27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.123.0006.246300	Provisão para Parcerias Público - Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	0.1.17	250.000	-	250.000
	45 Inversões Financeiras	0.1.17	254.000	-	254.000
Total da Unidade					1.004.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2018

Poder:	Executivo
Órgão:	27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária:	27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.123.0006.246200	Gestão Financeira das Parcerias Público - Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.17	50.000	-	50.000
	45 Inversões Financeiras	0.1.17	51.000	-	51.000
Total da Unidade					201.000
Total do Órgão					222.635.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.0016.250006	Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.068.000	-	2.068.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	154.000	-	154.000
14.122.0016.250107	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.750.000	-	1.750.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
14.126.0016.250426	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
14.422.0004.102000	Implantação da Casa Estudantil Quilombola				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	109.000	109.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	11.000	11.000
14.422.0004.102300	Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.000	1.000
14.422.0004.215200	Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	116.000	-	116.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000
14.422.0004.215800	Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e a Promoção da Igualdade Racial				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	360.000	-	360.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
14.422.0004.230900	Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	113.000	-	113.000
	44 Investimentos	0.1.24	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	7.000	-	7.000
14.422.0004.231000	Realização de Ações para Reparação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	184.000	-	184.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000
14.422.0004.231100	Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras- CMCN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	8.000	-	8.000
Total da Unidade					**5.228.000**
Total do Órgão					**5.228.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0014.106900	Implementação do Plano de Tecnologia para Gestão				
	44 Investimentos	0.1.00	-	379.000	379.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	841.000	841.000
04.122.0014.114600	Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.122.0014.114700	Implementação e Otimização de Processos Eletrônicos da Gestão Sistêmica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	481.000	481.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.122.0014.114900	Implantação do Modelo de Aperfeiçoamento de Aquisição e Gestão do Patrimônio				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
04.122.0014.116300	Implementação do Programa de Modernização da Gestão				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	1.074.000	1.074.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
04.122.0014.138800	Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
04.122.0014.138900	Implementação do Plano Diretor Municipal de TIC				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
04.122.0014.139400	Implantação do Centro Administrativo Municipal				
	44 Investimentos	0.1.92	-	20.000.000	20.000.000
04.122.0014.246500	Implementação do Programa de Gestão do Desenvolvimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	0.1.00	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	0.1.90	1.178.000	-	1.178.000
04.122.0014.246600	Aperfeiçoamento do Modelo da Gestão da Previdência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0014.246800	Implementação do Plano de Avaliação por Competência e Desempenho				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	350.000	-	350.000
04.122.0015.106800	Implantação do Modelo de Racionalização e Otimização dos Gastos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	239.000	239.000
04.122.0016.250008	Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	20.733.000	-	20.733.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.429.000	-	1.429.000
04.122.0016.250136	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.214.000	-	15.214.000
	44 Investimentos	0.1.00	350.000	-	350.000
04.122.0016.257600	Operacionalização do Centro Logístico Municipal - CLM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.236.000	-	4.236.000
04.126.0016.250425	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**67.634.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41100 FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
28.846.0016.290112	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.350.000	-	2.350.000
28.846.0016.290215	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	150.000	-	150.000
Total da Unidade					**2.500.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0016.250009	Administração de Pessoal e Encargos - COGEL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	18.376.000	-	18.376.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	908.000	-	908.000
23.122.0016.250102	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	12.000	-	12.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.650.000	-	2.650.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
23.126.0014.102400	Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	12.000	12.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	8.000	8.000
23.126.0014.102500	Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	248.000	248.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	166.000	166.000
23.126.0014.102600	Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	124.000	124.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	83.000	83.000
23.126.0014.102700	Governança Estratégica da Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	124.000	124.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	83.000	83.000
23.126.0014.102800	Implantação do Plano de Segurança Cibernética				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	901.000	901.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	601.000	601.000
23.126.0016.250418	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
28.843.0016.290300	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	50.000	-	50.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	150.000	-	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

28.846.0016.290101	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290201	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	30.000	-	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**24.596.000**
Total do Órgão					**94.730.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.0016.250010	Administração de Pessoal e Encargos - SECIS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	7.813.000	-	7.813.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	488.000	-	488.000
18.122.0016.250105	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.260.000	-	2.260.000
	44 Investimentos	0.1.00	140.000	-	140.000
18.541.0012.106000	Plantio de Árvores				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
18.541.0012.106100	Implantação e Requalificação de Parques Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.541.0012.115400	Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	200.000	200.000
18.541.0012.135200	Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.541.0012.135300	Tratamento Paisagístico no Município do Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	6.910.000	6.910.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	90.000	90.000
18.541.0012.135400	Implantação de Centro Municipal de Inovações				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	300.000	300.000
18.541.0012.135500	Elaboração do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	275.000	275.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

18.541.0012.135600	Elaboração de Campanha Educacional e Conscientização Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
18.541.0016.253300	Manutenção de Áreas Verdes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	350.000	-	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
18.541.0016.253400	Manutenção do Parque da Cidade, Hortos e Jardim Botanico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
18.542.0012.115500	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
18.542.0016.253500	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**21.776.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria da Cidade Sustentável e Inovaçao
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250035	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	12.861.000	-	12.861.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	900.000	-	900.000
15.122.0016.250134	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.350.000	-	6.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
15.182.0012.101900	Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.404.000	10.404.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	196.000	196.000
15.182.0012.114800	Modernização Tecnológica da Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	122.000	122.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	128.000	128.000
15.182.0012.232200	Realização de Ações de Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.150.000	-	1.150.000
Total da Unidade					**32.261.000**
Total do Órgão					**54.037.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.0016.250011	Administração de Pessoal e Encargos - FME				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	34.078.000	-	34.078.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.18	332.565.000	-	332.565.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.19	18.000.000	-	18.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.01	406.581.000	-	406.581.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	1.973.000	-	1.973.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.18	5.726.000	-	5.726.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	39.101.000	-	39.101.000
12.122.0016.250117	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	510.000	-	510.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	20.141.000	-	20.141.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	87.461.000	-	87.461.000
	44 Investimentos	0.2.19	7.000.000	-	7.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	48.000	-	48.000
	44 Investimentos	0.2.04	170.000	-	170.000
12.126.0016.250408	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	7.100.000	-	7.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	367.000	-	367.000
	44 Investimentos	0.1.01	1.200.000	-	1.200.000
	44 Investimentos	0.2.19	2.400.000	-	2.400.000
12.128.0016.252200	Valorização dos Servidores da Educação Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	1.950.000	-	1.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.2.19	50.000	-	50.000
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.22	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.2.22	-	20.320.000	20.320.000
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	283.000	283.000
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	272.000	272.000
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
12.361.0001.239800	Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	200.000	-	200.000
12.361.0016.251900	Manutenção das Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	138.416.000	-	138.416.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	1.220.000	-	1.220.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	63.500.000	-	63.500.000
	44 Investimentos	0.2.04	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.19	5.000.000	-	5.000.000
12.361.0016.252100	Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	40.000	-	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.04	12.466.000	-	12.466.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	6.630.000	-	6.630.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.2.19	2.800.000	-	2.800.000
	44 Investimentos	0.2.04	5.000.000	-	5.000.000
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.22	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.2.22	-	17.452.000	17.452.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil -Sistema Estruturado EI				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	0.1.91	400.000	-	400.000
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	23.000.000	-	23.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	1.000.000	-	1.000.000
12.365.0001.231500	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	3.900.000	-	3.900.000
	44 Investimentos	0.1.91	100.000	-	100.000
12.365.0001.239600	Desenvolvimento da Educação Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	200.000	-	200.000
12.366.0016.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.15	4.146.000	-	4.146.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.19	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.2.19	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	0.1.01	20.000	-	20.000
12.368.0001.103700	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	3.000.000	3.000.000
12.368.0001.231700	Aparelhamento das Escolas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.1.91	2.800.000	-	2.800.000
12.368.0001.231800	Desenvolvimento da Alimentação Escolar				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000.000	-	20.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.15	11.000.000	-	11.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	7.128.000	-	7.128.000
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.01	1.200.000	-	1.200.000
	44 Investimentos	0.1.01	400.000	-	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

12.368.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	1.300.000	-	1.300.000
Total da Unidade					**1.351.094.000**
Total do Órgão					**1.351.094.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250013	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	51.426.000	-	51.426.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.307.000	-	4.307.000
15.122.0016.250128	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.176.000	-	14.176.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250416	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
15.452.0010.111200	Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	220.000	220.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	631.000	631.000
15.452.0012.111500	Modernização do Sistema de Coleta e Destinação dos Resíduos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.640.000	2.640.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
15.452.0012.115300	Implantação de Unidade de Compostagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	315.000	315.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	35.000	35.000
15.452.0013.111300	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	410.000	410.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	439.000	439.000
15.452.0013.111600	Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.190.000	2.190.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	110.000	110.000
15.452.0016.250800	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	324.035.000	-	324.035.000
	44 Investimentos	0.1.00	300.000	-	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

15.452.0016.250900	Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	85.802.000	-	85.802.000
	44 Investimentos	0.1.00	94.000	-	94.000
15.452.0016.255500	Manutenção da Salvamar e dos Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	233.000	-	233.000
	44 Investimentos	0.1.00	80.000	-	80.000
Total da Unidade					**487.733.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250126	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	1.939.000	-	1.939.000
	44 Investimentos	0.1.17	51.000	-	51.000
15.126.0016.250414	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	8.000	-	8.000
	44 Investimentos	0.1.17	2.000	-	2.000
15.452.0013.106600	Ampliação da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	-	4.430.000	4.430.000
	44 Investimentos	0.1.17	-	39.000	39.000
15.452.0013.107400	Modernização da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	-	17.730.000	17.730.000
	44 Investimentos	0.1.17	-	29.000	29.000
15.452.0013.238200	Iluminação Pública em Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	9.900.000	-	9.900.000
	44 Investimentos	0.1.17	100.000	-	100.000
15.452.0013.239200	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.17	77.524.000	-	77.524.000
	44 Investimentos	0.1.17	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**111.852.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.0014.150203	Modernização das Instalações Físicas da GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
06.122.0016.250014	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	68.817.000	-	68.817.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.902.000	-	8.902.000
06.122.0016.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.982.000	-	3.982.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
06.126.0016.250405	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
06.182.0013.108300	Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
06.182.0013.108400	Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
06.182.0013.216900	Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	495.000	-	495.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
06.182.0013.217000	Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290214	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.000	-	5.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.000	-	3.000
Total da Unidade					**83.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública**
Unidade Orçamentária:	**45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0014.150200	Modernização das Instalações Físicas da LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	586.000	586.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	14.000	14.000
23.122.0016.250015	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	42.351.000	-	42.351.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.008.000	-	5.008.000
23.122.0016.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.829.000	-	2.829.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	2.487.000	-	2.487.000
	44 Investimentos	0.1.00	38.000	-	38.000
23.126.0016.250400	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	130.000	-	130.000
	44 Investimentos	0.1.00	3.000	-	3.000
28.843.0016.290301	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	46 Amortização da Dívida	0.2.50	360.000	-	360.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	250.000	-	250.000
28.846.0016.290102	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	40.000	-	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
28.846.0016.290202	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.50	510.000	-	510.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	90.000	-	90.000
Total da Unidade					**54.946.000**
Total do Órgão					**737.755.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**53000 Secretaria Municipal de Mobilidade**
Unidade Orçamentária:	**53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.0016.250017	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.328.000	-	6.328.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	546.000	-	546.000
26.122.0016.250122	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.088.000	-	7.088.000
	44 Investimentos	0.1.00	65.000	-	65.000
26.126.0009.101300	Implantação e Implementação de Sistemas de Informação e Gerenciamento em Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	790.000	790.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
26.126.0016.250411	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
26.451.0009.101100	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	550.000	550.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
26.451.0009.101200	Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	81.618.000	81.618.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	590.000	590.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	263.683.000	263.683.000
26.451.0009.101400	Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.16	-	1.591.000	1.591.000
26.453.0016.253000	Manutenção do Sistema de Transportes Vertical				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	696.000	-	696.000
	44 Investimentos	0.1.00	11.000	-	11.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

26.453.0016.253100	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
26.453.0016.253200	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**363.766.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**53000 Secretaria Municipal de Mobilidade**
Unidade Orçamentária:	**53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250018	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.50	4.285.000	-	4.285.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	116.631.000	-	116.631.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	715.000	-	715.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.262.000	-	7.262.000
15.122.0016.250123	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	18.769.000	-	18.769.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	12.903.000	-	12.903.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
15.126.0016.250412	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	211.000	-	211.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
15.131.0009.230200	Informação, Educação e Comunicação Social no Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	145.000	-	145.000
	44 Investimentos	0.2.50	5.000	-	5.000
15.451.0009.200500	Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.2.50	835.000	-	835.000
15.451.0009.100600	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	303.000	303.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	1.000.000	1.000.000
15.451.0009.100700	Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	6.000.000	6.000.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
15.451.0009.100900	Ampliação da Rede Cicloviária - Bike no Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	1.450.000	1.450.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

15.451.0009.101000	Modernização do Sistema de Estacionamentos Rotativos Fechados e Zona Azul				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	45.000	45.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	5.000	5.000
15.451.0009.215000	Realização de Ações Educativas para o Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	120.000	-	120.000
	44 Investimentos	0.2.50	30.000	-	30.000
15.451.0009.115100	Implementação de Semáforos Inteligentes				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	1.040.000	1.040.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	3.000.000	3.000.000
15.451.0009.130100	Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	31.130.000	31.130.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
15.451.0016.253600	Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
15.451.0016.253700	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	13.397.000	-	13.397.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
15.451.0016.253800	Manutenção do Sistema Semafórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	510.000	-	510.000
	44 Investimentos	0.2.50	10.000	-	10.000
28.843.0016.290305	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	8.000	-	8.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	170.000	-	170.000
	46 Amortização da Dívida	0.2.50	5.000.000	-	5.000.000
28.846.0016.290103	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	821.000	-	821.000
28.846.0016.290204	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000
Total da Unidade					**226.536.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Total do Órgão	**590.302.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**				
Unidade Orçamentária:	**54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
23.122.0016.250019	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.185.000	-	3.185.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	147.000	-	147.000
23.122.0016.250131	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.392.000	-	1.392.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
23.126.0016.250420	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.131.0008.240300	Informação, Educação e Relações Sociais do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
23.334.0008.140100	Pelourinho Dia e Noite				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	295.000	295.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
23.695.0008.109900	Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	238.000	238.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	950.000	950.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.110.000	50.110.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000.000	10.000.000
23.695.0008.110100	Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico - PRODETUR SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	4.321.000	4.321.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	16.629.000	16.629.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	9.920.000	9.920.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.976.000	2.976.000
23.695.0008.216100	Melhoria da Sinalização Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	360.000	-	360.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	40.000	-	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.24	10.000	-	10.000
23.695.0008.239900	Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.456.000	-	3.456.000
	44 Investimentos	0.1.00	44.000	-	44.000
23.695.0008.140000	Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Segmentos Potenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	70.000	70.000
23.695.0008.140200	Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
23.695.0008.240400	Gestão do Programa de Requalifição da Infraestrutura Turística				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.695.0016.255600	Manutenção de Equipamentos Turísticos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.573.000	-	2.573.000
	44 Investimentos	0.1.00	205.000	-	205.000
Total da Unidade					**107.606.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária:	**54302 FGM - Fundação Gregório de Matos**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0016.250020	Administração de Pessoal e Encargos - FGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.635.000	-	3.635.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	278.000	-	278.000
13.122.0016.250133	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.417.000	-	1.417.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
13.126.0016.250423	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
13.391.0008.108000	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	358.000	358.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
13.391.0008.113200	Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	259.000	259.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	-	76.000	76.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	80.000	80.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.446.000	1.446.000
	44 Investimentos	0.2.51	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	280.000	280.000
13.392.0008.107600	Fomento à Produção Artística e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	-	140.000	140.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	1.774.000	1.774.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.726.000	2.726.000
	44 Investimentos	0.2.51	-	30.000	30.000
13.392.0008.107800	Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	784.000	784.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária:	**54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0016.250024	Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.463.000	-	5.463.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	503.000	-	503.000
23.122.0016.250121	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.972.000	-	2.972.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	1.000	-	1.000
	44 Investimentos	0.1.00	8.000	-	8.000
23.126.0016.250409	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
23.695.0008.101600	Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	960.000	960.000
23.695.0008.101700	Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	4.075.000	4.075.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	25.000	25.000
23.695.0008.230600	Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	39.030.000	-	39.030.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
27.695.0005.101800	Salvador Cidade que Corre				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	890.000	890.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
28.843.0016.290302	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	6.000	-	6.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	3.000	-	3.000
28.846.0016.290104	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.000	-	15.000
28.846.0016.290206	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

13.392.0008.107900	Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.10	-	50.000	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	214.000	214.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
13.392.0008.136400	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	150.000	150.000
13.392.0016.256200	Manutenção de Equipamentos Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	420.000	-	420.000
	44 Investimentos	0.1.00	60.000	-	60.000
13.392.0016.256300	Manutenção das Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	70.000	-	70.000
13.392.0016.256400	Manutenção dos Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	320.000	-	320.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
13.392.0016.256500	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	72.000	-	72.000
	44 Investimentos	0.1.00	38.000	-	38.000
28.846.0016.290205	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	23.000	-	23.000
Total da Unidade					**15.860.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	76.000	-	76.000
Total da Unidade					**54.067.000**
Total do Órgão					**177.533.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250034	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.712.000	-	33.712.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.408.000	-	2.408.000
15.122.0016.250103	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	14.769.000	-	14.769.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250427	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.110900	Requalificação de Escadarias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	19.500.000	19.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	362.000	362.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
15.451.0010.211000	Poda de Árvores				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	8.060.000	-	8.060.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.114000	Requalificação de Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.786.000	1.786.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	79.000	79.000
15.451.0010.214500	Conservação do Sistema de Microdrenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	18.900.000	-	18.900.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
15.451.0010.144600	Requalificação e Conservação das Edificações Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	960.000	960.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
15.451.0013.214300	Limpeza de Canais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.240.000	-	10.240.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22.122.0016.250025	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.233.000	-	6.233.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.480.000	-	1.480.000
22.122.0016.250104	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.490.000	-	4.490.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	985.000	-	985.000
	44 Investimentos	0.2.50	15.000	-	15.000
22.451.0010.240600	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Peças Metálicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	110.000	-	110.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.600.000	-	1.600.000
	44 Investimentos	0.2.50	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
22.451.0010.243700	Implementação de Obras e Serviços em Espaços e Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.488.000	-	2.488.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.2.50	79.000	-	79.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
22.451.0010.245300	Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Argamassa e Concreto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.810.000	-	1.810.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	0.1.00	390.000	-	390.000
	44 Investimentos	0.2.50	90.000	-	90.000
23.451.0010.143901	Construção e Requalificação de Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	652.000	652.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	7.312.000	7.312.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

15.451.0013.214400	Conservação da Malha Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	27.360.000	-	27.360.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.451.0013.243800	Conservação de Espaços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.140.000	-	3.140.000
	44 Investimentos	0.1.00	110.000	-	110.000
15.451.0016.248700	Manutenção da Usina de Asfalto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.201.000	-	1.201.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
15.451.0016.248800	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
28.846.0016.290106	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**145.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	-	198.000	198.000
23.451.0010.145100	Construção e Requalificação de Equipamentos Urbanos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	670.000	670.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	140.000	140.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	10.000	10.000
28.843.0016.290303	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	60.000	-	60.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	400.000	-	400.000
28.846.0016.290107	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
28.846.0016.290209	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**30.322.000**
Total do Órgão					**175.419.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**57000 Secretaria Municipal de Comunicação**
Unidade Orçamentária:	**57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
24.122.0016.250030	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	6.763.000	-	6.763.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	424.000	-	424.000
24.122.0016.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	724.000	-	724.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
24.126.0016.250401	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	26.000	-	26.000
24.131.0014.216500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	305.000	-	305.000
	44 Investimentos	0.1.00	130.000	-	130.000
24.131.0014.247500	Publicidade Institucional - Ações de Governo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	49.565.000	-	49.565.000
Total da Unidade					**57.987.000**
Total do Órgão					**57.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	-	240.000	240.000
14.244.0016.251700	Manutenção de Casa de Passagem				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	358.000	-	358.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.244.0016.251800	Manutenção do Centro de Referencia Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	77.000	-	77.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.422.0004.234500	Realização de Campanhas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.422.0004.234600	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	300.000	-	300.000
14.422.0004.234700	Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres para o Controle das Políticas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.234800	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.234900	Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
14.422.0004.235100	Capacitação de Educadores para Enfrentamento à Discriminação e Violência Contra a Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	62.000	-	62.000
Total da Unidade					**13.821.000**
Total do Órgão					**13.821.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude**
Unidade Orçamentária:	**58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.0014.217100	Modernização e Fortalecimento da SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	1.001.000	-	1.001.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	361.000	-	361.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.122.0016.250031	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	2.993.000	-	2.993.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	104.000	-	104.000
14.122.0016.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.125.000	-	5.125.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
14.126.0016.250406	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
14.243.0004.105600	Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
14.244.0004.105700	Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	550.000	550.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
14.244.0004.215700	Ampliação do Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Mulheres no CRAM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
14.244.0004.134200	Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	760.000	760.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**59000 Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**
Unidade Orçamentária:	**59002 SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0014.150202	Modernização das Instalações Físicas da SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
11.122.0016.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMTEL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	3.277.000	-	3.277.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	270.000	-	270.000
11.122.0016.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	3.794.000	-	3.794.000
	44 Investimentos	0.1.00	50.000	-	50.000
11.126.0016.250403	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMTEL				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.1.00	70.000	-	70.000
11.334.0006.104800	Incentivo ao Empreendedorismo				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	975.000	975.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	25.000	25.000
11.334.0006.104900	Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	650.000	650.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.890.000	1.890.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
11.334.0006.132300	Implantação e Implementação dos Serviços de Intermediação de Mão de obra				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	3.000	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
11.334.0006.232400	Operacionalização dos Postos de Intermediação de Mão de Obra - SIMM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.400.000	-	2.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	959.000	-	959.000
	44 Investimentos	0.1.24	1.000	-	1.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
11.334.0006.232500	Operacionalização dos Postos do Centro Empreendedor - CEM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	995.000	-	995.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
27.812.0005.104200	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	288.000	288.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
27.812.0005.104300	Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	600.000	600.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	375.000	375.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
27.812.0005.104400	Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.002.000	3.002.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	584.000	584.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	500.000	500.000
27.812.0005.104500	Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.990.000	1.990.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	120.000	120.000
27.812.0005.104700	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	138.000	138.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000.000	10.000.000
27.812.0005.216200	Apoio à Atletas e Delegações Representativas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	30.000	-	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**
Unidade Orçamentária:	**60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0006.112900	Reestruturação de Sistemas de Licenciamento - Portal Simplifica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
04.126.0006.113000	Integração de Orgãos e Processos na Plataforma RedeSim - Abertura de Empresa - Simplifica Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
04.126.0006.113100	Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimento Licenciado - Salvador Simplifica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	527.000	527.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
04.126.0006.117200	Implantação de Banco de Dados Cadastrais e Transacionais de Pessoas Físicas, Imóveis e Empresas - Salvador Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	41.000	41.000
04.126.0006.117300	Implantação de Polo de Capacitação para Setor de Teleatendimento - Salvador Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
04.126.0006.144800	Criação de Sistema de Fiscalização de Publicidade em Áreas Públicas e Privadas - Simplifica Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.90	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.1.90	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
04.130.0006.112200	Elaboração de Estudos para Viabilizar Concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.888.000	1.888.000
04.130.0006.117500	Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Salvador Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	15.000	15.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000	5.000
11.333.0006.112700	Implementação de Ações de Fortalecimento da Economia da Base da Piramide - Inclusão Econômica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.540.000	1.540.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	80.000	80.000
15.122.0016.250021	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	42.453.000	-	42.453.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.907.000	-	1.907.000
15.122.0016.250132	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	24.164.000	-	24.164.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
15.126.0016.250422	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.000	-	4.000
	44 Investimentos	0.1.00	2.000	-	2.000
15.127.0011.112500	Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	752.000	752.000
15.451.0006.112300	Implantação de Projeto de Revitalização dos Armázens do Porto - Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0006.112400	Implantação do Estacionamento Subterrâneo - Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0010.147900	Requalificação de Calçadas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	480.000	480.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Total da Unidade	**34.186.000**
Total do Órgão	**34.186.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

23.333.0006.112600	Implantação do Polo de Economia Criativa - Salvador Criativa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	224.000	224.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	40.000	40.000
23.572.0006.112000	Implantação Hub de Tecnologia para Desenvolvimento de Startups em Salvador - Salvador Inteligente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
23.691.0006.117400	Realização de Fóruns de Negócios - Salvador 360				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
28.846.0016.290210	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	800.000	-	800.000
Total da Unidade					**78.562.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	-	9.000	9.000
15.452.0014.109100	Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	862.000	862.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000	10.000
28.846.0016.290109	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	170.000	-	170.000
28.846.0016.290211	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	15.000	-	15.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	15.000	-	15.000
Total da Unidade					**28.606.000**
Total do Órgão					**107.168.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0016.250022	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	14.350.000	-	14.350.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	647.000	-	647.000
15.122.0016.250124	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.440.000	-	1.440.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	54.000	-	54.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.126.0016.250413	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
15.451.0010.108600	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	623.000	623.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.620.000	3.620.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	8.000	8.000
15.451.0010.108700	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	400.000	400.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	19.000	19.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.430.000	1.430.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	4.000	4.000
15.451.0010.108800	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	945.000	945.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	774.000	774.000
15.451.0010.108900	Elaboração de Projetos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	710.000	710.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.000	2.000
15.451.0010.109000	Projeto Novo Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	39.000	39.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.400.000	2.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.451.0010.113700	Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	6.565.000	6.565.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.369.000	3.369.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	15.977.000	15.977.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	34.000.000	34.000.000
15.451.0010.145600	Implementação do Plano de Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.800.000	1.800.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	200.000	200.000
15.451.0010.145700	Saneamento para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
15.451.0011.145400	Indenização e Desapropriação de Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.900.000	1.900.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
16.122.0016.250023	Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.652.000	-	4.652.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	415.000	-	415.000
16.122.0016.250125	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.886.000	-	4.886.000
	44 Investimentos	0.1.00	114.000	-	114.000
16.482.0011.113600	Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	3.175.000	3.175.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.000	10.000
16.482.0011.113800	Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	595.000	595.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000.000	30.000.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	40.000.000	40.000.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	3.122.000	3.122.000
16.482.0011.113900	Casa Legal - Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.13	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	100.000	100.000
16.482.0011.145500	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.295.000	3.295.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	133.000	133.000
16.482.0011.145800	Implantação do Fundo de Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.000.000	1.000.000
Total da Unidade					**159.438.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

15.451.0010.111700	Obras de Requalificação da Orla Marítima				
	44 Investimentos	0.1.24	-	22.965.000	22.965.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	9.500.000	9.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	7.500.000	7.500.000
15.451.0010.113300	Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem				
	44 Investimentos	0.1.24	-	49.673.000	49.673.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	11.058.000	11.058.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	4.603.000	4.603.000
15.451.0010.113500	Construção e Recuperação de Prédios Públicos				
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	1.000.000	1.000.000
15.451.0010.143000	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	4.600.000	4.600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	0.2.50	-	555.000	555.000
15.451.0010.143200	Requalificação Completa com Drenagem				
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.000.000	5.000.000
15.451.0010.148200	Construção e Recuperação de Obra de Arte				
	44 Investimentos	0.1.00	-	2.500.000	2.500.000
15.451.0012.111100	Estabilização de Encostas				
	44 Investimentos	0.1.00	-	5.370.000	5.370.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	23.696.000	23.696.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	10.092.000	10.092.000
15.482.0011.143100	Implantação de Unidades Habitacionais				
	44 Investimentos	0.1.92	-	4.100.000	4.100.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	0.1.13	-	1.504.000	1.504.000
28.846.0016.290110	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.000	-	1.000
28.846.0016.290212	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0014.150204	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP				
	44 Investimentos	0.1.00	-	500.000	500.000
15.122.0016.250033	Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	33.999.000	-	33.999.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.930.000	-	1.930.000
15.122.0016.250130	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.785.000	-	7.785.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	55.000	-	55.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
15.126.0016.250419	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
15.451.0009.110600	Repavimentação de Vias				
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.274.000	10.274.000
	44 Investimentos	0.1.42	-	8.000.000	8.000.000
15.451.0009.113400	Implantação da Infraestrutura Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	3.098.000	3.098.000
	44 Investimentos	0.1.16	-	1.590.000	1.590.000
	44 Investimentos	0.1.42	-	7.623.000	7.623.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	30.270.000	30.270.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	31.594.000	31.594.000
15.451.0010.110700	Requalificação de Espaços Públicos				
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.300.000	1.300.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	5.400.000	5.400.000
15.451.0010.110800	Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas				
	44 Investimentos	0.1.24	-	6.451.000	6.451.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	880.000	880.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	499.000	-	499.000
Total da Unidade					**319.590.000**
Total do Órgão					**479.028.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.251300	Encargos Diversos da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000.000	-	5.000.000
04.123.0016.251200	Participação em Constituição ou Aumento de Capital				
	45 Inversões Financeiras	0.1.00	3.000.000	-	3.000.000
28.843.0016.290304	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
	32 Juros e Encargos da Dívida	0.1.00	39.975.000	-	39.975.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	104.806.000	-	104.806.000
28.846.0016.290111	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	75.616.000	-	75.616.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.16	1.185.000	-	1.185.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.42	548.000	-	548.000
28.846.0016.290213	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	25.145.000	-	25.145.000
	46 Amortização da Dívida	0.1.00	80.700.000	-	80.700.000
Total da Unidade					**336.025.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**80000 Encargos Gerais do Município**
Unidade Orçamentária:	**80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0016.256600	Equalização das Despesas de Pessoal				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	80.000.000	-	80.000.000
04.122.0016.257200	Encargos Diversos da PMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	11.000.000	-	11.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	37.990.000	-	37.990.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
04.122.0016.257300	Gerenciamento da Frota				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.062.000	-	1.062.000
04.122.0016.257400	Encargos com Vale Refeição				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**130.072.000**
Total do Órgão					**466.097.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**99999 Reserva de Contingência**
Unidade Orçamentária:	**99999 Reserva de Contingência**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
99.999.9999.999900	Reserva de Contingência				
	99 Reserva de Contigência	0.1.00	-	60.000.000	60.000.000
Total da Unidade					**60.000.000**
Total do Órgão					**60.000.000**
Total Geral					**4.955.221.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**21000 Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:	**21100 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.242.0004.114100	Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	60.000	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	112.000	112.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
08.242.0004.114200	Implantação do Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	280.000	280.000
08.242.0004.246000	Capacitação para a Gestão Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	95.000	-	95.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**742.000**
Total do Órgão					**742.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**24000 Casa Civil**
Unidade Orçamentária:	**24002 CASA CIVIL - Casa Civil**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.244.0014.137200	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	5.000.000	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	3.279.000	3.279.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.292.000	1.292.000
Total da Unidade					**9.571.000**
Total do Órgão					**9.571.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**30000 Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade Orçamentária:	**30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.0016.249200	Fortalecimento do Controle Social do SUS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	0.2.14	75.000	-	75.000
10.122.0016.250005	Administração de Pessoal e Encargos - SMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.14	89.000.000	-	89.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	5.356.000	-	5.356.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.02	514.560.000	-	514.560.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	43.928.000	-	43.928.000
10.122.0016.250106	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	54.172.000	-	54.172.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.2.14	437.000	-	437.000
10.126.0014.105400	Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	1.098.000	1.098.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	1.000.000	1.000.000
10.126.0014.233900	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	4.175.000	-	4.175.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	1.737.000	-	1.737.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.000.000	-	2.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	2.000.000	-	2.000.000
10.126.0014.234100	Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	0.2.14	20.000	-	20.000
10.128.0014.234000	Valorização dos Trabalhadores da Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	230.000	-	230.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	900.000	-	900.000
10.301.0002.232800	Informação e Comunicação Social em Saúde				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	4.105.000	-	4.105.000
10.301.0003.116700	Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	1.100.000	1.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.23	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	0.2.23	-	3.556.000	3.556.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	1.192.000	1.192.000
10.301.0016.249300	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	159.329.000	-	159.329.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	7.530.000	-	7.530.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.950.000	-	2.950.000
10.302.0002.105000	Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde + Família)				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.23	-	3.680.000	3.680.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	0.2.23	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	6.229.000	6.229.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	7.374.000	7.374.000
10.302.0002.105100	Construção e Implantação do Hospital Municipal				
	44 Investimentos	0.1.00	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	0.1.92	-	40.000.000	40.000.000
10.302.0002.105200	Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	3.600.000	3.600.000
	44 Investimentos	0.2.14	-	60.000	60.000
10.302.0002.232900	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	37.926.000	-	37.926.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	267.731.000	-	267.731.000
	44 Investimentos	0.2.14	200.000	-	200.000
10.302.0002.247200	Ampliação do Atendimento em Saúde Especilizada				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	40.000.000	-	40.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

	44 Investimentos	0.2.14	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	0.1.91	24.800.000	-	24.800.000
10.302.0016.249400	Implementação da Rede de Urgência e Emergência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	16.420.000	-	16.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	108.629.000	-	108.629.000
	44 Investimentos	0.2.14	198.000	-	198.000
10.302.0016.256100	Manutenção do Hospital Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	44.500.000	-	44.500.000
	44 Investimentos	0.2.14	500.000	-	500.000
10.303.0003.233800	Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	16.749.000	-	16.749.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.02	4.434.000	-	4.434.000
10.304.0003.233100	Promoção das Ações de Vigilância Sanitária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.380.000	-	1.380.000
	44 Investimentos	0.2.14	300.000	-	300.000
10.304.0003.233300	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.2.14	90.000	-	90.000
10.304.0003.233400	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	7.740.000	-	7.740.000
10.305.0002.233000	Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	493.000	-	493.000
	44 Investimentos	0.2.14	725.000	-	725.000
10.305.0003.233200	Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.615.000	-	1.615.000
	44 Investimentos	0.2.14	2.000.000	-	2.000.000
10.305.0003.233500	Promoção das Ações de Imunização				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	1.805.000	-	1.805.000
10.305.0003.233600	Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	2.600.000	-	2.600.000
	44 Investimentos	0.2.14	561.000	-	561.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

10.331.0003.233700	Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.14	140.000	-	140.000
Total da Unidade					**1.565.529.000**
Total do Órgão					**1.565.529.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41100 FUMPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.0016.257700	Manutenção do FUMPRES				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.03	2.780.000	-	2.780.000
	44 Investimentos	0.2.03	20.000	-	20.000
09.126.0016.250424	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
09.241.0016.257100	Gestão de Programas Sociais para Segurados				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	70.000	-	70.000
09.272.0016.257500	Concessão de Benefícios				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	111.463.000	-	111.463.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.03	463.755.000	-	463.755.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.03	78.000	-	78.000
Total da Unidade					**578.196.000**
Total do Órgão					**578.196.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0016.250016	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	44.736.000	-	44.736.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.419.000	-	1.419.000
08.122.0016.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	38.332.000	-	38.332.000
	44 Investimentos	0.1.00	600.000	-	600.000
08.122.0016.252600	Manutenção dos Conselhos de Direitos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	5.000	-	5.000
08.126.0016.250410	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	42.000	-	42.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
08.128.0004.236300	Capacitação em Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	250.000	-	250.000
08.241.0016.255300	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	650.000	-	650.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.243.0016.253900	Manutenção dos Conselhos Tutelares				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.920.000	-	4.920.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	989.000	-	989.000
	44 Investimentos	0.1.00	300.000	-	300.000
08.244.0004.148300	Implantação e Ampliação de Cozinha Comunitária				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	200.000	200.000
08.306.0004.135700	Implantação de Restaurante Popular Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	150.000	150.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	350.000	350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

08.306.0016.254100	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - CONSEA				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.306.0016.255000	Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	250.000	-	250.000
Total da Unidade					**94.158.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0016.250032	Administraçao de Pessoal e Encargos - FMAS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.2.29	7.250.000	-	7.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	250.000	-	250.000
08.122.0016.250120	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMAS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	900.000	-	900.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.400.000	-	1.400.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	0.2.29	100.000	-	100.000
08.131.0004.241300	Informação, Educação e Comunicação Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	100.000	-	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	100.000	-	100.000
08.241.0004.109600	Realização de Ações voltadas para Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	250.000	250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	70.000	70.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	50.000	50.000
08.242.0004.141000	Implantação de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	-	100.000	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	400.000	400.000
08.242.0004.241200	Operacionalização de Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	500.000	-	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	290.000	-	290.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.2.29	30.000	-	30.000
08.244.0004.241400	Capacitação Técnica de Profissionais que atuam no CADÚNICO e Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	590.000	-	590.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	10.000	-	10.000
08.244.0004.241500	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	3.170.000	-	3.170.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.090.000	-	1.090.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	3.200.000	-	3.200.000
	44 Investimentos	0.2.29	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0004.241600	Operacionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	3.000.000	-	3.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000
08.244.0004.241700	Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	12.920.000	-	12.920.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000.000	-	1.000.000
08.244.0004.241800	Implementação dos Serviços de Proteção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	2.420.000	-	2.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	950.000	-	950.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.350.000	-	4.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	200.000	-	200.000
08.244.0004.242000	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	290.000	-	290.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

08.244.0004.109300	Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	2.300.000	2.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.350.000	1.350.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	650.000	650.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	700.000	700.000
08.244.0004.109400	Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	600.000	600.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	100.000	100.000
08.244.0004.109500	Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.820.000	1.820.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	850.000	850.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	250.000	250.000
08.244.0004.109800	Ampliação da Capacidade de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua pela Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	1.341.000	1.341.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
08.244.0004.110200	Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	250.000	250.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	450.000	450.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	700.000	700.000
08.244.0004.140900	Cuidar - Ações de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	-	300.000	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	800.000	800.000
	44 Investimentos	0.2.29	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	300.000	300.000
08.244.0004.241100	Implementação do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	170.000	-	170.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	0.2.29	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	210.000	-	210.000
08.244.0004.242200	Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	117.000	-	117.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	757.000	-	757.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.330.000	-	1.330.000
	44 Investimentos	0.2.29	3.000	-	3.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0004.242400	Realizações de Ações de Assistência Social nos Eventos e Festas Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	50.000	-	50.000
08.244.0004.147000	Reforma de Equipamentos Socioassistências				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.91	-	2.100.000	2.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	280.000	280.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.24	-	681.000	681.000
	44 Investimentos	0.1.24	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	0.1.91	-	17.861.000	17.861.000
08.244.0004.247600	Promoção da Inclusão Social para Pessoas com Vulnerabilidade em Situação de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	75.000	-	75.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	2.130.000	-	2.130.000
	44 Investimentos	0.2.29	5.000	-	5.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0004.247700	Ampliação de Serviços Socioassistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.28	1.420.000	-	1.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	910.000	-	910.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	0.2.28	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	0.2.29	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.1.00	100.000	-	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

08.244.0004.247800	Reativação do Benefício de Prestação Continuada na Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	35.000	-	35.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	0.2.29	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	0.1.00	15.000	-	15.000
08.244.0016.255700	Manutenção dos Equipamentos Socioassistênciais				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	550.000	-	550.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	0.1.00	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	0.2.29	200.000	-	200.000
08.244.0016.255800	Manutenção do Centro-Dia para Pessoa com Deficiência, idoso, e suas Famílias				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	0.1.00	20.000	-	20.000
08.244.0016.255900	Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	270.000	-	270.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	740.000	-	740.000
	44 Investimentos	0.1.00	230.000	-	230.000
	44 Investimentos	0.2.29	260.000	-	260.000
08.244.0016.256000	Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS - IGD				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.29	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	0.2.29	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**97.330.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária: 52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.241.0004.216800	Operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	0.1.00	30.000	-	30.000
08.241.0004.136500	Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	90.000	90.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	310.000	310.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	220.000	220.000
08.241.0004.136600	Implantação e Ampliação de Espaço de Convivência em Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	80.000	80.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	620.000	620.000
08.241.0016.255400	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	37.000	-	37.000
	44 Investimentos	0.1.00	13.000	-	13.000
Total da Unidade					**1.600.000**
Total do Órgão					**193.088.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.0004.134300	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	438.000	438.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
08.243.0004.134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	19.950.000	19.950.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	50.000	50.000
Total da Unidade					**20.488.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.131.0014.246900	Informação, Educação e Comunicação Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	60.000	-	60.000
08.243.0004.103300	Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	40.000	40.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	1.210.000	1.210.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	690.000	690.000
08.243.0004.103400	Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.11	-	110.000	110.000
	44 Investimentos	0.2.11	-	75.000	75.000
Total da Unidade					**2.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0016.250029	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	0.1.00	4.857.000	-	4.857.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	326.000	-	326.000
08.122.0016.250111	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	4.253.000	-	4.253.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.50	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	0.2.50	113.000	-	113.000
	44 Investimentos	0.1.00	2.000	-	2.000
08.122.0016.251400	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	128.000	-	128.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	6.000	-	6.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.122.0016.251500	Manutenção do Programa Família Acolhedora				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	122.000	-	122.000
08.122.0016.251600	Manutenção das Unidades de Atendimeto a Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	7.000	-	7.000
	33 Outras Despesas Correntes	0.2.51	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.126.0016.250402	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	9.000	-	9.000
	44 Investimentos	0.1.00	1.000	-	1.000
08.243.0004.100100	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	103.000	103.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	1.168.000	1.168.000
08.243.0004.100300	Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2018**

	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	-	52.000	52.000
	44 Investimentos	0.1.00	-	657.000	657.000
08.243.0004.230300	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
08.243.0004.247300	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	0.1.00	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**11.918.000**
Total do Órgão					**34.791.000**
Total Geral					**2.381.917.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Consolidação dos Investimentos

Ano Base: 2018

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — Em R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL
04 Administração	3.500.000
TOTAL	3.500.000

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	TOTAL
123 Administração Financeira	3.500.000
TOTAL	3.500.000

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO DETALHADA POR SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	TOTAL
04 Administração	3.500.000
123 Administração Financeira	3.500.000
TOTAL	3.500.000

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

PROGRAMA	TOTAL
016 Administração do Executivo Municipal	3.500.000
TOTAL	3.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Consolidação dos Investimentos por Órgão/Empresa Estatal

Ano Base: 2018

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — Em R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO/EMPRESA ESTATAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27000 Secretaria Municipal da Fazenda	
27702 SCS - Salvador Companhia de Securitização	3.500.000
TOTAL	3.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Quadro Síntese por Unidades Orçamentárias e por Fontes de Financiamentos

Ano Base: 2018

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ORGÃO : 27000 Secretaria Municipal da Fazenda — Em R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
27702 SCS - Salvador Companhia de Securitização	3.500.000
TOTAL DO ÓRGÃO	3.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES DE FINANCIAMENTOS	
6.2.52 Receita Própria de Estatais Independentes	500.000
6.2.53 Receita de Integralização de Capital	3.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO	3.500.000

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Combinado - Acesso e Qualidade na Educação
OBJETIVO: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais, aumentando o atendimento em tempo integral. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação, o monitoramento de resultados e a proposição de estratégias de melhoria para o desempenho da educação. Também se pretende garantir a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais e otimizar processos que aprimorem o desempenho da educação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Centro Construido	Unidade	11,0
Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Aluno Avaliado	Percentual	100,0
Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Aluno Atendido	Unidade	5.097,0
Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Sistema Estruturado	Percentual	100,0
Nossa Rede Educação Infantil -Sistema Estruturado EI	Aluno Atendido	Percentual	100,0
Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil	Unidade Monitorada	Percentual	7,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Saúde ao Alcance de Todos
OBJETIVO: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena nas regiões mais carentes, assim como expandir a oferta de serviços especializados de saúde na capital, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde. Para alcançar esse objetivo, pretende-se construir o primeiro hospital municipal, com capacidade para atendimentos em média e alta complexidade, expandir a rede de atenção básica, enfocando a Estratégia de Saúde da Família (ESF), disponibilizando profissionais qualificados nessas unidades. Medidas como construção, reforma e adequação de unidades de saúde, adequação e manutenção de multicentros e ampliação da rede de urgência e emergência também estão previstas para fortalecer a infraestrutura.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde + Família)	Unidade Construida e Implantada	Unidade	10,0
Construção e Implantação do Hospital Municipal	Hospital Construido e Implantado	Percentual	30,0
Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	Rede Implementada	Percentual	50,0
Ampliação do Atendimento em Saúde Especilizada	Atendimento Ampliado	Unidade	6,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Saúde - Prevenção e Bem Estar
OBJETIVO: Expandir a atenção primária à saúde em Salvador, buscando, mediante uma atuação preventiva reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz. Nesta direção, vale destacar dentre outras intervenções: a oferta de assistência integral às gestantes, lactantes e à primeira infância e reduzindo a índices aceitáveis a incidência de infestação predial do aedes aegypti. As principais iniciativas envolvem a assistência integral, resolutiva e de qualidade a mães e filhos, no pré-natal, no parto e no puerpério, e a ampliação e o fortalecimento das ações de controle vetorial ao aedes aegypti.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	Rede Reorganizada	Percentual	30,0
Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	Ação Promovida	Percentual	100,0
Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	Ação Promovida	Percentual	100,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
OBJETIVO: Tornar Salvador referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Para alcançar o objetivo, pretende-se transformar a capital em referência de políticas para a população negra, valorizando a cultura e promovendo a igualdade de oportunidades. Em relação à população LGBT, busca-se o combate à discriminação, a promoção de ações educativas e o acesso à cidadania. Pretende-se também fortalecer as políticas de atenção, redução da violência e empoderamento da mulher, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero. O atendimento a crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social constitui outra frente de atuação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Centro Reformado e Equipado	Unidade	7,0
Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	2,0
Implantação da Casa Estudantil Quilombola	Famílias Atendidas	Unidade	150,0
Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação	Colaboradores Capacitados	Unidade	350,0
Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança Atendida	Unidade	2.500,0
Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Atendida	Unidade	700,0
Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família	Aluno Atendido	Unidade	400,0
Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS	Serviços Oferecidos	Percentual	100,0
Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município	Ações Realizadas	Unidade	4,0
Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais	Atendimento Realizado	Unidade	150.000,0
Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos	Acessibilidade Melhorada	Unidade	30,0
Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM	Centro Implantado	Unidade	1,0
Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	31.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação de Restaurante Popular Municipal	Restaurante Implantado	Unidade	1,0
Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria	Casa da Sabedoria Implantada e Ampliada	Unidade	1,0
Implantação e Ampliação de Espaço de Convivência em Praças Públicas	Espaço Implantado e Ampliado	Unidade	2,0
Implantação e Ampliação de Cozinha Comunitária	Cozinha Implantada e Ampliada	Unidade	1,0
Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT	Ação Realizada	Unidade	4,0
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e a Promoção da Igualdade Racial	Ação Realizada	Unidade	6,0
Implementação dos Serviços de Proteção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social	Serviço Mantido	Percentual	100,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Esporte, Inclusão e Cidadania
OBJETIVO: Promover o acesso da população a atividades de iniciação esportiva, atividades de alto rendimento e campeonatos esportivos, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil. Entre as principais iniciativas estão o mapeamento de todos os espaços esportivos, priorizando as regiões mais populosas e carentes, ofertar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes e firmar parcerias com clubes sociais, utilizando seus espaços para a prática de atividades esportivas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Salvador Cidade que Corre	Evento Realizado	Unidade	4,0
Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programa Implantado e Implementado	Unidade	24,0
Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Evento Realizado	Unidade	158,0
Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Pessoa e Entidade Social Apoiada	Unidade	78.550,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: **Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda**
OBJETIVO: Aumentar a atração de investimentos privados e estimular a economia da capital, incentivando setores que impulsionem os pontos fortes da cidade e firmando parcerias estratégicas com a iniciativa privada para criar um ambiente rico em oportunidades de emprego e geração de renda. Entre as principais iniciativas estão a simplificação e a redução do tempo médio do licenciamento de empreendimentos, a oferta de incentivos para segmentos com elevada absorção de mão de obra, como teleatendimento e telecobrança, a estruturação do polo de economia criativa na capital e assegurar crédito para microempreendedores para diminuir a informalidade e, também, incentivar o setor audiovisual, assim como a geração de postos de trabalho em Salvador.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Incentivo ao Empreendedorismo	Empreendedor Beneficiado	Unidade	1.500,0
Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Qualificado	Unidade	6.690,0
Implantação Hub de Tecnologia para Desenvolvimento de Startups em Salvador - Salvador Inteligente	Hub de Tecnologia Implantado	Posto de Trabalho Ocupado	260,0
Elaboração de Estudos para Viabilizar Concessões de PPPs e Outras	Estudo Elaborado	Unidade	2,0
Implementação de Ações de Fortalecimento da Economia da Base da Piramide - Inclusão Econômica	Ações Implantadas	Unidade	5,0
Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimento Licenciado - Salvador Simplifica	Sistema de Fiscalização e Monitoramento Implantado	Unidade	4.000,0
Implantação de Banco de Dados Cadastrais e Transacionais de Pessoas Físicas, Imóveis e Empresas - Salvador Inteligente	Banco de Dados Implantado	Percentual	80,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: **Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer**
OBJETIVO: Reforçar a liderança de Salvador como principal destino turístico do Norte e Nordeste, valorizando o patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, articulando ações com o trade turístico e firmando parcerias estratégicas. As iniciativas para alcançar este objetivo envolvem a ampliação do fluxo turístico para Salvador, sobretudo nos períodos de média e baixa estações, o fortalecimento de roteiros culturais e religiosos, a promoção de melhorias e a dinamização do Centro Histórico. Estimular o turismo de negócios e a captação de grandes eventos constitui uma estratégia fundamental para alcançar este objetivo. Pretende-se, também, assegurar a preservação de bens culturais, garantir o acesso a esses bens e fomentar a leitura e a escrita a partir de atividades de promoção do livro.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	15,0
Fomento à Produção Artística e Cultural	Ação Realizada	Unidade	101,0
Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Unidade	387,0
Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Atividades Desenvolvidas	Unidade	35,0
Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	1,0
Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico - PRODETUR	Ações Implementadas	Unidade	8,0
Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais	Monumentos e Espaços Públicos Recuperados e Requalificados	Unidade	17,0
Pelourinho Dia e Noite	Programação Implementada	Unidade	4,0
Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	2,0
Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Campanha Realizada	Unidade	2,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: **Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível**
OBJETIVO: Assegurar maior agilidade na mobilidade urbana e fluidez no trânsito, e fortalecer o sistema de transporte público nos seus diversos modais. As medidas incluem a implantação do BRT na capital, a integração dos diversos modais de transporte público de Salvador e reestruturar as linhas de ônibus. Inclui-se nesse propósito a repavimentação de vias na capital, reduzindo o tempo de deslocamento em Salvador e Região Metropolitana. Medidas complementares envolvem a ampliação da rede cicloviária, intervenções em pontos críticos do trânsito, implementação de projetos de engenharia de trânsito e iniciativas que contribuam para a redução no número de mortes por acidente.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	85.980,0
Ampliação da Rede Cicloviária - Bike no Trânsito	Rede Cicloviária Ampliada	Quilômetro	24,0
Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Projeto Desenvolvido e Implementado	Unidade	1,0
Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados	Corredor Implantado	Quilômetro	1,0
Implantação e Implementação de Sistemas de Informação e Gerenciamento em Transporte	Sistema Implantado	Percentual	66,0
Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Unidade	33,0
Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Monitoramento e Fiscalização do Trânsito Ampliada e Fortalecida	Unidade	100,0
Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	2,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: **Espaço Urbano Estruturado e Sustentável**
OBJETIVO: valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador	Projeto Elaborado	Unidade	7,0
Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	12,0
Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Urbano	Projeto Elaborado	Unidade	3,0
Projeto Novo Mané Dendê	Projeto Elaborado	Unidade	6,0
Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	9.000,0
Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Unidade	1,0
Obras de Requalificação da Orla Marítima	Orla Requalificada	Quilômetro	5,0
Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem	Sistema de Drenagem Requalificado	Quilômetro	28,0
Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê	Saneamento e Urbanização Implantados	Unidade	1,0
Construção e Recuperação de Obra de Arte	Obras Civis Realizadas	Unidade	4,0
Poda de Árvores	Árvore Podada	Unidade	40.000,0
Conservação do Sistema de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	150.000,0
Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Peças Metálicas	Peças Produzidas	Tonelada	80,0
Manufatura de Produtos para Comercialização e para Suporte a Projetos da Prefeitura - Argamassa e Concreto	Peças Produzidas	Metro Cúbico	1.200,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Habitação e Inclusão Social
OBJETIVO: Prover soluções para a questão habitacional em Salvador, assegurando condições dignas de moradia aos soteropolitanos, posicionando, inclusive, o Centro Histórico como território atrativo para a moradia. Para alcançar este objetivo, pretende-se ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda, promover melhorias habitacionais, principalmente nas regiões mais carentes, investir em ações de regularização fundiária, assegurando a cidadania, impulsionando a Habitação de Interesse Social - HIS.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.975,0
Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	13.333,0
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	5.000,0
Implantação de Unidades Habitacionais	Habitação Construída	Unidade	95,0
Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	3,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Cidade Sustentável e Resiliente
OBJETIVO: Transformar Salvador em uma cidade mais resiliente e sustentável, contribuindo para que esteja preparada para enfrentar os desafios de uma metrópole moderna. Para tanto, pretende-se investir na ampliação das áreas verdes, criando 10 novos parques na capital, e requalificar o Jardim Botânico, além de investir na recuperação e expansão da mata atlântica. Ampliar a coleta seletiva, reduzindo a quantidade de lixo destinada ao aterro sanitário, promover políticas de inovação e sustentabilidade incluindo o uso da energia solar estão como iniciativas de sustentabilidade para a capital. O cuidado com a população residente em áreas de risco também integra o conjunto de medidas deste objetivo, com mapeamento dessas áreas, ações de defesa civil e obras de contenção e estabilização.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Plantio de Árvores	Arvores Plantadas	Unidade	25.000,0
Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	10,0
Implantação de Unidade de Compostagem	Unidade de Compostagem Implantada	Unidade	1,0
Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador	Etapas do Plano Elaboradas	Percentual	30,0
Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município	Empreendedorismo Incentivado	Percentual	25,0
Tratamento Paisagístico no Município do Salvador	Paisagismo Realizado	Metro Quadrado	250.000,0
Elaboração do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas	Etapas Elaboradas	Percentual	30,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade
OBJETIVO: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população. Entre as iniciativas previstas está a modernização e racionalização da iluminação de vias e praças e a implantação de novos pontos de iluminação, a proteção ao patrimônio da Prefeitura e a fiscalização da ocupação de áreas públicas, assim como o ordenamento de logradouros e equipamentos públicos, além da promoção da defesa do consumidor.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	1.698,0
Modernização da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública Modernizados	Unidade	6.757,0
Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público	Patrimônio Público Monitorado	Unidade	6,0
Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro	Base Implantada	Unidade	3,0
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais	Cemitério Ampliado e Reformado	Unidade	1,0
Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais	Comércio de Rua e Espaços Públicos Ordenados	Unidade	4,0
Limpeza de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	25,0
Conservação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Tonelada	55.000,0
Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência	Ações Realizadas	Unidade	1,0
Iluminação Pública em Eventos Especiais	Eventos Especiais Iluminados	Percentual	100,0
Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	100,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência
OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Alcançar este objetivo exige a adoção de iniciativas que envolvem a busca de soluções inovadoras e tecnológicas, a otimização e a modernização de processos internos, o desenvolvimento de soluções inovadoras para a integração de dados e sistemas, a utilização das melhores técnicas de gestão de pessoas, a elevação da qualidade e da celeridade nas respostas aos cidadãos, o fortalecimento das consultas populares através do Programas Ouvindo Nosso Bairro, utilizando inclusive as mídias sociais neste processo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada	Pontos de Acesso Implantado	Unidade	60,0
Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente	Capacidade de Armazenamento Implementado	Percentual	30,0
Implantação do Plano de Segurança Cibernética	Solução de Segurança Implantada	Percentual	40,0
Implementação do Plano de Tecnologia para Gestão	Plano Implementado	Percentual	10,0
Fortalecimento da Transparência Pública Municipal	Canais de Acesso a Informação Reestruturado	Unidade	1,0
Implementação do Programa de Modernização da Gestão	Programa Implementado	Unidade	3,0
Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Ações Implementadas	Unidade	2,0
Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Unidade	1,0
Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	Atendimento Ampliado e Melhorado	Unidade	950,0
Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica	Público Alcançado pela Mídia Digital	Unidade	630.000,0
Modernização e Fortalecimento da SPMJ	Serviços e Equipamentos Modernizados	Percentual	100,0
Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	Sistema Implantado	Percentual	100,0
Implementação do Programa de Gestão do Desenvolvimento do Servidor	Programa Implementado	Percentual	25,0
Publicidade Institucional - Ações de Governo	Campanhas Publicitárias Realizadas	Unidade	18,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.234/2017
ANEXO DA LDO/2018
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal
OBJETIVO: Promover a gestão fiscal responsável e o aumento da capacidade de investimento da Prefeitura, incrementando a arrecadação em termos reais e otimizando a aplicação dos recursos públicos. As principais medidas envolvem o aumento da arrecadação própria, que incluem mais eficiência na fiscalização e acompanhamento de repasses financeiros ao município, aprimoramento e agilização dos processos e disponibilização de informações e serviços via web. Outras medidas essenciais envolvem a elevação da poupança em relação à receita corrente ajustada, a diminuição dos gastos com locação de imóveis e a recuperação da dívida ativa.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	17,0
Implantação de Ações e Sistema de Gestão de Bens Imóveis Municipais	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	70,0
Ampliação e Fortalecimento da Carteira de Captação de Recursos	Carteira de Captação Ampliada	Percentual	5,0
Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos	Ações Implantadas	Unidade	11,0
Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal e Contábil	Ações Implementadas	Unidade	6,0
Atualização e Estruturação da Dívida Ativa	Créditos Recuperados	Milhar	80.000,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — Exercício 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R$1,00)
TOTAL				**7.001.000**
60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo				**752.000**
	15.127.0011	112500 Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privada	0.1.13	752.000
		33.90		752.000
60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira				**623.000**
	15.451.0010	1086000 Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador	0.1.13	623.000
		33.90		623.000
61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Pública				**4.122.000**
	16.482.0011	113800 Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais Sustentável	0.1.13	3.122.000
		44.90		3.122.000
	16.482.0011	113900 Casa Legal - Regularização Fundiária	0.1.13	1.000.000
		33.90		900.000
		44.90		100.000
61602 SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador				**1.504.000**
	15.482.0011	143100 Implantação de Unidades Habitacionais	0.1.13	1.504.000
		44.90		1.504.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÓDIGO	ÓRGÃOS
20.002	CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - **CMS**
20.302	* FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS - **FCF**
21.002	GABINETE DO PREFEITO - **GABP**
21.100	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - **FMPCD**
22.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO - **GABVP**
23.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PGMS**
24.002	CASA CIVIL -**CASA CIVIL**
24.602	* AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - **ARSAL**
27.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - **SEFAZ**
27.100	* FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - **FGP SALVADOR**
27.110	* FUNDO FINANCEIRO DE PPP - **FFPPP**
27.702	* SALVADOR COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - **SCS**
30.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**
30.110	* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FMS**
34.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - **SEMUR**
41.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- **SEMGE**
41.100	* FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - **FUMPRES**
41.702	* COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - **COGEL**
43.002	SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - **SECIS**
44.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **SMED**
44.100	* FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **FME**
45.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-**SEMOP**
45.100	* FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - **FUNCIP**
45.602	* GUARDA CIVIL MUNICIPAL - **GCM**
45.702	* EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - **LIMPURB**
52.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - **SEMPS**
52.100	* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**
52.120	* FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - **FMPI**
53.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE -**SEMOB**
53.602	* SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - **TRANSALVADOR**
54.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - **SECULT**
54.302	* FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - **FGM**
54.702	* EMPRESA SALVADOR TURISMO - **SALTUR**
56.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -**SEMAN**
56.702	* COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR – **DESAL**
57.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇAO - **SECOM**
58.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - **SPMJ**
58.110	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**
58.302	*FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - **FCM**
59.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - **SEMTEL**
60.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - **SEDUR**
60.302	* FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - **FMLF**
61.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS - **SEINFRA**
61.602	* SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – **SUCOP**
80.003	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – **EGM/SEFAZ**
80.004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – **EGM/SEMGE**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

1. GERAL
BASE LEGAL

Constituição Federal

Leis Federais:

4.320/64 Normas Gerais de Direito Financeiro
5.172/66 Código Tributário Nacional

Lei Complementar:

116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Municipais:

5.846/00 Converte em moeda valores em UFIR; institui proced.p/atual.monet. de créditos da Faz.Pub.Munic.
6.723/05 Concede anistia de multas e juros e remissão de créditos tributários
6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
6.800/05 Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais.
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**
7.232/07 Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e anistia de multas, juros e remissão de créditos.
7.611/08 Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 6.779/05 e 7.186/06.
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências. **Alterada pela Lei nº 8.421/13.**
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.
7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.
8.031/11 Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas localizadas no Município de Salvador e que possuem isenção fiscal do município reservarem 10% (dez por cento) das vagas para o primeiro emprego.
8.087/11 Concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.
8.411/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador - CTS.
8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências
8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.
8.424/13 Dispõe sobre a periodicidade em Programa de Incentivo Fiscal e em tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Salvador, às pessoas que especifica, e dá outras providências.

8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.
8.473/13 Aprova os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno e de construção, altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.474/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos ao pagamento, à isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede incentivos fiscais, e dá outras providências. Republicada no DOM de 05 a 07/10/2013. **Alterada pela Lei nº 8.621 de 03/07/2014.**
8.482/13 Concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos às obras, instalações e operação do Metrô de Salvador, por tempo determinado, e dá outras providências.

8.554/14 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**
8.622/14 Dispõe sobre as condições de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**
8.723/14 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.
8.927/15 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.
8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.
8.953/15 Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, e das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, e dá outras providências.
9.174/2016 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.
9.215/2017 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

7.065/84 Regulamenta o ISS
9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**
13.555/02 Sistema de Parcelamento de Débito Tributário. **Alterado pelos Decs. ns. 13.851/02, 14.535/03, 14.672/03, 14.966/04, 15.208/04 e 16.175/05. Revogado pelo Dec. 21.548/11.**
13.611/02 Estabelece critérios para estimativa da base de cálculo do ISS
13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento
15.679/05 Regulamenta a Lei nº 6.723/05. **Alterado pelos Decs. ns. 15.898/05 , 16.175/05 e 16.194/05.**
16.302/06 Regulamenta a Lei nº 6.779/05. **Alterado pelos Decretos nºs 16.420/06 e 20.188/09**
16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09.REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058/2013.**
16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - **Revogado pelo Dec. 20.587/2010.**
16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços
17.120/07 Desfile de Entidades Carnavalescas e Exploração de Serviços de Camarote. **Alterado pelo Dec. nº 18.034 / 07**
17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**

17.453/07 Regulamenta a Lei nº 7.232/07, que cria o Sistema de Parc. Esp.e anistia de multas e juros. **Alterado pelo Dec. nº 17.669/07.**
17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decretos nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**

18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.682/09, nº 19.997/09, nº 21.088/10, nº 21.770/11, nº 21.870/11, nº 22.915/12, nº 22.916/12 E nº 24.103/13.**

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD

18.116/07 Prorroga os benefícios da Lei n. 6.779/05 - Incentivo Fiscal para as Regiões Administrativas I e II

18.117/08 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD-2008

18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058, DE 16/07/2013.

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD

19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

19.269/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do IPTU/TRSD

19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009

19.462/09 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/05

19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.

19.682/09 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) , estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.998/09, nº 20.644/10, nº 21.088/10, nº 21.770/11 e nº 23.006/12.**

19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.

19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.

19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.188/09 Altera dispositivos e o Anexo Único do Dec. nº 16.302/06.

20.258/09 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e dá outras providências. Republicado no DOM de 26/11/09. **Alterado pelos Decs. nº 21.537/11, nº 22.130/11 e nº 23.733/12. Revogado pelo Dec. nº 23.777/13.**

20.337/09 Prorroga o prazo para pagamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal estabelecido no art. 6º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009.

20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.

20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.

20.505/09 Estatuto do Carnaval. **Alterado pelo Dec 20.572/10.**

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD

20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.

20.524/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2010.

20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

20.563/10 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da 1ª parcela do IPTU/TRSD.

20.572/10 Altera dispositivo do Dec. nº 20.505/09.

20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. **Alterado pelo Dec. 21.542/11.**

20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS. **Alterado pelo Dec. 21.088/10**

20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.

20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.

21.088/10 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 13.247, de 18 de setembro de 2001, do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009 e do Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providencias.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.

21.517/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2011 e dá outras providências.

21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

21.537/11 Altera e acrescenta dispositivos que indica ao Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Decreto nº 23.777, de 03/01/2013.**

21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.

21.548/11 Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências. Alterado pelos Decretos nº 21.672/11, nº 21.928/11 e 23.782/13.

21.551/11 Regulamenta o art. 3º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que concede dispensa dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e quando for o caso, à multa de infração, na forma que indica.

21.564/11 Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente nas operações realizadas no Município de Salvador, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.611, de 30 de dezembro de 2008 e da alínea "a" do inciso XII do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

21.576/11 Estende e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.

21.603/11 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento dos tributos que indica e da apresentação da Declaração Mensal de Serviços DMS.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

21.672/11 Revoga dispositivo do Decreto 21.548/2011 que Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador e dá outras providências.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.

21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ¿ ISS, e dá outras providências.

21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

21.928/11 Altera o inciso III do artigo 15 do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. **Alterado pelo Decreto nº 24.201/13.**

22.130/11 Altera dispositivo do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica. **Revogado pelo Decreto nº 23.777/13.**

22.166/11 Estabelece os prazos para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, bem como para regularização, espontânea, dos imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, previstos na Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.

22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica

22.427/11 Prorroga o prazo para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, previsto no art. 1º do Decreto 22.166, de 30 de setembro de 2011, com base no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

22.528/11 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2012, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.

22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. **Alterado pelo Decreto nº 23.464/2012.**

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. **O art. 1º, e seus parágrafos, foram revogados pelo Decreto nº 23.303/12.**

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento

23.464/12 Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 22.929/2012.

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

23.522/12 Antecipa, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.

23.594/12 Estende, em caráter excepcional, o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS, e da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, na forma que indica.

23.678/12 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2013, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

23.707/12 Altera os Códigos 20 e 21 da Tabela nº 2.03 do Decreto nº 20.178 de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre preços pelo uso de bens de domínio público, na forma que indica.

23.733/12 Altera e revoga dispositivos que indica do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, com as alterações do Decreto nº 21.537 de 03 de janeiro de 2011. **Revogado pelo Decreto nº 23.777, de 03/01/2013.**

23.777/13 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. Alterado os prazos do *caput* do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.
24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.
24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.
24.260/13 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.
24.262/13 Revoga o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302/2006, que regulamenta a Lei nº 6.779/2005.
24.310/13 Prorroga o prazo para realização recadastramento imobiliário. **Republicado no DOM de 12 a 14/10/2013.**

24.321/13 Altera o Decreto nº 24.102, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.
24.390/13 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.
24.419/13 Regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, referente ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal. **Alterado pelo Decreto nº 24.732/2014**.
24.492/13 Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica. Republicado no DOM de 30/11/2013 a 02/12/2013.
24.493/13 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica. Republicado por ter saído com incorreção.
24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.
24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.
24.674/13 Aprova o Anexo XVI, Tabela XVI – Enquadramento dos Padrões de Construção, para efeito da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
24.717/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.722/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.723/14 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências.

24.732/14 Revoga dispositivos do Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013, que regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que tratam do Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

24.741/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.753/14 Altera o Decreto nº 24.102/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.
24.803/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.808/14 Estabelece critérios gerais para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das atividades, sob o regime de estimativa, e dá outras providências.

24.823/14 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 24.723, de 13 de janeiro de 2014, na forma que indica.
24.880/14 Regulamenta a Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município do Salvador.
24.896/14 Prorroga a isenção prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, na forma que indica.
25.046/14 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013.
25.072/14 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, e dá outras providências.
25.190/14 Regulamenta a Lei nº 7.722, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma que indica.
25.285/14 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no art. 6º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, na forma que indica. REVOGADO PELO DEC. Nº 25.852, DE 06/03/2015.

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.415/2015.
25.345/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.
25.396/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.
25.405/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota de parcelamento administrativo, referente ao mês de setembro de 2014, previsto no art. 10 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

25.406/14 Regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.296, DE 28/07/2015.
25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.
25.604/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.
25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
25.747/14 Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências. Alterado pelos Dec. nº 25.804, de 30/01/2015 e nº 25.851, de 06/03/2015.
25.774/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
25.781/14 Regulamenta os procedimentos para formalização da representação fiscal, para fins penais, junto ao Ministério Público, prevista no art. 282-E da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
25.793/15 Altera dispositivos dos Decretos nº 17.120, de 15 de janeiro 2007, 20.505, de 28 de dezembro de 2009, e os Códigos 08.03.6.1 a 08.03.6.8 da Tabela 08, anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica, e da outras providências. Republicado no DOM de 24 a 26/01/2015.
25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.
25.796/15 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD a Creches, na forma que indica.
25.804/15 Altera a Tabela 14 do Decreto nº 25.747, de 23 de dezembro de 2014 na forma que indica.

25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.
25.851/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.
25.852/15 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
25.853/15 Atualiza o Código Geral de Atividades Econômicas do Município, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, versão 2.2, aprovada pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, mediante Resolução nº 01/2013, na forma que indica.
25.899/15 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
25.916/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
25.917/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências. Republicado no DOM de 01/04/2015.
25.922/15 Regulamenta a Lei 8.553/2014, que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Salvador.
25.923/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
25.938/15 Regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída pela Lei nº 7.394, de 28 de dezembro de 2007, com alteração da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, na forma que indica.

26.296/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406, de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, na forma que indica.
26.297/15 Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos prestadores de serviços de guarda e estacionamento de veículos, de aeronaves e de embarcações, acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.513, de 02 de dezembro de 2013, e dá outras providências.
26.406/15 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
26.415/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.344, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta o Parcelamento Administrativo – PAD, na forma que indica.
26.624/15 Regulamenta a Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, na forma que indica.
26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
26.872/15 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências. Alterado pelo Decreto nº 27.007, de 12/01/2016.

26.873/15 Altera dispositivo do Dec. nº 24.058, de 16 de julho de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV, na forma que indica.
26.915/15 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015.
26.989/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
26.994/15 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica.

26.995/15 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2016, na forma que indica.
26.605/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.
27.007/16 Altera o prazo para pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, estabelecido no caput do art. 1º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015, na forma que indica.

24.014/16 Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.155/16 Altera dispositivos do Dec. nº 25.917, de 27 de março de 2015, que regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.
27.157/16 Dispõe sobre a redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, na forma que indica. ALTERADO O PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 5º, PELO DEC. Nº 27.369/16. ALTERADO O PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 5º, PELO DEC. Nº 27.518/16.

27.278/16 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
27.332/16 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 16 do Dec. nº 17.671/2007, relativo ao vencimento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF do exercício de 2016, exclusivamente para as Estações Rádio Base (ERB) ou "Cell site", na forma que indica.

27.369/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.518/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, observadas as disposições do Decreto nº 27.369 de 21 de junho de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.543/16 Regulamenta o inciso XXXI do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelas produtoras de eventos, espetáculos, shows, festivais e congêneres, na forma que indica.
27.848/16 Autoriza a realização de transação por adesão, no âmbito da Semana Nacional de Conciliação, dos créditos tributários, na forma que indica. ALTERADO O PRAZO DO ART. 2º, PELO DEC. Nº 27.977/2016.
27.849/16 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.493, de 26 de novembro de 2013, e do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.
27.946/16 Revoga os Decretos nos 25.316, de 12 de setembro de 2014 e 26.916 de 16 de dezembro de 2015, na forma que indica.
27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.
28.235/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao carnaval de 2017, na forma que indica.
28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências. **Alterada pela Lei nº 8.421/13.**
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências
8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.
8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.
8.473/13 Aprova os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno e de construção, altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.474/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos ao pagamento, à isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede incentivos fiscais, e dá outras providências. Republicada no DOM de 05 a 07/10/2013. **Alterada pela Lei nº 8.621 de 03/07/2014.**

8.554/14 **Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.**

8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**
8.723/14 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.
8.930/15 **Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.**

8.953/15 Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, e das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, e dá outras providências.

9.174/2016 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

9.215/2017 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**
18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009
19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.
20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.
20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010
20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.
21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.
21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares
22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. **Alterado pelo Dec. nº 23.464/2012.**
24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.
23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.
23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.
24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.
24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.
24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.
24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.
24.262/13 Revoga o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302/2006, que regulamenta a Lei nº 6.779/2005
24.310/13 Prorroga o prazo para realização recadastramento imobiliário. **Republicado no NO DOM de 12 A 14/10/2013.**
24.321/13 Altera o Decreto nº 24.102, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.
24.419/13 Regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, referente ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal. **Alterado pelo Decreto nº 24.732/2014**
24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.
24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.
24.674/13 Aprova o Anexo XVI, Tabela XVI – Enquadramento dos Padrões de Construção, para efeito da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.732/14 Revoga dispositivos do Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013, que regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que tratam do Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

24.752/14 **Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.**
24.753/14 Altera o Decreto nº 24.102/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.
24.880/14 Regulamenta a Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador.
24.896/14 Prorroga a isenção prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, na forma que indica.
25.046/14 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013.
25.285/14 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no art. 6º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, na forma que indica. REVOGADO PELO DEC. Nº 25.852, DE 06/03/2015.

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.415/2015.
25.405/14 **Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.**
25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.
25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.

25.852/15 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
25.899/15 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
26.406/15 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
26.995/15 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2016, na forma que indica.
27.014/16 Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.157/16 Dispõe sobre a redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, na forma que indica. ALTERADO O PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 5º, PELO DEC. Nº 27.369/16. ALTERADO O PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 5º, PELO DEC. Nº 27.518/16.

27.369/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.518/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, observadas as disposições do Decreto nº 27.369 de 21 de junho de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
27.848/16 Autoriza a realização de transação por adesão, no âmbito da Semana Nacional de Conciliação, dos créditos tributários, na forma que indica. ALTERADO O PRAZO DO ART. 2º, PELO DEC. Nº 27.977/2016.
27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.
28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV
BASE LEGAL
Leis Municipais:

3.952/88 Institui o ITIV
5.431/98 Isenta os lotes dos Projetos Araças I e II
6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências. **Alterada pela Lei nº 8.421/13.**
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à

organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.

8.622/14 Dispõe sobre as condições de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**

8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

9.278/91 Regulamenta o ITIV

16.302/06 Regulamenta a Lei n. 6.779/05

16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09.Revogado pelo Dec nº 24.058/2013.**

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. nº 24.058//2013**.

20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.390/13 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.723/14 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.823/14 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 24.723, de 13 de janeiro de 2014, na forma que indica.

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.415/2015.

25.396/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26872/15 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências. Alterado pelo Decreto nº 27.007, de 12/01/2016.

26873/15 Altera dispositivo do Dec. nº 24.058, de 16 de julho de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV, na forma que indica.

27.007/16 Altera o prazo para pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, estabelecido no caput do art. 1º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015, na forma que indica.

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências. **Alterada pela Lei nº 8.421/13.**

7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e

7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.

7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.482/13 Concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos às obras, instalações e operação do Metrô de Salvador, por tempo determinado, e dá outras providências.

8.621/13 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**

8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

9.174/16 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

7.065/84 Regulamenta o ISS

13.247/01 Emissão de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal

13.609/02 Base de Cálculo da Prestação dos Serviços de Educação

13.611/02 Estabelece Critérios para Estimativa da Base de Cálculo do ISS

13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento da Base de Cálculo do ISS

14.956/04 Inclui a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão integrante da Rede Arrecadadora.

15.118/04 Institui Modelos Padronizados do Documento de Arrecadação Municipal - DAM

16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - Revogado pelo Dec. 20.587/2010.

16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços

17.103/06 Regulamenta a Compensação do Crédito Cributário do ISS e/ os Estab. de Saúde

17.120/07 Estimativa para desfile de entidades carnavalescas e exploração de camarote

17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**

18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.682/09, nº 19.997/09, nº 21.088/10, nº 21.770/11, nº 21.870/11, nº 22.915/12, nº 22.916/12 e nº 24.103/13.**

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. nº 24.058/13.**

19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009

19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.

19.682/09 Altera dispositivos do Dec. 18.019/07 e estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **Alterado pelos Decs. nº 19.998/09, nº 20.644/10, nº 21.088/10, nº 21.770/11 e nº 23.006/12.**

19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.

19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.

20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS

20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providencias.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.

21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.

22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. **Alterado pelo Dec. nº 24.201/13.**

22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica

22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.

22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. **O art. 1º, e seus parágrafos, foram revogados pelo Dec. nº 23.303/2012.**

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento particular.

23.777/13 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. **Alterado os prazos do *caput* do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.**

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.
24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.
24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.
24.260/13 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.
24.493/13 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica. Republicado por ter saído com incorreção.
24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
24.717/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.722/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.741/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.803/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
24.808/14 Estabelece critérios gerais para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das atividades, sob o regime de estimativa, e dá outras providências.
25.190/14 Regulamenta a Lei nº 7.722, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma que indica.
25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.415/2015.
25.406/14 Regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica. ALTERADO PELO DEC. Nº 26.296, DE 28/07/2015.
25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.
25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
25.774/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.
25.916/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.
25.917/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências. Republicado no DOM de 01/04/2015.
25.923/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
26.296/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406, de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, na forma que indica.
26.297/15 Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos prestadores de serviços de guarda e estacionamento de veículos, de aeronaves e de embarcações, acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.513, de 02 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

26.989/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.
26.994/15 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica.

27.155/16 Altera dispositivos do Dec. nº 25.917, de 27 de março de 2015, que regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.
27.543/16 Regulamenta o inciso XXXI do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelas produtoras de eventos, espetáculos, shows, festivais e congêneres, na forma que indica.
27.849/16 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.493, de 26 de novembro de 2013, e do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.
28.235/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao carnaval de 2017, na forma que indica.
28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

5. TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

6. TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

8.554/14 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.723/14 de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.
9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Dec. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009
20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010
20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica
24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
25.072/14 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, e dá outras providências.
25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
25.796/15 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD a Creches, na forma que indica.
25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que
26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de cálculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.
28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.

7. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
BASE LEGAL:
Lei Municipal:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

8. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL
BASE LEGAL
Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II.
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

9. TAXA DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES - TLE
BASE LEGAL
Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**
24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.
24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

10. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF
BASE LEGAL:
Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, nº 22.506/11, nº 24.718/14 e nº 24.752/14.**

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

27.332/16 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 16 do Dec. nº 17.671/2007, relativo ao vencimento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF do exercício de 2016, exclusivamente para as Estações Rádio Base (ERB) ou "Cell site", na forma que indica.

11. TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

25.345/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

25.604/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.

25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

25.345/15 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

12. PREÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

Decretos Municipais:

7.880/87 Regulamenta o Sistema de Preço Público

20.178/09 Aprova as Tabelas dos Preços Públicos cobrados no âmbito do Município do Salvador:

20.178/09 Tabela nº 2.01 - Preços dos Serviços de Expediente

20.178/09 Tabela nº 2.02 - Preços dos Serviços nos Mercados Municipais

20.178/09 Tabela nº 2.03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público

20.178/09 Tabela nº 2.04 - Preços pela Utilização de Bens Patrimoniais

20.178/09 Tabela nº 2.05 - Preços pela Exploração dos Serviços de Transportes Coletivos

20.178/09 Tabela nº 2.06 - Preços dos Serviços Funerários e de Cemitérios

20.178/09 Tabela nº 2.07 - Preço pela Guarda de Bens ou Produtos Apreendidos (Liberação)

20.178/09 Tabela nº 2.08 - Preço pela Prest. de Serv. de Coleta e Remoção de Lixo em Imóveis Não Residen.

20.178/09 Tabela nº 2.09 - Preço pela Prest. de Serv. de Publicidade no DOM, assin. e venda de avulso

20.178/09 Tabela nº 2.10 - Preço pela Prest. de Serv. Públicos Diversos

20.178/09 Tabela nº 2.11 - Pelo Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação

20.178/09 Tabela nº 2.12 - Preços Públicos de Serv. de Poda e Erradicação de Árvores

20.178/09 Tabela nº 2.13 - Preços Públicos pela Venda de Plantas Ornamentais e Frutíferas

20.042/09 Tabela nº 2.14 - Preços pela Prestação de Serviços de Trânsito

20.042/09 Tabela nº 2.15 - Preços pela Prestação dos Serviços de Apoio de Transportes

20.178/09 Tabela nº 2.16 - Preço Público pela Prest. de Serv. Téc. de Análise de Processos Licenciam. Amb.

20.178/09 Tabela nº 2.17 - Preço sobre Produtos de Geoprocessamento

20.178/09 Tabela nº 2.18 - Preço pela Concessão de Uso do Mercado Modelo

20.178/09 Tabela nº 2.19 - Preço para Emissão de Autorização Ambiental de Uso de Som

20.178/09 Tabela nº 2.20 - Preço Público para Autorização Especial para Uso de Som

20.211/09 Altera dispositivo do Dec. nº 20.178/09

20.521/09 Altera os Códigos que indica da Tabela nº 2.03 do Dec. nº 20.178/09

20.607/10 Altera dispositivos do Dec. nº 20.178/09

22.424/11 Altera a Tabela nº 2.10 do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, referente aos Preços pela Prestação de Serviços Públicos Diversos, na forma que indica.

22.808/12 Altera a Tabela nº 2.14 do Decreto nº 20.042, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre preços públicos pela prestação de serviços de trânsito, e dá outras providências.

23.707/12 Altera os Códigos 20 e 21 da Tabela nº 2.03 do Decreto nº 20.178 de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre preços pelo uso de bens de domínio público, na forma que indica.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.492/13 Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica. Republicado no DOM de 30/11/2013 a 02/12/2013.

25.747/14 Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências. Alterado pelos Dec. nº 25.804, de 30/01/2015 e nº 25.851, de 06/03/2015.

25.793/15 Altera dispositivos dos Decretos nº 17.120, de 15 de janeiro 2007, 20.505, de 28 de dezembro de 2009, e os Códigos 08.03.6.1 a 08.03.6.8 da Tabela 08, anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica, e da outras providências. Republicado no DOM de 24 a 26/01/2015.

25.804/15 Altera a Tabela 14 do Decreto nº 25.747, de 23 de dezembro de 2014 na forma que indica.

25.851/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

26.605/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

13. TARIFAS

19.692/09 Reajusta as tarifas dos Transportes Especiais de Passageiros no Terminal Rodoviário de Salvador

19.693/09 Fixa e reajusta a tarifa e o preço público dos serviços de estacionamentos públicos regulamentados

14.COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

15. COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

BASE LEGAL:

Constituição Federal

16. TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

BASE LEGAL

Constituição Federal

17. COTA - PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR

BASE LEGAL

Constituição Federal

18. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

BASE LEGAL

Lei Estadual:

3.956/81 Código Tributário do Estado da Bahia

19. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

BASE LEGAL

Constituição Federal

20. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.251/02 Institui a COSIP e cria o Fundo de Custeio da Iluminação Pública

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

Decreto:

14.271/03 Aprova o regulamento do FUNCIP

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

21. MULTAS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, **alt. pelas Leis nº 7.235, de 5/07/2007, 7.611, de 30/12/2008, 7.727, de 15/10/2009, 7.952, de 17/12/2010, 8.421 e 8.422, de 15/07/2013, 8.464, de 10/09/2013, 8.473, de 27/09/2013, 8.474, de 02/10/2013, 8.482, de 01/11/2013, 8.554, de 05/02/2014, 8.621, de 03/07/2014, 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015 e nº 9.226, de 29/06/2017.**

22. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

BASE LEGAL

Leis Municipais:

3.032/79

3.651/86

3.642/86

3.947/88

5.264/97

23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Decreto:

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD

18.117/08 Atualização Monetária - 2008 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD

19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD

20.524/10 Atualização Monetária - 2010 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2011 - IPTU/TRSD

21.517/10 Atualização Monetária - 2011 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP para efeito de avaliação - 2012- IPTU/ TRSD

22.528/11 Atualização monetária - 2012 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2013 IPTU/TRSD

23.678/12 Atualização monetária -2013 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.

24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

24. SIMPLES NACIONAL

19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE:	Leis: 2.313/1971; 3.415/1984; 4.103/1990; 4.389/1991 e 5.074/1995
Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

20.3002- FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS - FCF

FINALIDADE:	Leis: 8.510/2013.
Promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e artes culturais e de assistência e comunicação social, voltados para valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20302 - DIRETORIA EXECUTIVA

21.0002 - GABINETE PREFEITO - GABP

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014; 8.907/2015 e 9.186/2016 Decreto: 28.236/2017.
Assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil; definir e executar a política para pessoas com deficiência; planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa; mobilizar e articular os esforços da administração municipal para a execução de projetos, bem como de formular, coordenar e executar as funções de auditoria e do controle interno da administração pública do município de Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

21.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMPCD

FINALIDADE:	Leis: 7.778/2009 e 9.186/2016.
Financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21100 - GESTORA DO FUNDO -GF

22.0002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

FINALIDADE:	Leis: 6.085/2002, 7.610/2008 e 9.186/2016. Decreto: 28.236/2017.
Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

23.0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS

FINALIDADE:	Leis: 5.700/2000; LC032/2002, 8.725/2014 e 8.907/2015 Decreto: 28.242/2017.
Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos Órgãos e Entidades de sua administração.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

24.0002 - CASA CIVIL

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.186/2016. Decreto: 28.236/2017.
Assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da gestão da administração pública municipal, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo e na captação de recursos financeiros.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

24.6002 - AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

FINALIDADE:	Leis: 7.394/2007; 7.654/2009; 8.473/2013, 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017.
Regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como controlar a prestação dos serviços de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.602 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DIRAF

27.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:	Lei: 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.186/2016. Decreto: 28.419/2017.
Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município, com as seguintes áreas de competência: programação, administração, fiscalização, arrecadação tributária municipal, administração financeira e contabilidade pública, julgamento de processos fiscais e financeiros, administração das dívidas e haveres do Município e a administração patrimonial.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.1010 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - FGP SALVADOR

FINALIDADE:	Leis: 9.092/2016.
Prestar garantia de pagamento de aportes assumidos pelo Município, em virtude dos contratos de concessão patrocinada e administrativa de que trata esta Lei, de acordo com o estatuto e regimento aprovados em assembleia de cotistas.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.100 - DIRETORIA DE PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

27.1110 - FUNDO FINANCEIRO DE PPP - FFPPP

FINALIDADE:	Leis: 9.092/2016.
Receber os repasses dos recursos destinados aos pagamentos de contraprestações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos, efetuar os pagamentos das referidas obrigações aos parceiros privados e restituir imediatamente os recursos não utilizados ao Tesouro Municipal, na forma definida contratualmente.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.110 - DIRETORIA DE PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

27.7002 – SALVADOR COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - SCS

FINALIDADE:	Leis: 8.421/2013
Estruturar e Implementar as operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliares ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreados nos direitos creditórios constantes do art. 47 da Lei nº. 8.421/13.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

30.1110- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS

FINALIDADE:	Leis: 4.301/1991; 5.700/2000; 6.725/2002; 7.782/2009, 8.725/2014 e 9.186/2016. Decretos: 28.273/2017.
Formular e executar a política de saúde pública do Município do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

30.1110- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FINALIDADE:	Leis: 4.301/1991 Decretos: 9.857/1992; 16.390/2006 e 28.273/2017
Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

34.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

FINALIDADE:	Leis: 8.376/2012 e 9.186/2016. Decreto: 28.242/2017.
Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINALIDADE:	Lei: 8.725/2014, 8.907/2015, 9.186/2016 e 9.216/2017.
Planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como a previdência dos servidores municipais.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.1010 - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FUMPRES

FINALIDADE:	Leis: 9.216/2017
Gerir os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 05/92; Reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento de benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários dos poderes Executivo e Legislativo municipal e seus dependentes.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.100 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

41.7002- COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

FINALIDADE:	Leis: 3.646/1986 e 7.610/2008 Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09 Ata de Reunião 05 de Março de 2012 Decreto: 27.409/2016
Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, utilizando tecnologias avançadas para promover a oferta de serviços e informações por meio eletrônico, definir padrões para as formas eletrônicas de interação e implantar ferramentas de racionalização de procedimentos.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.702- GERÊNCIA FINANCEIRA

43.0002 - SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO - SECIS

FINALIDADE:	Leis 7.783/2009, 8.725/2014, 8.915/2016 e 9.186/2016. Decreto: 28.273/2017.
Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável e de resiliência, promover a inovação da Cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM e coordenar as ações de Defesa Civil.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

FINALIDADE:	Leis: 7.650/2009; 8.376/2012, 8.725/2014 e 9.186/2016 Decreto: 28.242/2017.
Desempenhar as funções do Município em matéria de educação.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE:	Leis: Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191). DOM, 05/04/90; 5.700/2000; e 10.172/2001 Decreto: 11.236/96
Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

45.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014, 8.907/2015, 9.070/2016 e 9.186/2016. Decretos: 28.242/2017.
Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública, limpeza, urbana, destinação de resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública e prevenção à violência e a proteção do patrimônio, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

45.1010 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE:	Leis: 6.251/2002 e 7.610/2008 Decreto: 14.271/2003
Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.100- GESTORA DO FUNDO - GF

45.6002 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

FINALIDADE:	Leis: 7.610/2008, 8.376/2012 e 9.070/2016 Decreto: 27.731/2016.
Planejar, coordenar e executar as ações e as atividades de prevenção à violência, proteção e valorização do cidadão e da proteção patrimonial dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.602 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

45.7002 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE:	Leis: 3.034/1979; 7.610/2008 e 8.376/2012 Decreto: 18.527/2009
Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.702-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF

52.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

FINALIDADE:	Leis: 7.778/2009, 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.251/2017.
Planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articulação e à mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

52.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE:	Leis: 5.096/1996; 5.700/2000 e 7.610/2008 Decretos: 11.314/1996 e 11.416/1996
Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.1210 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI

FINALIDADE:	Leis: 9.013/2016.
Captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.120 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

56.7002 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL

FINALIDADE:	Leis: 4.343/1991; 7.610/2008 e 8.725/2014 Decreto: 20.769/2010 Ata de Reunião Conselho de Administração 11/12/2015
Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, executar obras, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-fabricados.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

57.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FINALIDADE:	Leis: 9.186/2016. Decreto: 28.416/2017.
Planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo Municipal.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

58.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

FINALIDADE:	Leis: 9.186/2016. Decreto: 28.236/2017.
Desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar ações relacionadas à mulher e à juventude bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

58.1110 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE:	Leis: 5.700/2000 e 7.610/2008 Decreto: 11.496/1996
Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

58.3002 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE:	Leis: 6.588/2004; 7.332/2008, 7.610/08 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017
Executar políticas Supletivas de atendimentos a crianças e adolescentes, contribuindo para a redução das desigualdades sociais do município.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.302 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

59.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

FINALIDADE:	Leis: 9.186/2016. Decreto: 28.236/2017.
Coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador e às micro e pequenas empresas, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esportes e lazer.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

53.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

FINALIDADE:	Lei: 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.417/2017.
Planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

53.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

FINALIDADE:	Lei: 8.725/2014 e 9.186/2016. Decretos: 28.418/2017.
Gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.602 - GERÊNCIA FINANCEIRA

54.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.242/2017.
Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo à promoção de eventos.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

54.3002 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

FINALIDADE:	Leis: 7.610/2008; 8.162/2011, 8.376/2012 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017.
Formular e executar a política cultural e artística do Município do Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.302 -GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

54.7002 - EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

FINALIDADE:	Lei: 7.610/2008 e 8.725/2014 Decreto: 19.855/2009
Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

56.0002- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.273/2017.
Planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e edificações públicas, a conservação e manutenção da infraestrutura, espaços e bens públicos, além de prover a sua recuperação e, ainda, gerenciar e operar os equipamentos de mobiliário urbano nos espaços públicos da Cidade de Salvador.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.002- NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

60.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

FINALIDADE:	Leis: 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017
Formular, planejar, coordenar e executar a política do desenvolvimento econômico e urbano do Município, a promoção do relacionamento e da articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento da ocupação e uso do solo, bem como aplicar a legislação ambiental, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização, e coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

60.3002 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

FINALIDADE:	Leis: 7.610/2008, 8.725/2014 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017
Produzir informações estatísticas e cartográficas necessárias ao planejamento municipal, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60.302- GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

61.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

FINALIDADE:	Leis: 7.981/2011 e 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.186/2016. Decreto: 28.252/2017
Executar obras públicas, planejar e gerir a infraestrutura urbana e a política de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Salvador e executar projetos habitacionais de interesse social.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

61.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

FINALIDADE:	Leis: 7.610/2008; 8.376/2012, 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.186/2016. Decreto: 28.242/2017.
Executar obras em geral, previstas no plano de obras e infraestrutura da Cidade do Salvador e implantar o sistema de drenagem do Município.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.602 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

80.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

FINALIDADE:	Leis: 4.388/1991; 5.704/2000 e 7.610/2008
Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ
80.004 - EGM - GESTÃO DA SEMGE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro audiovisual dos procedimentos presenciais das licitações públicas, bem como registro digital dos procedimentos eletrônicos de licitações realizadas pelo Poder Legislativo e municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório o registro dos procedimentos da fase externa das licitações presenciais ou eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo de Salvador:
§1º Nas licitações presenciais deverá ser feito o registro audiovisual concomitantemente à transmissão on-line de todas as sessões e procedimentos públicos da fase externa.
§2º Nas licitações eletrônicas deverá ser feito o registro eletrônico em meio digital.
Art. 2º Os referidos registros audiovisuais ou eletrônicos deverão ser disponibilizados no sitio oficial do Poder Legislativo no prazo máximo de 3 dias úteis.
§1º Deverá ser digitalizado e colocado à disposição neste sítio todos os documentos relativos às respectivas licitações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A publicidade e transparência são valores fundamentais de um Estado Democrático. Não por acaso a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, elenca dentre outros princípios o Princípio da Publicidade.
Além disso tratando-se de licitação percebe-se que a lei geral de licitação no âmbito federal, lei 8.666/93, em seu artigo 3º impõe a publicidade como princípio básico da licitação ao dizer que: "Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
Neste mesmo sentido a lei de pregões, lei 10.520/02, dispõe a acessibilidade de qualquer interessado aos tramites do processo licitatório ao estabelecer em seu artigo 4º, inciso IV que "cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998";
Não diferente, a lei municipal sobre o tema, lei 4.484/92, diz em seu artigo 3º que: "A licitação destina-se a relacionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".
Finalmente observa-se que a Lei de Acesso a Informação, lei nº 12.527/2011, estabelecendo um novo marco e grau de relevância a publicidade e transparência, determina em seu artigo 1º a sujeição a estes ditames a todos os Poderes, Órgãos e Entidades de toda a Administração Pública de todas as Esferas de Governo, de maneira que o Poder Legislativo não é exceção à regra.
Diante desses argumentos apresentamos o presente projeto no intuito de tornar mais transparente ainda o trato com orçamento público, permitindo assim um acesso e controle mais fácil e efetivo por parte da sociedade soteropolitana do gasto com o dinheiro público.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 739/17

Considerando que;
a) O art. 5º da Constituição Federal, estabelece em seu inciso XIV que "é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional";
b) O mesmo artigo estabelece em seu inciso XXXIII que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";
c) neste mesmo sentido, o princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, fala sobre a publicidade dos atos da Administração Pública, fazendo com que a gestão se torne transparente;
d) considerando finalmente que, tanto a lei federal 8.666/93 quanto a lei municipal 4.484/92, que tratam sobre licitação, estabelecem em seus artigos 3º a publicidade como princípio básico da licitação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a estabelecer a obrigatoriedade de registro audiovisual dos procedimentos presenciais das fases externas das licitações públicas, bem como registro digital dos procedimentos eletrônicos de licitações realizadas pelo Poder Executivo municipal.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 87/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranha.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranha, CNPJ nº 14.797.716/0001-76, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranha, doravante denominada SCDCI, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 15 de novembro de 1976, com sede e foro na cidade do Salvador/Ba, situada na Rua Rio Madeira, 203-E, Itacaranha CEP: 40.710-330, Salvador-Bahia.
A SCDCI nasceu através do empenho um grupo de voluntários que acreditaram na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das crianças, jovens e adultos em comunidades carentes, atuando concretamente nesse contexto de responsabilidade social individual e deveres humanos.
Esta entidade tem por finalidade zelar pela saúde, bem estar e necessidade da comunidade; Difundir os serviços sociais; Colaborar com os poderes públicos no sentido de promover o mais eficiente possível, em todo o Município, o amparo a infância, ao menor carente, ao idoso, como preceitua a Constituição Federal e legislação posterior; Organizar postos, creches e outros estabelecimentos assistenciais, multidões e criar entidades representativas de classe; Promover educação , cultura e saúde da população de baixa renda, com prazo de duração indeterminado.
A SCDCI, sabendo que muitas garantias constitucionalmente resguardadas não estão disponíveis para toda a população visa, então, atenuar os problemas de algumas comunidades. Enumera-se, entre várias atividades proporcionadas pela aludida associação, o desenvolvimento de assistência médica, odontológica e assessoria jurídica em parceria com a SECULT E PROJOVEM, além de outras atividades em prol dos serviços sociais que venham a trazer benefício a comunidade.
A entidade deseja ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos, os serviços e programas, não só de cunho assistencialista, mas visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial – promover trabalhos assistenciais e beneficentes.
Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas e a percepção da importância desta entidade, entendemos que a mesma atende os requisitos da Lei.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 88/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Associação Carnavalesca Four Days.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Carnavalesca Four Days, CNPJ 10.521.772/0001-22, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal à Associação Carnavalesca Four Days, fundada em 14 de outubro de 2008, com sede na Trav. Eng. Allioni, 21 B – Mouraria – Nazaré.
Instituição que não possui fins lucrativos, de caráter essencialmente beneficente, vem prestando inestimáveis serviços à comunidade soteropolitana, tendo como princípios norteadores o desenvolvimento de atividades culturais e de assistência social.
A Associação Carnavalesca Four Days atua na comunidade estimulando o espírito fraterno e a solidariedade, promovendo projetos e ações que visem a estender o máximo possível o apoio educacional a população carente, bem como a proteção da identidade étnica, física, social e cultural de agrupamento urbano com recursos próprios ou advindos de convênio ou de outras formas legais possíveis;
Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 89/17

Renova de utilidade pública municipal da entidade Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade,

CNPJ 14.497.739/0001-65, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento visa renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal concedida no ano de 2007 ao Grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade, fundada em 08 de abril de 1925, com sede na Ladeira dos Tupys 84 – MATATU, Salvador - Bahia conforme a publicação no DOM em 28/07/1999.
Os objetivos do grupo Espírita Deus, Cristo e Caridade, são o ensino a prática e a divulgação da Doutrina Espírita no seu Tríplice aspecto: Filosófico, científico e religioso, conforme codificação realiza por Allan Kardec e complementadas com as obras espíritas subsequentes.
O GEDCCC promove pratica, ensino e divulgação da doutrina espírita, assistência moral, social, medica e educacional filantrópica bem como integridade moral e patrimonial da associação.
Os serviços filantrópicos oferecidos por esta instituição são inteiramente gratuitos.
Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 90/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal concedida no ano de 2006 a Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia, fundada em 19 de abril de 1984, com sede na Rua Sto. Antônio,31 2º andar – Macaúbas – CEP:40302-018-Salvador-Bahia Publicação no DOM de 16/08/2006.
A associação Recreativa e Cultural Afoxé Dança Bahia, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e existencial, fundada em 19 de abril de 1984. Que tem como finalidade estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, defendendo os interesses dos associados e bem como incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas.
Os serviços oferecidos por esta instituição são inteiramente gratuitos, sendo prestado a toda comunidade sem qualquer tipo de distinção.
Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 91/17

Renova de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Filho de Nanã.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Filho de Nanã, CNPJ 08.995.328/0001-05, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento visa renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal concedida no ano de 2010 ao Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã, fundada em 23 de abril de 2007, com sede na Rua da Mangueira, 23 – Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-262 – Salvador - Bahia conforme a publicação no DOM em 07/10/2010.
A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, cultural, social e desportivo fundada em 23 abril de 2007, pelos moradores da cidade de Salvador e tem como finalidade especifica, desenvolver atividades de caráter culturais coletivas em favor da comunidade, bem como zelar pelos direitos e pelo bem-estar da população. Todas as ações desenvolvidas pela instituição são gratuitas e para todos comunitários sem nenhuma distinção.
Instituição sem fins lucrativos que representa a comunidade nas relações com órgãos Governamentais, Federais, Municipais e Autárquicos, de economia mista ou privada. Promove programas beneficentes, culturais, educativos (Cursos, palestras, seminários) recreativos e desportivos que venham elevar o padrão de vida social da comunidade.
Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 92/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Afoxé Luaê.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Afoxé Luaê, CNPJ 05.350.994/0001-90, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal à Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Luaê, fundada em 15 de fevereiro de 2002, com sede na Travessa Rodrigues Castro Alves – Engenho Velho de Brotas.
Instituição que não possui fins lucrativos, de caráter essencialmente beneficente, vem prestando inestimáveis serviços à comunidade soteropolitana, tendo como princípios norteadores o desenvolvimento de atividades culturais e de assistência social.
A Associação Recreativa Cultural Afoxé Luaê atua na comunidade estimulando o espírito fraterno e a solidariedade, bem como a produção de trabalhos culturais, educativos e a promoção de saúde, esporte e lazer, qualificando os associados e a comunidade em geral para o ingresso e/ou permanência no mercado de trabalho. Estimula as ações de ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e os valores universais.
Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
TÉO SENNA

MOÇÃO Nº 148/17

Moção de Repúdio à performance 'La Bête' (O bicho), no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.
O Museu de Arte Moderna (MAM), prédio localizado em São Paulo, realizou a performance 'La Bête' (O bicho), na abertura da Mostra Panorama da Arte Brasileira; na qual um artista se apresentou nu, no centro de um tablado podendo ser manipulado pelos espectadores, com tudo, essa manipulação também foi feita por uma Criança.
O Artigo 241-A da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente trata de crimes envolvendo a Pornografia e pedofilia:
Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, [...] pornográfica envolvendo criança ou adolescente.
A Pornografia é definida como qualquer material que desperta pensamentos sexuais de forma vulgar e explícita. A performance recebeu a visita de Crianças, o que reforça que tal "arte" é uma afronta a Cultura de Valores Principiológicos e Morais do povo Brasileiro.
Enfim, a performance MAM, se mostrou como uma afronta à Moral do Povo Brasileiro ao acrescentar visibilidade/ publicidade à pornografia e diversas outras afrontas à Moral da população, dando vazão a práticas de condutas tidas como Crime ou amorais como a Pedofilia, além de ofender atrevidamente o povo Brasileiro.
Logo, se faz necessária tal Moção de Repúdio à performance 'La Bête' (O bicho), no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.

CIENTIFICAR: Ministério Público;
O Museu de Arte Moderna (MAM);
Governo do Estado da Bahia;
Prefeitura da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.
CÁTIA RODRIGUES

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 487/17

Institui sanções administrativas para pessoas jurídicas de direito privado que realizarem atos que incentivem a prática dos crimes elencados nessa Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida associações, organizações não-governamentais, entidades filantrópicas ou qualquer pessoa jurídica de direito privado a incentivar, divulgar, patrocinar, praticar, dentre

outros, ações que culminem no crime de:
I – Aborto;
II – Utilização de criança ou adolescente em cena pornográfica ou de sexo explícito, comércio de material pedófilo, difusão de pedofilia, posse de material pedófilo, simulacro de pedofilia e aliciamento de menores;
III – Ultraje a culto religioso e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo;
IV – Indução ou auxílio ao consumo de drogas.
Art. 2º Em caso de descumprimento desta Lei, a pessoa jurídica ficará vedada de receber verba pública municipal.
§1º No caso de associações e organizações não-governamentais, além da sanção prevista no artigo anterior, haverá a perda do reconhecimento da utilidade pública, sendo vedado a nova utilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal traz em seu art. 37 que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...". Estes princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal deverão nortear todos os atos da administração pública seja ela Federal, Estadual ou Municipal.
Partindo deste pressuposto propus este Projeto de Lei, no intuito de preservar a moralidade dos atos administrativos Municipais. A vedação prevista nesta Lei tem como objetivo desestimular a pratica de ilícitos através de sanções administrativas às pessoas jurídicas de direito privado que, apoiem, estimulem ou auxiliem na pratica dos crimes elencados na respectiva minuta legislativa.
O estimulo a atividades delituosas já é tipificado pelo código penal em seu art. 286, que define como infração penal o ato de incitar publicamente a pratica de crimes, a Lei de Drogas em seu art. 33 §2º atribui como criminosa a conduta do agente que induz ou instiga terceiro ao consumo de substâncias ilícitas, contudo, apesar da tipificação criminal, o que ocorre na pratica é que muitas instituições, sob pretexto de defender "minorias" acabam incitando a pratica de delitos como Aborto e o Uso de entorpecentes, outras vezes sob pretexto de fazer "arte" acabam até mesmo por cometer uma série de crimes, como o previsto no art. 241-C do Estatuto da Criança e do Adolescente, "Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual" e o crime previsto no art. 208 do Código Penal, Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso.
Muitas instituições, financiadas com o dinheiro do contribuinte utilizam de recursos públicos para realizar atividades delituosas, essas instituições, movidas por uma ideologia nefasta, subversiva e imoral, agridem toda uma coletividade. Hodiernamente é muito comum que se veja esse tipo de pratica, como ocorrido recentemente no caso Santander, que expos para o público obras, ditas de arte, que continham nitidamente conteúdos criminosos, como obras vilipendiando objetos sagrados.
Caso estivesse em vigor a presente proposição legislativa, a referida instituição não poderia receber por meio da administração municipal nenhum recurso. Face ao exposto solicito o apoio dos demais edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº 488/17

Institui o Dia contra a Cristofobia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Dia contra a Cristofobia, a ser realizado, anualmente, no dia 31 de outubro.
Art. 2º - O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Salvador, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar sua organização.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Cuida este Projeto de instituir o dia contra a Cristofobia, que pode ser conceituada como aversão ao cristianismo, a Cristo ou ao que é cristão. Ocorre que, a aversão muitas vezes se traduz em violência e preconceito, ocasionando, ainda, desrespeito ao quanto estabelece o Direito brasileiro, haja vista a inteligência do artigo 5º da Constituição, que assevera:
"Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
VI - e inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
"
Cabe ainda a análise do artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:
"Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência, religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular".
Diante dos dispositivos expostos, apresentamos este Projeto de Lei que tem por mister incentivar o respeito, e desincentivar o preconceito e a discriminação sofrida pela comunidade cristã.
A discriminação com o público cristão pode acontecer de diversas formas, por meio de atitudes e comportamentos que atribuem estereótipos vexatórios e ridicularizantes. Estes comportamentos acontecem em vários ambientes e situações, com a intenção de envergonhar os cristãos causando sofrimento, injustiça e exclusão social.
O Brasil, por ser um Estado laico, respeita e acolhe todas as formas de crença e de não crença, justamente por ser neutro e visar sempre a liberdade de consciência, bem como a liberdade de religião.
O dia 31 de outubro foi escolhido por representar um dos maiores acontecimentos do cristianismo, a Reforma Protestante, bem como é o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho de acordo com a Lei nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016.
Esta proposição não tem a intenção de criar qualquer distância, dissenção ou separação entre as religiões cristãs e outras religiões, ou mesmo a comunidade LGBT, quer somente que o respeito seja a expressão maior em nosso Município.
Diante de todo exposto, confiando que esta Casa, em cumprimento a assistência justa e igualitária a todas os soteropolitanos caminhará juntamente ao que segue, apresentamos este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 489/17

Dispõe sobre o que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, culturais, de ensino e de entretenimento, bem como as repartições públicas municipais que discriminarem pessoas em virtude da fé cristã, acusa-las e ofende-las por defender suas ideias e crenças, sofrerão as sanções previstas nesta Lei.
Parágrafo Único - Entende-se por discriminação, para efeitos desta Lei, todos os atos de constrangimento e tratamentos vexatórios, bem com opressão, acusação e ofensas baseadas nas ideias e crenças professadas.
Art. 2º - As sanções impostas aos estabelecimentos particulares que contraírem as serão aplicadas progressivamente da seguinte forma:
I. Advertência;
II. Multa a ser determinada pelo órgão fiscalizador competente;
III. Oferecimento de cursos, palestras, veiculação de outdoors e campanhas publicitárias sobre o contra o preconceito à fé cristã e a práticas vexatórias.
IV. Suspensão do funcionamento por trinta dias.
V. Cassação do alvará de licença e funcionamento.
Art. 3º - Aos servidores públicos municipais, no exercício da função e/ou em repartição pública, que por ação ou omissão descumprirem os ditames desta Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis na forma do disposto nos Artigos 200 a 214 da Lei Complementar 1/91 - Regime Jurídico Único.
Art. 4º - O Poder Executivo editará, dentro de 60 dias contados da promulgação desta Lei, o competente regulamento onde constará obrigatoriamente:
I. Mecanismos de denúncia;
II. Formas de apuração das denúncias;
III. Garantias para ampla defesa dos infratores.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A Constituição brasileira, na inteligência do seu artigo 5º, Clausula Pétrea universal, assevera que:
"Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
VI - e inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
"
...
IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; "
Diante destas garantias fundamentais, apresentamos este Projeto que tem por mister oferecer efetividade a regra constitucional a fim evitar o preconceito e a discriminação sofrida pela comunidade cristã.
O preconceito com o público cristão pode acontecer de diversas formas, por meio de atitudes e comportamentos que atribuem estereótipos vexatórios e ridicularizantes. Além destes preconceitos sofridos, os cristãos muitas vezes são acusados e ofendidos por defender suas ideias e crenças - que são baseadas na Bíblia Sagrada - sobre temas como família, casamento, "ideologia de gênero", dentre outros assuntos, entretanto o texto constitucional, garante a liberdade de expressão e religiosa, isso, sem afrontar o direito alheio, requerendo o respeito necessário. Logo, o respeito é a principal forma de manter o equilíbrio social, e é sob a égide deste preceito de extrema importância para a interação social que realizamos esta proposição.
Comportamentos preconceituosos acontecem em vários ambientes e situações, com a intenção de envergonhar os cristãos causando sofrimento, injustiça e exclusão social. É plausível notar o que diz o eminente autor português Jônatas Eduardo Mendes Machado em sua obra "Liberdade Religiosa Numa Comunidade Constitucional Inclusiva":
"O direito à liberdade religiosa visa proteger o foro íntimo, isentando a sujeição das opções de fé a quaisquer pressões, diretas ou indiretas, explícitas ou implícitas. Ele cria uma esfera ju-

rídico-subjetiva em torno do indivíduo, cujo perímetro os poderes públicos e as entidades privadas devem respeitar. É dentro dessa esfera que o indivíduo exerce a sua liberdade de crença, no pressuposto de que as opções tomadas neste domínio dizem respeito à essência íntima e pessoal do homem. Temos aqui, verdadeiramente, uma posição jurídica de conteúdo definitivo. "
A intenção deste Projeto é desenvolver uma legislação que possa incentivar o respeito a este público, ainda que, com fim inibitório, seja necessário estabelecer sanções contra as práticas discriminatórias. Esta proposição não tem o desígnio de criar qualquer distância, dissenção ou separação entre as religiões cristãs e outras religiões, ou mesmo a comunidade LGBT, quer somente que o respeito seja a expressão maior em nosso Município.
Ampara ainda esta proposição o fato de o Estado ser laico, por justamente ser neutro, respeitando e acolhendo todas as formas de crença e de não crença, visando sempre a liberdade de consciência, bem como a liberdade de religião.
Não se pretende aqui legislar questões de natureza penal ou civil, mas sim, única e exclusivamente, questões de ordem administrativa, ligadas intrinsecamente à administração pública municipal, que tem o efetivo poder de polícia, garantido pela Constituição sobre sua área territorial.
Diante de todo exposto, confiando que esta Casa, em cumprimento a assistência justa e igualitária a todas os soteropolitanos caminhará juntamente ao que segue, apresentamos este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 490/17

Obriga os restaurantes e congêneres a colocarem placas informativas orientando os consumidores a deixarem a mesa após a refeição no prazo de 15 (quinze) minutos, nos horários em que estabelece.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Obriga os restaurantes e congêneres, bem como as praças de alimentação, a colocarem placas informativas orientando os consumidores a deixarem à mesa após as refeições no prazo de 15 (quinze) minutos, nos horários de almoço e jantar.
§ 1º - Os horários de almoço e jantar, para efeitos desta Lei, se estabelecem, nesta ordem, entre às 12:00 e 14:00 horas, e às 18:00 e 20:00 horas.
§ 2º - Nas praças de alimentação, cada estabelecimento deverá oferecer uma placa, de forma individual, próximo as mesas que ocupa.
Art. 2º - As placas devem ser colocadas em locais visíveis e próximo as mesas, obedecendo a mediada mínima de 40x30 cm.
Art. 3º - Os restaurantes e congêneres têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.
Art. 4º - O não cumprimento do quanto disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores a multa pecuniária a ser instituída por órgão fiscalizador.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos restaurantes e congêneres.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

O cotidiano agitado e repleto de afazeres dos dias atuais, fazem com que muitas pessoas utilizem os serviços de restaurantes e congêneres para realizar suas refeições, entretanto, em horários como almoço e jantar devido a lotação operando em número máximo, tornou-se comum a longa espera dos consumidores para a utilização do serviço alimentício, prolongando-se até para além dos horários destinados às refeições podendo causar insatisfação pelo serviço prestado, ou mesmo não prestado. Neste ínterim, o intuito desta Lei é que seja publicada, pelos estabelecimentos, informação educativa atinente a permanência dos consumidores nas mesas dos restaurantes após o término das refeições nos horários estipulados, a saber, horário de almoço e jantar; pois a continuação dos mesmos à mesa pode gerar uma espera demasiada dos demais consumidores que aguardam pelo serviço.
Diante da necessidade de alentar o direito já adquirido pelos consumidores de obterem qualidade de serviço, mediante o Código de Defesa do Consumidor (CDC), propusemos este Projeto de Lei. Vejamos o dispositivo legal:
"Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)
II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:
...
d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. "
Cabe ainda relatar que não haverá prejuízo para consumidores ou mesmo para os estabelecimentos, pois não há limitação do tempo de permanência a mesa, somente a conscientização de que mais pessoas desejam usufruir daquele serviço e a continuidade após o término das refeições por mais de 15 (quinze) minutos pode ser prejudicial aos demais consumidores. Quanto aos restaurantes e congêneres, a rotatividade de clientes pode aumentar, bem como o consumo e consequentemente o faturamento. Ressaltando ainda que é direito básico do consumidor, segundo o artigo 6º, inciso II, do CDC:
"II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações; "
As placas informativas não terão caráter, ou sequer a intenção, de passar qualquer informação ou mensagem depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos, mas terá escopo informativo, a fim de evitar que a espera por tempo demasiado pelo consumidor seja um impeditivo ou motivo de insatisfação pelo serviço prestado pelos restaurantes e estabelecimentos do gênero alimentício.
Desde agora, crestes de que esta Casa acatará a proposição, que corre em benefício do consumidor, propomos o referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 491/17

Dispões sobre o Projeto Adote uma Rua no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá dispor sobre o Projeto "Adote uma Rua".
O Projeto tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de ruas no Município de Salvador.
Art. 2º. Poderá ser permitida a veiculação de publicidade na rua adotada, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.
Art. 3º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:
I – Natureza dos investimentos e serviços propostos;
II – a pessoa física ou jurídica ter residência ou ser estabelecida na rua a qual deseja adotar;
III – será limitado ao número mínimo de 1 e máximo de 3 ruas por pessoa física ou jurídica;
II – menor número de placas publicitárias;
III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.
Parágrafo único.
Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.
Art. 4º. A adoção de uma rua, de que trata o caput, poderá ser destinada para:
I – urbanização;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
V – medidas de proteção e segurança.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e estabelecerá os critérios para seleção dos adotantes, realização de convênios, elaboração dos projetos, análise e aceitação de propostas.
Art. 7º Deverão ser priorizadas no Projeto as ruas sem asfaltamento e/ou localizados nos bairros carentes e periféricos da cidade, de acordo com a classificação preestabelecida pelo IBGE;
Art. 5º O prefeito regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O projeto objetiva promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de ruas no Município de Salvador. Este, visa reduz os custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o bem-estar e melhorara da qualidade de vida dos soteropolitanos, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade, cumprindo assim a sua função social enquanto empresa/organização responsável.
É salutar observar que, embora a iniciativa privada adote uma rua, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.
Salvador, uma das maiores capitais do Brasil possui muitas ruas que necessitam de cuidados especiais que vão além daqueles disponibilizados pelo Poder público, cuidados estes que somente os moradores e os comerciantes locais podem disponibilizar.
Como contrapartida, a pessoa jurídica ou física poderá fazer publicidade, de forma ordeira na rua adotada, a divulgação da parceria ainda poderá ser feita na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.
A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios: como a natureza dos investimentos e serviços propostos a necessidade de pessoa física ou jurídica ter residência ou ser estabelecida na rua a qual deseja adotar, ainda será limitado ao número mínimo de 1 e máximo de 3 ruas por pessoa física ou jurídica entre outros critérios.
Por todo exposto, é cediço que o presente Projeto de Lei poderá ser de grande importância para a Cidade de Salvador e por isso deve ser aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 492/17

Proíbe a publicidade de anúncios e ofertas em mídias externas como outdoors, busdoors, taxidoors, triedros, empenas, painéis e mobiliário urbano para informação (mupi) em letra miúda no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a publicidade de anúncios de ofertas em mídias externas como outdoors, busdoors, taxidoors, triedros, empenas, painéis e mobiliário urbano para informação (MUPI) em letra miúda no município de Salvador.
§1º - A oferta publicizada pelo anúncio deverá possuir harmonia entre as fontes utilizadas

para publicidade, restando vedada a utilização de letras miúdas para qualquer fim.
§2º - Fica vedada ainda a utilização de cores ou planos de fundo que possam em razão da exposição ao sol, à luz ou em razão do contraste entre as tonalidades constantes no anúncio incorrer em obstaculização e/ou dificultação da plena visibilidade do consumidor.
§3º - A previsão do caput estende-se aos anúncios publicitários de qualquer finalidade, forma ou composição.
Art. 2º - A responsabilização pelo cumprimento do previsto por esta Lei possuirá caráter solidário entre a detentora do espaço para anúncio e o respectivo anunciante.
Art. 3º - A violação ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa;
III - Suspensão temporária das atividades pelo período de até 60 (sessenta) dias;
IV- Cassação do alvará de funcionamento
Parágrafo Único: A pena de multa prevista pelo inciso II terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura Municipal desta capital.
Art. 4º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação da penalidade referida no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, vale destacar que a cidade de Salvador nos dias atuais concentra contingente expressivo de publicidade em mídias externas, haja vista o investimento do setor privado em tal gênero propagandista, e ainda, o alcance e retorno desta publicidade juntamente aos consumidores.
Entretanto, o que se observa na maioria das propagandas anunciadas na capital baiana é a veiculação de ofertas atrativas e vantajosas ao consumidor em letras garrafais, as quais ocultam em linhas miúdas ao final do anúncio ressalvas para aquisição do direito ao gozo da própria oferta, levando o consumidor a erro na análise do item anunciado.
Importa frisar ainda a relevância da Lei 8.078/1990, a qual instituiu o Código de Defesa do Consumidor, possuindo esculpido em seu art. 31, caput, a previsão de ofertas cujos requisitos essenciais seriam a sua clareza e precisão para que possam ser expostas ao público consumidor.
Neste sentido, as propagandas estampadas nos mais diversos logradouros públicos da cidade de Salvador furtam-se ao cumprimento do previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, razão pela qual exsurge a necessidade de medidas legislativas no sentido de garantir o cumprimento da legislação federal.
Neste diapasão, o presente Projeto de Lei busca impedir a publicidade de ofertas abusivas nas principais mídias externas presentes na cidade do Salvador, primando, portanto, pela proteção ao consumidor soteropolitano e lisura nas relações comerciais celebradas neste município, prevenindo o ludibriamento do consumidor soteropolitano em suas adesões às ofertas amplamente divulgadas ao longo da capital baiana.
Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 493/17

Dispõe sobre a afixação de placa informativa em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins situados no Município de Salvador alertando acerca da necessidade de uso racional da água, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em local em local visível nas dependências dos sanitários das academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins situados no município de Salvador alertando acerca da necessidade de uso racional da água.
§1º - A placa mencionada no caput deve conter o seguinte dizer: "USE RACIONALMENTE A ÁGUA. NÃO MANTENHA PIAS E CHUVEIROS LIGADOS CASO NÃO SEJA NECESSÁRIO."
§2º - A placa deve ser posicionada, preferencialmente, na área destinada aos chuveiros dos estabelecimentos, devendo possuir, minimamente, as dimensões de 210x297mm.
Art. 2º - A violação ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa;
III - Suspensão temporária das atividades pelo período de até 60 (sessenta) dias;
IV- Cassação do alvará de funcionamento
Parágrafo Único: A pena de multa prevista pelo inciso II terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura Municipal desta capital.
Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação da penalidade referida no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

É irrefutável a latente necessidade de uso racional da água, haja vista a finitude do recurso, e sobretudo, as recentes secas que atingiram o estado da Bahia, causando pontos de racionamento em toda a cidade de Salvador.
Por sua vez, importa destacar que as academias e centros esportivos exercem relevante papel social na construção do caráter do cidadão por meio do desenvolvimento da prática esportiva, oportunizando a mudança da realidade de milhares de jovens brasileiros.
Entretanto, em razão da sudorese natural ao exercício físico, os chuveiros disponibilizados pelos estabelecimentos são comumente utilizados pelos seus usuários, quer seja pela agilidade necessária no dia-a-dia, ou meramente para refresco após a elevação da temperatura corporal.
Há de se observar, no entanto, que a utilização dos chuveiros e pias dos retromencionados estabelecimentos ocorre sem a devida consciência por parte dos usuários, os quais acabam por abandonar pias abertas, e ainda, mantém acionados os chuveiros durante todo o banho, culminando em gravoso desperdício do recurso essencial para a sobrevivência humana.
Sendo assim, objetiva-se por meio do presente Projeto ampliar a conscientização acerca do uso racional da água, primando pela preservação de recurso imprescindível para a manutenção da vida humana, cuja possibilidade de carestia tem se evidenciado ao longo do corrente ano.
Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 494/17

Dispõe acerca da proibição da cobrança de taxa para fatiamento de carne em bifes em frigoríficos, supermercados, padarias e estabelecimentos afins situados no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de taxa para fatiamento de carne em bifes em açougues, frigoríficos, supermercados, padarias e estabelecimentos afins situados no município de Salvador.
Art. 2º - A violação ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa;
III - Suspensão temporária das atividades pelo período de até 60 (sessenta) dias;
IV- Cassação do alvará de funcionamento.
Parágrafo Único: A pena de multa prevista pelo inciso II terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura Municipal desta capital.
Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação da penalidade referida no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, vale ressaltar que apesar das recentes manchetes que tomaram conta dos diários nacionais, a carne ainda se destaca como produto de grande consumo por parte da população brasileira.
Neste sentido não diverge a população soteropolitana, caracterizando-se como grande consumidora da carne em seus mais variados cortes, razão pela qual disseminam-se pela cidade novos açougues e frigoríficos a cada dia.
Ocorre que em tais estabelecimentos é comum a cobrança de taxa pelo fatiamento da carne em bifes, ilustrando em seus murais diferentes preços: a) o preço "padrão" da carne; b) o correspondente valor da mesma carne quando fatiada em bifes.
Neste diapasão, é cediço que a prática perpetrada por estes estabelecimentos vai de encontro aos preceitos esculpidos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), especialmente ao art. 39, V do retromencionado diploma legal, ao passo em que possui claramente cunho abusivo. Isto porque o consumidor é obrigado a suportar o preço do produto, e ainda, o valor compreendido pelo estabelecimento como justo para o fatiamento do produto pelo qual já está pagando, sendo imputada pelo fornecedor, portanto, vantagem econômica manifestamente excessiva.
Deste modo, com vistas à proteção do consumidor e o combate a práticas lesivas ao mesmo ganha relevo o presente Projeto de Lei, o qual possui como escopo vedar a cobrança de taxa por fatiamento de carne em bifes em frigoríficos, supermercados, padarias e estabelecimentos afins distribuídos ao longo desta Capital.
Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 495/17

Dispõe sobre a afixação de placa em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos afins situados no Município de Salvador informando o número do disque direitos humanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de placa em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos afins situados no município de Salvador informando o número do disque direitos humanos.
§1º - Para os fins desta Lei, o número do disque direitos humanos a ser exposto é composto

pelos dígitos "100", numeração nacionalmente conhecida como o disque denúncia para os casos de abuso infantil.
§2º - A placa mencionada no caput deve conter o seguinte dizer: "ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME. DENUNCIE. DISQUE 100".
Art. 2º - A placa deve ser posicionada, obrigatoriamente, na área destinada a recepção dos estabelecimentos abarcados pela presente legislação, devendo possuir, minimamente, as dimensões de 210x297mm.
Art. 3º - A violação ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa;
III - Suspensão temporária das atividades pelo período de até 60 (sessenta) dias;
IV- Cassação do alvará de funcionamento
Parágrafo Único: A pena de multa prevista pelo inciso II terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura Municipal desta capital.
Art. 4º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação da penalidade referida no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

Primordialmente, há de se destacar que o abuso sexual de crianças e adolescentes apresenta expressivos números no Brasil, constituindo-se como uma das maiores problemáticas da sociedade contemporânea. Neste sentido, números da Agência Brasil indicam que mais de 17,5 mil denúncias foram recebidas no disque denúncia, o que corresponde a uma média pouco inferior a 50 (cinquenta) ocorrências por dia.
No estado da Bahia, dados alarmantes do Ministério Público apontam para uma média de três ocorrências de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes por dia, fato que conclama a atenção do Poder Público no sentido da promoção de medidas que possibilitem a redução de tais números e salvaguarda das vítimas.
Neste sentido, haja vista a utilização das acomodações de estabelecimentos como hotéis, motéis e pousadas para a prática delitiva da exploração sexual de crianças e adolescentes, objetiva-se por meio do presente Projeto de Lei expandir a publicidade do disque denúncia, com vistas ao fomento do acionamento das entidades responsáveis assim que identificada a situação de risco da criança ou adolescente.
Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 496/17

Dispõe sobre a exibição de mensagem informativa acerca do combate à violência doméstica e exaltação do respeito à mulher antes da disputa de partidas futebolísticas nas praças esportivas situadas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de exibição de mensagem informativa acerca do combate à violência doméstica e exaltação do respeito à mulher antes da disputa de partidas futebolísticas nas praças esportivas situadas no município de Salvador.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por partida futebolística qualquer evento desportivo de caráter amador ou profissional chancelado pela Federação Bahiana de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol.
Art. 3º - As praças esportivas que possuírem placar eletrônico e/ou telão deverão projetar a mensagem informativa nos retromencionados equipamentos eletrônicos por, no mínimo, 30 (trinta) segundos, no período que compreende os 15 (quinze) minutos antecedentes à realização da partida.
Parágrafo Único - A projeção informativa poderá ser elaborada pela Comissão dos Direitos do Cidadão da Câmara Municipal de Salvador ou por produção independente, e poderá utilizar-se dos recursos de áudio e vídeo da praça esportiva para sua exibição.
Art. 4º - As praças esportivas que não possuírem placar eletrônico ou telão deverão utilizar-se de faixas com dimensão mínima de 3x0,70m para exibição de fragmento relevante da mensagem eletrônica e/ou sistema de áudio para transmissão integral da mensagem informativa.
Art. 5º - A responsabilização pelo cumprimento do previsto por esta Lei possuirá caráter solidário entre a agremiação mandante e a entidade responsável pela administração da praça esportiva.
Art. 6º - A violação ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa;
III - Suspensão temporária das atividades pelo período de até 60 (sessenta) dias;
IV- Cassação do alvará de funcionamento
Parágrafo Único: A pena de multa prevista pelo inciso II terá o seu valor arbitrado pela Prefeitura Municipal desta capital.
Art. 7º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação da penalidade referida no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe destacar que a violência doméstica é um problema há muito enraizado na sociedade brasileira, constituindo-se nos dias atuais enquanto uma das maiores razões de óbito de mulheres no país. Neste sentido, o Brasil conseguiu atingir a lamentável marca de um relato de violência doméstica a cada 07 (sete) minutos, dado este que demonstra a gravidade do problema social em comento.
Nesta mesma linha, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), entre 2009 e 2011, 16,9 mil feminicídios foram registrados, ou seja, mortes de mulheres em virtude de conflitos de gênero, geralmente cometidos por parceiros íntimos ou ex-companheiros.
Por outro lado, insta salientar que o futebol é, inegavelmente, uma modalidade esportiva de comoção nacional. Apenas o campeonato baiano do ano corrente levou 219.596 pessoas às praças esportivas distribuídas ao longo do estado, números que demonstram a o potencial que a modalidade esportiva possui para mobilizar pessoas, e, por conseguinte, a economia e estrutura de toda a capital soteropolitana.
Neste diapasão, importa frisar que as praças esportivas atualmente recebem expressivo público feminino, corroborando para a expansão do esporte outrora dominado pelo gênero masculino. Ainda assim, a presença masculina também é figura marcada das partidas futebolísticas, revelando, portanto, a identificação de ambos os gêneros com a modalidade esportiva.
Neste cenário, objetiva-se por meio do presente Projeto de Lei a criação de uma política de conscientização da necessidade do combate à violência doméstica nas praças esportivas do município de Salvador, de modo a disseminar a ideia da valorização da mulher e imprescindibilidade de respeito ao ser feminino em sua higidez psíquica e física.
Como anteriormente demonstrado, parcela significativa da sociedade soteropolitana frequenta os estádio e praças esportivas distribuídos na cidade do Salvador, muitas vezes com familiares e amigos, razão pela qual torna-se ainda mais propício tal ambiente para a disseminação dos conceitos e objetivos do combate à violência doméstica, de modo a paulatinamente atingir o maior número de soteropolitanos possível, e por conseguinte, obter uma conscientização em massa desta demanda social tão relevante.
Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 740/17

O presente Projeto tem como finalidade propor que a Prefeitura Municipal adquira equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, para dar suporte à atividade de transporte de animais de grande porte vítimas do abandono, por vezes caídos em vias públicas, que precisam ser encaminhados para acolhimento em local adequado e assistência médico veterinária.
A realidade tem reclamado, com certa urgência, que o serviço seja incrementado em Salvador, dado o contingente expressivo de equinos, asininos e bovinos que compartilham os espaços públicos com as pessoas, e que, em virtude de atropelamentos, acidentes e agressões diversas, frequentemente acabam estirados, agonizando durante horas, sem receber o atendimento necessário.
Importa assinalar que ativistas e ONGs, assim como os canais de comunicação do meu mandato parlamentar, são frequentemente acionados pela população a proceder com o resgate de animais de grande porte abandonados, geralmente enfermos, sem que possuam condições para realizar tal tarefa.
Considerando a existência de serviço de socorro e resgate para a população humana na cidade, é apropriado que exista equipamento similar para os animais, a fim de possibilitar que inúmeros seres sencientes, que sofrem com a indiferença, estirados nas ruas da cidade, possam ser encaminhados para atendimento veterinário.
A presente indicação, além de apelar para o cuidado com o bem-estar de seres que, assim como os humanos, são capazes de experimentar dor e sofrimento, encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro. Cabe sinalizar que a Constituição Federal, art. 225, e a Lei Orgânica do Município, art. 220, incumbem ao Poder Público proteger a fauna, e vedam as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a aquisição de equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, a fim de realizar o transporte de animais de grande porte abandonados em vias públicas, que necessitem de acolhimento e atendimento veterinário.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 741/17

Atualmente, número expressivo de cães e gatos vive nas ruas de Salvador. Cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público – haja vista o que determina o artigo 225 da Constituição Federal –, pessoas abnegadas, com recursos próprios, propiciam cotidianamente afeto, alimentação, cuidados veterinários e a esterilização dos animais não domiciliados.
A reprodução desenfreada, somada à ausência de assistência médico-veterinária pública, provoca sérios danos à qualidade de vida dos animais e risco de agravos à saúde humana e ao meio ambiente. É evidente que o controle da população de cães e gatos em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes, com a colaboração efetiva de ativistas e ONGs, favorece o equilíbrio do espaço urbano, a redução dos casos de zoonoses, de agressões e conflitos.
Desde 2013, o Governo municipal tem se notabilizado pela sensibilidade em incorporar, aos princípios da administração pública, o respeito à vida dos animais. O avanço é evidenciado pela postura das instituições, de gestores e pelo fortalecimento da política de assistência – com a ampliação das castrações gratuitas, criação das Kombichos, inserção dos grupos ambientalistas no rol de entidades beneficiadas pelo Programa Nota Salvador e outras ações importantes.

Assim, considerando que existem inúmeros cidadãos atuantes realizando atividade de interesse público, e que o Município, nos últimos cinco anos, tem demonstrado preocupação com o bem-estar dos animais, indico, por meio do presente Projeto, que a Prefeitura, especificamente o Centro de Controle de Zoonoses, volte a distribuir guias de castração de caninos e felinos para protetores e ONGs previamente cadastrados.
Sem o credenciamento e consequente distribuição de guias, muitos protetores, que comprovadamente realizam trabalho socioambiental relevante para cidade, precisam enfrentar, rotineiramente, jornada árdua e dispendiosa (por vezes, em vão), visitando diferentes postos de saúde, a fim de viabilizar a castração de animais em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes.
Diante do cenário aqui relatado, resta evidente que as ações desenvolvidas pelos protetores de animais e ONGs são, efetivamente, benéficas e parceiras da administração pública municipal. Por isso, é imprescindível instrumentalizar e fortalecer aqueles que, sem qualquer ajuda de custo, demonstrando apego à causa pública, atuam em defesa de uma cidade mais justa e sustentável.
Importa assinalar, por fim, que o procedimento de distribuição das guias, depois de prévio cadastramento, se adotado novamente, de maneira organizada, transparente e eficiente, após mais de um ano de interrupção, vai robustecer os programas de controle de zoonoses e da população de cães e gatos, mantidos pela Prefeitura. ONGs e protetores credenciados, ao receberem, de maneira permanente, cotas de guias de castração, vão poder viabilizar a castração e o pós-operatório dos animais comunitários, já que o Município apenas disponibiliza o serviço para os domiciliados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine que o Centro de Controle de Zoonoses realize a distribuição de guias de castração de caninos e felinos aos protetores de animais e ONGs previamente credenciados.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 742/17

Considerando que, os Restaurantes Populares integram a rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, e tem como principal objetivo ampliar a oferta de refeições adequadas, a preços acessíveis à população de baixa renda, propomos que seja instituída uma unidade na região da cidade baixa, em Salvador - Bahia.
Considerando que, a cidade baixa, compreendendo localidades como a península itapagipana e o subúrbio ferroviário de Salvador, é uma das regiões mais populosas da capital baiana e que abarcam grande índice de pessoas carentes, está, de acordo com estes critérios, dentro dos requisitos para alocar uma unidade do Restaurante Popular. Levando em consideração que o público beneficiário dos Restaurantes Populares é formado por trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.
Considerando também que, muitas pessoas com problemas de saúde na busca por uma alimentação adequada buscam os Restaurantes Populares para manter a saúde, esta será uma forma de cuidar, ainda mais, da população mais carente de nossa Cidade. Diante destes índices e características é que realizamos esta indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de uma unidade do Restaurante Popular na região da cidade baixa, município de Salvador.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 743/17

Considerando que Salvador é uma Cidade carente, com altíssimos índices de violência;
considerando que Salvador possui milhares de entidades de ensino de música, canto, dança, teatro, academias de ginástica e musculação, diversas modalidades esportivas, etc.;
considerando que os impostos poderão ser trocados por serviços de difícil acesso a população como tênis e golfe;
considerando que seria impossível que a Prefeitura Municipal de Salvador disponibilizasse em sua própria estrutura todas as centenas de cursos e profissionais especializados que serão disponibilizados através da oferta pelas escolas/academias desses serviços em troca da redução dos impostos;
considerando que cabe ao poder público disponibilizar todos esses serviços à população mais humilde, que não poderia pagar por eles, como forma de ocupação do tempo e abertura de oportunidades de emprego e renda, diminuindo assim os altíssimos índices de violência em nossa Cidade, consumo de droga, prostituição infantil, etc.;
considerando que a troca de serviços dos estabelecimentos de práticas esportivas e culturais, pela redução dos impostos deverá diminuir o custo financeiro desses estabelecimentos nesse momento de crise econômica através da oferta de serviços gratuitos a população e ainda estimular a prática dessas atividades na população;
considerando que medida parecida foi feita e permitiu desconto de até 70% no valor do IPTU de clubes sociais em troca da concessão de bolsas para prática esportiva nas dependências de estabelecimentos beneficiados, o que proporcionam a prática de esportes para a população mais carente, diminuindo assim a desocupação e os índices de violência além de estimular através de práticas esportivas a formação de novos atletas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e sobre o Imposto Sobre Serviço (ISS) em troca de serviços gratuitos a população, ofertados pelos estabelecimentos de práticas esportivas e culturais.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 744/17

Considerando que a Baía de Todos os Santos é um dos principais destinos turísticos do Estado;
considerando que é notório a precariedade dos serviços prestados pelas atuais embarcações;
considerando que as embarcações são de grande desconforto para os usuários, principalmente em dias de chuva e mar revolto com periculosidade devido à instabilidade das embarcações;
considerando a dificuldade de atracação no terminal de Mar Grande quando da maré baixa em virtude do grande calado das atuais embarcações;
considerando que a travessia poderia ser feita por embarcações tipo catamarã, com 2 cascos, o que permite, por ter menor calado, maior facilidade na atracação, além de menos balanço durante a travessia;
considerando que o Governo ao abrir uma linha de crédito junto aos bancos oficiais, para que os atuais permissionários possam efetivar a troca das atuais embarcações por embarcações mais modernas, evitando assim que ocorra outro trágico acidente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, modernização das lanchas que fazem a travessia Salvador-Itaparica, através de abertura de linha de crédito para os atuais permissionários das embarcações e reforma do atracadouro de Mar Grande.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 745/17

Considerando que Salvador é um dos principais destinos para turismo de negócios e eventos e foi para atender a essa demanda que o Centro de Convenções da Bahia foi projetado;
considerando que o Centro de Convenções da Bahia está estrategicamente localizado próximo ao eixo empresarial da capital baiana;
considerando que o Centro de Convenções possuía um complexo com infraestrutura para realização de diversos tipos de eventos, feiras e exposições;
considerando que em virtude do alongamento do processo, a paralização do Centro de Convenções, acentuada após a queda de parte de sua estrutura causando perda para o Estado da Bahia de mais de 1 bilhão aos empresários e trabalhadores ligados ao turismo, principalmente o turismo de eventos;
considerando que segundo informações do Conselho Baiano de Turismo (CBTur), dezenas de hotéis fecharam as portas devido à crise que atinge o equipamento, além de bares e restaurantes que também tiveram prejuízos devido à falta de eventos no local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a formatação de uma Parceria Público-Privada (PPP) para uma reforma do Centro de Convenções da Bahia e sua posterior exploração de serviço.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
MAURICIO TRINDADE

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 93/17

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Fonseca Agente de Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescentes do Estado da Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Fonseca Agente de Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescentes do Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 28.502.036/0001-92, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998, alterada pela Lei nº 9.145/2016.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

O Instituto Fonseca Agente de Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescentes do Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 28.502.036/0001-92, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, situada na Rua Pero Vaz, nº 65, bairro de Pero Vaz, em Salvador.
Fundado em 2013, contribui para a manutenção de uma sociedade mais digna, ao promover a cidadania e o respeito aos direitos da criança e do adolescente.
Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, por meio de atividades culturais e educativas, a exemplo de palestras, oficinas, apresentações musicais e de teatro.

Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Requerimento, que visa considerar de utilidade pública municipal o Instituto Fonseca Agente de Enfrentamento da Violência contra a Criança e Adolescentes do Estado da Bahia, solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ANA RITA TAVARES

MOÇÃO Nº 149/17

De congratulação ao Município de Camaçari pela comemoração dos seus 259 anos.
A história de Camaçari começa às margens do rio Joanes, em 1558, com a formação da Aldeia do Divino Espírito Santo, pelos jesuítas João Gonçalves e Antônio Rodrigues. Logo depois, foi instalada a Companhia de Jesus, espaço para catequização dos índios tupinambás que viviam na região.
Em 1624, a Aldeia do Divino Espírito Santo desempenhou um papel importante na expulsão dos holandeses que chegaram à Bahia.
Camaçari foi emancipada no dia 28 de setembro de 1758, por meio de decreto do Marquês de Pombal, que alterou o nome do povoado para Vila de Nova Abrantes do Espírito Santo e expulsou os jesuítas que viviam na região. Tempos depois, passou a ser chamada apenas de Vila de Abrantes.
Os primeiros registros apontam à existência de 544 casas e 1.200 habitantes. A vila, por falta de liderança jesuítica, teve a sede transferida para o arraial de Parafuso, não chegando a se efetivar e voltando novamente para Abrantes.
Foi em 1920 que o distrito de Camaçari foi criado, desmembrado de Abrantes. O então governador Francisco Marques de Góes Calmon muda a sede do município de Abrantes para Camaçari, que passa a ser vila.
Finalmente, em 1938, o município é chamado de Camaçari, através do decreto 10.724, de 30 de março. O nome, que inicialmente se escrevia Camassary, tem origem tupi-guarani. O significado é árvore que chora, devido às folhas ficarem cobertas de gotículas.
O município é conhecido como "Cidade Industrial", por abrigar o Polo Industrial de Camaçari. Camaçari é a quarta cidade mais populosa do estado e segunda mais populosa cidade da Região Metropolitana de Salvador.

CIENTIFICAR: prefeito Antonio Elinaldo Araújo da Silva

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
LEO PRATES

MOÇÃO Nº 150/17

Moção de Aplausos dia Nacional do Idoso
No dia 27 de setembro é comemorado o Dia Nacional do Idoso, que foi estabelecido em 1999 pela Comissão de Educação do Senado Federal a data traz uma importante reflexão a respeito da situação do idoso no País, seus direitos e dificuldades.
O Brasil para cumprir tais preceitos, instituiu o Estatuto do Idoso regula os direitos assegurados a todas as pessoas "igual ou superior a 60 anos, para que seja preservada sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade".
O Estado, a sociedade e a família do idoso tem o dever de ampara-lo, cuidando para que não haja atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, segundo essa Lei. A mesma também prevê atendimento preferencial imediato, ocupação, participação e convívio do idoso com as demais gerações, garantia de acesso os serviços de saúde e assistência social, faculdade de ir e vir, de expressar e emitir opiniões, de praticar esportes e divertir-se, de participar da vida familiar, comunitária e política, de buscar refúgio, auxilio e orientação.
Envelhecer com dignidade e qualidade de vida é algo desejado pela sociedade mundial para todas as nações. Estas, portanto, tem de desenvolver novas políticas públicas para que o idoso seja valorizado e tenha seus direitos garantidos
Nesse sentido, solicitamos desta Casa, ouvido o Soberano Plenário, que apresente a Moção de Aplausos, para congratulação assim ao dia Nacional o Idoso.

CIENTIFICAR: OAB Comissão do Idoso; Conselho Municipal do Idoso.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 151/17

Moção de aplausos ao Dia do Vereador
Um dos protagonistas mais importantes de toda a trajetória e conquista política brasileira: o vereador. Sujeito ativo, dotado do poder de fazer e de ser a própria diferença e guiado pelo seu cérebro pensante e caneta presente, tem em suas mãos, o poder de revolucionar e transformar vidas.
Falar em nome do povo é o que dá força ao edil e, nada mais prudente, que haja reciprocidade, confiança e eficiência no papel dessa representatividade. É pela palavra, que as mudanças em prol do Município tornam-se vivas e constantes. É pelo grito e amor à pátria e reverência à mãe Constituição, que os corações são tocados e a liberdade glorificada. Utilizar a fala como instrumento de esperança e transformação, é mola propulsora para a ascensão de um Município e caminho certeiro para a construção de um espaço mais justo, igualitário, agradável e de inigualável beleza.
Sendo assim, apresenta-se essa Moção de Aplausos, para congratular e celebrar o dia 01 de outubro, como o Dia do Vereador. Elo entre o povo e o poder legislativo e figura atuante na responsabilidade social e na construção de um Município dotado de coletivismo e socialmente responsável.

CIENTIFICAR:
Aos vereadores da Câmara Municipal de Salvador;

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 254/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em comemoração ao Dia Nacional da Umbanda (15 de outubro), com data e horário a serem posteriormente definidos.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.
SILVIO HUMBERTO

ATA

74ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (*ad hoc*)
2ª SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COLEHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador MOISÉS ROCHA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior. Discutiu a Ata a vereadora Marta Rodrigues, para inserir, no registro de sua fala em que fazia referência ao vereador Edvaldo Brito e ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITIV), a explicação de que ela tinha em vista o contingente que aspira à regularização de suas moradias. Aprovada a Ata com essa alteração, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 480 e 481/17 do vereador Beca e 482/17 do vereador Ricardo Almeida; Projetos de Resolução n.s 97/17 do vereador Beca e 98/17 do vereador Ricardo Almeida; Projeto de Indicação n. 722/17 do vereador Ricardo Almeida; e Moção n. 147/17 da vereadora Rogéria Santos. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, o vereador Luiz Carlos de Souza saudou os taxistas presentes e lhes declarou apoio, afirmando que o Projeto a eles referente era objeto de consenso e seria aprovado. Contou sobre a Sessão Especial em comemoração aos 70 anos da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), explicando se tratar de instituição que promove estágio para estudantes da área e que tem convênio com entidades filantrópicas para atender pessoas carentes. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Carlos Muniz (19 de setembro), Cátia Rodrigues (18 a 20 de setembro) e Ireuda Silva (25 de setembro). A vereadora Marta Rodrigues contou ter estado na apresentação das contas da Prefeitura referentes ao 2º quadrimestre, feita pelo secretário da Fazenda Paulo Souto. Afirmou que a Prefeitura tributa a parcela mais pobre da cidade e isenta os ricos e empresários, pontuando que as consequências da baixa arrecadação são a venda do patrimônio, o alto desemprego e aumento da pobreza. Disse ter solicitado, à Secretaria da Fazenda, apresentação sobre a arrecadação das festas populares promovidas pela Prefeitura. O senhor presidente consultou os líderes sobre a possibilidade de votação dos Requerimentos n.s 249 e 252/17, o que foi aceito, havendo o vereador Henrique Carballal condicionado essa votação a haver tempo, pela prioridade de se votarem os Projetos em pauta. Em seguida, foi promulgada a Resolução n. 2.604. Prosseguindo com os Registros, a vereadora Aladilce Souza disse que vinha acompanhando os taxistas e que sua bancada faria o bem para eles, e saudou a Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB-Sindicato), também presente em função do Projeto sobre professores a ser votado. Destacou a importância do Projeto sobre tributos, que seria votado na Sessão, o qual trazia mudanças nos cálculos. Considerou que o prefeito enviava à Casa projetos prejudiciais ao cidadão e pediu que não se aprovasse o dos tributos, afirmando que o prefeito fazia "laboratório" desde a Reforma Tributária de 2013 e se via perdido com relação à arrecadação, cuja previsão de queda era de 300 milhões, segundo informara, na Casa, o secretário da Fazenda, Paulo Souto. Observou a inexistência de audiência pública sobre a matéria, que via ser votada açodadamente, e, sobre o Projeto, apontou a usurpação de competência da Casa e um item sobre o qual o Tribunal de Justiça (TJ) tinha posicionamento contrário. O senhor presidente convidou a vereadora Ana Rita Tavares para compor a Mesa. O vereador Odiosvaldo Vigas manifestou voto em favor dos taxistas e comentou a respeito de seu serviço e da concessão a ele relativa, mencionando questões como o custo com combustível e a aposentadoria dos profissionais. Comentou também sobre a violência na Cidade, considerando que a sociedade deveria exigir a atuação do poder público a respeito. O vereador Kiki Bispo também se declarou em favor dos taxistas e comentou sobre o Projeto, aprovado recentemente na Casa, a respeito do *Hub* aeroviário, lamentando que a Bahia tivesse perdido para o Ceará a oportunidade de cumprir essa função para voos franceses. Explicou que, entre as razões para isso, estava a falta de boas condições no Aeroporto e, também, de um centro de convenções, e contou que o Governo do Ceará atuou com perspicácia, havendo seu gestor pedido reunião com a empresa de aviação Air France. O vereador Joceval Rodrigues, autor do Projeto sobre os taxistas, enalteceu esses profissionais; comentou sobre o desemprego na Cidade; explicou que a categoria queria maior regulamentação; e pediu que a Casa lhes fizesse justiça. Rejeitou afirmações de que o Projeto contivesse vícios e defendeu a inovação, trazida no Projeto, de servidores públicos poderem também ser taxistas. Concluiu destacando a importância do vereador Alfredo Mangueira, a quem estendeu a autoria do Projeto. O vereador Hilton Coelho discorreu sobre a audiência pública no Nordeste de Amaralina, na qual ouviu depoimentos emocionados acerca da atuação da Polícia Militar (PM) no bairro. Afirmou que a ação dos policiais, ali, é perversa, reflexo de uma política genocida, salientando, ainda, que a especulação imobiliá-

ria e o empresariado estão envolvidos nesse processo de "lavagem social". O vereador Hélio Ferreira declarou seu apoio aos taxistas e disse que a Oposição lutaria pela aprovação do Projeto sobre a categoria. Contou que estava acontecendo a votação para eleger a diretoria do Sindicato dos Rodoviários da Bahia e pediu a união de todos nesta nova fase, para enfrentar os desafios diários da profissão e do trânsito de Salvador. Foi votada e aprovada a licença do vereador Moisés Rocha (27 de setembro). O vereador José Trindade contou que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, da qual é membro, reuniu-se no dia 19 com pauta específica e que ele não foi oficiado sobre a inserção de Projeto na pauta, conforme previsão regimental do art. 76, II, tampouco foi informado via WhatsApp. Disse acreditar que o presidente da Comissão, vereador Ricardo Almeida, era induzido a descumprir o Regimento Interno (RI) e afirmou que, em razão do ocorrido, no qual reputou ter havido má-fé, a Oposição não mais cumpriria acordo do Colégio de Líderes. O senhor presidente esclareceu que não tem como acompanhar o funcionamento de cada comissão, atendo-se à publicação de pareceres e relatórios elaborados nesse âmbito, e concedeu um minuto para o vereador Ricardo Almeida se pronunciar sobre o fato. O vereador Ricardo Almeida disse estranhar ser responsabilizado por descumprimento de acordo, algo que considerou habitual por parte da Oposição, e relatou que o vereador José Trindade faltara a reunião, que havia sido marcada seguindo-se critérios, e sobre a qual havia Ata. Respondendo a indagação do senhor presidente, explicou que a reunião era ordinária, tendo sido realizada no dia 18, e que, nela, foi marcada outra reunião para o dia seguinte, extraordinária. Afirmou que a Ata era suficiente para esclarecer isso. O senhor presidente disse que divergências sobre o RI eram salutares e pediu que se ativessem ao respeito e ao decoro. Em seguida, teve a palavra o vereador Teo Senna, que considerou haver desrespeito aos edis por parte do vereador José Trindade, a quem disse que deveria assumir que não queria votar. O vereador José Trindade disse estar correta a cronologia exposta pelo vereador Ricardo Almeida mas reiterou haver exigência, do artigo regimental antes mencionado, para que tivesse sido oficiado. Apontou falta de assinaturas na Ata da reunião da Comissão e dados contraditórios no Sistema Eletrônico de Apoio ao Processo Legislativo (SEAPLEG). O senhor presidente explicou que o SEAPLEG era consultivo e expôs entendimento da Mesa Diretora e da Diretoria Legislativa (Direl) de que, havendo o requerimento por maioria previsto na segunda parte do art. 76, II, do RI, é dispensada a convocação por escrito prevista na primeira parte do dispositivo, a qual, desse modo, é desconsiderada. Havendo a presença de 40 vereadores, sendo 39 votantes, passou-se à **Ordem do Dia**, sendo inicialmente apreciado o Projeto de Lei n. 439/17, sobre tributos. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza explicou que apresentava o seu Voto em Separado sobre as Emendas ao Projeto naquele momento, seguindo orientação do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), vereador Paulo Magalhães Júnior, e passou à leitura do seu Voto em Separado, apontando as razões por que rejeitava as Emendas. O senhor presidente contou que apelara ao Executivo pela a retirada de alguns dispositivos do Projeto. Expôs que o RI não especifica o momento de se votarem emendas, o que gerava dúvidas, e que a Direl orientava que primeiro se votasse o projeto e, depois, suas emendas, como no Congresso Nacional, o que evitaria possíveis choques entre os textos original e de emendas, mormente em caso de supressão de artigo original por emenda. Submeteu esse entendimento às Lideranças e aos edis independentes. O vereador Henrique Carballal, líder governista, concordou; o vereador José Trindade, líder oposicionista, declarou não estar momentaneamente apto a fazer essa avaliação e pediu que se ouvisse o vereador Edvaldo Brito. O vereador Edvaldo Brito observou ser praxe da Casa a votação das emendas em primeiro lugar e considerou não haver problemas nessa dinâmica, inclusive em caso de supressão de artigo, pois o teor da emenda aprovada se incorporava ao texto original. O senhor presidente acolheu o entendimento do vereador Edvaldo Brito e o submeteu ao Plenário, que o referendou. Em discussão as Emendas ao Projeto de Lei n. 439/17, o vereador Edvaldo Brito, incialmente, convidou todos para missa em celebração aos seus 80 anos de vida, no dia 3 de outubro. Sobre o Projeto, disse que o IPTU atingia a pobres e ricos e historiou sobre o tributo, explicando a noção de "valor venal" e lembrando ação judicial que vencera, sobre a aplicação do critério "de casa em casa" para apuração do valor da base-de-cálculo desse tributo. Lembrou sistema de dados, por ele criado quando vice-prefeito da Cidade, opinando que a atual gestão poderia usá-lo para a identificação do valor venal, em lugar do critério previsto no Projeto discutido, que trazia parâmetros homogêneos para ricos e pobres. Distinguiu o valor de mercado, relacionado à dinâmica de procura e oferta, do valor venal, que é individualizado, segundo entendimento do TJ. Contou que o Projeto previa que regulamento definisse critérios, o que considerou uma delegação indevida por parte do Executivo, e tratou sobre os profissionais liberais, que via serem injustamente tratados no Projeto, com relação a profissionais coatuantes que, por sua natureza, não deveriam ser também alvo do ISS. Sobre isso, explicou que sua Emenda restabelecia a redação anterior, e concluiu comentando sobre o critério de três salários-mínimos para isenção do ITIV, afirmando que ele deveria se basear em cinco salários. A vereadora Marta Rodrigues destacou a participação da Galeria e afirmou que o Projeto atingiria a população diretamente, o que exigia debate. Realçou a importância de se conhecer o aumento que aconteceria no IPTU e disse que a política habitacional evoluiu no governo da Presidente Dilma, mas o Projeto, no artigo sobre o ITIV, não era sensível ao aspecto social da política habitacional e traria retrocesso. Destacou que a Oposição sempre se posiciona a favor do povo e ressaltou que o Executivo pretendia implementar ajustes necessários à arrecadação tributária, mas não esclarecia, por exemplo, em quais casos haveria renúncias tributárias. A vereadora Aladilce Souza afirmou que o Projeto penalizaria uma Cidade pobre, com desemprego e carente de planejamento tributário, que tem o menor orçamento *per capita* entre as capitais do Nordeste e para a qual se previa perda de 300 milhões em arrecadação. Expôs os gastos da Prefeitura, cuja gestão avaliou negativamente, e observou que o maior deles era com propaganda, e que o relativo à Saúde havia sido reduzido, assim como os relativos a assistência social, esporte e lazer, o que via desatender a demandas sociais. O vereador Hilton Coelho disse que o prefeito ACM Neto, através do Projeto, mostrava saber do erro cometido na Reforma de 2013, o que indicava que as críticas da oposição eram justas. Afirmou que o aumento de 3% pela inflação de 2018 era eleitoreira, pois criava trava apenas para aquele ano, e, em 2019, retornariam os aumentos em até 35%. Afirmou ainda que a Prefeitura criou setores fiscais que homogeneizavam áreas da Cidade, a qual possui ocupações populares nos bairros considerados nobres, o que traria acréscimo de IPTU para essas áreas pobres. Apresentou voto contrário ao Projeto, classificando-o como um retrocesso por limitar a isenção de ITIV para programas habitacionais de famílias com até três salários mínimos e por onerar excessivamente o ISS para profissionais liberais. Criticou a postura de retaliação do prefeito ACM Neto à proposta da OAB, destacando que haveria um expressivo aumento nas contas de energia, principalmente para os médios consumidores, com a nova forma de cobrança. O vereador Sílvio Humberto elogiou a TV Câmara e a transmissão via Facebook por ela realizada, e reiterou considerações já feitas sobre o Projeto tributário, afirmando estar em jogo o futuro da Cidade. Relacionou a isso a questão dos taxistas presentes, inclusive pela perda de poder aquisitivo de seus potenciais clientes em razão da tributação excessiva. Disse haver um ciclo vicioso da pobreza, com as finanças públicas, em baixa, tendo de avançar sobre as finanças dos cidadãos. Afirmou que a Reforma Tributária de 2013 não fez justiça social e deu, como exemplo, critérios para o valor venal na cobrança de IPTU. Opinou que justiça fiscal começa com educação, com o contribuinte compreendendo por que paga; disse que a Prefeitura não reconhecia e nem resolvia seus erros; e analisou que não se mudava o paradigma socioeconômico da Cidade, que seguia dependente do IPTU e desconhecia seu potencial tributário. Mencionou a ausência, no Projeto, de memória dos cálculos, o que impedia mensuração e planejamento, e também criticou a margem de até três salários-mínimos para isenção do ITIV, avaliando que isso refletia falta de empatia com as camadas mais pobres. Concluiu mencionando Projeto, de sua autoria, sobre educação fiscal. A Sessão foi prorrogada por mais três horas. O vereador Sidninho disse que repudiava o Projeto pela majoração de tributos em momento de crise e mencionou o possível aumento do IPTU em 35%, além de aspectos do Projeto que reputava inconstitucionais. Afirmou que a ação judicial movida pela Oposição, sobre a Reforma Tributária, mostrava-se com razão, pois a Prefeitura tentava "revogar" lei federal. Reiterou questionamento sobre a Prefeitura fazer majoração enquanto declarava ter dinheiro em caixa e disse que, numa votação artigo por artigo, poderia expor a inconsistência do Projeto. O vereador José Trindade questionou, com relação a cada tributo, o porquê das alterações trazidas pelo Projeto, afirmando que essas mudanças se destinavam a pessoas, ligadas ao prefeito ACM Neto, envolvidas em práticas delitivas, sobre as quais comentou. Afirmou ainda que essas pessoas formavam uma quadrilha e que o prefeito seria o chefe desse grupo, além de ser ligado ao Presidente "golpista" Temer. Pediu à Casa responsabilidade com o que vota e se referiu à bancada governista como bancada "do amém". Finda a discussão, o vereador Paulo Magalhães Júnior emitiu Parecer conjunto, pela CCJ e Comissões de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Econômico, às quatro Emendas, o qual foi favorável. Em seguida, as Emendas foram aprovadas nas três Comissões, contra os votos: na CCJ, da vereadora Aladilce Souza, exceto quanto à Emenda do vereador Edvaldo Brito; na Comissão de Finanças, dos vereadores Marta Rodrigues e Sidninho, com a mesma exceção à Emenda do vereador Edvaldo Brito; na de Desenvolvimento Econômico, dos vereadores José Trindade e Sidninho, com a mesma exceção à Emenda do vereador Edvaldo Brito. Submetidas ao Plenário, as Emendas ao Projeto de Lei n. 439/17 foram aprovadas, contra os votos dos vereadores: Aladilce Souza, Felipe Lucas, Hélio Ferreira, Hilton Coelho, José Trindade, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues Sidninho e Toinho Carolino, exceto quanto à Emenda do vereador Edvaldo Brito, e Sílvio Humberto, exceto quanto às Emendas dos vereadores Edvaldo Brito e Teo Senna. Encaminhando voto, a vereadora Aladilce Souza afirmou a posição contrária da Oposição e solicitou a votação artigo por artigo. Ressaltou que o Projeto deveria ser votado com mais segurança, afirmando que a matéria não estava "madura" para entrar em votação. Apelou que não se votassem mais projetos "no escuro". O senhor presidente informou que a votação seria feita artigo por artigo. Presentes 41 vereadores, o senhor presidente, ante a votação artigo por artigo, perguntou ao vereador José Trindade se ele poderia indicar previamente contra que artigos a Oposição iria votar, o que foi feito por ele e, em seguida, pelos vereadores independentes Edvaldo Brito e Hilton Coelho. Em votação, o Projeto de Lei n. 139/17 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final. Os vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Hilton Coelho, José Trindade, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues, e Sidninho votaram a favor dos artigos 1º, 3º e 8º, sendo contrários aos demais e se abstendo quanto ao art. 4º. Os vereadores Sílvio Humberto e Toinho Carolino votaram favoravelmente aos artigos 1º, 3º, 8º e 12, sendo contrários aos demais e se abstendo quanto ao art. 4º. O vereador Edvaldo Brito votou contra aos artigos 1º a 9º. O vereador Hilton Coelho votou a favor dos artigos 1º, 3º e 8º e se absteve quanto ao artigo 4º. O vereador Edvaldo Brito esclareceu que a Emenda de sua autoria aprovada excluía o artigo 7º, o qual foi aprovado à unanimidade. Esclareceu ainda que a Emenda do vereador Henrique Carballal suprimia o artigo 14, motivo pelo qual votou favorável ao artigo. Pela ordem, o vereador José Trindade afirmou que, pelo RI, caberia uma segunda discussão e que a Redação Final seria votada em dois dias, e o senhor presidente explicou se tratar de Urgência, com discussão única, e já estar o Projeto encaminhado à Redação Final, pois os dois dias referiam-se a interstício, que inexistia no caso. Esse entendimento da Mesa foi colocado em votação, sendo aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Hilton Coelho, José Trindade, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Declarando voto, o vereador Tiago Correia disse que a Cidade se beneficiaria com a aprovação, pois era necessário um teto fixo para o IPTU. Criticou os edis que difamam os seus pares, acusando-os de corrupção e lavagem de dinheiro, e disse desejar que se concluísse a *Operação Lava-Jato*. O vereador Henrique Carballal parabenizou os vereadores que votaram a favor do Projeto, afirmando que o processo legislativo deve ser feito de forma clara e coesa, e que o prefeito ACM Neto buscava clareza fiscal. Disse que o líder da Oposição não tinha qualificação para tentar impedir o Projeto e que a corrupção estava no Palácio de Ondina. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca informou que, cumprindo previsão regimental, iria se retirar da Sessão para fim de obstrução. Declarando voto, o vereador Ricardo Almeida comentou sobre a pujança de obras municipais e disse haver rancor e falta de argumentos por parte do vereador José Trindade, que não admitia ter se ausentado de reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico. O vereador Téo Senna afirmou que votou a favor da Cidade, pela importância da revisão tributária. Disse que a Oposição deve se opor, mas mantendo o respeito aos colegas da base aliada, e disse que o líder da Oposição constrangeu os vereadores que votaram a favor do Projeto. O vereador Orlando Palhinha considerou que o líder da Oposição desclassificou os demais edis e, também, o prefeito ACM Neto, através de acusações infundadas. Criticou o governador do Estado pelo fechamento de unidades de saúde e louvou a aprovação do Projeto por beneficiar os cidadãos de toda a Cidade. O vereador Kiki Bispo declarou-se indignado com o tratamento dado pelo vereador José Trindade aos demais edis; enalteceu os debates realizados na Casa; e apontou pessoas do Governo do Estado envolvidas em más condutas. Em apreciação o Projeto de Lei n. 327/17, sobre o serviço de táxi, o senhor presidente, inicial-

mente, indagou se havia acordo para votá-lo. Pela Oposição, a vereadora Aladilce Souza sublinhou que a iniciativa desse Projeto era de competência do Executivo, mas, apesar disso, votariam a seu favor, para os taxistas não serem prejudicados. O vereador Henrique Carballal, líder governista, disse aos taxistas que sua bancada tinha maioria e a aprovação do Projeto, portanto, estava garantida. Entre os independentes, os vereadores Hilton Coelho e Edvaldo Brito declararam-se também favoráveis. Sobre Emenda da vereadora Marcelle Moraes, o vereador Edvaldo Brito emitiu Parecer conjunto pela CCJ e Comissões de Finanças, de Transporte, e de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual foi favorável à Emenda. Colhidos os votos nessas quatro Comissões, as Emendas foram aprovadas à unanimidade. Em seguida, o vereador Edvaldo Brito emitiu Parecer sobre o Projeto, pela Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual foi favorável, e o Projeto foi também aprovado na referida Comissão, à unanimidade. Em votação, o Projeto de Lei n. 327/17 foi aprovado, em 1 e 2 discussão, até a Redação Final. Em apreciação o Projeto de Lei n. 473/17, o vereador Felipe Lucas emitiu Parecer pela Comissão de Educação, favorável ao Projeto, que foi também aprovado na referida Comissão à unanimidade. Em votação, o Projeto de Lei n. 473/17 foi aprovado até a Redação Final. Em seguida, foram votados e aprovados os Requerimentos n.s 249 e 252/17. Declarando voto, o vereador Alfredo Mangueira disse que a Casa enxergou a importância dos taxistas. O vereador Joceval Rodrigues agradeceu aos edis e aos servidores da Casa pela votação, e aos taxistas pela luta. O vereador Sílvio Humberto saudou os taxistas e considerou que eles sofriam concorrência desleal com a tecnologia. Aos professores, disse que o obtido não era o ideal e criticou a política salarial a eles aplicada. A vereadora Aladilce Souza saudou os taxistas e a APLB-Sindicato, lamentando o processo vivido pelos professores e afirmando que a má gestão da Educação se observava pela frequente troca de secretários na Pasta. O senhor presidente declarou-se contente em ver que as divergências não haviam impedido o entendimento e agradeceu a todos os edis. Lembrou a reunião do Colégio de Líderes no dia 2 de outubro, elogiando o trabalho produtivo do mês de setembro. Nada mais havendo, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

75ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TIAGO CORREIA (*ad hoc*)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARTA RODRIGUES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COLEHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 202/17 do Gabinete do Vice-Prefeito; Ofícios n.s 414 a 416/17 da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop); Ofício n. 151/17, do Gabinete do Prefeito, devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 363/17, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.278/17; Projetos de Lei n.s 483/17 da vereadora Marcelle Moraes, 484 e 485/17 da vereadora Rogéria Santos, 486/17 do Executivo Municipal, 487/17 do vereador Alexandre Aleluia, 488 a 490/17 do vereador Isnard Araújo, 491/17 da vereadora Rogéria Santos e 492 a 496/17 do vereador Duda Sanches; Projetos de Resolução n.s 99/17 do vereador José Trindade e 100/17 da vereadora Lorena Brandão; Projetos de Indicação n.s 723/17 do vereador Igor Kannário, 724/17 da vereadora Marta Rodrigues, 725 a 737/17 da vereadora Rogéria Santos, 738/17 do vereador Orlando Palhinha, 739/17 da vereadora Lorena Brandão, 740 e 741/17 da vereadora Ana Rita Tavares, 742/17 do vereador Isnard Araújo e 743 a 745/17 do vereador Maurício Trindade; Requerimento n. 254/17 do vereador Sílvio Humberto; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 87/17 do vereador Orlando Palhinha, 88 a 92/17 do vereador Teo Senna e 93/17 da vereadora Ana Rita Tavares; e Moção n. 148/17 da vereadora Cátia Rodrigues, 149/17 do vereador Leo Prates, e 150 e 151/17 da vereadora Rogéria Santos. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente agradeceu aos líderes da Casa pela reunião do seu colegiado realizada pela manhã, na qual foi definida pauta de votação para até dezembro, a qual expôs. Na **Tribuna Popular**, Doutora Mônica Martinelli, do Núcleo de Assistência ao Paciente Reumático, comentou sobre o projeto *Setembro Lilás*, voltado para chamar a atenção da população sobre as doenças reumáticas. Informou que há mais de 200 tipos de doenças reumáticas e que elas são a segunda maior causa de incapacidades, perdendo, apenas, para doenças cardiovasculares. Informou, ainda, que o projeto se estendeu para cinco municípios baianos e ressaltou a importância da prevenção. Afirmou haver poucos programas de governo voltados para esse cuidado, defendeu a criação de um Centro de Referência em Salvador e pediu apoio dos vereadores para a continuidade do projeto. O senhor Ailton Soares, da Central de Líderes Comunitários do Salvador, agradeceu pelo evento no dia 22, em que mais de duzentas lideranças comunitárias foram homenageadas. Em seguida, indagou se as obras do projeto *Ouvindo o Nosso Bairro* eram fruto da participação popular, através de votação no âmbito do referido projeto, ou de emendas de vereadores, como alguns anunciavam. Depois, retomou sua fala sobre o evento pelo Dia do Líder Comunitário, parabenizou o edil Orlando Palhinha pela Sessão Especial realizada e pediu que a data fosse oficializada. O senhor presidente disse que as obras são realizadas para os cidadãos, não sendo profícua a discussão sobre a "paternidade" delas, e saudou a iniciativa de vereadores utilizarem suas emendas para as obras, lembrando que os recursos são públicos. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Odiosvaldo Vigas informou haver, no Brasil, mais de 12 milhões de pessoas acometidas por doenças reumáticas, que afetam o sistema músculo-esquelético e levam a incapacidades. Defendeu a criação de centros de referência, lembrou que o *Setembro Lilás* estava sendo disseminado pelo Recôncavo baiano, para despertar a atenção de mais pessoas, e anunciou projeto para criar, em Salvador, uma rede de atenção que atenda aos pacientes acometidos por essas doenças. O senhor presidente anunciou que o vereador Hélio Ferreira era o próximo inscrito e, na oportunidade, parabenizou-o pela reeleição à Presidência do Sindicato dos Rodoviários. O vereador parabenizou os líderes comunitários e agradeceu ao presidente. Considerou que eram novos os desafios pela manutenção dos postos de trabalho da categoria, sobretudo após a integração de modais, e agradeceu aos rodoviários pela reeleição. Solidarizou-se com os trabalhadores do transporte metropolitano, que realizaram um movimento durante o dia, e alertou que a passarela da Estação Mussurunga precisava ser revista, já que a integração fez aumentar o fluxo de pessoas em circulação. Foi votada e aprovada licença da vereadora Marcelle Moraes (4 a 6 de outubro) e, na sequência, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.605 a 2.612/17. A vereadora Marta Rodrigues ressaltou a importância da fala da senhora Mônica Martinelli, bem como a relevância do debate e da busca de recursos para a causa, e saudou a Sessão em homenagem aos líderes comunitários, afirmando que eles assumem um importante papel na sociedade. O vereador Orlando Palhinha saudou a senhora Mônica Martinelli e o vereador Odiosvaldo Vigas pela discussão trazida e respondeu à fala do senhor Ailton Soares, lembrando evento realizado para enaltecer a figura do líder comunitário. Contou ter estado com superintendente da Caixa Econômica Federal para tratar do iminente fechamento de unidade do banco em Paripe e criticou o fato de nenhum parlamentar baiano do Congresso Nacional se mobilizar a respeito. Pediu que as lideranças comunitárias agissem e que os eleitores ficassem atentos aos que vão ao Subúrbio apenas angariar votos, para depois permitir situações como essa e como o fechamento da Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Escada. O vereador Duda Sanches destacou a importância do *Setembro Lilás* e elogiou o trabalho da senhora Mônica Martinelli, explicando que as doenças reumatoides são responsáveis por afastamento do trabalho, algo mais delicado num momento de crise. Sobre o *Outubro Rosa*, explicou o trabalho de conscientização a respeito do câncer de mama promovido pela Prefeitura, afirmando que a campanha tornou-se um vetor de tratamento e de visibilidade à questão. O vereador Kiki Bispo contestou a fala do senhor Ailton Soares; salientou o instituto da Tribuna Popular, previsto no Regimento Interno da CMS, que abre espaço para entidades se expressarem; e solicitou mais respeito aos vereadores, representantes da soberania popular. Ressaltou a problemática da instalação de um Colégio da Polícia Militar no lugar do Colégio Dona Leonor Calmon, em Cajazeiras. O vereador Alexandre Aleluia registrou pesar pelo falecimento do sargento PM Carlos Cruz, que acabara de ser vítima da violência em Salvador. Em seguida, criticou a exposição havida no Goethe Institut e anunciou Projeto de Lei para barrar situações como essa. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza chamou a atenção de que o momento não era destinado a registros, mas, a comentários à Tribuna. Em seguida, explicou ter estado na posse de Arany Santana à Secretaria de Cultura e, por isso, não ter ouvido os oradores em seus pronunciamentos, tendo conversou com eles depois. Afirmou que as pessoas com doenças reumáticas sofrem muito e ressaltou a importância da campanha. Disse que acompanha a luta de alguns desses pacientes, como os que têm lúpus, e que cobra às autoridades a respeito, mas não vê retorno. Colocou-se à disposição; sugeriu que os vereadores pedissem ao secretário da Saúde um centro de referência; e externou apoio aos líderes comunitários. O edil Hilton Coelho ressaltou a importância da valorização dos líderes comunitários e defendeu que a crise na educação fosse pauta de todos eles. Comentou sobre o programa *Nossa Rede*, criticando o atraso na entrega do material; afirmou que o problema do fardamento escolar continuava; e mencionou o problema do Plano de Carreira dos educadores, criticando a abordagem do prefeito, quanto ao Plano, nas mesas de negociação. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito esclareceu que não praticava militância no desempenho de seu papel parlamentar, o qual se baseava em sua postura e entendimento sobre as questões; transmitiu a questão vivida pela Escola Criativa Olodum, que deve mais de 55 mil em IPTU; e salientou que ninguém escapa à sua visão como professor da área tributária. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Leo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 069/2017

O DIRETOR ADMINISTRATIVO no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 180/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar conhecimento de que o servidor DALMO LOPES FERNANDES, cad. 3235, renunciou a incorporação à sua remuneração da Estabilidade Econômica de Chefe de Setor FC - 10, pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 180/2017.
Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos tomará as providências necessária para registro na ficha funcional do servidor.

GABINETE DA DIRETORIA, em 29 de setembro de 2017

LEONARDO BARUCH
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador

Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa. § 11. No caso de existência de proposição igual ou semelhante, conforme dispõe o artigo anterior, caberá ao Relator designado para a primeira proposição aglutinar todas as outras, mediante substitutivo, ou rejeitar a subsequente, sob sua relatoria, após apreciação de todas, ouvido o Plenário da Comissão, nos termos do art. 87 deste Regimento".

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de junho 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suica** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 14/2015

AUTOR: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de premiação em pecúnia aos atletas vencedores de corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres no Município de Salvador, quando a inscrição para o evento estiver condicionada ao pagamento de valores."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, tem como objetivo que todos os organizadores de corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres no município de Salvador, ficarem obrigados a efetuarem o pagamento de premiação em pecuniária aos atletas vencedores, quando a inscrição para o evento estiver condicionada ao pagamento de valores.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei nº 14/2015, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Se faz necessário observar o art. 1º, IV da CF, que diz: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa."

Vale ressaltar que a livre iniciativa defende a liberdade do indivíduo em suas iniciativas econômicas, sem qualquer interferência do Estado.

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 685/2017

AUTOR: Rogeria Santos

EMENTA: "Ao Egrégio Supremo Tribunal Federal que proceda ao estudo de viabilidade para que realize o reexame da decisão que declarou a inconstitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece multa e suspensão de programação às emissoras de rádio e TV que exibirem programas em horário diverso do autorizado pela classificação indicativa com fins de penaliza-los por tais práticas que prejudicam irreversivelmente às crianças e adolescentes brasileiras".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Egrégio Supremo Tribunal Federal que proceda ao estudo de viabilidade para que realize o reexame da decisão que declarou a inconstitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece multa e suspensão de programação às emissoras de rádio e TV que exibirem programas em horário diverso do autorizado pela classificação indicativa com fins de penaliza-los por tais práticas que prejudicam irreversivelmente às crianças e adolescentes brasileiras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o tema requerido na epígrafe incorre na **revisão da ADIN 2404,** da lavra do Min. Dias Toffoli, do STF, tornando imprescindível atentar-se ao quanto preconizado na Resolução nº 910/91 e suas alterações com o ordenamento jurídico, que diz: "**Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: I - verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara**

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 685/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Alexandre Aleluia

Aladilce Souza J. Carlos Filho Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Câmara Municipal de Salvador

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. Lorena Brandão Alexandre Aleluia

Alfredo Mangueira Suica Aladilce Souza

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 78/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR DANIEL RIOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a cassação imediata do alvará de funcionamento ou de qualquer outra licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis, e dá outras providências ".

PARECER

O Projeto em comento, de autoria do nobre Vereador Daniel Rios, não obstante seu objetivo, fere a legislação vigente, pois altera matéria já contemplada na Legislação municipal, Lei 5.503/1999, sem a ela fazer referência, nem revogar nenhum de seus artigos, o que fere a L/C Federal 95/98, alterada pela L/C107/2001, artigo 9º. O que impede sua regular tramitação na CASA.

VOTO

Diante do exposto, sem analise do mérito, opino pela REJEIÇÃO do PLE 78/2017.

Sala da Comissões, em 05 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Voto:

Face ao exposto opino pela REJEIÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 79/2016

Autor: Vereador Kiki Bispo

Ementa: Institui no Município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto de lei de autoria do vereador Kiki Bispo, cria no Município de Salvador o "Disque Vandalismo", com o fito de receber denúncias de atos de vandalismo contra patrimônio público

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência do Plenário da Câmara Municipal de Salvador, a quem compete fazer a análise de mérito da proposição. Leia-se o art. 68, II do Regimento Interno:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

Análise:

O presente projeto de lei, apesar de relevante interesse social, viola a boa técnica legislativa, e o disposto no art.7º, IV da Lei Complementar 95/98, pois trata de matéria já disciplinada no art.9º da Lei Municipal 4659/92 (vide fl. 8), conforme relatório do setor de análise e pesquisa, disposto na fl.05 desta Proposição apresentada. Leia-se o art. 7º, IV da LC 95/98, que veda o tratamento do mesmo assunto por leis diversas. A seguir :

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2015

AUTOR: J. Carlos Filho
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Organizações Não Governamentais, Associações e Cooperativas divulgarem suas ações e prestações de contas, quando receberem a qualquer título, dinheiro, bens, benefícios e valores públicos provenientes dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, e dá outras providências.
RELATORA: LORENA BRANDÃO

PARECER

Trata-se de análise quanto à legitimidade e legalidade referente ao presente **Projeto de Lei nº** 91/2015 de autoria do nobre Vereador J. Carlos Filho que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade das Organizações Não Governamentais, Associações e Cooperativas divulgarem suas ações e prestações de contas, quando receberem a qualquer título, dinheiro, bens, benefícios e valores públicos provenientes dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, e dá outras providências"**.

Conforme o art. 68, inciso II do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada, *in verbis:*

> ***Art. 68** – (...)*
> ***II** - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
>
> ***a)** manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*
>
> ***b)** elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno;*

É relevante ressaltar o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa de forma criteriosa, aplicando técnica detalhada e análise aprimorada, em cumprimento ao quanto disposto no §10 do art. 68 do Regimento interno que diz:

> ***Art. 68 – (...)***
> ***§ 10.*** *A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.*

Entretanto, entendemos que **não há** cumprimento com relação à competência municipal. Isso porque entendemos que se trata de tema pertinente ao Direito Civil, tanto que o regime das Associações está disposto no capítulo II do Título II do Código Civil a partir do art.53, logo competindo à União legislar sobre o tema, como prevê o Art. 22, I da Constituição Federal que estabelece:

> ***CF/88 Art. 22****. Compete privativamente à União legislar sobre:*
> ***I*** *– direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.*

De toda forma, se esta questão pudesse ser superada, o que entendemos não ser possível, apontamos ainda que o Relatório fruto do Setor de Análise e Pesquisa colaborou para a fundamentação e emissão deste Parecer no sentido de confirmar a existência a Lei Federal nº 13.019/2014 que já condiciona normas gerais sobre o tema consignado no texto normativo deste presente projeto.

O fato de ser a lei federal a tratar do assunto já reforça por si só o argumento da incompetência municipal apontada, e de toda forma percebe-se ainda que a citada lei no art.11 da lei já trata do pretendido desse projeto de lei ao dizer que:

> ***Lei Federal nº 13.019/2014 Art. 11****. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.*

CONCLUSÃO

Ex-positis, *data máxima vênia,* em virtude dos fundamentos expostos opino pela **inconstitucionalidade e ilegalidade** do presente **Projeto de Lei nº 91/2015**, uma vez que o mesmo não está em consonância com a Constituição e Legislação Federal, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e legislações pertinentes, portanto, o nosso parecer é pela **reprovação,** salvo melhor juízo.

Este é o PARECER,

Sala das Comissões 17 de julho de 2017.

Lorena Brandão
Relatora

Paulo Magalhães Júnior

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Suíca

Praça Thomé de Souza
40.020-010 – Salvador – Bahia – Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 098/2017

AUTOR: Vereadora Marta Rodrigues

EMENTA: "Torna obrigatória a contratação de vigilante feminina nas agências bancárias no Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria da Vereadora Marta Rodrigues, tem como objetivo obrigar a contratação de vigilante feminina nas agências bancárias no Município de Salvador, visando atender a presença de pessoas do sexo feminino nos estabelecimento que são eventualmente submetidas a revistas e abordagens.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei nº 098/2017, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi constatada a existência do Projeto de Lei nº 33/2017 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de cotas para mulheres nos postos de trabalho nas empresas privadas de vigilância), contempla o tema consignado em epígrafe, dispondo de forma mais ampla e genérica ao quanto proposto neste projeto analisado.

A vigilância exercida nos estabelecimentos bancários trata de procedimento de iniciativa particular, pelo qual a pessoa é submetida para ter acesso a determinados lugares, portanto, de relação jurídica regida pelo direito privado, em que predomina a autonomia da vontade. Logo, o consumidor não está obrigado a se submeter a essa imposição, porque se trata de proteção de direitos fundamentais como o direito à honra, à privacidade e à intimidade, garantidos no art. 5º, inciso III e X, da Constituição Federal.

O projeto em tela reflete nas agências bancárias estatais, que possuem regras próprias previstas na Lei 8.666/93, tendo em vista a sua especificidade para administração pública.

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

A exigência da contratação de vigilante do sexo feminino atinge, direta e indiretamente, as empresas que prestam e fornecem mão de obra de segurança, o que implica na livre iniciativa das empresas de segurança e na relação de trabalho dessas empresas com seus empregados.

Se faz necessário observar o art. 1º, IV da CF, que diz: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa."

Vale ressaltar que a livre iniciativa defende a liberdade do indivíduo em suas iniciativas econômicas, sem qualquer interferência do Estado.

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 098/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 150/2017

Autor: Vereador Beca

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a regulamentar o atendimento preferencial a pessoas idosas em estabelecimentos públicos ou privados no Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Projeto de Lei nº 150/2017, de autoria do Vereador Beca, apresentado a esta Comissão, visa regulamentar o atendimento preferencial a pessoas idosas em estabelecimentos públicos ou privados no Município de Salvador, dando-lhes preferência no atendimento em qualquer guichê disponível

Segundo o Autor, a necessidade do Projeto de Lei em comento é o crescimento do número de idosos no população brasileira.

Contudo, a despeito disso, já existe legislação federal que trata do tema, dispondo sobre o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados. Outrossim, ao estabelecer obrigações aos estabelecimentos, que incluem as pessoas jurídicas de direito privado, usurpa a competência concorrente da União e dos Estaados ao legislar sobre matéria consumerista.

É o que se passa a expor.

Parecer:

O projeto de lei de autoria do edil Beca traz normas que já têm tratamento em legislação federal, ao qual dispõe sobre o atendimetno prioritário para idoso, conforme dicção da Lei 10048 de 2000, que dispõe sobre prioridade de atendimento. Senão, veja-se:

> Art. 1º As pessoas com deficiência, **os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos **terão atendimento prioritário**, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

> Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato **às pessoas a que se refere o art. 1º.**
>
> Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de **atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.**
>
> Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, **aos idosos**, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Outrossim, há ainda o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) que já prevê a prioridade em atendimento aos idosos, tanto em estabelecimentos públicos quanto os privados. Leia-se abaixo:

> Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
>
> [...]

Ora, diante disso, percebe-se que é de competência da União legislar sobre o tema, somente cabendo ao Município no caso de omissão do ente federativo competente, o que não ocorreu no presente caso.

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> [...]
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Por conseguinte, o Projeto de Lei 150/2017 ainda traz obrigações aos estabelecimentos para disponibilizar formulários de reclamação, bem como cria procedimento para a apuração do descumprimento da norma que o projeto estabelece. Nesse ponto, há duas questões que merecem enfretamento, mas ambas contrariam disposições legais.

No caso do estabelecimento público, tal norma gerará despesas ao Município, conforme art. 188 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que prevê o seguinte:

> **Art. 188.** A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

No que diz respeito ao estabelecimento privado, a norma do PLE 150 (art. 2º), usurpa a competência da União e Estados e Distrito Federal, pois somentes estes entes federativos tem competencia para legislar sobre direito do consumidor, ainda que concorrenentemente, não cabendo ao Município legislar. A Constituição Federal é clara:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
>
> [...]
>
> V - produção e consumo;

Por fim, o PLE em comento traz a previsão de multas para o descumprimento das normas apresentadas no projeto. Contudo, conforme a Lei 10048 acima mencionada, já há a previsão no ordenamento jurídico de multas em caso de descumprimento do direito à prioridade. Leia-se:

> Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:
> I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;
> II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;
> III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
> Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Essa desobservância da técnica legislativa se deu em consequência do descumprimento do art. 7º, inciso IV da Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a redação, alteração e consolidação das leis, impedindo que se adentre no sistema jurídico leis com antinomia, usurpação de competência, pertinência, âmbito de incidência conflitante,duplicidade ou impossível compreensão. No caso, deu-se a disciplina de um mesmo assunto já tratado, por lei federal, culminando-se em vício legal. Veja-se a abaixo o que diz o art. 7º, IV, da LC 95/98, *in verbis*:

> Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:
>
> [...]
>
> IV - *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.*

Por conseguinte, ainda que se aplicasse o comando do art. 7º da LC 95/97, não haveria efeitos jurídicos, já que há lei federal, de competência de outro ente federativo. (União) legislando sobre o tema.

Sendo assim, em cotejo com o art. 30, II, da CF/88 c/c art. 188 do Regimento Interno c/c art. 24, V, CF/88, verifica-se invasão de competência legislativa privativa de ente diverso.

Ante o exposto, opino pela **rejeição** deste projeto.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 162/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe da proibição do uso de roupas, sapatos ou acessórios com pelo de animais em eventos de moda ou similares, e dá outras providências".

PARECER

A Constituição da República Federativa do Brasil logo no seu Título 1 – Dos Direitos Fundamentais em seu Artigo 3º - IV – dispõe que é obrigação "***promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas discriminação"***

Já no Artigo 5º, Dos Direitos Individuais e Coletivos, Inciso II, dispõe que: ***"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei".***

"No seu Artigo 22, a CRFB dispõe que compete privativamente a União legislar sobre:....."

I – direito comercial.

A mesma Constituição diz que é livre o ir e vir de brasileiros e estrangeiros legalmente admitidos no País.

Por tudo isso não conseguimos identificar nenhuma brecha legal que justifique a implantação do PLE em comento.

1 - Falta competência ao Município legislar sobre a matéria, portanto inconstitucional.

2 – Falta competência ao Município a fiscalização dos trajes utilizados pelas pessoas que, além dos documentos legais, deveriam obrigatoriamente portar certificado uma legislação local, diverge frontalmente do princípio constitucional que concede a União a competência de fiscalizar a imigração, importação e exportação.

VOTO

Por tudo exposto, voto pela Inconstitucionalidade e REJEIÇÃO DO SUBSTITUTIVO ao PLE 162/2017.

Sala da Comissões, em 23 de agosto de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 200/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR TOINHO CAROLINO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui o Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física, a ser executado pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

PARECER

Não obstante a importância e pertinência da matéria abordada no PLE em comento, ao determinar funções a órgãos de outro Poder que envolvem despesas como deixa claro o ilustre autor no Artigo 6º do PLE, fere S.Ex.ª o princípio de independência dos Poderes, contrariando dessa forma princípio constitucional, artigo 2º da CRFB e o Artigo 188 da Resolução 910/91 e suas alterações desta Câmara Municipal

VOTO

Por vício de competência e ferir os Artigos acima indicados, opinamos, sem análise do mérito, PELA REJEIÇÃO do PLE 200/2017.

Sala da Comissões, em 12 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 180/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe da proibição da utilização de cães com finalidade de guarda, por empresas que prestam serviços de segurança patrimonial privada, de vigilância ou atividade similares no Município de Salvador e dá outras providencias ".

PARECER

No Projeto original, relatamos com argumentação técnica e legal opinando pela Rejeição. Tais argumentos são reiterados neste substitutivo, pois não cabe ao Município legislar sobre algo que tem o aval da Polícia Federal e da Polícia Militar que, ostensivamente utilizam-se de cães devidamente treinados e preparados em suas abordagens.

Da mesma forma, utilizam-se as empresas de segurança que tem sua fiscalização também subordinada a órgãos federais, fazendo a zoonose municipal sua parte nessa categoria, por faltar-lhe competência legal. Para exercer a função fiscalizadora pretendida e, qualquer outra que se crie para atendimento do quanto proposto trará ônus adicional ao orçamento do executivo, iniciativa vedada a este Legislativo.

VOTO

Diante do exposto, mantenho o Parecer PELA REJEIÇÃO do Substitutivo ao PLE 180/2017 por invasão de competência.

Sala da Comissões, em 23 de agosto de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 209/2016

Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização em braile nos elevadores de edifícios residenciais, industriais e mistos no Município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

O presente projeto de lei de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização em braile nos elevadores dos edifícios do Município de Salvador.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

Análise:

A matéria tratada no presente projeto de lei já se encontra no ordenamento jurídico pátrio, através do art. e 27 da lei 5.296/2004 que cria requisitos para a instalação de novos elevadores nos edifícios comercias e residências. O art. 27 da referida lei estabelece que os novos elevadores deveram seguir as normas estabelecidas pela ABNT, sendo a NBR 13994 a norma responsável pela adequação dos elevadores para que possam transportar pessoas com deficiência. A referida NBR estabelece a necessidade da instalação de botões em braile nos elevadores residências e comercias.

LEI 5.269/2004

Art. 27. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem assim a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, na qual haja

obrigatoriedade da presença de elevadores, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação de uso público ou de uso coletivo, pelo menos um deles terá cabine que permita acesso e movimentação cômoda de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em braile em qual andar da edificação a pessoa se encontra.

A referida lei viola também o art.188 da resolução 910/91 ao não especificar que os elevadores afetados pela lei serão apenas os elevadores privados, criando assim despesas ao Executivo Municipal.

" Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa** ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

Voto:

Face ao exposto, opino pela REJEIÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

Câmara Municipal de Salvador

II - julgamento dos recursos de sua competência;
III - assunto de economia interna da Câmara".

Sendo assim, o Vereador, poderá se utilizar do Projeto de Resolução, previsto no art. 186 do Regimento Interno.

PARACER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 213 de 2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 213/2017

AUTOR: Vereador Cezar Leite

EMENTA: "Institui o selo Empresa Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Salvador".

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereador Cezar Leite, visa instituir no âmbito do Município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com objetivo de valorizar e incentivar a inclusão do cidadão com transtorno do espectro autista na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 213/2017, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

O objetivo da proposição é louvável, porém, trata de matéria interna corporis desta Casa Legislativa, cuja modalidade apta para regular este assunto é a de Projeto de Resolução, nos termos do art. 186, parágrafo 1º do Regimento Interno, que dispõe:

"Art. 186. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; **e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução**, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.
§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução: I - destituição de membro da Mesa;

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 220/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe da permissão para os tutores de animais adentrarem aos estabelecimentos comerciais com animais no Município de Salvador e dá outras providências ".

PARECER

O Projeto de Lei em análise, não obstante sua importância com avanço tecnológico dos equipamentos de proteção animal, porém, esta mesma tecnologia acompanhou em seu avanço os estabelecimentos comerciais, com grandes Lojas de Departamento, onde existem praças de alimentação e locais de enorme movimentação de público inclusive infantil.

A presença de animais nos estabelecimentos comerciais considerando que o PLE não exige que os animais estejam vacinados com registro atualizado, que tenha colera com plaqueta de identificação do dono e ainda, apesar de revogar artigos de Leis vigentes, a eles não faz a devida remissão, como determina o Art. 7º IV da L/C 95/98 alterada pela L/C 107/2001 que determina: "***O mesmo não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa***", o que não é o caso em análise.

Por outro lado, tal permanência de animais em estabelecimentos comerciais, vem de encontro com legislação superior, o Código de Defesa do Consumidor, que em seu artigo 6º determina aos comerciantes a proteção a vida, a saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas consideradas perigosas ou nocivas. Isso o que dizer que os estabelecimentos têm que zelar pela qualidade dos serviços não cabendo ao Poder Público impor obrigação a todos de aceitarem o acesso de animais em suas dependências.

VOTO

Diante do exposto e, por não atender o disposto na Lei Complementar Federal 95/98 alterada pela Lei Complementar 107/2001 e considerando ainda que o Projeto vai de encontro com o Código de Defesa do Consumidor (Artigo 6º) e que poderá gerar inúmeras demandas judiciais entre clientes e comerciantes, opinamos, S.M.J. PELA REJEIÇÃO do PLE 220/2017.

Sala da Comissões, em 12 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Câmara Municipal de Salvador

Nesse mesmo sentido, afronta a Lei complementar nº 95, de fevereiro de 1988, art. 7º, IV, que dispõe: O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV- o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 221/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de agosto 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 221/2015

AUTOR: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Dispõe sobre a veiculação de mensagens publicitárias em ônibus do sistema de transporte público municipal de passageiros e dá outras providências."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, dispõe sobre a veiculação de mensagens publicitárias em ônibus do sistema de transporte público municipal, mediante a utilização de películas autoadesivas e excetuadas a parte dianteira da carroceria, a parte traseira envidraçada e os espaços destinados à identificação oficial do sistema de transportes urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 221/2015, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica Municipal.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa, foi encontrada o Decreto nº **25.109/2014**, que alterou o texto do Decreto **12.642/2000**, disciplinado no texto do **Art. 61**, in verbis: "**Ao ônibus será permitido à veiculação de mensagens publicitárias mediante a utilização de películas autoadesiva e excetuadas a parte dianteira da carroceria e os espaços destinados à identificação oficial do sistema de transporte urbanos, mediante as seguintes condições**", além do **Projeto de Lei nº 173/2014**, sendo que este encontra incluído na Ordem do dia para admissão ou não do parecer da CCJRF, de modo que ambos versam, portanto, sobre o tema aludido em epígrafe.

Vale ressaltar que o art.52, V, da Lei Orgânica do Município de Salvador, dispõe: "**O Poder Executivo é exercido pelo prefeito**, competindo-lhe: V- **baixar decretos** e demais atos administrativos fazendo-os publicar em órgãos oficiais;".

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

PARECER

Face ao exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no artigo 188 do Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 237/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 245/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Estabelece adoção de combustível menos poluentes para geradores no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de Lei em apreciação nesta CCJ, da autoria do Vereador Marcelle Moraes, não obstante a preocupação de S. Exª com a preservação do Meio Ambiente, da forma como está apresentado não permite a este Relator a emissão de voto favorável, pois não especifica o que realmente deseja, salvo o desejo de redução de poluição ambiental no Município, o que é desejo de todos nós.

Ocorre que, Órgão regulador da matéria é o CONAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente, responsável pela emissão de normas para tal fim, com validade para todo o país, assim foi quando em 1989, na Resolução nº 05, crio o PRONAR, Programa Nacional de Controle de Poluição do Ar, normas em vigor até a presente data, onde fixa limites de gases poluentes a serem expelidos por equipamentos fabricados no Brasil conforme norma da ABNT.

No Projeto S. Ex.ª não fixa esses limites máximos o que gerou judicialização de Lei de 2010 do Município de Ribeirão Preto que versava sobre a utilização de biocombustível na renovação da frota de veículos do Poder Público Municipal. No caso a alegação foi "por interferência na competência de discricionariedade do Prefeito, violando princípios de independência entre os Poderes". Ação julgada Procedente pelo T. J. – SP.

No caso do Projeto em comento a situação se agrava, pois, a ilustre autora estende seu Projeto a toda a rede pública, inclusive equipamentos de emergência que no caso de Salvador envolve redes públicas Federal (UFBA e HRS), Estadual, (HGE 1 e 2) e HRS, ANA NERIS, fora Maternidades, Hospital da Mulher e outros de menor porte, e Municipal, a que além das UPAs a ele breve será incorporado o Hospital Municipal de Cajazeira. No Artigo 2º sugere tipo de combustível sem nenhuma comparação com outros, o que pouco diz para fins de avaliação da legalidade, conveniência e viabilidade para emissão do opinativo.

Já no Artigo 3º peca ainda mais ao criar penalidades por infrações a prefeituras, Estado e Governo Federal no caso de não cumprimento de Lei proposta, iniciativa vedada aos legisladores municipais.

VOTO

Por não objetivar no corpo do Projeto o objeto pretendido com o respectivo detalhamento técnico da matéria e por estipular penalidades para Poderes Públicos de outros Entes Federativos, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 245/2017.

Sala da Comissões, em 05 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 253/2016

AUTOR: Vereador Balbino Carvalho (SABÁ)

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Cidade do Salvador, a fornecerem ao consumidor, no ato da venda informativo detalhado contendo as informações que menciona, e dá outras providencias."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereador Balbino Carvalho (SABÁ), tem por objetivo obrigar as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido como gás de cozinha, fornecerem ao consumidor, no ato da venda, informativo detalhado e maior segurança na aquisição.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 253/2016, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica Municipal.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Vale ressaltar, que no regulamento geral já existe a obrigatoriedade do revendedor afixar em local visível de seu estabelecimento comercial informação relativa aos botijões de GLP, conforme dispõe o parágrafo único do art. 11, da Resolução ANP nº 18, de 2.9.2004.

PARACER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 253 de 2016.**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de julho 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 261/2014

Autor: Vereador J. Carlos Filho

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixas eletrônicos com altura reduzida em agências e postos bancários do Município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto de lei de autoria do vereador J. Carlos Filho dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixas com altura reduzida em agências e postos bancários.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabendo exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

Análise:

Conforme apresentado no relatório do Setor de Análise e Pesquisa, disposto na fls 05 e 12, a matéria tratada no presente projeto de lei já se encontra no ordenamento jurídico brasileiro, através da lei municipal 4.266/1992, que se encontra na íntegra na fl 06.

Voto:

Face ao exposto, opino pela REJEIÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

> *Art. 68 – (...)*
> *§ 10. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.*

O Relatório fruto do Setor de Análise e Pesquisa colaborou para a fundamentação e emissão deste Parecer no sentido de não ter encontrado nenhuma duplicidade no âmbito de legislação municipal referente à matéria.

Percebe-se que há cumprimento com relação à competência municipal prevista no art. 30, I da Constituição Federal e art. 7º, I da Lei Orgânica do Município que estabelecem respectivamente:

> ***CF/88 Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***LOM Art. 7º*** *Ao Município do Salvador compete:*
> ***I*** *- dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

Não resta dúvida também quanto à competência do Poder Legislativo em tramitar esta proposta nos termos de um processo legislativo conforme previsão da Lei Orgânica em seu art. 44 e seguintes c/c art. 177 e seguintes do Regimento Interno.

Entretanto, *data máxima vênia*, apesar de ser louvável que os entes públicos se preocupem com a saúde e conforto das pessoas, entendemos ser essa proposta inconstitucional ao interferir de maneira exagerada em atividades econômicas privadas. Não há dúvida que o Estado tem o dever de proteger o bem comum, mas é preciso lembrar que existem limites para isso sob pena de criarmos um estado policialesco.

Neste sentido entendemos que este projeto viola de maneira grave e frontal dois princípios fundamentais de um Estado Democrático de Direito que é a livre iniciativa e a autonomia da vontade individual. A livre iniciativa é princípio fundamental da República prevista no art.1º, inciso IV da Constituição Federal, e a liberdade e autonomia da vontade está prevista como direito fundamental no art. 5º, II da Magna Carta.

Não por acaso, em situação análoga que pretendia proibir os mesmos estabelecimentos de disponibilizar na mesa "saleiros, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo já declarou inconstitucional lei de igual semelhante, Lei Estadual do ES nº10.369/2015, no Processo 0037560-21.2016.8.08.0000 sob fundamento exatamente de intromissão indevida e exagerada do Estado no exercício da atividade econômica privada o que viola os princípios e direitos fundamentais demonstrados e declarando ainda que *"Existem caminhos muito mais amenos para atingir tal desiderato, como por exemplo, investimento em ações informativas que esclareçam os malefícios do referido produto, por meio de abordagem a consumidores e utilização de veículos de comunicação"*.

Outro ponto a se ressaltar é que a lei ao não especificar exatamente qual o "objeto exclusivo para abertura das respectivas embalagens" deixa muito aberto a interpretações, podendo portanto ser uma faca, objeto este que já existe neste estabelecimentos, o que viola o disposto no art.11 da lei complementar federal n 95/98 que diz:

> ***Art. 11.*** *As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:*

Para o raro caso desta questão ser superada, o que não entendo possível, observamos ainda que apesar da competência municipal e da competência desta casa em tramitar o projeto, percebe-se vício formal com relação a sua iniciativa por ofensa ao art. 188 do Regimento Interno.

Isso porque, o quanto pretendido pelo projeto incidirá em aumento de despesa violando, portanto, ao dispositivo regimental mencionado restando neste caso excluída a iniciativa do Vereador numa exegese clara da combinação do art. 172 com o art. 188 respectivamente:

> ***Art. 172.*** *A iniciativa das leis, **ressalvados os casos de competência exclusiva**, cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e à proposta de 5% do eleitorado.*
>
> ***Art. 188.*** *A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao **Prefeito, sendo privativa deste** a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa ou diminuição da receita**, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores*

Desta forma o projeto em análise extrapola a legitimidade de propositura do Vereador violando os referidos dispositivos num vício de forma insanável por tratar-se de competência privativa do Prefeito a propositura de projetos que *"importem em aumento da despesa ou diminuição da receita"*.

CONCLUSÃO

Ex-positis, *data máxima vênia*, em virtude dos fundamentos expostos opino pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade** do presente **Projeto de Lei nº 282/2014**, uma vez que o mesmo não está em consonância com a Constituição e

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 282/2014

AUTOR: J Carlos Filho

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, churrascarias, cantinas, lojas de conveniências e estabelecimentos comerciais semelhante, instalados no Município de Salvador, de disponibilizarem ao cliente saches de temperos, como maionese, catchup e mostarda, oferecem ao cliente objeto exclusivo para a abertura das respectivas embalagens.

RELATORA: LORENA BRANDÃO

PARECER

Trata-se de análise quanto à legitimidade e legalidade referente ao presente **Projeto de Lei nº** 282/2014 de autoria do nobre Vereador J Carlos Filho que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, churrascarias, cantinas, lojas de conveniências e estabelecimentos comerciais semelhante, instalados no Município de Salvador, de disponibilizarem ao cliente saches de temperos, como maionese, catchup e mostarda, oferecem ao cliente objeto exclusivo para a abertura das respectivas embalagens"**.

Conforme o art. 68, inciso II do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada, *in verbis:*

> *Art. 68 – (...)*
> ***II*** *- compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
> ***a)*** *manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*
> ***b)*** *elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno;*

É relevante ressaltar o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa de forma criteriosa, aplicando técnica detalhada e análise aprimorada, em cumprimento ao quanto disposto no §10 do art. 68 do Regimento interno que diz:

Legislação Federal, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e legislações pertinentes, portanto, o nosso parecer é pela **reprovação,** salvo melhor juízo.

Este é o PARECER.

Sala das Comissões 29 de maio de 2017.

Lorena Brandão
Relatora

Alfredo Mangueira – Aladilce Souza – Alexandre Aleluia – J. Carlos Filho – Paulo Magalhães Júnior – Suíca

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador – Bahia – Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Parecer:

O presente projeto apresentado, apesar da relevância social, detém inconstitucionalidade formal em virtude de vício de iniciativa legislativa, isto é, a competência para legislar sobre o assunto não foi delegada aos Municípios pela Constituição.

Conforme se depreende do art. 22, I e XVI da CF/88, a competência é privativa da União, por ser matéria de direito do trabalho e organização do sistema nacional de emprego, bem como sobre *condições para o exercício de profissões.* Senão, veja-se:

> Art. 22. Compete ***privativamente*** à União legislar sobre:
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> [...]
> XVI - organização do sistema nacional de emprego ***e condições para o exercício de profissões;***

No caso, ao exigir que todas as empresas públicas e privadas, além dos autônomos que utilizam dos serviços de mototáxi ou motoboy façam constar em local visível do uniforme e capacete o grupo sanguíneo e fator RH, legisla, principalmente, sobre condição para o exercício de profissões, o que incorre em usurpação da competência privativa da União.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 287/2016

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do grupo sanguíneo e fator Rh no uniforme ou capacete dos motoboys e mototaxistas no Município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

O projeto de lei de autoria do edil Joceval Rodrigues traz normas que obrigam as empresas públicas, empresas privadas e autonômonos, que utilizem o serviço de motoboy e mototátxi, de constar o grupo sanguíneo e o fator RH em local visível dos uniformes ou capacetes dos motoboys e mototaxistas.

É o que se passa a expor.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 292/2016

AUTOR DO PROJETO VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de folheto de orientação, por parte das concessionárias e revendedoras de veículos automotores, informando sobre isenções tributárias específicas concedidas às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica".

PARECER

A matéria constante do Projeto em analise, não obstante sua utilidade público, fere princípios constitucionais constantes no Artigo 22 incisos I e XXIX, que dá a primazia a União para Legislar sobre o direito comercial e o segundo sobre propaganda comercial.

Tais itens da CRFB, tornam o PLE inconstitucional, pois a mesma CRFB ainda consagra a prática do livre Comércio.

VOTO

Diante dos vetos constitucionais expostos e do constante nos Artigos 4º e 5º do PLE, que ferem o Regimento Interno, Artigo 180, caracterizando vício de iniciativa, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 292/2016.

Sala da Comissões, em 05 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PARECER AO PLE – 389/2015
AUTOR – VEREADOR LUIZ CARLOS SUÍCA
EMENTA – DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A VENDA DE SOLVENTES CONTROLADOS (INCLUSIVE, "RESPINGO DE SOLDA" E TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES) NO MUNICÍPIO DE SALVADOR. DETERMINA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE OS PERIGOS DE TAIS PRODUTOS E ESTIPULA SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES.
RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

O projeto em análise, não obstante seu conteúdo que busca um ordenamento mais rigoroso sobre a venda de solventes controlados, peca S. Exa., atingindo frontalmente preceito constitucional, 167 – inciso IV – que veda a vinculação de receita de outro Poder, sem a devida previsão orçamentária, como pretende o art. 4º do PLE.

Entende também este Relator, que o art. 3º do Projeto, fere o art. 188 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

DO VOTO

Pelo exposto, mesmo considerando a importância do objetivo do propósito do ilustre Autor, opino pela **REJEIÇÃO** do PLE 389/2015.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br

O Relatório fruto do Setor de Análise e Pesquisa colaborou para a fundamentação e emissão deste Parecer no sentido de não ter encontrado nenhuma duplicidade no âmbito de legislação municipal referente à matéria.

Percebe-se que há cumprimento com relação à competência municipal prevista no art. 30, I da Constituição Federal e art. 7º, I da Lei Orgânica do Município que estabelecem respectivamente:

> ***CF/88 Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;*

> ***LOM Art. 7º*** *Ao Município do Salvador compete:*
> ***I*** *- dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

Não resta dúvida também quanto à competência do Poder Legislativo em tramitar esta proposta nos termos de um processo legislativo conforme previsão da Lei Orgânica em seu art. 44 e seguintes c/c art. 177 e seguintes do Regimento Interno.

Entretanto observamos ainda que apesar da competência municipal e da competência desta casa em tramitar o projeto, percebe-se vício formal com relação a sua iniciativa por ofensa ao art. 188 do Regimento Interno.

Isso porque, o quanto pretendido pelo projeto incidirá em aumento de despesa violando, portanto, ao dispositivo regimental mencionado restando neste caso excluída a iniciativa do Vereador numa exegese clara da combinação do art. 172 com o art. 188 respectivamente:

> ***Art. 172.*** *A iniciativa das leis,* ***ressalvados os casos de competência exclusiva****, cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e à proposta de 5% do eleitorado.*

> ***Art. 188.*** *A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao* ***Prefeito, sendo privativa deste*** *a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou* ***importem em aumento da despesa ou diminuição da receita****, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 442/2013

AUTOR: J. Carlos Filho
EMENTA: Cria a classificação para bares e restaurantes no Município de Salvador, estabelecendo critérios de avaliação e dá outras providencias.
RELATORA: LORENA BRANDÃO

PARECER

Trata-se de análise quanto à legitimidade e legalidade referente ao presente **Projeto de Lei nº** 442/2013 de autoria do nobre Vereador J. Carlos Filho que **"Cria a classificação para bares e restaurantes no Município de Salvador, estabelecendo critérios de avaliação e dá outras providencias".**

Conforme o art. 68, inciso II do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada, *in verbis:*

> ***Art. 68*** *– (...)*
> ***II*** *- compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
> ***a)*** *manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*
> ***b)*** *elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno;*

É relevante ressaltar o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa de forma criteriosa, aplicando técnica detalhada e análise aprimorada, em cumprimento ao quanto disposto no §10 do art. 68 do Regimento interno que diz:

> ***Art. 68*** *– (...)*
> ***§ 10.*** *A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.*

Desta forma o projeto em análise extrapola a legitimidade de propositura do Vereador violando os referidos dispositivos num vício de forma insanável por tratar-se de competência privativa do Prefeito a propositura de projetos que "*importem em aumento da despesa ou diminuição da receita*".

Além disso observa-se também que há vício formal quanto a iniciativa, já que este pertence ao Chefe do Poder Executivo ao determinar a criação de comissão de avalição o que implica em assunto de disposição interna de pessoal do Executivo o que é de indicativa privativa do Chefe do executivo conforme interpretação sistemática do art. 61, 84 da Constituição Federal c/c 52 da Lei Organica Municipal como se vê:

> ***CF/88 Art. 61*** *(...) § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*
> *(...)*
> ***II*** *- disponham sobre:*
> *a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*
> *b) organização administrativa, e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;*
> *e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;*

> ***CF/88 Art. 84.*** *Compete privativamente ao Presidente da República:*
> *(...)*
> ***II*** *- exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;*
> ***III*** *- iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*
> ***VI*** *- dispor, mediante decreto, sobre:*
> *a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

> ***LOM Art. 52*** *. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe:*
> *(...)*
> *XXI -prover os cargos públicos, contratar, exonerar, demitir, aposentar, colocar em disponibilidade e praticar os demais atos relativos à situação funcional dos seus servidores, respeitado o Estatuto do Funcionário Público e as prescrições legais.*

(...)

XXXIV -delegar competência aos seus auxiliares imediatos;

(...)

XXXVIII -dispor sobre a estrutura e organização dos órgãos da administração municipal, mediante autorização da Câmara Municipal;

CONCLUSÃO

Ex-positis, *data máxima vênia*, em virtude dos fundamentos expostos opino pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade** do presente **Projeto de Lei nº 442/2013**, uma vez que o mesmo não está em consonância com a Constituição e Legislação Federal, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e legislações pertinentes, portanto, o nosso parecer é pela **reprovação,** salvo melhor juízo.

Este é o PARECER,

Sala das Comissões 29 de maio de 2017.

Lorena Brandão
Relatora

Alfredo Mangueira – Aladilce Souza – Alexandre Aleluia – J. Carlos Filho – Paulo Magalhães Júnior – Suíca

Praça Thomé de Souza
40.020-010 – Salvador – Bahia – Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador